SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1533

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: LICITAÇÃO Nº 005/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Praça Cívica 9 de junho, Centro

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: LICITAÇÃO Nº 005/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Assunto: Administrativo. Pregão Presencial. Contratação de Empresas para serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, tendo em vista as prerrogativas e os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme art. 49 da Lei. 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o contido nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Permanente de Licitações e o parecer jurídico de 24 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que as 4 (quatro) empresas que assinaram contratos decorrentes do certame foram intimadas sobre a intenção de revogação do certame, sendo que 2 (duas) manifestaram sua expressa concordância e 2 (duas) discordaram;

CONSIDERANDO que a empresa CS LOCAÇÕES LTDA – ME limitou-se a discordar genericamente da revogação, sem apresentar fundamentos para combater os fatos lançados nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Permanente de Licitações e o parecer jurídico de 24 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que a empresa C&A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, limitou-se a contrariar genericamente os fatos apontados, defendendo somente a impossibilidade de revogação do certame após a homologação, adjudicação parcial do certame e assinatura do contrato;

DECIDE

REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos o certame licitatório objeto da LICITAÇÃO Nº 005/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TRANSPORTE ESCOLAR, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Cumpra-se.
Publique-se.
Intime-se.

Afonso Bezerra, 8 de junho de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito de Afonso Bezerra

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:41B21704

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

PROCESSO Nº: 098/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: 2M ASSESSORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME CNPJ: 14645674/0001-58
OBJETO Prestação de Serviço de curso de licitação e habilitação para pregoeiro que se realizará nos dias 12,13, e 14 de junho 2017.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 2.000,00 (dois mil reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 08/06/2017, Cinthia Raquel da Silva Bertuleza, CPF: 078.823.734-94
Secretaria Municipal de Finanças

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RATIFICAÇÃO: Em 08/06/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:49B3B254

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017

PROCESSO Nº: 099/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: – Jomadson Silva de Sá, CPF:048.099.174-01
OBJETO: Serviço de regularização do município, junto aos órgãos governamentais, com registro no CAUC e regularidade no tribunal de contas do estado do Rio Grande do Norte, com envio da correção do SIAI coleta do exercício de 2016.
VALOR GLOBAL: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 07/06/2017: Carlos Adriano Andrade de Morais CPF: 028595494-63, Secretario de Administração
RATIFICAÇÃO: Em 08/06/2017: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:7CEF6573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.31-001

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA NOVA

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS GINECOLÓGICAS, EXAMES DE USG E ENDOSCOPIA DIGESTIVA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 02.06-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em realização de Consultas Ginecológicas e Exames de USG e Endoscopia Digestiva em pacientes deste município de Água Nova - RN, atendendo desta forma as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa LEITE & ANTUNES LTDA – ME CNPJ : 02.803.597/0001-38, no valor total de **R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 02 de Junho de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CEA60EE6

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.31-001

DISPENSA N° 02.06-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA NOVA

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS GINECOLÓGICAS, EXAMES DE USG E ENDOSCOPIA DIGESTIVA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 02.06-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **LEITE & ANTUNES LTDA – ME CNPJ: 02.803.597/0001-38**, referente à execução e Contratação de empresa especializada em realização de Consultas Ginecológicas e Exames de USG e Endoscopia Digestiva em pacientes deste município de Água Nova - RN, atendendo desta forma as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 02 de Junho de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:0D82D547

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.31-001

DISPENSA N° 02.06-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA NOVA

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS GINECOLÓGICAS, EXAMES DE USG E ENDOSCOPIA DIGESTIVA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.06-001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Consultas Ginecológicas e Exames de USG e Endoscopia Digestiva em pacientes deste município de Água Nova - RN, atendendo desta forma as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: LEITE & ANTUNES LTDA – ME CNPJ: 02.803.597/0001-38

VALOR TOTAL R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 02 de Junho de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:FB30D059

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.06.01-001

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ASSUNTO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0206-002/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação do Senhor Carlos Roberto Leite de Oliveira CPF: 028.242.664-73 e RG 1.639.783 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Hipólito Cassiano nº 857, São Judas Tadeu/Área Urbana - Pau dos Ferros - RN para Prestação de Serviços de Borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal, visando atender a demanda das unidades administrativas deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor do senhor Carlos Roberto Leite de Oliveira CPF: 028.242.664-73, no valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 02 de Junho de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2EC019DD

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.06.01-001

DISPENSA N° 0206-002/2017
INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ASSUNTO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 02.06-002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a Contratação do Senhor Carlos Roberto Leite de Oliveira CPF: 028.242.664-73 e RG 1.639.783 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Hipólito Cassiano nº 857, São Judas Tadeu/Área Urbana - Pau dos Ferros - RN para Prestação de Serviços de Borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal, visando atender a demanda das unidades administrativas deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 02 de Junho de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:6CB1E25D

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.06.01-001

DISPENSA N° 02.06-002/2017
INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ASSUNTO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação do Senhor Carlos Roberto Leite de Oliveira CPF: 028.242.664-73 e RG 1.639.783 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Hipólito Cassiano nº 857, São Judas Tadeu/Área Urbana - Pau dos Ferros - RN para Prestação de Serviços de Borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal, visando atender a demanda das unidades administrativas deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA CPF: 028.242.664-73

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 02 de Junho de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B6C4DB7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452, DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 105, Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu licença para tratar de assuntos particulares;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 514, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Consultório Dentário - PSB, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração,** por um período de 02 (dois) anos, a ser gozada de 07 de junho de 2017 a 06 de junho de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de junho de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B8C23F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 21/2017

O Prefeito Municipal de Angicos /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
RESOLVE:
- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
- A Presente despesa correra a conta de sua classificação orçamentária de acordo com a lei orçamentária anual vigente no exercício.
- O presente termo de inexigibilidade deverá ser publicado no quadro de avisos desta entidade, em cumprimento ao art. 26 da lei 8.666/93.
RAZÃO SOCIAL : GOODS SERVICE- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP- R$ 840,00
*republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 05 de junho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:5A25BE5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Emanuella de Azevedo Palhares,** portadora do RG n° 14822740 60 SSP-BA e CPF n° 043.067.995-57**,**para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Biblioteca Pública/CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 08 de Junho de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:343F7F81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 30 DE MAIO DE 2017

Institui o Comitê de Prevenção do Óbito Materno e Infantil de Angicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E.

Considerando que a redução da mortalidade infantil e a melhoria da saúde da gestante estão entre os objetivos do nosso município;

Considerando a Portaria nº 1.459- MS/GM, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do SUS a Rede Cegonha;

Considerando que os comitês de prevenção dos óbitos constituem estratégias relevantes na compreensão das circunstâncias de ocorrências dos óbitos, na identificação de fatores de risco e na definição de políticas de saúde dirigidas à sua redução;

Considerando, por fim, que os óbitos maternos e infantis são passíveis de prevenção e estão vinculados a precárias condições socioeconômicas e culturais, às causas preveníveis relacionadas ao acesso, à utilização dos serviços de saúde e à qualidade da assistência pré-natal, ao parto, ao puerpério e ao recém-nascido,

DECRETA:

Art 1º Fica instituído o Comitê de Prevenção do Óbito Materno e Infantil Angicos (COMIA), de caráter eminentemente educativo, técnico-consultivo, multiprofissional e interinstitucional, formado pela Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de subsidiar, a partir da avaliação da assistência à saúde, as políticas públicas para a compreensão e a redução dos determinantes e dos condicionantes da mortalidade materna e infantil.

Art. 2º O Comitê de Prevenção do Óbito Materno e Infantil de Angicos tem a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

II - Um representante da Área de Vigilância e óbito;

III - Um representante da Área de Vigilância Epidemiológica ;

IV - Um representante de cada ESF;

V - Um representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS);

§ 1º Para cada Membro Titular integrante do Comitê de Prevenção do Óbito Materno e Infantil de Angicos, haverá um Membro Suplente indicado pelos órgãos entidades participantes do Comitê.

§ 2º Outras entidades poderão participar das reuniões do Comitê, que serão abertas ao público e realizadas em datas aprazadas e divulgadas com antecedência de 08 (oito) dias, com direito a voz e sem voto.

Art. 3ºCompete ao Comitê de Prevenção do Óbito Materno e Infantil de Angicos:

I - Estimular a investigação dos óbitos maternos e infantis pela Secretaria Municipal de Saúde de Angicos, segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional/ Ministério da Saúde e/ou de acordo com a realidade e interesse local, preferencialmente com a participação integrada dos profissionais de vigilância epidemiológica e da área de assistência em saúde (ESF, NASF, Unidades Básicas de Saúde e setores da área de Assistência da Secretaria Municipal de Saúde);

II - Analisar os óbitos maternos e infantis, a fim de adequar o planejamento e a organização da assistência à saúde, de maneira a prevenir novas ocorrências, com especial atenção à identificação de problemas relacionados à assistência à saúde da gestante, da criança e da puérpera, à organização dos serviços e do sistema de saúde, e às condições sociais, da família e da comunidade;

III - Avaliar, periodicamente, os principais problemas observados no estudo dos óbitos e das medidas realizadas de intervenção para redução da mortalidade materna e infantil no âmbito municipal;

IV - Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade materna e infantil, a fim de conscientizar os formadores de políticas públicas, instituições, equipes de saúde e comunidades para a gravidade do problema e meios de solução;

V - Divulgar sistematicamente os resultados e as experiências bem sucedidas. Com elaboração de material específico (relatório/ boletim periódico);

VI - Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do Sistema de Informação e melhoria dos registros da Declaração de Óbito (DO), Declaração de Nascido Vivo (DNV) e registros de atendimento, como também a sensibilização dos profissionais de saúde para o correto preenchimento de prontuários, fichas de atendimento, Cartão da Gestante e Caderneta de Saúde da Criança, conforme legislação vigente;

VII - Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade materna, infantil e perinatal;

VIII - Acompanhar a execução das medidas propostas.

§ 1º A presidência do Comitê deverá ser exercida por um dos membros titulares, eleito entre seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º O Comitê de Prevenção do Óbito Materno e Infantil de Angicos deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua instalação, formular e submeter à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, sua Proposta de Funcionamento com a programação para os seis primeiros meses de trabalho.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 30 de Maio de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:35F29F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0028/2017

O Senhor **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos arts. 6º, II e IV e 66, IV e VII, da Lei Orgânica do Município, combinada com os Artigos 5º, "n" e 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Apodi - RN, por via amigável e onerosa, o imóvel com área de 2.200m² (dois mil e duzentos metros quadrados), situado no Sítio Córrego (atualmente elevado a Distrito pela Lei Municipal nº 1.132/2017), Zona Rural do Município de Apodi-RN, pertencente ao Espólio de Manoel Pedro da Silva, cujo levantamento planimétrico é parte integrante do presente decreto, com coordenadas geográficas, mapas, memorial descritivo, da escritura pública e Certidão de Inteiro Teor do Imóvel de todo o terreno e assim se descreve.

Uma fração de terras a ser desmembrada do terreno do Espólio de Manoel Pedro da Silva, no local denominado Distrito Córrego Apodi-RN, com área superficial de 2.200m² (dois mil e duzentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Sul, medindo 50 (cinquenta) metros, confronta com a Estrada do Córrego; fundo Norte confronta com terras do Espólio de Manoel Pedro da Silva, numa extensão de 50 (cinquenta) metros; lados Leste medindo 50 (cinquenta) metros, confronta com terras do Espólio de Manoel Pedro da Silva e Oeste com 38 (trinta e oito metros) confronta com terras do Espólio de Manoel Pedro da Silva. Referido imóvel encontra-se matriculado junto ao Cartório de Registro de Geral de Imóveis desta comarca de Apodi (1ª Ofício), com Averbação no Registro Imobiliário na matrícula nº 7.890, em data de 01/06/2017, no livro 2-41, à fl. 93, Registrada no Livro 3-C, Fl. 2.316.
As coordenadas geográficas encontram-se delimitadas no Memorial Descritivo anexo, que é parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º. O imóvel a que faz referência o artigo 1º destinar-se-á à construção de quadra de esportes coberta no Sítio Córrego, tendo sido fixado o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Laudo de Avaliação datado de 17.04.2017, emitido pela Comissão constituída por servidores municipais, nomeada através da Portaria nº 076/2017.

ARTIGO 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e, na falta destas, através de abertura de crédito competente.

ARTIGO 4º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a proceder a desapropriação prevista no art. 1º do presente Decreto, devendo proceder ao depósito dos valores em conta indicada pelo espólio, em caso de haver concordância de todos os herdeiros ou realizar o depósito judicial, bem como proceder as devidas transcrições cartorárias.

ARTIGO 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 07 de Junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5B1E1D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 03 de julho de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a execução da Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Raimundo Florência na Comunidade de Melancias, no Município de Apodi/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico (Anexo I) e demais Anexos do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min as 17h00min. ou através do site:
http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN, 08 de junho de 2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2F9AA901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 03 de julho de 2017, às 15h00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Conclusão da Urbanização da Avenida Joaquim Teixeira de Moura – ETAPA 01, no Município de Apodi/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico (Anexo I) e demais Anexos do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min as 17h00min. E através do site:
http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN, 08 de junho de 2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4AC576BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de julho de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Conclusão das obras de construção da Praça da Juventude ETAPA I, no Município de Apodi/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico (Anexo I) O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min as 17h00min. E através do site:
http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN, 08 de junho de 2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:529D09D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 010/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no município de Areia Branca/RN, em caráter emergencial.
Declaro o interessado MSL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.946.500/0001-60, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
Compete a Secretaria municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obas, SMSPUO, a formulação e implementação da política de limpeza pública do Município de Areia Branca/RN, garantindo à população o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas.

Para tanto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras se preocupa em utilizar os métodos de coleta convencional domiciliar e coletiva, limpeza periódica de bairros e áreas de difícil acesso, varrição diurna e noturna, como também se preocupa em dar destinação final adequada dos resíduos sólidos coletados.
O trabalho da SMSPUO é realizado em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, minimizando os efeitos ambientais negativos decorrentes da geração de resíduos e maximizando os benefícios ambientais, sociais e econômicos para o município.
Além de uma cidade mais bonita a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública e para a preservação do meio ambiente. O resultado é uma mulher qualidade de vida para todos os munícipes.
Ademais é necessário lembrar da obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
É de extrema importância ressaltar que o executivo, através do ofício 045/2017, de 26 de Abril de 2017, entrou em contato com a empresa TCL, adjudicaria do processo licitatório 0056/2011, modalidade Concorrência Pública nº 011/2011, que tem como objeto a limpeza urbana do município, solicitando a continuidade dos serviços até a conclusão do processo licitatório, haja vista, se tratar de um serviço impossível de interrupção. No dia 23 de Maio do corrente ano a empresa se manifestou negando a solicitação desta prefeitura, se tornando de extrema importância a contratação de forma urgente, uma vez que o contrato da licitação supracitada se encerra no dia 02 de Junho.
Uma vez que os prazos dos trâmites burocráticos exigidos pela Lei 8.666/93 não conseguiram ser atendidos até o dia 03 de Junho do corrente ano, se tornando de extrema importância dar início a um processo emergencial para garantir a limpeza pública para os munícipes de Areia Branca/RN.
Desarte, por ser a limpeza pública serviço essencial e de caráter ininterrupto, de responsabilidade do Executivo Municipal, e considerando que a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN não possui estrutura e quadro profissional próprios para prestar o serviço de limpeza pública de forma diligente e adequada, de modo a atender os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, se faz necessária a contratação de empresa, em caráter emergencial, apta a prestar tal serviço ao Município de Areia Branca/RN, em consonância com a lei nº 8.666/93 (lei de licitações e contratos públicos) e nos moldes do projeto básico em anexo ao processo, importando no valor mensal de R$ 348.799,78 (Trezentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).
Ademais, o art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93 diz que:
"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Uma vez que é um serviço vital para a comunidade, e sendo a sua execução necessária e urgente, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 01 de Junho de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:D7AA9E7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no município de Areia Branca/RN, em caráter emergencial.

JUSTIFICATIVA: Compete a Secretaria municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obas, SMSPUO, a formulação e implementação da política de limpeza pública do Município de Areia Branca/RN, garantindo à população o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas.
Para tanto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras se preocupa em utilizar os métodos de coleta convencional domiciliar e coletiva, limpeza periódica de bairros e áreas de difícil acesso, varrição diurna e noturna, como também se preocupa em dar destinação final adequada dos resíduos sólidos coletados.
O trabalho da SMSPUO é realizado em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, minimizando os efeitos ambientais negativos decorrentes da geração de resíduos e maximizando os benefícios ambientais, sociais e econômicos para o município.
Além de uma cidade mais bonita a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública e para a preservação do meio ambiente. O resultado é uma mulher qualidade de vida para todos os munícipes.
Ademais é necessário lembrar da obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
É de extrema importância ressaltar que o executivo, através do ofício 045/2017, de 26 de Abril de 2017, entrou em contato com a empresa TCL, adjudicaria do processo licitatório 0056/2011, modalidade Concorrência Pública nº 011/2011, que tem como objeto a limpeza urbana do município, solicitando a continuidade dos serviços até a conclusão do processo licitatório, haja vista, se tratar de um serviço impossível de interrupção. No dia 23 de Maio do corrente ano a empresa se manifestou negando a solicitação desta prefeitura, se tornando de extrema importância a contratação de forma urgente, uma vez que o contrato da licitação supracitada se encerra no dia 02 de Junho.
Uma vez que os prazos dos trâmites burocráticos exigidos pela Lei 8.666/93 não conseguiram ser atendidos até o dia 03 de Junho do corrente ano, se tornando de extrema importância dar início a um processo emergencial para garantir a limpeza pública para os munícipes de Areia Branca/RN.
Desarte, por ser a limpeza pública serviço essencial e de caráter ininterrupto, de responsabilidade do Executivo Municipal, e considerando que a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN não possui estrutura e quadro profissional próprios para prestar o serviço de limpeza pública de forma diligente e adequada, de modo a atender os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, se faz necessária a contratação de empresa, em caráter emergencial, apta a prestar tal serviço ao Município de Areia Branca/RN, em consonância com a lei nº 8.666/93 (lei de licitações e contratos públicos) e nos moldes do projeto básico em anexo ao processo, importando no valor mensal de R$ 348.799,78 (Trezentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).
Ademais, o art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93 diz que:
"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Uma vez que é um serviço vital para a comunidade, e sendo a sua execução necessária e urgente, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado MSL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.946.500/0001-60 possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para aquisição dos itens solicitados.

Areia Branca/RN, 01 de Junho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:11EEA625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitações, do Município de Areia Branca/RN, instituída através da portaria 016/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público a quem interessar que promoverá licitação, na modalidade Concorrência, para seleção da proposta, de menor preço global, para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no município de Areia Branca/RN. Cuja abertura se dará em 11/07/2017, às 10h00min (dez horas), na sede da Comissão Permanente de Licitações, localizada em prédio anexo ao palacete municipal, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Areia Branca/RN – CEP: 59655-000. O edital poderá ser retirado das 08h às 13h, durante os dias úteis.

MONTEGOMEY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:A3B777A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Destituir***, a servidora **JANDIRA DE OLIVEIRA LUNGA,** matrícula 960.891, da função de ***Diretora Administrativa*** do Hospital e Maternidade e Dr. Juca, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 06 de junho de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:703BFB65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Destituir***, o servidor **ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA,** matrícula 990.555, Médico Temporário, da função de ***Diretor Clínico***, do Hospital e Maternidade Dr. Juca, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 06 de junho de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:36FE5C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Designar***, a servidora **JANDIRA DE OLIVEIRA LUNGA,** matrícula 960.891, para função de ***Diretora Administrativa*** do CMEEA, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 06 de junho de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:68B4BFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Designar***, o servidor **FERNANDO LIMA REIS,** matrícula 090.158, para função de ***Diretor Clínico*** do Hospital e Maternidade Dr. Juca, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 06 de junho de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5D84A374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO COM DESTINO AS UNIVERSIDADES LOCALIZADAS NA CAPITAL DO ESTADO E ESTUDANTES/SUPERVISORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE AREZ, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME LINHAS E ROTEIROS CONTIDOS NO EDITAL** – Empresa Vencedora: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 18.800.902/0001-78, no lote I com os seguintes itens I com o valor de R$ 4,10 (Quatro reais e

dez centavos); II com o valor de R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos); III com o valor de R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos); IV com o valor de R$ 3,72 (Três reais e setenta e dois centavos); V com o valor de R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) ; VI com o valor de R$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos); VII com o valor de R$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos); VIII com o valor de R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) e no item IX com o valor de R$ 3,72 (Três reais e setenta e dois centavos),no lote II com os seguintes itens I com o valor de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos); II com o valor de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos); III com o valor de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos); IV com o valor de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos); V com o valor de R$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos) e no item VI com o valor de R$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos), , classificada com menor preço por quilômetro. Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA pelo senhor Prefeito, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato.

Arez/RN, 06 de Junho de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:024FF8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE AREZ
CONTRATADO: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 18.800.902/0001-78, no lote I com os seguintes itens I com o valor de R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos); II com o valor de R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos); III com o valor de R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos); IV com o valor de R$ 3,72 (Três reais e setenta e dois centavos); V com o valor de R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) ; VI com o valor de R$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos); VII com o valor de R$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos); VIII com o valor de R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) e no item IX com o valor de R$ 3,72 (Três reais e setenta e dois centavos),no lote II com os seguintes itens I com o valor de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos); II com o valor de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos); III com o valor de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos); IV com o valor de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos); V com o valor de R$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos) e no item VI com o valor de R$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos), , classificada com menor preço por quilômetro. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO COM DESTINO AS UNIVERSIDADES LOCALIZADAS NA CAPITAL DO ESTADO E ESTUDANTES/SUPERVISORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE AREZ, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME LINHAS E ROTEIROS CONTIDOS NO EDITAL** – Vinculação: Pregão Presencial nº 005/2017 – Elemento de Despesas. 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ), vigência 07/06/2017 à 31/12/2017

AREZ/RN

ANTONIO BRAÚLIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:7110A6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000108

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA QUE IMUNIZA O REBANHO NO ANO DE 2017, junto a RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOSAGROPECUÁRIOS**, inscrita no **CNPJ/CPF: 06.098.753/0003-20**, no valor global de R$ **202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 07 de Julho de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:EAAD4374

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. A despesa decorrente da contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO ASSU**. A Secretária Municipal de Saúde do município do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a **ADJUDICAÇÃO**, pelo PREGOEIRO, do objeto licitado a(s) empresa(s): **PHOSPODONT LTDA –** CNPJ nº 04.451.626/0001-75 no valor de **R$ 9.195,60**; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA –** CNPJ nº 12.305.387/0001-73 no valor de **R$ 48.236,95**; **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP –** CNPJ Nº 11.511.020/0001-43 no valor de **R$ 32.713,65**; **W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ nº 10.212.250/0001-49 no valor de **R$ 6.010,25** e **T M DANTAS EIRELI ME –** CNPJ nº 21.129.833/0001-27 no valor de **R$ 4.195,00**. **VR GLOBAL: R$ 100.351,45. HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. **CONVOCAÇÃO:** Fica(m) convocado(s) o(s) proponente(s) no prazo de até 05 dias úteis para assinatura da respectiva ARP.

Assú/RN, 08 de Junho de 2017.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Sec. Mun.de Saúde

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:1654CDFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

OBJETO: Contratação da banda musical **LUAN E FORRÓ ESTILIZADO**, para apresentação na programação das festividades juninas 2017 da cidade do Assú/RN, nas seguintes condições: CONTRATADO: Banda musical **LUAN E FORRÓ ESTILIZADO**, que tem como empresário **JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99, com endereço à Rua Argentina, 56, Centenário, Campina Grande/PB, CEP 58.428-100.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **DATA DA APRESENTAÇÃO: 15.06.2017**, no horário de **00h00min as 01h30min**. **AUTORIDADE RATIFICADORA**: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. **AMPARO LEGAL**: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, C/C o ART. 26 da referida lei e suas alterações.

Assú/RN, 07 de junho de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:E366E577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

OBJETO: Contratação da banda musical **SAIA RODADA**, para apresentação na programação das festividades juninas 2017 da cidade do Assú/RN, nas seguintes condições: CONTRATADO: Banda musical **SAIA RODADA**, que tem como empresária **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.996/0001-90, com endereço à Rua Capitão Bento, 16, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000. **VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais). **DATA DA APRESENTAÇÃO: 14.06.2017**, no horário de **00h00min as 02h00min**. **AUTORIDADE RATIFICADORA**: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. **AMPARO LEGAL**: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, C/C o ART. 26 da referida lei e suas alterações.

Assú/RN, 07 de junho de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:34DB9663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

OBJETO: Contratação da banda musical **ART DO SAMBA**, para apresentação na programação das festividades juninas 2017 da cidade do Assú/RN, nas seguintes condições: **CONTRATADO:** Banda musical **ART DO SAMBA**, que tem como empresário **WANDERSON FONSECA DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 127.043.034-36, com endereço à Rua Adália Tavares Dantas, 152, Quinta do Farol, Assú/RN, CEP 59.650-000. **VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00** (três mil reais). **DATA DA APRESENTAÇÃO: 16.06.2017**, no horário de **22h00min as 00h00min**. **AUTORIDADE RATIFICADORA**: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. **AMPARO LEGAL**: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, C/C o ART. 26 da referida lei e suas alterações.

Assú/RN, 08 de junho de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:CC46C12D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

OBJETO: Contratação da banda musical **ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO**, para apresentação na programação das festividades juninas 2017 da cidade do Assú/RN, nas seguintes condições: **CONTRATADO:** Banda musical **ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO**, que tem como empresário **JOSÉ BATISTA SOBRINHO PRODUÇÃO MUSICAL - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.395.196/0001-99, com endereço à Rua José Luan Ângelo de Lima, 13, Alto Triângulo, Angicos/RN, CEP 59.515-000. **VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00** (doze mil reais). **DATA DA APRESENTAÇÃO: 24.06.2017**, no horário de **01h00min as 04h00min**. **AUTORIDADE RATIFICADORA**: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. **AMPARO LEGAL**: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, C/C o ART. 26 da referida lei e suas alterações.

Assú/RN, 08 de junho de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:33B16FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

OBJETO: Contratação da banda musical **FORROZÃO DO BRIOLA**, para apresentação na programação das festividades juninas 2017 da cidade do Assú/RN, nas seguintes condições: **CONTRATADO:** Banda musical **FORROZÃO DO BRIOLA**, que tem como empresário **ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.721.223/0001-02, com endereço à Rua LG da Paz, 40, casa 01, Centro, Antônio Martins/RN, CEP 59.870-000. **VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **DATA DA APRESENTAÇÃO: 22.06.2017**, no horário de **00h00min as 02h00min**. **AUTORIDADE RATIFICADORA**: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. **AMPARO LEGAL**: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, C/C o ART. 26 da referida lei e suas alterações.

Assú/RN, 08 de junho de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:1B4E9141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. A despesa decorrente da contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO ASSU**. A Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedoras do certame as empresas: **PHOSPODONT LTDA –** CNPJ nº 04.451.626/0001-75 no valor de **R$ 9.195,60**; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA –** CNPJ nº 12.305.387/0001-73 no valor de **R$ 48.236,95**; **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP –** CNPJ Nº 11.511.020/0001-43 no valor de **R$ 32.713,65**; **W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ nº 10.212.250/0001-49 no valor de **R$ 6.010,25** e **T M DANTAS EIRELI ME –** CNPJ nº 21.129.833/0001-27 no valor de **R$ 4.195,00**. **VR GLOBAL:** de **R$ 100.351,45.**

Assú/RN, 08 de Junho de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:ACB00CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

OBJETO: Registro de preço para posterior Contratação de Empresa Especializada no ramo de SEGURANÇA, para prestação de serviços nos eventos que compõem o calendário sociocultural do Município**.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a **ADJUDICAÇÃO**, pelo PREGOEIRO, do objeto licitado **a empresa: S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO - ME,** CNPJ nº 13.408.429/0001-64, **VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais). HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. **CONVOCAÇÃO:** Fica convocado o proponente no prazo de até 05 dias úteis para assinatura do respectivo Contrato.

Assú/RN, 07 de Junho de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:3CD466CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

OBJETO: Serviços de Operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas **(CARRO MUNCK)** por horas trabalhadas. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo **01** CD/PENDRIVE (entrega somente presencial, não enviamos por e-mail) **Informações:** de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, no endereço Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista – fone: (84) 3331-2121 / 2122 / 1987 / 2321 - Ramal 217 – e-mail: cpl@assu.rn.gov.br - Assú/RN. **Recebimento das Propostas e abertura dos trabalhos: 22.06.2017 às 10h00min.**

Assú/RN, 07 de Junho de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:311C0271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

OBJETO: Contratação da banda musical **BONDE DO BRASIL**, para apresentação na programação das festividades juninas 2017 da cidade do Assú/RN, nas seguintes condições: CONTRATADO: Banda musical **BONDE DO BRASIL**, que tem como empresária **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.809.891/0001-61, com endereço à Rua José Barbosa, 465-B, Centro, Uirauna/PB, CEP 58.915-000. **VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **DATA DA APRESENTAÇÃO: 17.06.2017**, no horário de **00h00min as 01h45min**. **AUTORIDADE RATIFICADORA**: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. **AMPARO LEGAL**: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, C/C o ART. 26 da referida lei e suas alterações.

Assú/RN, 07 de junho de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:08204F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no caput do art. 16, da Lei Municipal nº. 525/2014 que dispõe sobre o **PLANO DE CARREIRA, CARGO, SALÁRIO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO** do Municipal de Baraúna-RN;
CONSIDERANDO ainda o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, emitido nos autos da instrução processual nº **102.2017.001**.

RESOLVE:
CONCEDER licença para qualificação profissional por estudos adicionais, *por tempo determinado de dois (02) anos, para curso de pós-graduação com correlação com a atividade que exerce, conforme artigo 16, Inciso 2º da Lei Municipal 525/2014 de 22 de novembro de 2014.* à(o) servidor(a) **Maria de Fátima de Lima das Chagas –** Mat. **0056-1,** ocupante do cargo de **Professora**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **730** (setecentos e trinta) dias, com vigência de **08/02/2017 a 07/02/2019**, ficando autorizados os pagamentos que se tem direito, obedecendo-se as devidas cautelas legais.

Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em Baraúna – RN, **08 de junho de 2017**.

ANDÉRCIO FABRÍZIO BARBOZA
Secretario Mun. de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:8065C51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03030001/17 - ADESÃO-002/2017

ORIGEM.....: ADESÃO-002/2017
MUNICIPIO GERENCIADOR/CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. 002/2017, INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 SRP – PROCESSO Nº. 000150/2017 - GOIANINHA/RN.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CONTRATADA(O).....: PNEUTEX LTDA – ME - CNPJ: 10.762.839/0001-04.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARCELONA.
VALOR TOTAL.....: R$ 263.146,00 (Duzentos e sessenta e três mil e cento e quarenta e seis reais)
ITENS HOMOLOGADOS: ITEM 01 ao 25.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:
02.002.04.122.0002.2002 – Manutenção Gabinete do Prefeito;
02.003.04.122.0005.2005 – Manutenção da Assessoria Especial;
02.004.04.122.0006.2006 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração;
02.005.04.122.0012.2012 – Manutenção da Divisão de Planejamento;
02.005.04.122.0012.2013 - Manutenção da Divisão de Finanças;
02.007.12.361.0003.2003 - Manutenção Educação Infantil - FUNDEB 40 %
02.007.12.361.0017.2017 - Manutenção da Quota do Salario Educação;
02.007.12.361.0019.2019 - Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE;
02.007.12.361.0028.2028 - Manutenção EQ e Melhoria do Ensino Básico e Fundamental
02.008.15.452.0032.2032 - Manutenção e Equipamento Desta Secretaria;
02.011.20.606.0063.2063 - Manutenção dos Serviços Agropecuários;
02.013.23.695.0057.2057 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Turismo;
03.009.10.301.0093.2093 - Fundo Municipal de Saúde;
04.010.08.244.0059.2059 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social;
04.010.08.244.0100.2100 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 e §§ do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de maio de 2017.
VIGÊNCIA.....: 12 de maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – pela contratante e João Alberto Alves Teixeira pela contratada.

Barcelona/RN, Em 12 de maio 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6C056E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE N°. 000010/2017 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** FERREIRA ADVOCACIA (CNPJ: 07.924.247/0001-43) **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESORIA JURÍDICA PARA VIABILIZAR A AUDITORIA QUANTO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, COM FUNDAMENTO NOS TRIBUTOS DEVIDOS PELAS EMPRESAS CONTRIBUINTES, FISCALIZAÇÃO E POSTERIOR COBRANÇA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de maio de 2017 à 31 de dezembro de 2017 – **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro auferido pelo Município de Bodó/RN – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, II c/c art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Bodó/RN, 22 de maio de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Ferreira Advocacia
JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Sócio

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:AEC23DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017-GP- REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° – Convocar e nomear o conselheiro suplente o Sr. **José Arnaldo da Silva** para que substituir a Conselheira **AlekSandra Francisco da Silva**, no período de férias (30 dias) a contar do dia 01/06/2017 até 30/06/2017.
Art.2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2017.

Brejinho RN, 02 de Junho de 2017.

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0413C929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP
O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) item(ens) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Empresa: JOSÉ ANTONIO NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07.
Empresa: R.M. LOPES ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.801.158/0001-87, vencedora do item 08.
Empresa: SABRINA PEREIRA DA SILVA EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.225.402/0001-40, vencedora do item 06.

Caiçara do Norte/RN, em 31 de Maio de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 31 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6F6A7B92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) item(ens) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: JOSÉ ANTONIO NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07.
Empresa: R.M. LOPES ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.801.158/0001-87, vencedora do item 08.
Empresa: SABRINA PEREIRA DA SILVA EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.225.402/0001-40, vencedora do item 06.

Caiçara do Norte/RN, em 31 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 31 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F04A8B3F

GABINETE DO PREFEITO
VISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2017 - SRP

AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2017 - SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que a sessão pública Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017, que seria realizado no dia 15 de Junho de 2017, às 11h00min, será realizado no dia 22 de junho de 2017, às 11h30min, objetivando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços Elétricos no Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 08 de Junho de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:83BAFC9C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 22 de Junho de 2017, às 09h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, objetivando a Aquisição de 01 (Um) Caminhão, 01 (Uma) Carroceria Frigorifica e 150 (cento e Cinquenta) Caixas Plásticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Caiçara do Norte. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 08 de Junho de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9B3BCE17

GABINETE DO PREFEITO
AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, torna público que realizará em 29 de Junho de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017, 2ª Chamada, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, à Rua São Pedro, S/N, Centro, Caiçara do Norte, no horário de 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta feira.

Caiçara do Norte/RN, em 08 de Junho de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BB1375FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: ANTÔNIO V DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME. LTDA. CNPJ: 26.701.427/0001-00.
OBJETO: Serviços Funerários.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS.
VALOR: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:DF3525FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PP- 034-2017

REF PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260026 - PREGÃO PRESENCIAL n° 034/2017
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL, para **EXCLUIR** as exigências editalícias previstas nos itens: **6.1.4.b:** Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante; e **6.1.4.c**: Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio ou sede da empresa licitante, **por serem inaplicáveis ao objeto da licitação**.

A data de realização da sessão de licitação será realizada na data previamente determinada.

Caicó/ RN, 07 de junho de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:B32F56D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PP-033-2017

Ref. PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL, para **EXCLUIR** a exigência editalícia prevista no item **6.1.4.c**: Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio ou sede da empresa licitante.

A data de realização da sessão de licitação será realizada na data previamente determinada.

Caicó/ RN, 07 de junho de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:CE7DC316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PP- 031-2017

Ref. PROC LICIT SMSC/RN N° 1705220065 - PREGÃO PRESENCIAL n° 031/2017
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos odontológicos vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL, para **EXCLUIR** a exigência editalícia prevista no item **6.1.4.c**: Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio ou sede da empresa licitante; e **ampliar o prazo de entrega dos equipamentos para trinta (30) dias contados do recebimento da Autorização de compra**, tendo nova redação os itens: **12.1, 6.1 do Anexo I do Termo de Referência, cláusula 6.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços e cláusula 4.1 da minuta do contrato administrativo**.

A data de realização da sessão de licitação será realizada na data previamente determinada.

Caicó/ RN, 07 de junho de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:AC137A0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PP -033-2017

REF. PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017
Objeto: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento.**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital encaminhada pela empresa **K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido pela exclusão da exigência editalícias contida no item 6.1.4.c, especificamente para os itens: 05,06 e 07 do objeto licitado**.

A impugnação foi enviada para o e-mail da Comissão Permanente de Licitação
(licitacaosms@hotmail.com) no dia 06 de junho de 2017, às 15:45 h, sendo protocolada nos autos do processo com data de recebimento no dia 07 de junho de 2017, às 07:00 h, haja vista o expediente de atendimento ao público ser das 07:00 às 13:00 horas.

Alega a empresa IMPUGNANTE que a exigência de qualificação impugnada fere o Princípio Administrativo da Ampla competitividade.

Assiste razão às alegações suscitadas na impugnação, onde, pela prática continuada de aquisição de produtos de consumo para a saúde, foi mantida a exigência de comprovação da Qualificação Técnica através do Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio ou sede da empresa licitante, não só para os itens objeto desta impugnação e sim para todos os itens a serem licitados.

Frente ao exposto, recebemos a presente IMPUGNAÇÃO suscitada pela empresa K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, por ser tempestiva, ao tempo em que acatamos a mesma, **EXCLUINDO** a exigência editalícia prevista no item **6.1.4.c**, permanecendo inalteradas as demais as exigências editalícias.

Publique-se.

Caicó/ RN, 07 de junho de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:EEB54DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP-031-2017

REF. PROC LICIT SMSC/RN N° 1705220065 - PREGÃO PRESENCIAL n° 031/2017
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos odontológicos vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN vem através do presente prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, devidamente qualificada, acerca dos itens editalícios: 2.11; 6.1.4 c; e 12.1**, com as seguintes indagações:**

- Quanto ao subitem 2.1.1- Empresas ME/EPP localizadas no âmbito local e região do Seridó potiguar serão beneficiadas com o tratamento favorecido na Lei 123/2006, e as demais empresas (sediadas em outras comarcas) enquadradas como ME/EPP terão o mesmo tratamento?

- Quanto ao subitem 6.1.4.c – A empresa BETANIAMED comercializa, armazena equipamentos e materiais odontológicos e possui o CREA-MG (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA). O Certificado do CREA será suficiente para a participação da empresa no presente processo? Já que, não cotará os itens que necessitam do Certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

- Quanto ao subitem 12.1 – Apesar que, o edital solicitar o prazo de entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias, em função de a empresa participante ter a sua sede localizada na Capital do estado de Minas Gerais, o prazo estipulado no edital é impossível de ser cumprido. Neste particular, deve-se destacar que a exiguidade do prazo fixado no edital, se for seguido literalmente por esta Comissão de licitação, acaba por violar frontalmente os princípios a isonomia e da proposta mais vantajosa para administração publica, conforme expressamente dispõe o art. 3º da lei 8.666/93.

Passemos aos esclarecimentos solicitados.

1º) A presente licitação está aberta à participação de todas as empresas licitantes cujo objeto social seja compatível com o licitado.
No dia da sessão, na fase de abertura dos envelopes PROPOSTA, havendo a participação de no mínimo três (03) ME e EPP, que tenham cotado todos os itens, a licitação terá a divisão de LOTE para a participação exclusiva de todas as empresas enquadradas como ME e EPP, sediadas em todo o território brasileiro, e outro LOTE para a participação de todas as empresas, sejam elas enquadradas ou não na Lei Complementar nº 123/2006.
Assim, todas as empresas enquadradas como ME e EPP terão o mesmo tratamento favorecido e privilegiado.

2º) Equivocadamente foi exigida na qualificação técnica o Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, onde tal exigência foi excluída da habilitação das empresas licitantes.
3º) Em analogia ao prazo máximo de entrega fixado nos Pregões Presenciais (EMENDAS PARLAMENTARES), retificamos o prazo de entrega para trinta (30) dias contados do recebimento da Autorização de Compra.

Publique-se.

Caicó/ RN, 07 de junho de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:484100B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP-033-2017

REF. PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN vem através do presente prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, devidamente qualificada, acerca dos itens editalícios: 2.11; 6.1.4 c; e 12.1**, com as seguintes indagações:**

- Quanto ao subitem 2.1.1- Empresas ME/EPP localizadas no âmbito local e região do Seridó potiguar serão beneficiadas com o tratamento favorecido na Lei 123/2006, e as demais empresas (sediadas em outras comarcas) enquadradas como ME/EPP terão o mesmo tratamento?

- Quanto ao subitem 6.1.4.c – A empresa BETANIAMED comercializa, armazena equipamentos e materiais odontológicos e possui o CREA-MG (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA). O Certificado do CREA será suficiente para a participação da empresa no presente processo? Já que, não cotará os itens que necessitam do Certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

- Quanto ao subitem 12.1 – Apesar que, o edital solicitar o prazo de entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias, em função de a empresa participante ter a sua sede localizada na Capital do estado de Minas Gerais, o prazo estipulado no edital é impossível de ser cumprido. Neste particular, deve-se destacar que a exiguidade do prazo fixado no edital, se for seguido literalmente por esta Comissão de licitação, acaba por violar frontalmente os princípios a isonomia e da proposta mais vantajosa para administração publica, conforme expressamente dispõe o art. 3º da lei 8.666/93.

Passemos aos esclarecimentos solicitados.

1º) A presente licitação está aberta à participação de todas as empresas licitantes cujo objeto social seja compatível com o licitado.
No dia da sessão, na fase de abertura dos envelopes PROPOSTA, havendo a participação de no mínimo três (03) ME e EPP, que tenham cotado todos os itens, a licitação terá a divisão de LOTE para a participação exclusiva de todas as empresas enquadradas como ME e EPP, sediadas em todo o território brasileiro, e outro LOTE para a participação de todas as empresas, sejam elas enquadradas ou não na Lei Complementar nº 123/2006.
Assim, todas as empresas enquadradas como ME e EPP terão o mesmo tratamento favorecido e privilegiado.

2º) Equivocadamente foi exigida na qualificação técnica o Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, onde tal exigência foi excluída da habilitação das empresas licitantes.

3º) O prazo previsto para entrega dos equipamentos é de trinta (30) dias do recebimento da Autorização de Compra, que será enviada através do **e-mail:**
admsmscaico2017@gmail.com, conforme previsão dos itens editalícios: 12.1, 6.1 do Anexo I do Termo de Referência, cláusula 6.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços e cláusula 4.1 da minuta do contrato administrativo.

Publique-se.

Caicó/ RN, 07 de junho de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:92988D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES - PP 022/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Ao Representante da Empresa
M PEREIRA DIAS - ME
CNPJ nº 03.385.266/0001-98
Rua José Maria Gonçalves Vale, nº 269, João XXIII, Caicó/RN
CEP: 59.300-000

COMUNICADO

Vimos através deste, convocar a V. Sª a comparecer à **Secretaria Municipal de Administração** visando a subscrição da Ata de Registro de Preço nº 050/2017, oriundo do Processo Licitatório MC/RN n° 1705030010 – Pregão Presencial n° 022/2017, por ter se logrado vencedora do referido certame a empresa **M PEREIRA DIAS - ME,** tendo por objeto a **Registro de preço para possível aquisição gradativa de produtos de panificação e bebidas não alcoólicas**.
Assim, concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis da publicação desta convocação na imprensa oficial do Município para o seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

Atenciosamente,

Caicó/ RN, 08 de junho de 2017.

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:577C9908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF. PROC. ADM. MC/ RN n° 1703070094 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2017
OBJETO: Contratação dos serviços de apoio administrativo/financeiro nos setores de pessoal, fiscal, contábil e prestações de contas, de forma a atender as 23 (vinte e três) unidades executoras das caixas escolares da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes-SEMECE deste Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/ RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para o cancelamento da licitação em referência, tendo em vista a constatação, através da movimentação financeira da mesma, da insuficiência de recursos financeiros para saldar os pagamentos oriundos da contratação;

CONSIDERANDO, ainda, que foi emitido PARECER JURÍDICO, destacando a fundamentação jurídica para a REVOGAÇÃO da presente licitação e a sua opinião favorável;

CONSIDERANDO, por fim, que os recursos financeiros do Município de Caicó/ RN estão comprometidos com a manutenção dos serviços públicos inarredáveis;

DECIDE

REVOGAR, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, a Tomada de Preços nº 006/2017 por ter se tornado inconveniente para a Administração Municipal.

Publique-se.

Caicó/ RN, 08 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:93AFDDC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1705150038

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, ILUMINAÇÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, PAVILHÃO, PRATICÁVEL, TENDAS E TAPUME) PARA EVENTOS DESTE MUNICÍPIO.

Onde se lê: "Pregão Presencial nº 036/2017"

leia-se: "Pregão Presencial nº 037/2017".

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1531 de 07/06/2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E43DF21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1704060009

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição de madeiras**; DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2017; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: MARCENARIA SÃO LÁZARO LTDA ME; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 1.133.836,50 (um milhão cento e trinta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **PROMITENTE CONTRATADA**: GERALDO ALVES DA SILVA VAREJISTA EPP; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 574.632,75 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Caicó/RN, 06 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo Promitente Contratante.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8FEDC84C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1705030010

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição de produtos de panificação**; DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2017; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: MORAIS & BORGES EMPREENDIMENTOS LTDA ME; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 206.586,20 (duzentos e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Caicó/RN, 06 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo Promitente Contratante.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:56B45D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 1704250044

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2017; **VIGÊNCIA**: Válido por um ano a contar da data da assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 2.600.219,03 (dois milhões seiscentos mil duzentos e dezenove reais e três centavos); **PROMITENTE CONTRATADA**: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 330.519,85 (trezentos e trinta mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos); **PROMITENTE CONTRATADA**: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 686.968,84 (seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Caicó/RN, 31 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8E92B363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 501_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1705310020/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **IRANI DE FREITAS SANTOS DA SILVA,** Professora PEM-LP/EII, matrícula n° 1.1579, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 22 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:AEE0EF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 502_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 280/2017 - SMS,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **STEPHANE APARECIDA FERNANDES**, inscrita no CPF nº 063.817.894-09, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 06 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:3D9B25B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 503_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57,

R E S O L V E:

Art. 1° **-** DESIGNAR o servidor **EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO**, Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito, inscrito no CPF nº 067.850.134-37, para até ulterior deliberação, atuar como **Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMC,** junto a Caixa Econômica Federal**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:1A856D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
MENSAGEM DE VETO - PROJETO DE LEI Nº 027/2017

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, vetamos totalmente, por inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei nº027/2017, que Cria o "Programa de Envelhecimento Ativo", e dá outras providências, tudo em conformidade com as razões de veto que ora passo a expor.

RAZÕES DE VETO

O processo legislativo desenvolve-se através de procedimentos que devem obedecer às regras constitucionais, as quais devem constar na Lei Orgânica do Município e submeter-se a disposições contidas no Regimento Interno do Legislativo.
É através do processo legislativo que a função legislativa aparece como uma atividade típica do Parlamento, qual seja, a de produzir lei, o que, por sua vez, tem a competência para iniciar o processo atribuída a diferentes órgãos ou pessoas.
A despeito dos relevantes objetivos colimados pela iniciativa parlamentar, não posso acolher o projeto, porque a medida ostenta insanável óbice de natureza constitucional, o qual eiva de nulidade todo o processo legislativo.
Isso porque, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 51, I, II e III[1], o presente projeto de lei tem iniciativa privativa do Prefeito do município de Canguaretama.
Esse regramento decorre da repartição constitucional de competências, que delimitou a área de atuação de cada um dos poderes da república, de modo que projetos de lei que ensejem o aumento de despesa somente podem ser proposto pelo respectivo poder responsável pela execução.
Apesar disso, no projeto de lei que ora se analisa está claramente demonstrado, especialmente em seus artigos 1º, 3º, 4º e 5º, que será modificada a estrutura administrativa do Poder Executivo, bem como serão geradas despesas extras, conforme veremos:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Envelhecimento Ativo, de natureza permanente, de ação de política pública municipal.

Art. 3º - O desenvolvimento do Programa de Envelhecimento Ativo, previsto no "caput" do art. 1º, prevê a implantação das seguintes medidas:

I - realizar eventos e atividades subordinados às Secretarias Municipais;

II - estabelecer programas de formação de acompanhantes comunitários para assistir a população idosa em seu domicílio dentro do município;

III - estabelecer programas de formação de cuidadores comunitários para assistir a população idosa em seu domicílio dentro do município;

IV - promover a assistência aos idosos em suas necessidades diárias para desenvolver o autocuidado, oferecendo condições a essa população para uma vida mais autônoma e com qualidade reconhecida;

V - estimular a discussão e criar programas de conscientização sobre o acelerado processo de envelhecimento da população e outros pontos relacionados ao tema para promoção da qualidade de vida, prevenção de doenças e de agravos à saúde dos idosos;
VI - combater o sedentarismo, isolamento através de campanhas e realização de atividades físicas;
VII - conscientizar a população sobre a questão do envelhecimento humano no Município, através de todos os meios de comunicação social disponíveis;

VIII - implantar ciclovias, bicicletários, rotas de caminhadas, práticas integrativas em ruas de lazer, criação e/ou reforma das áreas verdes e de outros equipamentos públicos, como exemplo, a criação de centro de convivência com ênfase no idoso, suas especificidades e aos portadores de restrições.

Art. 4º Para a implantação do Programa de Envelhecimento Ativo, o Poder Executivo poderá firmar convênios com empresas, universidades, organizações não-governamentais (ONGs) e outras esferas governamentais para obter suporte técnico, financeiro e logístico.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Nas Constituições Estadual e Federal, também na Lei Orgânica do Município, em seu art. 2º[2], foi consignada a harmonia e a independência de seus Poderes – Legislativo e Executivo como um de seus pilares.
Corroborando a esse fato, o Art. 35, §4º[3], da mesma lei prevê como atribuição administrativa da Câmara Municipal a restrição à sua organização interna, ou seja, não há legalidade na interferência nas atribuições administrativas do poder legislativo no executivo e o contrário também.
Como tem sido assinalado, ao se traçar regras atinentes às atribuições das secretarias e, consequentemente, dos servidores públicos, é indispensável ter presente que as diretrizes estabelecidas, no plano federal, para o processo legislativo, quando particularizem princípios constitucionais superiores ou deles decorram, impõem-se à observância compulsória dos entes federativos.
Entre essas regras, como se sabe, as que concernem à estrutura do processo ordinário, à previsão de leis complementares sobre matérias especiais, que deve ser feita de maneira semelhante à proposta na Constituição Federal, e, especialmente, à reserva de iniciativa, que também deve ser tratada em termos harmônicos com os preceitos estabelecidos pela Carta Federal.
Nessa perspectiva, permito-me ressaltar que a Constituição da República outorga ao Chefe do Executivo, em caráter de exclusividade, a prerrogativa de deflagrar o processo legislativo de leis que disponham sobre as atribuições dos servidores públicos da União e dos Territórios, conforme ressaltado anteriormente.
Na esfera dos Municípios, em perfeita simetria com a Constituição Federal, tem-se que a iniciativa para desencadear o processo de formação das leis pertinentes ao regime jurídico dos servidores públicos, é deferida, com privatividade, ao Chefe do Executivo Municipal, conforme artigo 51, I, II e III da LOM.
Nessas circunstâncias, é manifesta a inconstitucionalidade formal da medida, por usurpação de competência legislativa e consequente afronta ao postulado da separação de funções entre os Poderes do Estado, inscrito no artigo 2º da Constituição Federal.
Nesse sentido têm se pronunciado os tribunais, conforme veremos a seguir:

Ação direta de inconstitucionalidade de lei - Lei 6.955, de 21 de novembro de 2007, de iniciativa parlamentar, que dispôs sobre pintura identificadora nos suportes de radares de Fiscalização - Veto do prefeito rejeitado e promulgação pelo presidente da Câmara Municipal **- Ato típico de organização do Município - Competência exclusiva do prefeito- Ofensa ao princípio da separação de poderes-** Violação dos arts. 5o, 47, II e 144 da Constituição Estadual - Procedência da ação. (TJ-SP - ADI: 1623560700 SP, Relator: Canguçu de Almeida, Data de Julgamento: 16/07/2008, Órgão Especial, Data de Publicação: 29/07/2008)

ADIn. MUNICÍPIO DE SÃO BORJA. ARGUIÇÃO DA LEI Nº 3.523/2005 PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES. PARTES VETADAS DO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO. PLANO PLURIANUAL. 1 - Busca o Prefeito Municipal de São Borja a declaração de

inconstitucionalidade da Lei 3.523/2005, promulgada das partes vetadas, cujo veto parcial foi rejeitado pela Câmara Municipal de Vereadores, referente à Lei 3.512/2005, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009¿. 2 - O exame das emendas ofertadas, manifesta agressão ao regramento constitucional, porquanto visaram, de forma inconstitucional, aplicar as diretrizes, objetivos e metas estatuídas pelo Poder Executivo de São Borja, ao momento da delimitação de seu Plano Plurianual. 3 - Predominando o entendimento jurisprudencial de que matérias que impliquem alteração na política orçamentária do Município são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, prospera a argüição. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70013499389, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Wellington Pacheco Barros, Julgado em 25/09/2006) (TJ-RS - ADI: 70013499389 RS, Relator: Wellington Pacheco Barros, Data de Julgamento: 25/09/2006, Tribunal Pleno, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 16/11/2006)

Nessas circunstâncias, é manifesta a inconstitucionalidade formal da medida, uma vez que, para a regulamentação da presente matéria, a Câmara Municipal tem a prerrogativa de dispor livremente, sem a interferência do Poder Executivo, o que acabaria se consubstanciando com o ato de sanção da presente matéria.
Embora a iniciativa da ilustre parlamentar seja inconstitucional, devido à forma e conteúdo, é importante ressaltar que o projeto pode ser proposto para execução através do orçamento e estrutura da Câmara Municipal, não havendo óbice legal nesse sentido.
Nos termos acima delineados, **veto totalmente o Projeto de lei nº 027/2017,** e fazendo-as publicar no Diário Oficial do Município de Canguaretama, restituo o assunto ao reexame dessa ilustre Casa Legislativa.

PALÁCIO OCTAVIO LIMA, Canguaretama, 12 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:4EA9D5C8

GABINETE DA PREFEITA
MENSAGEM DE VETO - PROJETO DE LEI Nº 028/2017

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, vetamos totalmente, por inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei nº028/2017, que "Dispõe a respeito da criação e instituição do Fundo Municipal de Agricultura (FMA) no Município de Canguaretama/RN, e dá outras providências", tudo em conformidade com as razões de veto que ora passo a expor.

RAZÕES DE VETO

O processo legislativo desenvolve-se através de procedimentos que devem obedecer às regras constitucionais, as quais devem constar na Lei Orgânica do Município e submeter-se a disposições contidas no Regimento Interno do Legislativo.
É através do processo legislativo que a função legislativa aparece como uma atividade típica do Parlamento, qual seja, a de produzir lei, o que, por sua vez, tem a competência para iniciar o processo atribuída a diferentes órgãos ou pessoas.
A despeito dos relevantes objetivos colimados pela iniciativa parlamentar, não posso acolher o projeto, porque a medida ostenta insanável óbice de natureza constitucional, o qual eiva de nulidade todo o processo legislativo.
Isso porque, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 51, III, o presente projeto de lei tem iniciativa privativa do Prefeito do município de Canguaretama.
Esse regramento decorre da repartição constitucional de competências, que delimitou a área de atuação de cada um dos poderes da república, de modo que projetos de lei que ensejem o aumento de despesa somente podem ser proposto pelo respectivo poder responsável pela execução.
Apesar disso, no projeto de lei que ora se analisa está clara, especialmente em seus artigos 3º e seguintes, que será modificada a estrutura administrativa do Poder Executivo, bem como serão geradas despesas extras, conforme veremos:

Art. 3º O Fundo Municipal de Agricultura constituir-se-á dos seguintes recursos financeiros:

I - de dotações constantes do Orçamento Geral do Município;

II - de contribuições, subvenções e auxílios da Administração Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal;

III - das receitas oriundas de Convênios, Acordos e Contratos celebrados entre o Município e Instituições Públicas e Privadas;

IV - das dotações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V - dos Recursos oriundos de Tarifas de atividades da prestação de serviços próprias da Secretaria Municipal de Agricultura;

VI - do produto da alienação de material ou equipamentos inservíveis, vinculados ao Fundo Municipal de Agricultura;

VII - da remuneração oriunda de aplicações financeiras;

VIII - outras receitas especificamente destinadas ao Fundo;

IX - rendas Eventuais e Diversas.

Parágrafo único. A constituição e movimentação do Fundo observar-se-á o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 71 e resoluções disciplinares do Tribunal de Contas do Estado, com autonomia financeira e com escrituração contábil em conjunto com o Município.

Art. 4º Fica instituída a Tarifa de elaboração de projeto que servirá de fonte de recursos do Fundo Municipal de Agricultura em valor ou percentual definido em convênios com empresas ou instituições de financiamento de créditos.

Art. 5º Os recursos arrecadados pela tarifa descrita no artigo anterior serão destinados ao custeio de:

I - administrativo de Fiscalização;

II –investimento de Materiais permanentes;

III – fomento das atividades agropecuárias local.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Agricultura adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade dos recursos financeiros arrecadados pela tarifa.

Art. 7º O Fundo Municipal de Agricultura - F.M.A., ficará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 8º Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Agricultura serão movimentados em estabelecimentos oficiais, em contas bancárias únicas e exclusivas para a movimentação e destinam-se a financiar a execução de programas e projetos definidos no Plano Municipal de Ação, aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo Único. Para fins de financiamento e execução de programas e projetos a que se refere o *caput* do artigo, deverão ser observadas o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio e obedecidas as Leis pertinentes, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º Os recursos financeiros aportados ao Fundo Municipal de Agricultura de que trata o artigo 3º serão movimentados pelo Secretário Municipal de Agricultura, em conjunto com a Prefeita, observando o estabelecido no disposto do artigo anterior.

§ 1º A Movimentação, contabilização e prestação de contas do Fundo Municipal de Agricultura, serão processadas na forma da Lei 4.320/64, integrando os balancetes contábeis, financeiros, orçamentários e de controle geral do Município.

§ 2° A aprovação das contas do Fundo Municipal de Agricultura pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural não exclui sua obrigação perante o Tribunal de Contas do Estado do Estado.

Nas Constituições Estadual e Federal, também na Lei Orgânica do Município, em seu art. 2º, foi consignada a harmonia e a independência de seus Poderes – Legislativo e Executivo como um de seus pilares.
Corroborando a esse fato, o Art. 35, §4º, da mesma lei prevê atribuições administrativas da Câmara Municipal restritas à sua organização interna, ou seja, não há legalidade na interferência nas atribuições administrativas do poder legislativo no executivo e o contrário também.
Como tem sido assinalado, ao se traçar regras atinentes às atribuições das secretarias e, consequentemente, dos servidores públicos, é indispensável ter presente que as diretrizes estabelecidas, no plano federal, para o processo legislativo, quando particularizem princípios constitucionais superiores ou deles decorram, impõem-se à observância compulsória dos entes federativos.
Entre essas regras, como se sabe, as que concernem à estrutura do processo ordinário, à previsão de leis complementares sobre matérias especiais, que deve ser feita de maneira semelhante à proposta na Constituição Federal, e, especialmente, à reserva de iniciativa, que também deve ser tratada em termos harmônicos com os preceitos estabelecidos pela Carta Federal.
Nessas circunstâncias, é manifesta a inconstitucionalidade formal da medida, por usurpação de competência legislativa e consequente afronta ao postulado da separação de funções entre os Poderes do Estado, inscrito no artigo 2º da Constituição Federal.
Nesse sentido têm se pronunciado os tribunais, conforme veremos a seguir: Ação direta de inconstitucionalidade de lei - Lei 6.955, de 21 de novembro de 2007, de iniciativa parlamentar, que dispôs sobre pintura identificadora nos suportes de radares de Fiscalização - Veto do prefeito rejeitado e promulgação pelo presidente da Câmara Municipal - **Ato típico de organização do Município - Competência exclusiva do prefeito- Ofensa ao princípio da separação de poderes-** Violação dos arts. 5o, 47, II e 144 da Constituição Estadual - Procedência da ação. (TJ-SP - ADI: 1623560700 SP, Relator: Canguçu de Almeida, Data de Julgamento: 16/07/2008, Órgão Especial, Data de Publicação: 29/07/2008)

ADIn. MUNICÍPIO DE SÃO BORJA. ARGUIÇÃO DA LEI Nº 3.523/2005 PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES. PARTES VETADAS DO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO. PLANO PLURIANUAL. 1 - Busca o Prefeito Municipal de São Borja a declaração de inconstitucionalidade da Lei 3.523/2005, promulgada das partes vetadas, cujo veto parcial foi rejeitado pela Câmara Municipal de Vereadores, referente à Lei 3.512/2005, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009¿. 2 - O exame das emendas ofertadas, manifesta agressão ao regramento constitucional, porquanto visaram, de forma inconstitucional, aplicar as diretrizes, objetivos e metas estatuídas pelo Poder Executivo de São Borja, ao momento da delimitação de seu Plano Plurianual. 3 - **Predominando o entendimento jurisprudencial de que matérias que impliquem alteração na política orçamentária do Município são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, prospera a argüição**. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70013499389, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Wellington Pacheco Barros, Julgado em 25/09/2006) (TJ-RS - ADI: 70013499389 RS, Relator: Wellington Pacheco Barros, Data de Julgamento: 25/09/2006, Tribunal Pleno, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 16/11/2006) Nessas circunstâncias, é manifesta a inconstitucionalidade formal da medida.

Nos termos acima delineados, **veto totalmente o Projeto de lei nº 028/2017,** e fazendo-as publicar no Diário Oficial do Município de Canguaretama, restituo o assunto ao reexame dessa ilustre Casa Legislativa.

PALÁCIO OCTAVIO LIMA, Canguaretama, 12 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:C04526EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 218/2017 - GP

NOMEIA OBEDECENDO ORDEM JUDICIAL CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 PARA EXERCEREM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, OBEDECENDO a determinação judicial contida nos autos da Ação de Registro Cronológico nº 0101526-73.2013.8.20.0114 em trâmite na comarca deste Município, os candidatos classificados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2011, de 01 de julho de 2011, com resultado homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grade do Norte em 14 de janeiro 2012, para exercer cargo de provimento efetivo, que liminarmente concedeu direito à nomeação dos candidatos.

Artigo 2º - A posse do candidato dar-se-á junto a Administração Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria.

Artigo 3º - É condição indispensável para a posse:

I – Apresentação da documentação exigida no Anexo II desta portaria;
II – Realização de inspeção médica, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, conforme estabelece o art. 31 da Lei Complementar 001/2006, no Horário das 08h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, no Posto de Saúde Municipal designado pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Dr. Pedro Velho, Canguaretama, devendo em seguida o candidato comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a Sexta-feira, para a efetivação dos demais atos necessários à posse.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGOS	*NOME DO CANDIDATO*	*ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO*
Merendeira	Ana Cristina Rodrigues da Silva Bezerra	01º
Inspetor Escolar	Arlindo Rodrigues da Silva	05º

Palácio Octávio Lima, em 08 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:72880BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25050001/2017

A Secretaria Municipal de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 25050001/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 070/2017 referente à contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contratos avisos de homologação e outros, em jornal de grande circulação no Estado, junto à Empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.381.234/0001-38** com sede à Av. Prudente de Morais, nº 744, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-510 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contratos avisos de homologação e outros, em jornal de grande circulação no Estado, junto à Empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.381.234/0001-38** *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.381.234/0001-38**, no **valor total de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 07 de Junho de 2017.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Secretário de Governo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1F007B53

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25050001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.381.234/0001-38**, no **valor total de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais),** referente ao SERVIÇO pleiteado pela Secretaria de Governo do município de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contratos avisos de homologação e outros, em jornal de grande circulação no Estado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, Secretário de Governo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 07 de Junho de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3AA7F305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02050001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 02050001/2017, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN** que realizar-se-á às 9h do dia 29 de junho de 2017, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo email: *licitacaopmcaraubas@gmail.com*.

Caraúbas/RN, em 06 de junho de 2017.

FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:11724C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02050002/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 02050002/2017, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS, PINTURA DE MEIO FIO DENTRE OUTROS SERVIÇOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN** que realizar-se-á às 14h do dia 29 de junho de 2017, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo email: *licitacaopmcaraubas@gmail.com*.

Caraúbas/RN, em 06 de junho de 2017.

FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E4555350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02050003/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 02050003/2017, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS MANOEL AUSPÍCIO BEZERRA MAGRO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN** que realizar-se-á às 09h do dia 30 de junho de 2017, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo email: *licitacaopmcaraubas@gmail.com*.

Caraúbas/RN, em 06 de junho de 2017.

FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D22F1600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02050004/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 004 – Processo Administrativo nº 02050004/2017, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN** que realizar-se-á às 14h do dia 30 de junho de 2017, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo email: *licitacaopmcaraubas@gmail.com*.

Caraúbas/RN, em 06 de junho de 2017.

FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A2103BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2017, de 07 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de junho de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA a executar a confecção de próteses dentárias**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de junho de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FC6E9194

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016, DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2016 – MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos e correlatos, Mat. Hospitalar, Odontológico e Mat. De limpeza hospitalar para atender as necessidades do Município de Ceará-Mirim/RN.
Valor global: R$ 428.968,51 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: 12/04/2017 à 31/12/2017.
Assinaturas: Pela Contratada: Roberto Alcântara de Oliveira
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Carlos Magnus Ribeiro Filho.
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:B1976DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 010/2017,** no dia **26 de junho de 2017** às **09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADAS NOS VEÍCULOS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CEARA MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (quatorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 08 de junho de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:B6B25F43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017. (REAPRAZAMENTO)

O Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, em função da ocorrência do feriado no dia 15 de junho do corrente ano, torna público, para conhecimento dos interessados, o reaprazamento da abertura e que, no próximo dia 22 de junho de 2017, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho, José Albino de Assis, Martins Soares do Nascimento, Luiz Magalhães de Brito Junior e Sebastiana Leôncio neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 07 de junho de 2017.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:D72AF9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2017- SEMAG – DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o intercâmbio de servidores municipais entre as prefeituras de Cerro Corá e Currais Novos/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no **Ofício 001/2017** emitido pela Secretaria Municipal de Administração de Currais Novos/RN, com sede na Av. Teotônio Freire, S/N - Piso superior do terminal rodoviário – Centro, inscrita no CNPJ: 08.470.510/0001-34 e **Termo de Ajuste Mútuo** que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN e a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, que faz referência ao intercâmbio de funcionários entre as referidas prefeituras, com vigência a partir de 25 de junho de 2013, válido por dois anos e prorrogável pelo mesmo período.

Considerando PARECER 002/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica cedida a servidora **ELISAMA LEIA CANINDÉ** – Agente Administrativo – N4B, marícula 1473, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, que passará a exercer suas obrigações funcionais junto a CESSIONÁRIA – Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 2°. A remuneração do Servidor, em observância a Clausula Terceira, letra A do Termo de Ajuste Mútuo, o ônus de remuneração é de responsabilidade da Prefeitura Cedente.

Art. 3°. A cessão de que trata o Art. 1° terá prazo de até (02) dois anos, com vigência a partir 02 de janeiro de 2017 e termino em 31 de dezembro de 2018, prorrogável por igual período, em conformidade com o Art. 80, § 2°, da Lei 477/2003.

Art. 4 °. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabiente, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 07 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeira
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:65D06E73

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833, DE 07 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM UMA DAS LATERAIS DA RUA SÉRVULO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ – RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Vereador Autor: Maciel dos Santos Freire.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando iniciativa do Legislativo Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos de qualquer porte, no período das 7:00hs às 18:00hs, de segunda a sexta-feira e das 5:00hs às 12:00 horas do sábado, na lateral esquerda, sentido Praça Tomaz Pereira – Bairro Tancredo Neves, da Rua Sérvulo Pereira e da Rua Coronel Severino Bezerra.

Parágrafo único - A proibição prevista neste artigo abrange também implementos, parte ou partes de veículos, tais como carrocerias, chassis, rodas, pneus, etc. E aplica-se a veículos registrados ou não no Município.

Art. 2º - Cumpre a Prefeitura Municipal, através dos seus órgãos competentes, proceder à correta sinalização do trajeto previsto nesta Lei, proibindo o estacionamento dos veículos no artigo anterior.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo buscar apoio junto a Polícia Militar, ou a quem lhe couber determinar, objetivando o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - O Poder Público regulamentará a presente Lei, definindo as sanções pecuniárias devidas a título de multa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Os comerciantes e moradores da referida rua poderão colocar objetos (Cadeiras, mercadorias de pequeno porte) nas calçadas, desde que não obstrua a livre passagem dos pedestres.

Art. 7º - Fica Proibido estacionar na travessa João Canário no período das 7:00hs às 18:00hs, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único - O estacionamento de que trata o Artigo anterior será permitido aos sábados para veículo de pequeno porte em exercício de comercialização de mercadorias.

Art. 8º - Fica proibido à construção de muros, rampas de acesso, cercas ou qualquer outra construção que venha a impedir o livre transitar de pessoas nas calçadas da rua Cel. Sérvulo Pereira.

Parágrafo único – As construções referidas no artigo anterior, já existentes, deverão necessariamente ser retiradas. Tendo os proprietários o prazo máximo de seis meses a contar da data que a Lei entrar em vigo.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 07 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:1A98ED16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 057/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R3 COMERCIO VAREJISTA DE EPI E DERIVADOS EIRELI ME, referente à AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA SUCÇÃO LEVE DE 4 POLEGADAS,MEDINDO 20(VINTE) METROS DE COMPRIMENTO, DESTINADA AO LIMPA FOSSA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CNPJ/CPF: 15.449.247/0001-67
VALOR R$: 1.246,00 um mil, duzentos e quarenta e seis reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 05 DE JUNHO DE 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:98D0BE45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2017

a) Processo: 048/2017; b) **Contrato nº 174/2017**, firmado em 05/06/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **BORAVER PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ 09.137.038/0001-85; c) **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DA 7ª CAPRIFEIRA DE CORONEL EZEQUIEL/RN**; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 002/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 05/06/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 20.000,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, JANDUI FERREIRA DE ARAÚJO.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8E419980

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2017

a) Processo: 048/2017; b) **Contrato nº 175/2017**, firmado em 05/06/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME CNPJ 27.141.623/0001-30**; c) **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DA 7ª CAPRIFEIRA DE CORONEL EZEQUIEL/RN**; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 002/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 05/06/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 35.000,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, FERNANDO IVO DE MACEDO.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9E694B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE MEMOLHORIAS SANITÁRIAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL.
Tipo: Menor Preço. **Início da Sessão:** 09:00 (hora local) do dia 29/06/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de junho de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3B47F7EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 013/2017 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP

OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de material para expediente, conforme termo de referência.**

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 23 de junho de 2017, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de junho de 2017.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:54DB7EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 036/2017

OBJETO: Contratação de atrações musicais para apresentações no XVI Arraiá da Tia Nenenzinha, em Coronel João Pessoa/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA ME (12.725.128/0001-00) e REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (14.433.879/0001-70)**,** objetivando Contratação de atrações musicais para apresentações no XVI Arraiá da Tia Nenenzinha, em Coronel João Pessoa/RN, com o valor total julgado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 09/06/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:EA534406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, N°. 036/2017

O Ordenador de Despesa do Município de Coronel João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA ME (12.725.128/0001-00)
REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (14.433.879/0001-70)
a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Coronel João Pessoa/RN, 09/06/2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:AC5ECC9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 024/2017

O Município de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 063/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017, em favor da licitante TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, com um valor global de R$ 60.960,00. Adjudicado em 11/05/2017.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira
PMC.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A3F8D681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 024/2017

O Município de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 063/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017, em favor da licitante TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, totalizando um valor de R$ 60.960,00. Homologado em 11/05/2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:EA700909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO PP 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA(S): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA EPP- CNPJ/MF sob nº. 40.998.734/0001-26 – VALOR: R$ 60.960,00. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS E TRANSPARÊNCIA, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN. Base legal: Processo n° 063/2017 – Pregão Presencial nº 024/2017. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 15/05/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 05.005.04.122.0003.2007 e Classificação econômica 33.90.39. DATA: 15/05/2017. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e Top Down Consultoria Ltda Epp - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:8DC4902E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 033/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO No 085/2017 - DISPENSA: 033/2017
OBJETO: Contratação de Consultas e exames pelo consórcio Intermunicipal – Amso
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços Contratação de Consultas e exames pelo consórcio Intermunicipal - Amso**, encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado.**
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso XVI, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE:
Declarar a dispensa de licitação para a contratação o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL – CIS - AMSO**, CNPJ: 12.397.803/0001-00, com endereço a Av. Teotônio Freire, 1296 – Bairro JK – Currais Novos/RN CEP:59.380-000, com o montante de R$ 40.635,00 (quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais)** com base no art. 24, inciso XVI, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 07 de junho de 2017.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Sec
Gestora Municipal de Saúde

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:08993079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 033/2017

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta – CNPJ: 08.106.510/0001-50, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL – CIS - AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00, com endereço a Av. Teotônio Freire, 1296 – Bairro JK, Currais Novos/RN, com o montante de R$ 40.635,00 (quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Objeto Contratação de Consultas e exames pelo consórcio Intermunicipal – Amso Base legal: Processo n° 085/2017 – dispensa nº 033/2017. VIGÊNCIA: 7 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.10.301.004.0406.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento : 339039 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fontes de Recursos: 01002
DATA: 07/06/2017. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane de Medeiros Góes e José Sally de Araújo - Contratante e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL – CIS – AMSO.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:9837A339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 039/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/Rn, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 091/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para Possível Aquisição de Material Agrícola que se realizará no dia 22/06/2017 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:AB0DBAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1333, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a Sra. **Maria Luiza Galvão Cortez Guimarães,** cadastrada no CPF/MF 043.941.464-45, do Cargo Comissionado CC-3, de **Coordenador(a) Técnico Administrativo**, da Controladoria Geral, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de junho 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E6F880E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4623, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora Ana Lúcia de Araújo Silva, do cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 4361/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **Ana Lúcia de Araújo Silva**, matrícula 1249, do cargo efetivo de Professora, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Culturas e Esportes, mediante motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3D0DF84C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4624, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora Maria do Socorro Gama Fernandes, do cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 4359/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **Maria do Socorro Gama Fernandes**, matrícula 2281, do cargo efetivo de Professora, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Culturas e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0C15CBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1331, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Maria de Fátima Oliveira de Souza**, cadastrado no CPF: 676.301.544-53, do Cargo Comissionado CC-3, de Coordenador do Centro Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0E0F5CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1332, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr(a) **Rayane Larissa Santos de Araújo,** cadastrada no CPF/MF 051.551.634-12, para o cargo de **Coordenador(a) do Centro Municipal de Saúde – CC-3,** na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3E37B071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1257, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 1062, de 10 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **Ratificar**, a designação dos senhores **Luzitércio da Silva Albuquerque**, cadastrado no CPF: 025.448.914-16, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e **Sônia Maria Bezerra de Medeiros Melo**, matrícula 2616, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ambos, para a função de Gestor da Conta Bancária do Fundo Especial para a Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FC717A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085, de 10 de janeiro de 2013, e do Decreto nº 4.601, de 07 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Maurilio Alves dos Santos**, matrícula 718, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Secretaria de Administração do Munícipio de Currais Novos, em 02 de junho de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D0823A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 3674/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FABIANA DA COSTA ALVES, CPF: 073.293.864-30, para prestação de serviço de RECEPCIONISTA, na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no período de 01 DE JUNHO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3674/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 12 de maio de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:75845086

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2339/2017 PROCESSO 1151/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JAILSON SEVERO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 08.386.930/0001-37, com sede na Avenida Teotônio Freire, 588 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 02 UNID. BICO DE CORTE Nº 06 – GLP no valor unitário de R$ 40,10 (quarenta reais e dez centavos), 02 UNID. DE BICO DE SOLDA Nº 02 no valor unitário de R$ 40,05 (quarenta reais e cinco centavos), 01 UNID. EXTENSÃO Nº 04 no valor unitário de R$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos). 05 KG DE SOLDA OK 46 4MM pelo valor unitário de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos) 05 KG DE SOLDA OK 48 3,25MM pelo valor unitário de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) 10 KG DE SOLDA SIGMA 2,5MM pelo valor unitário de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos) o referido material será utilizado na oficina de solda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. .

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:09BD9476

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1475/2017 PROCESSO 814/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa G J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ 41.001.793/0001-40, com sede na Rua do Caulin, 438 – Conjunto Potilândia, Lagoa Nova/Natal/RN, CEP 59076-130, com a finalidade de adquirir 10 Unid. RESPIRADOR ¼ FACIAL MAIS FILTRO VO+P2 no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), 12 pares LUVA DE BORRACHA CANO LONGO PARA LIMPEZA TAM. G no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), 02 pares de BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA Nº 40 no valor unitário de R$ 26,00 (vinte e seis reais), 06 pares de BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 42 no valor unitário de R$ 26,00 (vinte e seis reais) e JAILSON SEVERO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 08.386.930/0001-37, com sede na Avenida Teotônio Freire, 588 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 04 pares de BOTA DE COURO TAM. 40 no valor unitário de R$ 47,43 (quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), 02 pares de BOTA DE COURO TAM. 38 no valor unitário de R$ 47,43 (quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), 06 pares de BOTA DE COURO TAM. 41 no valor unitário de R$ 47,43 (quarenta e sete reais e quarenta e três centavos). O referido material será utilizado pelos Servidores que trabalham nos Cemitérios Públicos Municipais.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0202CB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2932/2017 PROCESSO 1334/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa LUCAS MATHEUS FELIPE DA COSTA, inscrita no CNPJ 26.915.372/0001-31, com sede na Rua Lula Gomes, 429 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de imprimir 360 Talões PMCN 16A no valor unitário de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e 20 Talões PMCN 236 no valor unitário de R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), os quais serão usados no laudo de inspeção de carnes no Abatedouro Público e Taxa de Arrecadação do Mercado Público.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8B977C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 4154/2017 PROCESSO 1700/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida CândidoDantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN; com a finalidade de adquirir 03 CAIXAS DE CLONAZEPAM 2MG, pelo valor unitário de 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos); e 03 CAIXAS DE PAMELOR 50MG COM 30 COMPRIMIDOS, pelo valor unitário de R$ 54,32 (cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos); e a contratação da empresa DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede na Avenida Juventino da Silveira, 90. Centro. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir 12 CAIXAS DE GABAPENTINA 300MG C/30, pelo valor unitário de 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos). Esse medicamento é para o paciente Manoel Tercio de Morais, portador do CPF 690.264.834-49, concedido por decisão interlocutória.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F9D1FA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 4155/2017 PROCESSO 1702/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida CândidoDantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN; com a finalidade de adquirir 04 CANETAS DE INSULINAS LANTUS SOLOSTAR 100 UI, pelo valor unitário de R$ 130,78 (cento e trinta reais e setenta e oito centavos); e 03 CANETAS DESC. INSULINA LISPRO (HUMALOG), pelo valor unitário de R$ 37,99 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos), e 03 CAIXAS DE AGULHAS ULTRAFINE BD 4MM, COM 100, pelo valor unitário de R$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos); a contratação da empresa DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede na Avenida Juventino da Silveira, 90. Centro. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir 09 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES PARA GLICOSSIMETRO G-TECH COM 50UND, pelo valor unitário de 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos); e a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 CAIXAS DE LANCETAS PARA

GLICOSSIMETRO G-TECH C/100UND, pelo valor unitário de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos). Esse medicamento é para o paciente Maria Clara Costa Santos, portador do CPF 704.307.674-98, concedido por decisão interlocutória.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D54F4752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 3731/2017 PROCESSO 1560/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DJANILSON BARBOSA FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ 00.749.787/0001-99, com sede a AV. NAPOLEÃO BEZERRA, 49, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP. 59.380-000. Com a finalidade de confeccionar 02 UNID. BANNER COLORIDO EM LONA SINTÉTICA, MEDINDO 1,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE LARGURA, pelo valor unitário de 135,00 (cento e trinta e cinco reais), 08 FAIXAS COLORIDAS EM TECIDO MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO POR 40CM DE LARGURA pelo valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Esse material é para divulgação do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO da Secretaria Municipal de Saúde.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:34A7190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 3399/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). VITÓRIA PEREIRA DE BRITO, CPF: 878.441.504-15, para prestação de serviço de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, no CONTAINER ODONTOLÓGICO INSTALADO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 15 DE MAIO a 31 DE OUTUBRO DE 2017, no valor global de R$ 7.236,61 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3399/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de maio de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9FA90988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2017 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Decreto 003/2017
DOUTOR SEVERIANO, 03 de ABRIL de 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 139.300,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 139.300,00(Cento e Trinta e Nove Mil, Trezentos Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patrônais - RPPS	90.000,00
10.301.010-2027-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	48.500,00
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.007-2019-PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDATO JUDICIAL	
Despesa: 31.90.91.00-SENTENCAS JUDICIAIS	800,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	139.300,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-2040-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUND	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.000,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	15.000,00
10.301.010-2059-TRANSFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	93.500,00
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.007-2044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Despesa: 33.90.35.00-SERVICOS DE CONSULTORIA	800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	139.300,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	139.300,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	139.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeito, a partir de 03/04/2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EFE521A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2017.

Dispõe sobre o exercício da função de coordenador pedagógico e suas atribuições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as normas para o exercício da função de coordenador pedagógico no âmbito da rede municipal de ensino.
DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
Art. 2º. O coordenador pedagógico deverá ser escolhido e nomeado pela gestão da unidade escolar conforme critérios e anuência da Secretaria Municipal de Educação.
DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
Art. 3º. O exercício da função de Coordenador Pedagógico está condicionada aos requisitos:
a) Atuar como profissional do magistério a mais de três (03) anos, podendo se encontrar na condição de readaptado;
b) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
c) Encontrar-se em efetivo exercício.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES COORDENADORES

Art. 4º. O Coordenador Pedagógico deve ter como proposta principal de seu trabalho a construção de uma educação de qualidade, onde o objetivo maior é o desenvolvimento integral de todos os estudantes e a contribuição no processo de uma gestão escolar democrática, onde se perceba que a escola é uma instituição social, que tem como uma de suas atribuições fazer com que o estudante amplie seus saberes e adquira hábitos saudáveis enquanto valores integrantes da vida humana, bem como a formação do educando para o mundo do trabalho. Sendo assim, o coordenador deverá desenvolver o seu trabalho observando o seguinte:
I – A articular a elaboração participativa e execução do Projeto Pedagógico da Escola;
II - Coordenar a consecução e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade escolar;
III - Propor e executar ações junto ao corpo docente que possam garantir a implementação do Projeto Pedagógico da unidade escolar;
IV - Ser mediador na formação continuada;
V - Assessorar o diretor em todas as ações pedagógicas;
VI - Promover articulação e integração das ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, de acordo com a Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a legislação vigente;
VII - Articular reuniões pedagógicas, oferecendo subsídios para um trabalho pedagógico mais dinâmico e significativo;
VIII - Coordenar e acompanhar as ações nos horários de atividades pedagógicas dos professores, e também da hora atividade, viabilizando a atualização pedagógica e assessorando os professores no planejamento das intervenções pedagógicas na construção do conhecimento.
IX - Organizar estratégias pedagógicas e planejamentos alternativos que garantam o apoio suplementar ao professor na sala de aula e também àqueles alunos que necessitem de maior tempo para elaborar seu conhecimento;
XII - Coordenar a escolha de livros e outros suportes didáticos como sites, DVDs, bem como materiais didáticos diversos garantindo aos professores apoio pedagógico;
XIII - Estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar, atendendo as orientações da Secretaria de Educação;
XIV - Elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da unidade escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino;
XV - Estimular a implantação de inovações pedagógicas, divulgando as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares por meio de publicação em canais próprios e no portal eletrônico da Secretaria Municipal de Educação;
XVI - Promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a cidadania e qualidade de vida;
XVII - Promover reuniões e encontros com os pais e responsáveis, visando à integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos alunos;
XVIII - Dinamizar o processo de utilização das ferramentas tecnológicas na escola por meio de um plano de gerenciamento do Laboratório de Informática Educativa e de Aprendizagem da escola;
XIX - Coordenar junto aos alunos e professores a página da escola na internet, bem como coordenar atividades pedagógicas com uso de TIC;
XX - Diagnosticar os resultados das avaliações interna e externa com encaminhamentos dos estudantes com desafio de aprendizagem ao Laboratório de Aprendizagens.
XXI – Acompanhar a execução do planejamento do professor, inclusive assistindo aulas e elaborando relatório sobre o trabalho do Professor.
XXII – Coordenar e registrar a assiduidade dos Professores em livro próprio.
XXIII – Acompanhar e coordenar o fluxo de alunos dentro da escola de modo que não haja quaisquer empecilho, como barulho e desordem, ao bom funcionamento das atividades pedagógicas dentro da escola.
Art.5º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, em 12 de maio de 2017.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
Sec. de Educação
Port. 002/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DD4F9D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017.

Institui normas para o cumprimento de 1/3 da carga horária dos profissionais da educação Professores e Coordenadores como hora atividade extraclasse, envolvidos diretamente no Processo Ensino Aprendizagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Propor adequações ao novo ordenamento legal sobre a carreira dos profissionais da educação, assegurados pela Constituição Federal, Lei de Diretrizes da Educação Nacional e Pareceres do CNE/CEB nº18/2012, no que diz respeito às normas de cumprimento de 1/3 (um terço) das horas correspondentes à sua carga horária como hora atividade extraclasse.
Art. 2º As horas atividade no que diz respeito à composição da jornada dos professores, deve ser realizada em todo o sistema municipal de ensino com base no seguinte quadro:

Jornada completa	Interação com estudantes	Atividades extraclasse
30h	20h	10h
40h	27h	13h
60h	40h	20h

Art. 3º Numa jornada de 30 (trinta) horas semanais, o professor terá 10 horas para atividades extraclasse, das quais, 05 (cinco) horas deverão ser executadas na escola e 05 (cinco) horas em atividades fora da escola; para uma jornada de 40 horas semanais, o professor terá 13 horas de atividades extraclasse, sendo cinco na escola e oito fora da escola; já para jornada de 60 (sessenta) horas semanais, 20 (vinte) horas serão para atividades extraclasse, sendo 10 (dez) realizadas na escola e 10 (dez) fora da escola.
Art. 4º As horas coletivas ou horas atividade, a serem realizadas no âmbito da escola, devem ser utilizadas para:
I – Planejamento: planejar as aulas da melhor forma possível, utilizando os recursos didáticos disponíveis, o que é fundamental para as atividades de ensino; além disso, devem também serem aproveitadas em elaboração de propostas, projetos dentre outros aspectos relacionados ao bom andamento das aulas.
II – Estudos: estudos voltados para a formação continuada dos profissionais com cursos e/ou minicursos com aulas presenciais; estudos de aspectos voltados para o andamento do processo avaliativo como resultados e elaboração de estratégias para atingir metas, exploração de dados e outros afins.
III – Reuniões: a critério do diretor, realizar reuniões administrativas, de pais e mestres e outras, bem como realizar encontros pedagógicos.

Art. 5º As demais horas que complementam as atividades extraclasse servirão para que o professor possa realizar outras atividades como elaboração e correção de atividades avaliativas, preenchimento de diários e outras, além de participação em reuniões administrativas e pedagógicas agendadas pela direção da unidade de ensino.
Art. 6º A unidade Escolar deverá elaborar junto com os docentes e coordenadores o cronograma de horas atividade, observando a adequação de horários que possibilite a participação do seu corpo docente nas atividades, que deverão ocorrer semanalmente ou quinzenalmente, e/ou através de chamadas estabelecidas pela gestão escolar.
Art. 7º O apoio pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas deverá coordenar as atividades da hora atividade, bem

como acompanhar e orientar os nossos mestres sobre questões pontuais do processo de ensino.
Art. 8º Através da orientação dos coordenadores, cada professor deverá, dentro destas horas atividade, organizar o seu portfólio de planos de aulas e/ou relatórios de atividades de destaque ocorridas em suas aulas para que o apoio pedagógico possa acompanhar o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem com mais propriedade.
Art. 9º A unidade escolar deverá adotar documento comprobatório específico para registro das atividades planejadas.
Art. 10º O não cumprimento desta portaria acarretará as penalidades previstas no Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.
Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela procuradoria do Município e obedecerão às recomendações e normas do Conselho Municipal de Educação.
Art. 14º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Doutor Severiano-RN, 12 de maio de 2017

JOSÉ NILTON DE SOUZA
Sec. Ml. de Educação

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1B4BACBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2017.

Estabelece normas de avaliação da Aprendizagem no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação da aprendizagem escolar no âmbito do Sistema Municipal de ensino, reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta portaria, em consonância com a Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Art. 2º A avaliação de que trata o artigo 1º tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preceitua os artigos 205 da Constituição Federal e 2º da Lei nº 9394/96 – LDB.
Art. 3º A avaliação da aprendizagem escolar orientar-se-á por processo diagnosticador, mediador e emancipador, devendo ser realizada de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre a atribuição de pareceres, conceitos e notas.
PARÁGRAFO ÚNICO – Deverão ser consideradas as vivências do estudante no ambiente escolar, sua capacidade de criar, seus saberes e suas referências culturais, visando apropriar-se dos conteúdos curriculares, a fim de desenvolver habilidades, atitudes e valores necessários ao pleno exercício da cidadania
Art. 4º O processo de avaliação da aprendizagem será explicitado pela Instituição de Ensino no Projeto Político – Pedagógico e no Regimento Escolar.
Art. 5º São instrumento de avaliação da aprendizagem: os trabalhos teóricos e práticos, aplicados individualmente ou em grupo, atividade avaliativa escrita, relatórios, pesquisas, sínteses e resumos, portfólios, seminários, edição de vídeos, participação em feiras de ciências e outras, participação e realização de projetos, realização de experimentos e outros.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os instrumentos avaliativos de que trata este artigo deverão ser utilizados a qualquer tempo ao longo do bimestre sempre que o professor julgar necessário realizar avaliação.
Art. 6º Obrigatoriamente deverá ocorrer, para cada componente curricular, uma atividade avaliativa escrita com questões objetivas e subjetivas, cuja nota máxima não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída ao aluno ao longo do bimestre.
1º § O Professor deverá elaborar a atividade de que trata o *caput* deste artigo observando o tempo médio de duração de, no máximo, duas aulas de 50 minutos.
2º§ A atividade avaliativa escrita deverá acontecer observando, ainda, o seguinte:
I – O tempo mínimo de entrega da atividade pelo aluno deverá ser:
a) de 35 (trinta e cinco) minutos, quando a atividade estiver sido planejada e elaborada para uma aula;
b) de 60 (sessenta minutos) minutos, quando estiver sido planejada e elaborada para duas aulas;
II - Quando o aluno concluir a sua atividade avaliativa em tempo inferior a duração máxima de uma ou duas aulas, à critério do professor, ele poderá sair da sala permanecendo dentro do ambiente escolar sem atrapalhar o andamento das aulas, sendo ainda observado pelos coordenadores e/ou demais funcionários de apoio da unidade escolar, que deverão encaminhá-los para atividades diversas em outros ambientes da escola como: sala de leitura, praça esportiva, salão de jogos de mesa, sala de matemática e outros;
III – Se a atividade avaliativa escrita de que trata o *caput* for concluída por 100% (cem por cento) da turma em tempo inferior ao máximo de uma ou duas aulas, todos os alunos deverão retornar à sala de aula;
IV – A atividade avaliativa escrita de que trata este artigo deverá, assim como os demais instrumentos avaliativos, ser utilizados ao longo do bimestre, não podendo ocorrer nos 10 (dez) dias que antecedem o fim do bimestre.
V – Esta atividade deverá ser programada com a turma e não poderá acontecer em dias que os alunos já tenham duas avaliações agendadas.
VI – Não haverá horários de provas programadas na Secretaria da Escola, sendo que o professor deverá solicitar cópias de suas atividades avaliativas com antecedência de, no mínimo, dois dias da data de realização à secretaria da escola.
Art. 7º Adotar-se-á a escala de notas de 0 a 10 em todos os componentes curriculares como parâmetro para quantificar e registrar os resultados obtidos pelos alunos mediantes os instrumentos de avaliação utilizados pelo professor. Nesse processo, o professor, quando utilizar conceitos, poderá fazer a conversão para números obedecendo à escala anterior.

Legenda
OA – Outras atividades avaliativas = 50% da nota
AE – Atividade avaliativa escrita = 50% da nota
MB – Média Bimestre

Art. 8º A média do bimestre para aprovação do Estudante da Educação Básica, exceto do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, será igual a 6,0 resultante da soma obtida pela seguinte formula:

MB = 100 (NOTA MÁXIMA) MA

Art. 9º Os resultados das avaliações da aprendizagem serão computados no final de cada bimestre, perfazendo um total de quatro avaliações no final do ano letivo e, quando se tratar da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, duas avaliações no semestre.
Art. 10 º Os resultados parciais da avaliação da aprendizagem deverão ser analisados em sala de aula, pelo professor, com o intuito de informar aos estudantes o êxito e superar as dificuldades de aprendizagem.
§ 1º Será assegurado ao aluno receber as atividades avaliativa e/ou conhecer os resultados e processos e instrumentos de avalição aplicados pelo professor para autoavaliação.
§ 2º O estudante ou seu representante legal poderá solicitar, por escrito e de forma fundamentada, a revisão de qualquer processo avaliativo no prazo máximo de três dias úteis, a partir do conhecimento dos resultados.
§ 3º A revisão da avaliação do estudante será realizada pelo professor do componente curricular e não havendo consenso será formada uma comissão de três professores, designados pela equipe gestora da escola, incluindo ou não, o professor do componente curricular, sendo facultada a presença do estudante ou do seu representante legal.

Art. 11º O estudante ou seu representante legal poderá solicitar, no prazo de setenta e duas horas, por escrito a reposição de avaliações que não foram realizadas na data estabelecida pela escola, desde que apresente justificativa fundamentada para tal solicitação.
Art. 12º A avaliação do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental visará ao acompanhamento do desempenho da aprendizagem do estudante, sem fins de retenção e correrá por meio de relatórios analíticos.
§ 1º Os relatórios de que trata este artigo deverão ocorrer, por amostragem, diariamente ou semanalmente e conclusivos do bimestre, sendo que o professor deverá registrar sistematicamente os avanços e dificuldades dos estudantes.
§ 2º Em caso de transferência, no transcorrer do período letivo, será anexado um relatório ao documento de transferência do estudante, informando as competências e habilidades adquiridas e o ano escolar em que deverá ser matriculado.
Art. 13º Será aprovado, na Educação Básica, o estudante que atingir frequência igual ou superior 75% do total de aulas ministradas durante o ano ou semestre letivo.
§ 1º No ensino Fundamental – anos iniciais e finais e nas modalidades de ensino, o percentual de frequência será computado de forma global, não ocorrendo o cômputo por componente curricular.
§ 2º Será exigida do estudante a frequência mínima d 75% do total dos dias letivos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, que compreende o ciclo de alfabetização, a ser computada no 3º ano, observados os incisos VII e VIII do art. 12 da Lei nº 9394/1996
Art. 14º A média para aprovação, no ano letivo, do Estudante da Educação Básica, exceto do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, será igual a 6,0 resultante da soma obtida pela seguinte formula:

MA = 100 (NOTA MÁXIMA) MA

Legenda
MA – Média anual
MB1 – Média bimestre um
MB2 – Média bimestre dois
MB3 – Média bimestre três
MB4 – Média bimestre quatro

§ 1º O estudante cuja média aritmética anual ou semestral seja igual ou superior a 2,5 e inferior a 6,0 será submetido a Exame Final.
§ 2º O estudante submetido ao Exame Final será aprovado se obtiver a Média Final de Promoção – MFP igual ou superior a 5,0, resultante de uma média ponderada, onde será atribuído peso 2 à Média Anual ou Semestral e peso 1 à nota do Exame Final, de acordo com a fórmula seguinte:

$MFP=\frac{(MA \times 2) + (EF \times 1)}{3}$ ou	$MFP=\frac{(MS \times 2) + (EF \times 1)}{3}$

Legenda
MFP- Média Final de Promoção
MA – Média Anual
MS – Média Semestral
EF – Exame Final

§ 3º O estudante quando não participar do Exame Final, terá considerada a inexistência da nota e aplicada a fórmula do parágrafo anterior para obtenção da Média Final de Promoção.

Art. 15º O estudante do Ensino Fundamental, 9º ano e VIII período da modalidade EJA, 3ª série e 3º período da modalidade EJA, que não obtiver média de aprovação nos componentes curriculares, após o Exame Final, terá assegurado Avaliação Especial.

§1º O estudante submetido a Avaliação Especial – AE será aprovado se obtiver Média Final de Promoção igual ou superior a 5,0, resultante de uma média ponderada, onde será atribuído peso 2 à Média Anual ou Semestral e peso 1 à nota da Avaliação Especial, de acordo com a formula seguinte:

$MFP=\frac{(MA \times 2) + (AE \times 1)}{3}$ ou	$MFP=\frac{(MS \times 2) + (AE \times 1)}{3}$

§ 2º A nota da Avaliação Especial, quando for superior, substituirá a nota do Exame Final, na operacionalização do novo cálculo.

§ 3º O estudante que não obtiver aprovação após a Avaliação Especial – AE terá as seguintes opções:

I – Submeter-se a exames na Comissão Permanente de Exames Supletivos, desde que tenha 15 anos completos;
II Matricular-se no ano civil subsequente no mesmo ano/série ou período da reprovação, podendo solicitar à gestão da escola, por meio de requerimento, o aproveitamento dos componentes curriculares concluídos com êxito;

III Contemplado com a situação do inciso I, o estudante do Ensino Fundamental, sendo aprovado, ficará habilitado ao prosseguimento de estudos no Ensino Médio em qualquer instituição de ensino.

Art. 16º O estudante que obtiver a Média Anual ou Semestral inferior a 2,5 será considerado automaticamente reprovado.

Art. 17º O estudante do Ensino Fundamental, 8º e 9º anos, bem como VII e VIII períodos da modalidade EJA, e do Ensino Médio, 1ª e 2ª séries, bem como 1º e 2º períodos da modalidade EJA, reprovado em até dois componentes curriculares, será promovido em regime de Progressão Parcial.

Art. 18º O estudante aprovado em regime de Progressão Parcial terá a dependência realizada sob a responsabilidade do professor e da equipe pedagógica, os quais organizarão um plano de estudos contemplando conteúdos significativos e um cronograma de atendimento, ficando o estudante sujeito aos critérios de avaliação desta Portaria, porém sem a exigência mínima de 75% de frequência às aulas.

Parágrafo único. O estudante que não concluir a dependência em regime de Progressão Parcial do ano anterior ficará impedido de se matricular no ano escolar, série ou período subsequente.

Art. 19º A partir do 8º ano do Ensino Fundamental e do VII período da modalidade EJA, o estudante reprovado em mais de dois componentes curriculares poderá no ano civil subsequente matricular-se no ano/série ou período da reprovação, podendo solicitar por meio de requerimento, o aproveitamento de estudos concluídos com êxito.

Art. 20º Será assegurada, no ano letivo subsequente, a adaptação de currículo ao estudante que apresentar na sua vida escolar lacuna de componente curricular obrigatório.

Art. 21 O estudante que se submeter à avaliação na Comissão Permanente de Exames Supletivos será aprovado com nota 5,0 em cada componente curricular.

§ 1º Poderá submeter-se a uma nova avaliação, as vezes que forem necessárias e sem a exigência de tempo determinado, o estudante que não alcançar a nota 5,0.

§ 2º O estudante avaliado para complementação de currículo terá seu histórico escolar de conclusão expedido pela instituição educacional de origem, onde cursou o 9º ano do Ensino Fundamental.
Art. 22º A Comissão Permanente de Exames Supletivos certificará em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a clientela que não tenha comprovante de escolaridade para ingresso no mercado de trabalho ou regularização da vida funcional empregatícia.

Art. 23º Na modalidade EJA, Segundo Segmento do Ensino Fundamental estruturado por componentes curriculares distribuídos em blocos, oferecida pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, o estudante será aprovado quando obtiver em cada componente curricular 75% de frequência no semestre e média igual ou superior a 6,0, resultante da média aritmética, calculada de acordo com a fórmula seguinte:

Legenda
MC – Média do componente
1ºB – Primeiro bimestre

2ºB – Segundo bimestre

$$MC = \frac{1ºB + 2ºB}{2}$$

Parágrafo único. O estudante que obtiver nos dois bimestres média inferior a 6,0 e igual ou superior a 2,5 submeter-se-á a Exame Final - EF e será aprovado se obtiver a Média Final de Promoção – MFP igual ou superior a 5,0 resultante de uma média ponderada, onde será atribuído peso 2 à Média do Componente Curricular - MC e peso 1 à nota do Exame Final resultante da seguinte fórmula:

Legenda
MFP – Média Final de Promoção
MC – Média do componente Curricular
EF – Exame Final

$$MFP = \frac{(MC \times 2) + (EF \times 1)}{3}$$

Art. 24ºO processo de avaliação e promoção do estudante com necessidades educacionais especiais dar-se-á de acordo com esta Portaria, observando-se as especificidades de cada deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotaçãoe transtornos funcionais específicos.

§ 1º A avaliação do desempenho escolar dos estudantes com necessidades educacionais especiais, matriculados em classes comuns, dar-se-á por meio de relatórios analíticos, com uma abordagem diagnóstica, apoiando o caráter classificatório, respeitado o progresso individual na aprendizagem.

§ 2º Os registros dos avanços e das dificuldades apresentadas pelos estudantes, respeitadas suas potencialidades e possibilidades, ocorrerão sistematicamente pelos professores, para subsidiar a construção dos relatórios.

§ 3º Na avaliação serão considerados os registros dos conteúdos e das atividades trabalhadas, as estratégias de ensino utilizadas e os resultados alcançados pelo estudante.

Art. 25º Considerar-se-á como estudante com necessidades educacionais especiais, aquele atendido em classe hospitalar/domiciliar, sendo observados os limites impostos pelo tratamento.

Parágrafo único. Cabe ao professor da classe hospitalar/domiciliar, articulado com a escola onde o estudante estiver matriculado, realizar a avaliação da aprendizagem, que poderá ser flexibilizada na forma e no tempo.

Art. 26º O professor, na sala de aula, utilizará recursos didáticos diversificados no processo de avaliação, adequados às especificidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

§ 1º Para o estudante com deficiência visual – cego, no processo de leitura e escrita, serão considerados o apoio de um ledor/escriba, a utilização do Sistema Braille, a impressão, a transcrição, a audiodescrição e os recursos da tecnologia assistiva.

§ 2º Para o estudante com deficiência visual - baixa visão - será garantida a escrita na fonte e contrastes adequados a sua acuidade visual, a ampliação de imagens, a audiodescrição, o apoio do ledor/escriba e os recursos da tecnologia assistiva.

§ 3º Para o estudante com surdez, considerar-se-á a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - como primeira língua, sendo que, na produção escrita, a Língua Portuguesa se constituirá em uma segunda língua, considerando as suas especificidades linguísticas.

§ 4º Para o estudante surdocego, considerar-se-á a necessidade de recursos adaptados e o apoio do intérprete de libras tátil.

§ 5º Para o estudante com deficiência intelectual, serão observados os critérios dispostos em grau de prioridade: idade cronológica, maturidade emocional e social e a aprendizagem escolar.

§ 6º Para o estudante com deficiência física, deverão ser respeitados os limites impostos por essa deficiência, observando a flexibilidade do tempo, do currículo e a utilização de apoios tecnológicos, quando necessários.

§ 7º Para o estudante com transtornos globais do desenvolvimento, deverão ser consideradas as possibilidades do seu desempenho, podendo se utilizar da flexibilização do currículo, do tempo e dos recursos da tecnologia assistiva.

§ 8º Para o estudante com altas habilidades/superdotação, serão utilizados instrumentos de avaliação que contemplem o enriquecimento curricular, podendo requerer, em casos específicos, o avanço escolar quando comprovado elevado domínio dos conteúdos curriculares e maturidade social e emocional, a partir de avaliação realizada pela equipe multidisciplinar da escola, e avaliação psicológica, quando julgar necessário.

§ 9º Para os estudantes com transtornos funcionais específicos, serão observados os critérios de flexibilização do tempo e do currículo, com professor de apoio, quando se fizer necessário.

Art. 27º Os processos de classificação, reclassificação, avanço, aceleração – correção de fluxo e aproveitamento de estudos deverão ser desenvolvidos em consonância com o Regimento Escolar da instituição de ensino.

Art. 28º A escola fica proibida, dentro do ano letivo, de determinar período exclusivo para avaliação, considerando que a avaliação é contínua e cumulativa.

Art. 29º A Secretaria de Municipal EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, por meio de seus Órgãos específicos, acompanhará a aplicação e a operacionalização dos dispositivos constantes da presente Portaria.
Art. 30º Os casos omissos quanto à avaliação da aprendizagem serão resolvidos pelo Órgão Competente da SEEC, que consultará o Conselho Municipal de Educação, quando julgar necessário.

Art. 31º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
Sec. Ml. de Educação

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:462A7469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017.

Dispõe sobre o registro de Assiduidade dos Profissionais da Educação Básica dentro da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO que o Serviço público, no âmbito da Secretaria, deve ser disciplinado por regras claras e que permitam o perfeito andamento das atividades educativas,

RESOLVE:

Art. 1º**.** Disciplinar o registro de assiduidade dos Profissionais da Educação Básica lotados nas Unidades Escolares e abrangendo todos que fazem parte do corpo funcional da Secretaria.
§ 1º. O registro de assiduidade do servidor deverá ser feito em livro ponto que contenha termo de abertura discriminando a finalidade,

páginas numeradas e devidamente rubricadas pelo Secretário da Unidade e o registro de entrada e saída de cada profissional, de acordo com a jornada diária de trabalho.
§ 2º. A assinatura no livro de assiduidade será permitida somente ao profissional com vínculo com esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto.
§ 3º. O registro da assiduidade deve ser feito diariamente, não sendo permitido o registro antecipado ou posterior, nem o registro de ressalvas por pessoas não autorizadas.
§ 4º. As ressalvas somente são válidas quando registradas pelo Secretário unidade e/ou Diretor.
Art. 2º. Para efeito de jornada de trabalho/carga horária do professor efetivo será considerado: Jornada de Trabalho em sala de aula e em hora atividade 30 horas, sendo 20 horas em sala de aula e 10 horas de atividades extra sala de aula.
Art. 3º. Além das horas destinadas à sala de aula, compõe a jornada de trabalho dos professores efetivos e contratados o período destinado à hora-atividade.
§ 1º. Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola.
§ 2º. A hora atividade deverá ser cumprida integralmente no âmbito da unidade escolar, em horário diferente da atribuição de sala de aula, de acordo com o turno de funcionamento da unidade escolar e de atendimento ao aluno, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com o acompanhamento da equipe pedagógica.
§ 3º. O período de hora atividade deverá ter a presença dos profissionais também registrada em livro próprio.
Art. 4º. A jornada de trabalho do Professor no exercício de outras funções, fora da regência de sala de aula, ou em readaptação de função, deverá acompanhar o regime dos professores em exercício de sala de aula, inclusive participando da hora atividade de planejamento juntamente com os professores ou assumir o regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para os que possuem um vínculo e 60 (sessenta) para os que possuem dois vínculos.
Art.5º. O profissional da educação, seja ele professor, gestor, coordenador ou outro, efetivo que possui dois vínculos, quer seja municipal ou estadual, na rede municipal de ensino, com jornada semanal limitada a 60 (sessenta) horas, deverá cumprir integralmente a carga horária dos dois vínculos na unidade escolar em que estiver lotado, inclusive observar os dois períodos para hora atividade quando as sessenta horas forem no Município.
Art.6º O professor contratado deverá cumprir integralmente no âmbito da unidade escolar sua jornada de trabalho e de hora atividade estabelecida no seu contrato de prestação de serviços.
Art. 7º. O profissional da educação básica, efetivo ou contratado temporariamente, poderá se ausentar por motivo de força superior para atender a interesse particular em situação excepcional desde que requisite e contrate servidor substituto para atuar em seu lugar e tenha informado e planejado antecipadamente com a gestão da unidade de ensino a qual faz parte.
§ 1º. O afastamento de que trata o *caput* deste artigo não deverá exceder a um dia de serviço e não poderá acontecer em mais de uma vez durante 30 (trinta) dias consecutivos.
§ 2º O profissional a ser pago pelo servidor deverá ser designado e autorizado pela gestão municipal e deverá ter participado de seletiva no âmbito da administração municipal ou apresentar *currículum* devidamente compatível com a função que deverá exercer e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º. O gestor da unidade de ensino, através do acompanhamento pedagógico, deverá emitir relatório sobre o desempenho do substituto quando da primeira atuação e acompanhar a sua desenvoltura na função.
§ 4º O pagamento do substituto deverá ser feito pelo funcionário que o requisitou à gestão nos seguintes termos:
a) Se professor em efetivo exercício de sala de aula, o pagamento deverá corresponder à hora aula no valor de R$ 10,00 (dez reais) multiplicada pelo número de aulas efetivamente lecionadas.
b) Se professor fora de sala de aula exercendo outras funções e/ou readaptado, o valor deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) do seu salário base constante dos seus vencimentos para cada dia de substituição.
c) O pagamento de que trata este parágrafo deverá ser feito através de desconto na folha de pagamento do funcionário contratante e depósito direto em conta corrente do substituto mediante autorização de ambos.
Art. 8º O profissional da educação básica, efetivo ou contratado temporariamente, professor, que esteja dando aula e precise ausentar-se por motivo de doença repentina sua, dos pais, filhos ou cônjuge e que necessite sair da sala de aula por período inferior ou igual a 02 (duas) aulas consecutivas, a gestão da escola deverá designar servidor do apoio pedagógico para assumir a sala de aula, observando o planejamento do professor, ou desenvolvendo atividades interdisciplinar ou transdisciplinar de modo que os alunos não fiquem sem orientação pedagógica até o retorno do professor, observando o tempo máximo de duas aulas.
Art. 9º. O profissional administrativo (Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional) efetivo ou contratado temporariamente deverá cumprir a carga horária de 6 (seis) horas diárias, em apenas um turno de funcionamento da Unidade Escolar.
Parágrafo único. O profissional administrativo na função de Secretário Escolar deverá cumprir integralmente a carga horária específica da função na unidade de lotação, com escala para atendimento em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar.
Art. 10º. O cumprimento integral da jornada de trabalho dos profissionais da educação na unidade escolar e administrativa será acompanhado pela Equipe Gestora.
§ 1º. A unidade escolar e/ou unidade administrativa deverá manter em arquivo da unidade, relatório de assiduidade, ou registro em livro de assiduidade, mensal de faltas injustificadas e justificadas devidamente assinado pelo Diretor e Secretário Escolar.
§ 2º O cumprimento da jornada de trabalho do Professor (hora aula e hora atividade) ficará sob a responsabilidade do Coordenador Pedagógico que, mensalmente deverá entregar ao Secretário Escolar, no quinto dia útil do mês, relatório das faltas do mês anterior a serem lançadas em cronograma de reposição até o (25) vigésimo quinto dia do mês corrente.
§ 3º. Caso as faltas não sejam justificadas ou repostas até o (25) vigésimo quinto dia do mês em curso, serão enviadas à Secretaria de Educação para desconto proporcional em seus subsídios em pagamento do mês subsequente.
§ 4º °. As faltas repostas pelo professor ou qualquer outro profissional, dentro do período mencionado no parágrafo anterior deste artigo em que ocorreram com acompanhamento do Coordenador Pedagógico e observação no livro ponto, não deverão ser lançadas como falta de assiduidade.
§ 4º As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prêmio, na proporção de um mês para cada três faltas.
§ 5º. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.
Art. 11º. O servidor que se ausentar das atividades do cargo, docência ou hora atividade, sem justificativa legal, terá o dia de trabalho considerado como falta injustificada, o que implicará em desconto proporcional em seus subsídios.
Art. 12. O desconto na folha de pagamento das faltas injustificadas terá como parâmetro:
I - para desconto de faltas injustificadas do professor em regência e hora atividade, será utilizada como parâmetro a hora aula;
II - para desconto de faltas injustificadas do professor fora da regência de sala de aula, em readaptação profissional ou no exercício de outras funções e Especialista da Educação, será utilizado como parâmetro o dia de registro da ausência;
III - para desconto de faltas injustificadas do servidor administrativo, será utilizado como parâmetro o dia de registro da ausência.
§ 1°. Para cada hora aula de falta injustificada o desconto será correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio total do servidor, dividido por 6 (seis) para jornada de 30 horas semanais.
§ 3° Para a falta injustificada contada em dia (inciso II e III) será descontado o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio total do servidor.
Art. 13º. Sem qualquer prejuízo, poderá o Profissional da Educação Básica ausentar-se do serviço:
I – por 01 (um) dia, para doação de sangue;
II - por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmão e avós;

c) licença paternidade;
III – por 02 (dois) dias, para cada dia de trabalho prestado por requisição da Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98, da Lei n. 9.504, de 01.10.97.
Parágrafo único. Para gozo dos dias dispostos acima, o servidor deverá comprovar documentalmente a situação geradora do afastamento e atender cronograma de liberação fixado pela escola, quando o número de servidores for superior a dois.
Art. 14. Para os servidores efetivos, a ausência do servidor (licença), por motivo de tratamento de saúde igual ou inferior a 03 (três) dias, consecutivos ou não, independerá de perícia médica realizada pelos serviços de Perícia do Município, podendo ser concedida pelo superior hierárquico, de ofício ou a pedido do servidor.
§ 1º. O servidor terá o prazo máximo de 48 horas, para apresentação do atestado médico requisição e requisição de afastamento ao seu superior hierárquico através de protocolo na Prefeitura Municipal;
§ 2º. A não apresentação do atestado médico pelo servidor, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, caracterizará falta injustificada ao serviço quanto aos dias já decorridos.
Art. 15º. O profissional da educação básica, efetivo, com afastamento igual ou superior a 04 (quatro) dias consecutivos por motivo de saúde, ou que durante o mês apresentar vários atestados médicos que somam mais de 4 (quatro) dias, deverá solicitar no protocolo da Prefeitura Municipal, ao seu superior hierárquico, encaminhamento para ser submetido a perícia médica.
Art. 16º. O profissional da educação básica, contratado temporariamente, poderá se ausentar por motivo de saúde, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da apresentação do 1º atestado Médico, necessitando passar em perícia do município quando a ausência for superior a 3 (três) dias e, quando superior a (15) o mesmo deverá ser encaminhamento para junta médica pericial do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
§ 1º. Se o profissional contratado por motivo de doença afastar-se do trabalho durante 15 dias, retornando à atividade no 16º dia e se dela voltar a afastar-se dentro de 60 dias desse retorno em decorrência da mesma doença, perceberá o benefício de auxílio-doença a partir da data do novo afastamento, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante avaliação da junta médica.
§ 2º. Na hipótese do § 1º, se o retorno à atividade tiver ocorrido antes de quinze dias de afastamento, o servidor perceberá o benefício de auxílio-doença a partir do dia seguinte ao que completar aquele período.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela na Procuradoria do Município.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 10 de abril de 2017

JOSÉ NILTON DE SOUZA
Secretário de Educação.
Port. 002/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:067A479D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação n° 2017.05.25-0001.

Modalidade: Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na licitação nº **2017.05.25-0001**, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"Contratação de instituição financeira, em obediência aos princípios inerentes à Administração Pública, visa operacionalizar a cobrança dos tributos e demais receitas orçamentárias do Município de Doutor Severiano /RN, ocasionando maior comodidade aos contribuintes e seguridade na arrecadação dos proventos públicos municipais".**
Que não acudiram interessados ao Pregão Presencial n°.**2017.05.25-0001**, sendo a presente licitação declarada **DESERTA** por não acudir interessados.

DOUTOR SEVERIANO – RN, 08 de Junho de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:66BDD067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação n° 2017.05.29-0002.

Modalidade: Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na licitação nº **2017.05.29-0002**, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"Contratação da empresa especializada em Serviço Médicos Especializados em Alergologia, para atender as necessidades dos pacientes deste município para consultas, teste alérgicos e vacinais correspondentes, que são encaminhados pela atenção Básica para atender a demanda dos referidos procedimentos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital".**
Que não acudiram interessados ao Pregão Presencial n°.**2017.05.29-000**2, sendo a presente licitação declarada **DESERTA** por não acudir interessados.

DOUTOR SEVERIANO – RN, 08 de Junho de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D9236B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.06.09 - 001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): JOSÉ FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Auxiliar operador de roçadeira elétrica, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 09 de junho de 2017 a 23 de junho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:EDC95258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.06.09 - 002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Auxiliar operador de roçadeira elétrica, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 09 de junho de 2017 a 05 de julho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A7D0BD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.06.09 - 003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (Seiscentos Reais**.**).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 09 de junho de 2017 a 04 julho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:17FE6FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.06.09 - 004
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Roço e Capina, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 09 de junho de 2017 a 04 de agosto 2017.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C41A5757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.06.09 - 005
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): ALCIMAR RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Serviço de roço e capina, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$ 640,00 (**Seiscentos e quarenta reais**).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 09 de junho de 2017 a 04 de julho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D7EE1A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.06.09 - 006
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais**.**).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA: 09 de junho de 2017 a 04 de julho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D04F56BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.05.25-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de instituição financeira, em obediência aos princípios inerentes à Administração Pública, visa operacionalizar a cobrança dos tributos e demais receitas orçamentárias do Município de Doutor Severiano /RN, ocasionando maior comodidade aos contribuintes e seguridade na arrecadação dos proventos públicos municipais.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **28 de Junho de 2017** às **08h00min** (oito horas), na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail:
licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 09 de Junho de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:72A70190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.05.29-0002

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação da empresa especializada em Serviço Médicos Especializados em Alergologia, para atender as necessidades dos pacientes deste município para consultas, teste alérgicos e vacinais correspondentes, que são encaminhados pela atenção Básica para atender a demanda dos referidos procedimentos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **29 de Junho de 2017** às **11h00min**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail:
licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 09 de Junho de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:6A485E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0206000103/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0206000103/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0206000103/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à realização de consultas ortopédicas e exames de Raio X, mamografia e densitometria para pessoas carentes deste Município de Encanto, pelos valores abaixo descrito:

531 - ORTO CLÍNICA ALTO OESTE LTDA (07.350.406/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12952 - Realização de consultas ortopédicas e exames de Raio X, mamografia e densitometria	SV	1	1.900,00	1.900,00
Total					1.900,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/06/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:3B211189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0106000104/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0106000104/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0106000104/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à realização de consultas e exames médicos para pessoas carentes deste Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

234 - E S SERVIÇOS MÉDICOSLTDA (07.761.245/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12953 - Realização de consultas e exames médicos	SV	1	738,00	738,00
Total					738,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/06/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:616DE1FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000055/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000014/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, no qual a empresa licitante **A A S WANDERLEY (CNPJ: 04.279.658/0001-35),** saiu vencedora Lote 01 no valor global de R$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais); Lote 02 no valor global de R$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais); Lote 03 no valor global de R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais); Lote 04 no valor global de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais); Lote 05 no valor global de R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Espírito Santo/RN, 08 de junho de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B73D5B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2017 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000067/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000017/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**, no qual a empresa licitante **ALAN C C DA SILVA (CNPJ: 07.337.695/0001-40)** saiu vencedora no valor global de R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais)

Espírito Santo/RN, 08 de junho de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:081D8B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2017 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000063/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000016/2017**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE, COMPRAS E FOLHAS DE PAGAMENTOS**, no qual a empresa licitante **AOS SOFTWARE (CNPJ: 11.385.898/0001-80)** saiu vencedora no valor global de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Espírito Santo/RN, 08 de junho de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8020ECAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N°. 000005/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N°. 000005/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.362.287/0001-01. CONTRATADO: Saraiva Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob n°. 13.462.731/0001-09. OBJETO: Serviços de assessoria jurídica para viabilizar a recupera ção de valores provenientes de arrecadação de empresas contribuintes de tributos. VALOR: Percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo Município. ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II c/c art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 08 de junho de 2017.

Município de Espírito Santo
FERNANO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C5CC9015

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2017 – GP EM, 08 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 08 de junho de 2017, **oportunidade em que irá ao escritório de RJ Assessoria a Municípios Ltda. e na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde tratará de assuntos de interesse do município.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e

cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 08 de junho de 2017.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:72E437F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017.

PROCESSO Nº 18040005/17.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2017. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, através das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017. Homologado para: A. CARVALHO ALVES-ME - CNPJ: 19.165.244/0001-52, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 13, totalizando o valor R$ 90.789,30 (noventa mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos); ESPERANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 24.295.142/0001-91, vencedora dos itens nº 08, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20 aos 58, totalizando o valor R$ 260.226,80 (duzentos e sessenta mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) e C TRAJANO PINTO ME - CNPJ: 05.909.473/0001-20, vencedora do item nº 15, totalizando o valor R$ 39.948,75 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Felipe Guerra - RN. 01 de junho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:54AB445F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
CONTRATADA: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 07.221.905/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisas para evento.
VALOR TOTAL: R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta reais).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa;** 2006 – educação de qualidade; **Projeto/Atividade:** 2006 – Man. das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Junho de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:17B65AD4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, através da Comissão de Licitação, publica nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, realizará licitação na modalidade Convite n° 001/2017, critério de julgamento o menor preço global, tendo por **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de pequenos serviços de engenharia e construção civil para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 20/06/2017, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN. Contato para informações através do email:
cpl.pmfp@gmail.com das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Junho de 2017.

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:907C803F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N 01/2017 L

A Prefeitura de Francisco Dantas, por intermédio da comissão de licitações, torna público, nos termos da Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar - **Modalidade:** Leilão - **Tipo:** Maior lance ou oferta - **Objeto:** Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal. - **Sessão Pública e Inicio da Abertura dos Envelopes**: 10:00 do dia 30/06/2017. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Local: Rua Sergio Dantas, n 128, centro, Francisco Dantas/RN, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 06/06/2017

EUZAMAR ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:40BE1119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N 02/2017TP

A Prefeitura de Francisco Dantas, por intermédio da comissão permanente de licitações, torna público, nos termos da Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar - **Modalidade:** Tomada de Preço - **Tipo:** Menor preço - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do Município de Francisco Dantas/RN.. - **Sessão Pública e Inicio da Abertura dos Envelopes**: 09:00 do dia 04/07/2017, Local: Rua Sergio Dantas, n 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 08/06/2017

EUZAMAR ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:735B2D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2 CHAMADA PREGÃO N 16/2017PP

A Prefeitura de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 1.52, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar – **Procedimento Licitatório:** Sistema de Registro de Preços **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço - **Objeto:** possível aquisição de forma fracionada de pneus e baterias automotivas para manutenção da frota de veículos pertencente ao município de Francisco Dantas - **Sessão Pública e Inicio da Abertura dos Envelopes**: **09:00 do dia 26/06/2017**, Local: Rua Sergio Dantas, n 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 08/06/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:57F51277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N 18/2017PP

A Prefeitura de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 1.52, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar – **Procedimento Licitatório:** Sistema de Preços **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço - **Objeto:** possível aquisição de veículos para serem utilizados em diversas secretarias do município de Francisco Dantas - **Sessão Pública e Inicio da Abertura dos Envelopes**: 09:00 do dia 22/06/2017, Local: Rua Sergio Dantas, n 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 08/06/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:40913BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050601/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de Atos Administrativos em diversos veículos para o Município de Galinhos/RN.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 050601/2017
Unidade Orçamentária:
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESEN ECONOMICO
Projeto/Atividade:
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESEN ECONOMICO
Elemento de despesa: 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 100
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.

Contratada:
SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.381.234/0001-38

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:3ED386BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 070602/2017

O Município de Galinhos/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP n. 070602/2017, que tem como objeto a Aquisição de água mineral e gás de cozinha, com abertura para o dia 22 de junho de 2017 as 15:00 hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça dos Três Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:F84FA569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERAR** a sra, **MARIA SOARES SANTOS**, portadora do **CPF nº 750.762.414-53**, do cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal José Afonso Tinoco**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 07 de junho de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:338035FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR** a sra, **MARLENE ROSENO DE FRANÇA NASCIMENTO** , portadora do **CPF nº 750.762.414-53**, para o cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal José Afonso Tinoco**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 07 de junho de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:EE890736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no regime jurídico e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1.° -**EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA,** concedida em**10 de maio de 2017**, à servidora, **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA**– matrícula nº: 94, brasileira, casada, portadora da **Cédula de Identidade n° 1160277– SSP/RN** e do **CPF n° 720.870.214-49,**integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Galinhos**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de Maio de 1987, na função de Merendeira**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 07 de junho de 2017.

Cumpra-se e
publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:AF149541

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 120502/2017

O Prefeito Municipal de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número 120502/2017, tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a Serviço de confecção de fardamento, conforme disposto abaixo:

Maria de Fátima Araújo Silva - ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): todos os itens; totalizando o valor de **R$ 82.923,00 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e tres reais)**.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para as providências que o caso requer.

Galinhos-RN, 2 de junho de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:2E2599C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 120501/2017

O Prefeito Municipal de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número 120501/2017, tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza e descartáveis, conforme disposto abaixo:

KM Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ: 06.096.117/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68; totalizando o valor de **R$ 197.264, 50 (cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Antônio William Costa - CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 19, 23, 24, 26, 29, 31, 34, 38, 39, 42, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 69, 70, 71, 72, 73; totalizando o valor de **R$ 224.875, 40 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora do certame para as providências que o caso requer.

Galinhos-RN, 2 de junho de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:92B3ECF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 22 de Junho de 2017**, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preços, sob o número 024/2017, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 08 de junho de 2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:D3F74A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14h00min do dia 22 de Junho de 2017**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 025/2017, tipo MENOR PREÇO , objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria administrativo-tributária, para identificar as carências, acompanhar o desenvolvimento da política tributária, recuperação administrativa de créditos tributários municipais, visando a melhoria na arrecadação de tributos próprios municipais, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 08 de Junho de 2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:9E47F395

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 24/2017 S.A.

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Junho de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Abrir processo administrativo de N° **052/2017**, para apurar VACÂNCIA DE CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do (a) servidor (a) **MARIA ELIENE DE FREITAS OLIVEIRA,** matrícula **6060** e regida sobre o CPF: **423.455.374-34**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Junho de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:74FD2C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 25/2017 S.A.

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Junho de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° **054/2017**, para apurar PAGAMENTO DE SALÁRIO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2015 do (a) Ex-servidor (a) **NERÚZIA ALMEIDA DA COSTA,** matrícula **50312** e regida sobre o CPF: **050.932.294-82**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Junho de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:BE0B4069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 26/2017 S.A.

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Junho de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° **053/2017**, para apurar PAGAMENTO DE VALORES DEVIDOS, do (a) servidor (a) aposentado (a) **MARIA DALVA DE SOUZA,** matrícula **6055** e regida sobre o **CPF: 369.219.634-20**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Junho de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:069FF035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2017 S.A.

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Junho de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° **050/2017**, para apurar REMOÇÃO do (a) servidor (a) **REGINALDO CLAUDINO DA SILVA,** matrícula **6193** e regido sobre o **CPF: 022.409.084-40**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Junho de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:4A21D316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017,

DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de RAQUEL RAIZA FERREIRA DE FRANÇA, CPF Nº 086.771.124 - 80, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, **uma diária e meia, no valor unitário de 120,00 R$ (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na reunião da 1ª Feira Regional de Gestão – Planejamento e Pactuação em Saúde, no dia 08 e 09-06-2017, no Hotel Villa Oeste, na cidade de Mossoró/RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 07 de junho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:A126343B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017,

DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de MARIA SUELDA SOUZA SILVA, CPF Nº 466.791.974 - 49, Auxiliar de Secretaria, **uma diária e meia, no valor unitário de 75,00 R$ (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na reunião da 1ª Feira Regional de Gestão – Planejamento e Pactuação em Saúde, no dia 08 e 09-06-2017, no Hotel Villa Oeste, na cidade de Mossoró/RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 07 de junho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:E5D33056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017,

DE 08 DE JUNHO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de DANIELLY SOUZA DA SILVA, CPF Nº 049.317.464-89, Gerente Executiva de Finanças, **meia diária, no valor unitário de 135,00 R$ (cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na Capacitação Saúde Pública – Problemas e Soluções, no dia 09-06-2017, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 08 de junho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:9A18D3AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2017,

DE 08 DE JUNHO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de FRANCYGLEIDSON SOUZA DA CUNHA, CPF Nº 088.878.014-10, Gerente de Patrimônio, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, **meia diária, no valor unitário de 135,00 R$ (cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na Capacitação Saúde Pública – Problemas e Soluções, no dia 09-06-2017, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 08 de junho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:4DEB1AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017, Processo N° 807/2017 originado pelo Memorando nº 233/2017 – Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO – DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 16.826.043/0001-60, quanto aos ITENS [1, 4, 5], no valor total de R$ 36.778,00, RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 12.305.387/0001-73, quanto aos ITENS [2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14], no valor total de R$ 50.678,00, totalizando o valor global, para fins de contratação, de R$ 87.456,00, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 8 de Junho de 2017

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:F8CDBE6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 (2ª CHAMADA)

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 (2ª CHAMADA), Processo N° 1.731/2017 originado pelo Memorando nº 131/2017 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que objetiva a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - 10.655.938/0001-01, quanto aos ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15], no valor total de R$ 10.526,60, totalizando o valor global, para fins de contratação, de R$ 10.526,60, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 8 de Junho de 2017

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:71B35E00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017, Processo N° 2269/2017 originado pelo Memorando nº 255/2017 – Secretaria Municipal de Administração que objetiva a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de cozinha, botijão de 13 kg e 45 kg, para atender as necessidades das secretarias., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20, quanto aos ITENS [1, 2], no valor total de R$ 151.710,00, totalizando o valor global, para fins de contratação, de R$ 151.710,00, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 8 de Junho de 2017

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:DD92C29C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 025/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL no 025/2017 - Processo Administrativo nº 2353/2017, originado pelo **Memorando nº 100/2017 – Secretaria**

Municipal de Desenvolvimento Rural, que objetiva a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (COMPUTADOR E NOBREAK) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada **DIA 22 DE JUNHO DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré
http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail
cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 08 de Junho de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:DFC19752

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 3008/2017
Nome do credor: SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA. - ME
CNPJ: 07.824.144/0001-01
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 04 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Unidade: 001 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL;
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
Programa: 0308 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Projeto/Atividade:
2294 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SUAS WEB. DA VIG SOCIAL/IGD-SUAS;
Elemento de Despesa: 3330390000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.*
Valor Total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).*
Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição da servidora MARISA RODRIGUES DA SILVA,, para participar do "XIX Encontro Nacional Congemas", a ser realizado no período de 19/06/2017 a 21/06/2017 na cidade de Porto Seguro - BA.*

Guamaré/RN, 07 de junho de 2017.*

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A6E7CE21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3224/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: FRANCISCO TEIXEIRA NUNES (CPF: 026.022.024-87).
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para funcionar na evacuamento das águas acumuladas pela chuva na Rua Professor João Batista, 05, Centro, Guamaré/RN, impedindo o alagamento das ruas e casas circunvizinhas.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para funcionar na evacuamento das águas acumuladas pela chuva na Rua Professor João Batista, 05, Centro, Guamaré/RN, impedindo o alagamento das ruas e casas circunvizinhas, a prorrogação da locação será até o dia 24 de maio de 2018.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 24 de maio de 2017 a 24 de maio de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0113 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE:
2038 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA
Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
FRANCISCO TEIXEIRA NUNES – Contratado.

Guamaré (RN), 23 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C7240BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO N° 010/2017

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Município no dia 16 de junho de 2017, resguardando os serviços essenciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos IV e VI do artigo 45 da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 369, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017 no âmbito federal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do município, no dia 16 de junho de 2017, ressalvadas as necessidades de cada

Secretaria, Autarquia ou Fundação Municipal e os serviços considerados essenciais que deverão ser mantidos.
Art. 2º. O Hospital, pela sua essencialidade, funcionará normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal da Saúde ficarão a critério do titular da pasta.
Art. 3º. As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério da titular da pasta, a fim de preservar o exercício do ano letivo.
Art. 4º. A Guarda Municipal de Guamaré/RN e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Guamaré/RN funcionarão normalmente.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 08 de junho de 2017.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:AE98C5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2017

Ratifico a Inexigibilidade com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, III e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, proposta pela Secretaria Municipal de Tributação e pelas informações constantes no processo administrativo. Igualmente, com lastro no parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal:

PROCESSO Nº: 3145/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: S. Chaves – Advocacia e Consultoria, CNPJ Nº 01.985.110/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria com a finalidade de recuperar créditos oriundos de Royaties de eólica, petróleo e gás.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 02.012 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO; **Função :** 04 - ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção:** 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA; **Programa :** 0002 – MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA; **Projeto/Atividade:**
2023 – AMPLIAÇÃO DA BASE DE ARRECADAÇÃO; **Elemento de Despesa:** 339093500000 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.
BASE LEGAL: artigo 25, inciso II, c/c art. 13, III e V da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 08 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1A429B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN.
CONTRATADA: NOVETECH* SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS – LTDA. EPP. **CNPJ:** 05.621.288/0001-35;
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de licenças de uso de sistema de solução de tecnologia da informação para gestão de saúde pública – atenção básica para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE), incluindo a licença de software, instalação, manutenção e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2017**E NA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 006/2017 – PMG/RN**, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL:LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
VIGÊNCIA:O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciada a contar da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao orçamento geral 2017 do Município.
VALOR ESTIMADO: R$ 83.520,00 (oitenta e três mil quinhentos e vinte reais);
FIRMADO EM: 01/06/2017
SIGNATÁRIOS: **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO -**CPF Nº.**852.482.904-49; **CONTRATADA:** DANIELLA NÓBREGA HENRIQUES **– CPF Nº.**096.968.644-77, REPRESENTADA DA EMPRESA NOVETECH* SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS – LTDA. EPP.

Guamaré/RN, em 01 de junho de 2017.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C93CAE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL de Nº 023/2017, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA COM FORNECIMENTO DE REAGENTES,** a Empresa vencedora **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDELTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73**, no Item Único, no valor total de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).** Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**, por terem atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Junho de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial
PMIM

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A374014D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 014/2017 – PMIM - REAPRAZAMENTO

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA,** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, REAPRAZADO para dia **14 de Junho de 2017, às 14:00 horas** devido a continuação da análise jurídica. Na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN.

Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217.

Ielmo Marinho/RN, 08/06/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3E009C95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

O Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL de Nº 024/2017, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ARTÍSTICOS, SHOWS MÚSICAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS,** a Empresa vencedora **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS – ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.141.623/0001-30**, no Item Único, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**, por terem atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Junho de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial
PMIM

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BD555879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 594/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017 – RETIFICAÇÃO.

CONVOCA A V CONFERÊNCIADE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.
CONSIDERANDO que as Conferências são instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta CNAS/MDS nº 2, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de Junho de 2017 no Ginásio de Esportes Municipal tendo como tema central: **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"**;

Art. 2º - Fica delegado o Conselho Municipal de Assistência Social para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

CARMEM RICCELI FEITOSA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:145744D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 026, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Ielmo Marinho em sua 95ª Reunião Ordinária, datada de 08 de Junho de 2017, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993.
RESOLVE:
Art.1° - Retificar a data da Eleição do CMS para o biênio 2017/2019, que estava marcada para o dia 15 de junho do corrente ano, para a data do dia 14 de junho do corrente ano. Essa antecipação dá-se pelo fato de que o dia 15 de Junho de 2017 é considerado Feriado Nacional.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Junho de 2017.

HENRIQUE NUNES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n° 026/2017 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

ANGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EE96147F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 004/2017 -VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da Portaria Conjunta nº 02, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 13/12/2016;

Considerando no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, convoca a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ipueira/RN que terá como tema: **"Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".**

DECRETA:

Art. 1º. A realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

Parágrafo único. A referida conferência será realizada no dia 14 de junho a partir das 07h no Centro Municipal de Referência da Educação Básica – CEMUREB.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da referida conferência será definida em reunião pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º.. Este Decreto entre em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:D726F1B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO D EPREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017-PP

Aos dias 06/06/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio e Gilter Fernandes de Assis - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 025/2017-PP , que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada / ou Pessoa Física para o transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamento de Saúde fora do domicílio, em veículos automotores do tipo Micro-ônibus ou Van, no percurso de Itaú/Mossoró, ida e volta, afim de atender a demanda do município, através da Secretaria Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Licitante
LUCIMAR HOLANDA MOREIRA, CPF: 011.352.084-09	LUCIMAR HOLANDA MOREIRA,

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço Final Registrado a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de Empresa Especializada / ou Pessoa Física para o transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamento de Saúde fora do domicílio, em veículos automotores do tipo Micro-ônibus ou Van, no percurso de Itaú/Mossoró, ida e volta, afim de atender a demanda do município	Passagem/ Bilhete	2.200	25,00	55.000,00
Total					55.000,00

Foi vencedor do item o licitante LUCIMAR HOLANDA MOREIRA, CPF: 011.352.084-09, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.
Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêldo Maia Pinheiro – Pregoeiro

Gilter Fernandes de Assis - Equipe de Apoio

Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

LICITANTE: LUCIMAR HOLANDA MOREIRA, CPF: 011.352.084-09

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F8AAD1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 025/2017-PP, destinado ao Registro de Preço para possível Contratação de Empresa Especializada / ou Pessoa Física para o transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamento de Saúde fora do domicílio, em veículos automotores do tipo Micro-ônibus ou Van, no percurso de Itaú/Mossoró, ida e volta, afim de atender a demanda do município, através da Secretaria Municipal de Saúde**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
LICITANTE: LUCIMAR HOLANDA MOREIRA, CPF: 011.352.084-09

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	**Contratação de Empresa Especializada / ou Pessoa Física para o transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamento de Saúde fora do domicílio, em veículos automotores do tipo Micro-ônibus ou Van, no percurso de Itaú/Mossoró, ida e volta, afim de atender a demanda do município**	Passagem/Bilhete	2.200	25,00	55.000,00
Total					**55.000,00**

A licitação teve como licitante vencedora: LUCIMAR HOLANDA MOREIRA, CPF: 011.352.084-09.

Itaú-RN, 06/06/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:38DD06EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 025/2017-PP,** destinado à **Contratação de Empresa Especializada / ou Pessoa Física para o transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamento de Saúde fora do domicílio, em veículos automotores do tipo Micro-ônibus ou Van, no percurso de Itaú/Mossoró, ida e volta, afim de atender a demanda do município, através da Secretaria Municipal de Saúde,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor do licitante:
LICITANTE: LUCIMAR HOLANDA MOREIRA, CPF: 011.352.084-09

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	**Contratação de Empresa Especializada / ou Pessoa Física para o transporte de pessoas carentes**	Passagem/Bilhete	2.200	25,00	55.000,00

	encaminhadas para realizarem tratamento de Saúde fora do domicílio, em veículos automotores do tipo Micro-ônibus ou Van, no percurso de Itaú/Mossoró, ida e volta, afim de atender a demanda do município.				

Valor total homologado do licitante: **LUCIMAR HOLANDA MOREIRA, CPF: 011.352.084-09,** vencedora do item com o valor global de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 08/06/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DFCDA7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SRP

Nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, a ser realizado no dia 22/06/2017. Objetivando Registro de Preços, para possível aquisição de um Veículo OKM, Ano 2017, capacidade mínima para 07 passageiros. Veículo com destinação exclusiva para Atenção Básica, recursos estão assegurados através do Piso da Atenção Básica - PAB FIXO. O Edital e seus anexos contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 08 de Junho de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:03F4FB47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00141/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DANIEL PEREIRA DE ARAUJO, CPF Nº 702.335.314-32. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1F9E21EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000012/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017
CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Antônio Willian Costa - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.590.259/0001-06. **OBJETO:** Aditivo de Vigência. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de janeiro de 2017 à 17 de julho de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 17 de março de 2017.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Antônio Willian Costa – EPP
ANTÔNIO WILLIAN COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:D9E6F5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DE ANGICOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de profissional (escultor de artes sacras) para elaboração e confecção de uma escultura tendo como matéria prima pedra e cimento, em dois módulos, com medidas aproximadas: gruta 2,10 de altura, com 2 metros de lagura, e imagem com 1,7 de altura, representando o batismo de Jesus, a ser construída ao Lado da igreja de São João Batista, no centro da Cidade.

Contratado.....: DAMIÃO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA,
Prefeita Municipal.

JARDIM DE ANGICOS - RN, 08 de Junho de 2017

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:77C8AE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE APRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN, tona público para o conhecimento dos interessados, QUE o PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017, que estava marcado para o dia 12 de Junho de 2017, às 10:00 horas, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE / GRAXA / ÓLEO HIDRAULICO**, por motivo maior será aprazado para o próximo dia 19/06/2017, no

mesmo horário e local. Os interessados em adquirir Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, Centro, Jardim de Angicos/RN, ou pelo telefone (84) 3535-0005 ou via e-mail:
licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br, no horário de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 06 de Junho de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:962E1270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF. CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

CREDENCIANTE: **O MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **Suely Fonseca Bezerra de Lima**, inscrita no CPF/MF sob o n. 018.851.774-02, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliada à rua Professora Maria Augusta de Lima, 15 , Centro, Jardim de Angicos/RN.

CREDENCIADO(a): **LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob n.º **02.062.801/0001-07**, com sede Rua Dr. Teódulo Avelino, 40-A, Centro – Afonso Bezerra/RN, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, representada neste ato por **ALARIZO DA CUNHA JÚNIOR - CPF 596.701.774-72**, tendo em vista o credenciamento pelo processo de Chamamento Público nº 01/2017, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de confecção de prótese dentarias têm justo e acordado o adiante exposto, em cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CREDENCIAMENTO:
O presente termo tem como objeto o credenciamento de laboratório de prótese dentária com profissionais técnico de laboratório em prótese dentária.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
O presente credenciamento terá validade de 07 (sete) meses, a contar da assinatura, podendo por decisão das partes ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
O preço a ser pago é de R$ 150 (cento e cinquenta reais) por prótese total mandibular; R$ 150 (cento e cinquenta reais) por prótese total maxilar; R$ 150 (cento e cinquenta reais); Prótese Parcial Mandibular Removível e R$ 150 (cento e cinquenta reais) por prótese Parcial Maxilar Removível, entregues aos pacientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0013 - ESTRUTURANDO COM QUALIDADE A SAÚDE MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 220 - TRANS. DO SUS
Região: 0001 - Jardim de Angicos

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:9C906179

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS E O POSTO FREI DAMIÃO LTDA, SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.111.338/0001-22, com sede provisória à rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos / RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Suely Fonseca Bezerra de Lima, brasileira, casada, assistência social, residente a Rua Professora Maria Augusta de Lima, nº. 15, Centro, Jardim de Angicos/RN, portador da cédula de identidade n.º001.205.928 SSP/RN – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.851.774-02, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgãos participantes: Todos os órgãos da Administração Publica municipal, e o POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 08.547.432/0005-52, com sede na Rua Ascendino de Oliveira Confessor, 20 – Centro – Caiçara do Rio dos Ventos, neste ato representado por seu gerente, Sr. Lenilson Eduardo dos Santos, inscrito no CPF sob nº 938.232.074-15, celebram o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 02 de Fevereiro 2017, em decorrência do Pregão Presencial 01/2017, que se regerá pelas normas do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7, de 16 de maio de 2014 Lei nº 8.666/1993 e pelas clausulas a seguir estipuladas:

1. - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a supressão de preços da ata referida no preambulo, para reequilíbrio de valor dos itens 1, 2 e 3 do pregão presencial 01/2017, em consonância com a descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant. Registrada	Preço Registrado	Preço Aditado Supressão
1	0000006 - GASOLINA COMUM	LT	111300,00	3,92	**0,14**
2	0001998 - ÓLEO DIESEL S10	LT	190000,00	3,29	**0,10**
3	0000007 - ÓLEO DIESEL	LT	71000,00	3,08	**0,10**

2. DO VALOR
2.1. O valor após a supressão ficara de acordo com o exposto abaixo.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant. Registrada	Preço Registrado após a Supressão
1	0000006 - GASOLINA COMUM	LT	111300,00	3,78
2	0001998 - ÓLEO DIESEL S10	LT	190000,00	3,19
3	0000007 - ÓLEO DIESEL	LT	71000,00	2,98

3. DA RATIFICAÇÃO
3.1 As partes, neste ato ratificam, no que couber, todas as demais clausulas estipuladas na ata de registro de preços original e no edital do Pregão Presencial 01/2017, como se aqui transcritas integralmente, para todos os efeitos jurídicos.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo estabelecido no Art. 24, do Decreto Municipal nº 07/2014.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Jardim de Angicos/RN, 06 de Junho de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Posto Frei Damião LTDA
08.547.432/0005-52
LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
Supervisor
CPF N.º 938.232.074-15

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:9BA0945E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.288/2017
Dispensa de Licitação n.º 186/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL." Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00186/2017			
Dispensa de Licitação nº 113/2017			
Credor: JOSÉ MAURÍCIO DANTAS; ISRAEL COSTA ALVES			
CPF/CNPJ: 473.902.714-34; 043.147.414-14			
Valor Final: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)			
0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	4.000,00	7,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia";
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de junho de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1C68B69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 57/2017
Dispensa de Licitação n.º 22/2017
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIT. SOCIAL.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00022/2017				
Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº13/2017				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, habitação e Assist. Social
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0100000000 00	Recurso do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:2230FF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 42/2017
Dispensa de Licitação n.º 14/2017
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00014/2017				
Dispensa de Licitação nº 08/2017				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R$ 9.960,00(nove mil e novecentos e sessenta reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recurso do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:77921925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 41/2017
Dispensa de Licitação n.º 13/2017
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 00013/2017
Dispensa de Licitação nº 07/2017
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35
Valor Final: R$ 1.980,00(um mil e novecentos e oitenta reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	01	Administração
Ação	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recurso do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D3E469F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 36/2017
Dispensa de Licitação n.º 8/2017
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00008/2017				
Dispensa de Licitação nº 2/2017				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0100000000 00	Recurso do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:FCEC923B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 37/2017
Dispensa de Licitação n.º 9/2017
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00009/2017				
Dispensa de Licitação nº 3/2017				
Credor: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0100000000 00	Recurso do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:B5FA5874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 38/2017
Dispensa de Licitação n.º 10/2017
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00010/2017				
Dispensa de Licitação nº 04/2017				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R$ 6.000,00 (seis mil reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Basica
	00	

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal do art. 25

da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F43421B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 39/2017
Dispensa de Licitação n.º 11/2017
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"*PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.*"** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00011/2017				
Dispensa de Licitação nº 05/2017				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R$ 996,00(novecentos e noventa e seis reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Classificações	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Econômicas		
Fonte Dos Recursos	0106600000	Vigilância em saúde
	00	

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:3D1C926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 58/2017
Dispensa de Licitação n.º 23/2017
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL.
TERMO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Contratação de Empresa no fornecimento de telefonia fixa." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00023/2017				
Dispensa de Licitação nº 14/2017				
Credor: Telemar Norte Leste S/A				
CPF/CNPJ: 33.000.118/0016-55				
Valor Final: R$ 1.980,00(um mil e novecentos e oitenta reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00006	Prestação de Serviços de Telefonia fixa comutada	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	07.001	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL.
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recurso do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:535A8804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 40/2017
Dispensa de Licitação n.º 12/2017
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00012/2017				
Dispensa de Licitação nº 06/2017				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R$ 12.000,00(doze mil reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	01	Administração
Ação	2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA FINANCIADA PELO FUNDEB 40%
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0101900000	Transferência do Fundeb 40%
	00	

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F9E2A7AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 201.013/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Psicotrópicos; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2017; **VIGÊNCIA**: 04 de abril de 2017 a 04 de abril de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: ORGANIZACOES VILAR LTDA – ME / CNPJ: 08.177.354/0001-18; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 413.026,00 (Quatrocentos e treze mil e vinte seis reais).

Jardim do Seridó/RN, 04 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:CA9E336E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 201.013/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Psicotrópicos; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2017; **VIGÊNCIA**: 04 de abril de 2017 a 04 de abril de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: J. M. DE OLIVEIRA E SILVA & CIA LTDA – EPP / CNPJ: 03.756.499/0001-50; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 223.650,00 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 04 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:B135779E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 302.102/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de produtos gráficos; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2017; **VIGÊNCIA**: 18 de abril de 2017 a 18 de abril de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS / CNPJ: 22.376.235/0001-15; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 165.044,88 (Cento e sessenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Jardim do Seridó/RN, 18 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:1C7AEC27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 316.002/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás P-13 e vasilhame; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2017; **VIGÊNCIA**: 19 de abril de

2017 a 19 de abril de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: FDM COMERCIO DE GAS LTDA. – EPP / CNPJ: 21.709.263/0001-44; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 19 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:92E371F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 310.110/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2017; **VIGÊNCIA**: 11 de abril de 2017 a 11 de abril de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: PEDRO AFONSO DANTAS – ME / CNPJ: 08.204.760/0001-22; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:2B731B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 310.110/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2017; **VIGÊNCIA**: 11 de abril de 2017 a 11 de abril de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP / CNPJ: 02.620.622/0001-48; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:845B7185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 310.110/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2017; **VIGÊNCIA**: 11 de abril de 2017 a 11 de abril de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: TOP PECAS LTDA – EPP / CNPJ: 01.184.984/0001-70; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:87D4C17F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 323.146/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de peças, acessórios e produtos originais para manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2017; **VIGÊNCIA**: 28 de abril de 2017 a 28 de abril de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA – EPP / CNPJ: 07.865.242/0001-97; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:F65E7F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 323.146/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de peças, acessórios e produtos originais para manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2017; **VIGÊNCIA**: 28 de abril de 2017 a 28 de abril de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: J ALVES DUTRA FILHO – ME / CNPJ: 24.779.186/0001-97; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:7DB89307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 323.146/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de peças, acessórios e produtos originais para manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2017; **VIGÊNCIA**: 28 de abril de 2017 a 28 de abril de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP / CNPJ: 02.620.622/0001-48; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:916556D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 302.103/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material para perfuração de poços; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2017; **VIGÊNCIA**: 03 de maio de 2017 a 03 de maio de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP / CNPJ: 02.620.622/0001-48; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 03 de maio de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:41A4A92E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 502.020/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de uma ambulância; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2017; **VIGÊNCIA**: 02 de junho de 2017 a 02 de junho de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME / CNPJ: 06.257.332/0001-32; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 02 de junho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:18612E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 411.012/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela lista de preço de medicamentos – preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento – CMED / Secretaria Executiva / Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 28 de abril de 2017; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2017; **VIGÊNCIA**: 28 de abril de 2017 a 28 de abril de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: ORGANIZACOES VILAR LTDA – ME / CNPJ: 08.177.354/0001-18; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 610.00,00 (Seiscentos e dez mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:5D518901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 411.012/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de água mineral, purificada e potável; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2017; **VIGÊNCIA**: 06 de junho de 2017 a 06 de junho de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: CESAR MAX DE AZEVEDO 83902120487 / CNPJ: 11.729.915/0001-59; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 18.921,60 (Dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 06 de junho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:91EEDB4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.062, DE 24 DE MAIO DE 2017*.

SÚMULA: Cria o Programa Municipal de Apoio à Arte e a Cultura, oferecendo incentivos a pessoas físicas (individuais ou em grupo) e jurídicas (sem fins lucrativos), por meio do "AUXÍLIO CULTURAL", a fim de fomentar as atividades artísticas e culturais no Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. A presente Lei cria o Programa Municipal de Apoio à Arte e a Cultura, oferecendo incentivos as pessoas físicas (individuais ou em grupo) e jurídicas (sem fins lucrativos), por meio do "AUXÍLIO CULTURAL", a fim de fomentar as atividades artísticas e culturais no Município de Jardim do Seridó/RN, proporcionando o desenvolvimento de talentos, bem como possibilitando o acesso às atividades culturais e artísticas no âmbito local.

Parágrafo único. A concessão do "AUXÍLIO CULTURAL" estará sempre limitada e condicionada à existência de recursos financeiros e orçamentários disponíveis.

Art. 2º. O Programa Municipal de Apoio à Cultura será custeado com recursos públicos municipais e tem como objetivos:

I - Valorizar o artista, destacando suas peculiaridades e formas de trabalho;

II - Oportunizar à população o acesso às fontes da arte e da cultura, bem como o pleno exercício dos direitos culturais;

III - Priorizar a produção de bens culturais e artísticos, valorizando recursos humanos e valores locais;

IV - Estimar a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

V - Preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio histórico, histórico e cultural locais;

VI - Fomentar a participação de pessoas ou grupos pessoas em eventos culturais e artísticos em nível municipal, estadual, nacional e internacional;

VII - Amparar e incentivar a formação de novos talentos;

VIII - Auxiliar financeiramente os artistas na aquisição de equipamentos e materiais ligados a arte e a cultura;

IX - Promover a inclusão social através da prática de atividades artísticas e culturais;

X - Difundir as atividades artísticas e culturais no Município;

XI - Intensificar o combate às drogas através de bons exemplos;

XII - Criar nos artistas uma consciência cultural, voltada para a prática de bons hábitos, bem como estimular a coletividade a participar de eventos destinados a apresentações artísticas e culturais.

§ 1º. Para fins de aplicação desta Lei, artista é todo aquele que atuar no desempenho de atividades artísticas e culturais.

§ 2º. Para que o artista possa ser beneficiado com a presente Lei, deverá possuir cadastro perante a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SEMCET).

Art. 3º. Serão beneficiados por esta Lei as pessoas físicas e jurídicas que possam representar o Município de Jardim do Seridó/RN, seja em âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional, nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

I -teatro, dança, circo, ópera, mímica e congêneres;

II-produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres;

III-literatura, inclusive obras de referência;

IV-música;

V-artes plásticas, artes gráficas, gravuras, cartazes, filatelia e outras congêneres;

VI-folclore e artesanato;

VII-patrimônio cultural e religioso, inclusive histórico, arquitetônico, arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos;

VIII-humanidades;

IX-rádio e televisão, educativas e culturais, de caráter não-comercial;

X - desfile de moda e concurso de Miss e Mister.

XI – encontros de grupos locais e/ou regionais de motoqueiros, capoeiristas e congêneres.

§ 1º. Os incentivos oferecidos por esta Lei serão repassados preferencialmente aos portadores de deficiência e aos artistas carentes.

§ 2º. Constituem pré-requisitos cumulativos para a concessão do AUXÍLIO CULTURAL para pessoas físicas (individual ou em grupo):

I - Ter residência fixa no Município de Jardim do Seridó;

II - Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado, se o artista possuir idade estudantil;

III - Estar em pleno desempenho de atividade artística e/ou cultural;

IV - Apresentar autorização dos pais ou responsáveis, no caso de menor de 18 (dezoito) anos;

V - Comprometer-se a representar o Município de Jardim do Seridó/RN, em apresentações e eventos artísticos e/ou culturais promovidos por entidades públicas ou privadas, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SEMCET) ou pela Secretaria Municipal de Educação (SEME);

VI - Ceder os direitos de imagem de suas apresentações e ensaios ao Município de Jardim do Seridó/RN.

§ 3º. Constituem pré-requisitos cumulativos para a concessão do AUXÍLIO CULTURAL para pessoas jurídicas (sem fins lucrativos):

I - Cópia do comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da pessoa jurídica;

III - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União e previdência social;

IV – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e dívida ativa do Estado;

V – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

VI - Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII - Certidão negativa de tributos municipais;

VIII - Cópia do contrato social ou do estatuto social e da sua última alteração contratual, devidamente registrado;

IX - Cópia autenticada do termo de posse ou ata de eleição do dirigente da instituição;

X - Declaração de "Utilidade Pública".

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder AUXÍLIO CULTURAL no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada pessoa física ou jurídica, por cada evento artístico e/ou cultural, levando em consideração a distância, servindo a mencionada importância como custeio ou reembolso das despesas com a inscrição, passagens para o evento, aquisição de materiais artísticos e culturais, equipamentos e vestimentas próprias necessárias para a apresentação, alimentação e a hospedagem.

§ 1º. Findo o evento, os artistas beneficiados, bem como os representantes legais das pessoas jurídicas beneficiadas, ficam obrigados, sob pena de não mais poderem obter qualquer tipo de recurso do poder público municipal, seja em forma de ajuda, contribuição ou auxílio cultura, para atender qualquer evento artístico e/ou cultural, a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a forma de notas, recibos, passagens ou qualquer outro documento idôneo.

§ 2º. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN poderá exigir das pessoas físicas e jurídicas beneficiadas, outros documentos que entenda necessário para a efetiva prestação de contas dos recursos recebidos.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder, no limite da quantia prevista no caput deste artigo, AUXÍLIO CULTURAL voltado para premiações de eventos, festivais, shows artísticos e culturais.

Art. 5º. As pessoas físicas e jurídicas beneficiadas firmarão termo de compromisso com o Município, no qual se comprometerão a prestar contas dos valores recebidos, na forma do §1º do artigo 4º desta Lei, perante a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SEMCET);

Parágrafo único. As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos deverão estar assistidas por seus pais ou representantes legais, na forma da legislação civil.

Art. 6º. As pessoas físicas e jurídicas que almejem ser beneficiadas com a presente Lei deverão protocolar o pedido de AUXÍLIO CULTURAL na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN, com antecedência mínima de 03 (três) dias do evento que pretendem participar.

Parágrafo único. Deferido o pedido de auxílio, a concessão do recurso deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEMFIP), mediante depósito em conta específica da pessoa física ou jurídica beneficiada.

Art. 7º. Para a concessão do AUXÍLIO CULTURAL, dentre os requisitos já mencionados nesta Lei, no caso dos artistas em idade escolar, faz-se necessário estarem regularmente matriculados em instituição de ensino público ou privado.

Art. 8º. A concessão do AUXÍLIO CULTURAL não gera qualquer vínculo entre os beneficiados e a administração pública municipal.

Art. 9º. O benefício do AUXÍLIO CULTURAL somente será concedido em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira por parte do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SEMCET), no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentar os casos omissos a esta Lei.
Art. 11. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção**

LEI Nº 1.062, DE 24 DE MAIO DE 2017*.

SÚMULA: Cria o Programa Municipal de Apoio à Arte e a Cultura, oferecendo incentivos a pessoas físicas (individuais ou em grupo) e jurídicas (sem fins lucrativos), por meio do "AUXÍLIO CULTURAL", a fim de fomentar as atividades artísticas e culturais no Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º. A presente Lei cria o Programa Municipal de Apoio à Arte e a Cultura, oferecendo incentivos as pessoas físicas (individuais ou em grupo) e jurídicas (sem fins lucrativos), por meio do "AUXÍLIO CULTURAL", a fim de fomentar as atividades artísticas e culturais no Município de Jardim do Seridó/RN, proporcionando o desenvolvimento de talentos, bem como possibilitando o acesso às atividades culturais e artísticas no âmbito local.
Parágrafo único. A concessão do "AUXÍLIO CULTURAL" estará sempre limitada e condicionada à existência de recursos financeiros e orçamentários disponíveis.
Art. 2º. O Programa Municipal de Apoio à Cultura será custeado com recursos públicos municipais e tem como objetivos:
I - Valorizar o artista, destacando suas peculiaridades e formas de trabalho;
II - Oportunizar à população o acesso às fontes da arte e da cultura, bem como o pleno exercício dos direitos culturais;
III - Priorizar a produção de bens culturais e artísticos, valorizando recursos humanos e valores locais;
IV - Estimar a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;
V - Preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio histórico, histórico e cultural locais;
VI - Fomentar a participação de pessoas ou grupos pessoas em eventos culturais e artísticos em nível municipal, estadual, nacional e internacional;
VII - Amparar e incentivar a formação de novos talentos;
VIII - Auxiliar financeiramente os artistas na aquisição de equipamentos e materiais ligados a arte e a cultura;
IX - Promover a inclusão social através da prática de atividades artísticas e culturais;
X - Difundir as atividades artísticas e culturais no Município;
XI - Intensificar o combate às drogas através de bons exemplos;
XII - Criar nos artistas uma consciência cultural, voltada para a prática de bons hábitos, bem como estimular a coletividade a participar de eventos destinados a apresentações artísticas e culturais.
§ 1º. Para fins de aplicação desta Lei, artista é todo aquele que atuar no desempenho de atividades artísticas e culturais.
§ 2º. Para que o artista possa ser beneficiado com a presente Lei, deverá possuir cadastro perante a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SEMCET).
Art. 3º. Serão beneficiados por esta Lei as pessoas físicas e jurídicas que possam representar o Município de Jardim do Seridó/RN, seja em âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional, nos seguintes segmentos artísticos e culturais:
I -teatro, dança, circo, ópera, mímica e congêneres;
II-produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres;
III-literatura, inclusive obras de referência;
IV-música;
V-artes plásticas, artes gráficas, gravuras, cartazes, filatelia e outras congêneres;
VI-folclore e artesanato;
VII-patrimônio cultural e religioso, inclusive histórico, arquitetônico, arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos;
VIII-humanidades;
IX-rádio e televisão, educativas e culturais, de caráter não-comercial;
X - desfile de moda e concurso de Miss e Mister.
XI – encontros de grupos locais e/ou regionais de motoqueiros, capoeiristas e congêneres.
§ 1º. Os incentivos oferecidos por esta Lei serão repassados preferencialmente aos portadores de deficiência e aos artistas carentes.
§ 2º. Constituem pré-requisitos cumulativos para a concessão do AUXÍLIO CULTURAL para pessoas físicas (individual ou em grupo):
I - Ter residência fixa no Município de Jardim do Seridó;
II - Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado, se o artista possuir idade estudantil;
III - Estar em pleno desempenho de atividade artística e/ou cultural;
IV - Apresentar autorização dos pais ou responsáveis, no caso de menor de 18 (dezoito) anos;
V - Comprometer-se a representar o Município de Jardim do Seridó/RN, em apresentações e eventos artísticos e/ou culturais promovidos por entidades públicas ou privadas, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SEMCET) ou pela Secretaria Municipal de Educação (SEME);
VI - Ceder os direitos de imagem de suas apresentações e ensaios ao Município de Jardim do Seridó/RN.
§ 3º. Constituem pré-requisitos cumulativos para a concessão do AUXÍLIO CULTURAL para pessoas jurídicas (sem fins lucrativos):
I - Cópia do comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da pessoa jurídica;
III - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União e previdência social;
IV – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e dívida ativa do Estado;
V – Certidão negativa de débitos trabalhistas;
VI - Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
VII - Certidão negativa de tributos municipais;
VIII - Cópia do contrato social ou do estatuto social e da sua última alteração contratual, devidamente registrado;
IX - Cópia autenticada do termo de posse ou ata de eleição do dirigente da instituição;
X - Declaração de "Utilidade Pública".
Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder AUXÍLIO CULTURAL no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada pessoa física ou jurídica, por cada evento artístico e/ou cultural, levando em consideração a distância, servindo a mencionada importância como custeio ou reembolso das despesas com a inscrição, passagens para o evento, aquisição de materiais artísticos e culturais, equipamentos e vestimentas próprias necessárias para a apresentação, alimentação e a hospedagem.
§ 1º. Findo o evento, os artistas beneficiados, bem como os representantes legais das pessoas jurídicas beneficiadas, ficam obrigados, sob pena de não mais poderem obter qualquer tipo de recurso do poder público municipal, seja em forma de ajuda, contribuição ou auxílio cultura, para atender qualquer evento artístico e/ou cultural, a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a forma de notas, recibos, passagens ou qualquer outro documento idôneo.
§ 2º. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN poderá exigir das pessoas físicas e jurídicas beneficiadas, outros documentos que entenda necessário para a efetiva prestação de contas dos recursos recebidos.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder, no limite da quantia prevista no caput deste artigo, AUXÍLIO CULTURAL voltado para premiações de eventos, festivais, shows artísticos e culturais.
Art. 5º. As pessoas físicas e jurídicas beneficiadas firmarão termo de compromisso com o Município, no qual se comprometerão a prestar contas dos valores recebidos, na forma do §1º do artigo 4º desta Lei, perante a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SEMCET);
Parágrafo único. As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos deverão estar assistidas por seus pais ou representantes legais, na forma da legislação civil.
Art. 6º. As pessoas físicas e jurídicas que almejem ser beneficiadas com a presente Lei deverão protocolar o pedido de AUXÍLIO CULTURAL na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN, com antecedência mínima de 03 (três) dias do evento que pretendem participar.
Parágrafo único. Deferido o pedido de auxílio, a concessão do recurso deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEMFIP), mediante depósito em conta específica da pessoa física ou jurídica beneficiada.
Art. 7º. Para a concessão do AUXÍLIO CULTURAL, dentre os requisitos já mencionados nesta Lei, no caso dos artistas em idade escolar, faz-se necessário estarem regularmente matriculados em instituição de ensino público ou privado.
Art. 8º. A concessão do AUXÍLIO CULTURAL não gera qualquer vínculo entre os beneficiados e a administração pública municipal.
Art. 9º. O benefício do AUXÍLIO CULTURAL somente será concedido em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira por parte do Poder Executivo Municipal.
Art. 10. Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SEMCET), no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentar os casos omissos a esta Lei.
Art. 11. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:0F8C2BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 120/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 120/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação AQUISIÇÃO DE BOLÇAS PARA CRACHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 02 de Junho 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:596B3F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 120/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 120/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLÇAS PARA CRACHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contrato nº 20170352
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Maria Aleide de Souza.
Valor total: R$ 7.875,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 02 de Junho 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:1B6B58CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ADESÃO - 001/2017 - CARONA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2017 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017 – PREFEITURA DE TOUROS/RN
Processo Administrativo nº. 5617/2017
Ata de Registro de Preços nº. 004 /2017
Pregão Presencial SRP nº. 001/2017
Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Touros/RN
CNPJ: 08.234.155/000102
Vigência da Ata: 30/03/2017 a 30/03/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLOGICO
Dotação Orçamentária:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL PSB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAPUDE
02 – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSOS – 01064 – ATENÇÃO BÁSICA
2.020– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO
FONTE DE RECURSO – 01065 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOS.
Valor Total da Ata: R$ 641565,70
Fornecedores dos produtos:
SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 11.511.020/000143
E DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA
CNPJ: 16.826.043/000160

João Câmara/RN, 02/05/2017

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal de João Câmara

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:B1391A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 001/2017 - DENTALMED

CARONA nº 001/2017 - CARONA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLOGICO
Contratante: Município de João Câmara/RN
Contratada: DENTALMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES – LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.826.043/000160;
Valor do Contrato: R$ 61.209,20 (Sessenta e Um Mil Duzentos e Nove Reais e Vinte Centavos).
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL PSB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSOS – 01064 – ATENÇÃO BÁSICA
2.020– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO
FONTE DE RECURSO – 01065 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOS.

João Câmara/RN, 05 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENO
Prefeito
Pela Contratante e

ALEX OLIVEIRA SOUZA
Procurador
Pela Contratada

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:9CEC361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 001/2017 - SAÚDE DOCTOR

CARONA nº 001/2017 - CARONA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLOGICO
Contratante: Município de João Câmara/RN
Contratada: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP , inscrita no CNPJ nº 11.511.020/000143;
Valor do Contrato: R$ 580.356,50 (Quinhentos e Oitenta Mil Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).;
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL PSB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSOS – 01064 – ATENÇÃO BÁSICA
2.020– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO
FONTE DE RECURSO – 01065 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOS.

João Câmara/RN, 05 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENO
Prefeito
Pela Contratante e

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
Proprietário
Pela Contratada

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:02833F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSSO Nº. 021/2017
O Pregoeiro da Prefeitura de João Câmara, designado pela portaria n°. 015/2017, torna público que às 13h45min do dia 27 de junho de 2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de João Câmara, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, centro, João Câmara, será realizado certame licitatório, na modalidade de pregão presencial - SRP – Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviços de exames de ultrassonografia. Maiores informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br João Câmara, 08/06/2017.

O Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:AB95B41E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 163/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 163/2017
Gabinete do Prefeito Em, 08 de Junho de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **WILKE MAX GOMES DE LIMA**, Motorista de Ônibus Escolar – Contrato temporário Nº 01030029/2017, portador de Cédula de Identidade n° 4422358 - CTPS/RN, inscrito no CPF n° 094.737.194-00, residente na Rua Francisco Fernandes Bessa, nº 94, em José da Penha/RN, a importância de R$ 80,00 (oitenta reais), referentes à concessão de 02 (duas) ½ (meia) diárias para cobertura de despesas na cidade de Pau dos Ferros/RN, a fim de participar do curso de treinamento para transporte de passageiro escolar realizado pelo SENAI, realizado nos dias 10 e 11 de Junho de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9A7E977B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 164/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 164/2017
Gabinete do Prefeito Em, 08 de Junho 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sr. ERMANDO DE FONTES QUEIROZ, CPF N°: 036.947.174-12, Motorista de Ônibus Escolar, **02 (duas) ½ (meia) diária** no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (Oitenta reais), referentes a despesas decorrentes da cobertura de despesas na cidade de Pau dos Ferros/RN, a fim de participar do curso de treinamento para transporte de passageiro escolar realizado pelo Senai, neste dia **03 e 04 de Junho 2017**, às 08h da manhã.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B702C1B9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
INTIMAÇÃO 001 - TC

A Sua Excelência o Sr.

EX- GESTOR - ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA

Assunto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS

Citação

Na qualidade de Presidente da Comissão da TOMADA DE CONTAS, Portaria 099/2017, instaurado(a) nesta Edilidade por intermédio do Decreto 017/2017, encaminho-lhe cópia da do decreto 017 de 25 de maio de 2017.

Informo, também, que esta se encontra instalada na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, situado na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – José da Penha - RN.

Intimo-lhe para, no **prazo de 15 (Quinze) dias**, contados do recebimento desta intimação, apresentar **DEFESA ESCRITA,** bem como as provas que quiser produzir, com a juntada dos respectivos documentos, e requerer a produção de outras provas que reputar necessárias.

Informo-lhe que é facultado o acompanhamento de todos os atos deste processo, inclusive assistido por advogado.

Intimo-lhe, por fim, para comparecer à audiência a ser realizada no dia **30 de Junho de 2017 (Sexta-feira**), às 09h, no Anexo da **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - RN**, caso queira, acompanhado de advogado, legalmente constituído, com o fito de prestar declarações sobre os fatos que lhe são imputados nesta Tomada de Contas e acompanhar a oitiva das testemunhas.

José da Penha - RN, 29 de Maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8FECFBC3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES - TC

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 29 de maio de 2017 as 14:20hs na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, reuniram-se o assessor Jurídico Carlos Augusto Dias Moraes e os servidores efetivos: Gildecio Alves da Costa e Elizabeth de Almeida, respectivamente, deliberado ficou o Sr. Carlos Augusto Dias Moraes – como Presidente e os membros da Comissão de Gildecio Alves da Costa e Elizabeth de Almeida, instaurado(a) Tomada de Contas pelo decreto 017/2017 de 25 de maio de 2017, em desfavor do Ex-Gestor o **Sr. ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA** juntamente com o Ex-Contador o **Sr. ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES**, publicada no Diário oficial dos municípios do RN no dia 26 de maio de 2017, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

a) comunicar a instalação da Comissão ao Ex-Gestor o **Sr. ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA** e ao Ex-Contador o **Sr. ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES**;
b) Expedir ofício ao Ministério Público Estadual;
c) Expedir ofício ao TCE das medidas tomadas;
d)Adoção das medidas judiciais cabíveis, visando a documentação faltante;
e) Notificar os acusados;

A Comissão da Tomada de Contas estará reunida nos dias normais de expediente*)*, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão.

José da Penha - RN, 29 de Maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:36081164

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
INTIMAÇÃO 002/2017 - TC

A Sua Excelência o Sr.

EX-CONTADOR ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES

Assunto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS

Citação

Na qualidade de Presidente da Comissão da TOMADA DE CONTAS, Portaria 099/2017, instaurado(a) nesta Edilidade por intermédio do Decreto 017/2017, encaminho-lhe cópia da do decreto 017 de 25 de maio de 2017.

Informo, também, que esta se encontra instalada na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, situado na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – José da Penha - RN.

Intimo-lhe para, no **prazo de 15 (Quinze) dias**, contados do recebimento desta intimação, apresentar **DEFESA ESCRITA,** bem como as provas que quiser produzir, com a juntada dos respectivos documentos, e requerer a produção de outras provas que reputar necessárias.

Informo-lhe que é facultado o acompanhamento de todos os atos deste processo, inclusive assistido por advogado.

Intimo-lhe, por fim, para comparecer à audiência a ser realizada no dia **30 de Junho de 2017 (Sexta-feira),** às 09h, no Anexo da **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - RN**, caso queira, acompanhado de advogado, legalmente constituído, com o fito de prestar declarações sobre os fatos que lhe são imputados nesta Tomada de Contas e acompanhar a oitiva das testemunhas.

José da Penha - RN, 29 de Maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:066B4A2B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO 01/2017 - TC

Ofício n°: 01/2017

A Sua Excelência o Sr.
TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
CONTROLADORIA DO MUNICIPIO JOSE DA PENHA – RN

Assunto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS DO EX- GESTOR E EX-CONTADOR.

Município José da Penha - RN

Senhor Promotor,

• Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho para Conhecimento A **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS DO EX-GESTOR E EX-CONTADOR.**
• Conforme o Art. 12 do decreto 17/2017 Veem essa comissão comunicar a controladoria do município instauração do procedimento de Tomada de Contas.

Aproveito o ensejo para agradecer a colaboração e renovar e elevar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

José da Penha - RN, 29 de Maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da Comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:081FF8A0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO: 02/2017 - TC

Ofício: 02/2017

A Sua Excelência o Sr.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - RN

Assunto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS DO EX- GESTOR E O EX-CONTADOR.

Município José da Penha - RN

Senhor Presidente,

• Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho para Conhecimento A **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS DO ADMINISTRADOR FALTOSO**.
• Segue todas as documentações em anexo, bem como o protocolo das adoções de medidas judiciais visando a busca e apreensão da documentação faltante que vem trazendo graves prejuízos a esta entidade pública.

Aproveito o ensejo para agradecer a colaboração e renovar e elevar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

José da Penha - RN, 29 de Maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da Comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9911669A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO N° 03/2017 - TC

Ofício n°: 03/2017

A Sua Excelência o Sr. Promotor de Justiça de Luiz Gomes – RN

A**ss**unto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS DO EX- GESTOR E O EX-CONTADOR.

Município José da Penha - RN

Senhor Promotor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho para Conhecimento A **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE**

CONTAS DO ADMINISTRADOR FALTOSO, para apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Segue todas as documentações em anexo, bem como o protocolo das adoções de medidas judiciais visando a busca e apreensão da documentação faltante que vem trazendo graves prejuízos a esta entidade pública.

Aproveito o ensejo para agradecer a colaboração e renovar e elevar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

José da Penha - RN, 29 de Maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da Comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F716D71F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 08060001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 08060001/2017

Objeto: Serviço de troca de filtro, reparo na pintura e carga de gás para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: GILCIMAR OLIVEIRA DE MORAIS (063.453.414-95), com Valor Total Julgado: R$ R$ 189,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 08/06/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:82F5706C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1706050019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **09 de Junho de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de móveis para escritório – itens desertos (cadeiras e mesas quadradas de plástico).** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de Junho de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 08 de Junho de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CEB8D007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1706050020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **09 de Junho de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos (itens desertos no Pregão Presencial 044/2017).** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de junho de 2017, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 08 de Junho de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:20DB77EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1706010005
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN,** considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará o **Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para as Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, e Lei 8.666/93, e Resolução nº 004/2013 – TCE/ RN.** Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no **período de 12 de Junho a 03 de julho de 2017, das 07:00 às 13:00**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **05 de Julho de 2017, às 09:00 horas**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal:
cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 08 de Junho de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:069F5D0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN n° 1706050007
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **09 de Junho de 2017**, no site oficial do Município
www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação De Veículos Para O Transporte De Pacientes Da Zona Rural Do Município (Sítio Mutamba) para o Hospital Maternidade Terezinha Lula De Queiróz Santos.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de Junho de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN - Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 08 de Junho de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6B85556D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESISTÊNCIA DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2017, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública, a desistência da candidata MARIA JOSÉ DIAS ALVES, que ocupou a 7ª classificação do cargo de cozinheiro(a) no referido processo seletivo.

Jucurutu-RN, 08 de Junho de 2017

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:CFD1DB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JUCURUTU-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JUCURUTU-RN

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 007/2017 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca o(a)s candidato(a)s **JARDINÉIA ALVES BATISTA** e **TATIANE ALVES DE ARAÚJO** portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, localizada à Rua Professor João Bezerra, s/n, Centro, CEP:59.330-000 - Jucurutu-RN , impreterivelmente no período de 10 à 12 de Junho de 2017, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no edital 001/2017 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JUCURUTU-RN
O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no referido edital, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, 08 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EEA91CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 279, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR, a pedido de **WÉLIDA SABRINA GOMES DE OLIVEIRA ALVES**, CPF nº **017.293.744-25**, servidora efetiva deste município, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE.**

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 08 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:079F5768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Pregoeiro Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Certame Licitatório tipo SRP Pregão Presencial nº 020/2017, cujo objeto trata do Registro de Preços para a prestação de serviços para alimentos preparados a eventos administrativos, funcionários em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal com lanches, e similares preparados, conforme discriminação do anexo I do Termo de Referência deste Edital.

VENCEDORES: FELIPE PAULINO DE OLIVEIRA - CNPJ: 27.687.109/0001-03, VENCEDORA DOS **ITENS: 03 E 07;** MARIA HILMA ALVES DA SILVA- CNPJ: 20.753.276/0001-58, VENCEDORA DOS **ITENS: 01 E 02;** TÚLIO RODRIGUES DA COSTA - CNPJ: 24.277.229/0001-36, VENCEDORA DOS **ITENS: 04, 05, 06, 08 E 09.**

Jundiá/RN, 08 de junho de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da CPL – PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:16363697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP Nº 020/2017

PROCESSO Nº 0000001140/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

ASSUNTO: Registro de Preços para a prestação de serviços para alimentos preparados a eventos administrativos, funcionários em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal com lanches, e similares preparados, conforme discriminação do anexo I do Termo de Referência deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial Nº 020/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pelas concorrentes conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** os **ITENS: 03 e 07,** conforme sua constituição e proposta final em favor da empresa FELIPE PAULINO DE OLIVEIRA, CNPJ: 27.687.109/0001-03 com o valor total estimado de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais); ADJUDICO** os **ITENS: 01 E 02,** em favor da empresa MARIA HILMA ALVES DA SILVA, CNPJ: 20.753.276/0001-58, com o valor total estimado de **R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), ADJUDICO** os **ITENS: 04, 05, 06, 08 e 09,** em favor de TÚLIO RODRIGUES DA COSTA, CNPJ: 24.277.229/0001-36, com o valor total estimado de **R$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais). P**ara que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 08 de junho de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:69B530CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, no EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP Nº 002/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 08 de Junho de 2017, código identificador 51283134. Onde **LÊ-SE** "...Caso não haja INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, os envelopes de PROPOSTAS serão abertos no dia **15/06/2017 às 09h00min**...". **LEIA-SE** "...Caso não haja INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, os envelopes de PROPOSTAS serão abertos no dia **16/06/2017 às 15h00min**..."

Jundiá/RN, 08 de Junho de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:672E09A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Pregoeiro Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Certame Licitatório tipo SRP Pregão Presencial Nº 021/2017, cujo objeto trata do Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais, desta Unidade Administrativa, conforme as especificações constantes, no anexo I do Termo de Referência deste Edital.

VENCEDORES: LUIZ HENRIQUE DA SILVA - CNPJ: 118.842.124/0001-76, VENCEDOR DOS **ITENS: 01, 03, 04, 05, 10, 12, 13 e 16;** THAIS SALVADOR DA SILVA - CNPJ: 15.700.093/0001-34, VENCEDORA DOS **ITENS: 02, 06, 07, 08, 09, 11, 14 e 15;**

Jundiá/RN, 08 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da CPL
PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:70CC4E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP Nº 021/2017

PROCESSO Nº 0000001150/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ASSUNTO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais, desta Unidade Administrativa.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial Nº 021/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pelas concorrentes conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** os **ITENS**: **01, 03, 04, 05, 10, 12, 13 e 16**, conforme sua constituição e proposta final em favor da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA, CNPJ: 118.842.124/0001-76, com o valor total estimado de **R$ 24.320,00 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte reais)**. **ADJUDICO** os **ITENS**: **02, 06, 07, 08, 09, 11, 14 e 15**, em favor da empresa THAIS SALVADOR DA SILVA, CNPJ: 15.700.093/0001-34, totalizando valor estimado de **R$ 51.160,00 (Cinquenta e um mil cento e sessenta reais)**. Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 08 de junho de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:30F39069

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PROCESSO Nº 40010/2017

PROCESSO Nº 40010/2017
Pregão Presencial SRP Nº16/2017

ASSUNTO: Serviços de locação de veículos com condutores habilitados, destinados a suprir as diversas necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 16/2017, destinado àServiços de locação de veículos com condutores

habilitados, destinados a suprir as diversas necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

LAYSSA MATIAS MEDEIROS - ME - CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 213.390,00 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de junho de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:EB7030AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – PROCESSO Nº 40011/2017

PROCESSO Nº 40011/2017
Pregão Presencial SRP Nº17/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Público Municipal.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 17/2017, destinado àContratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Público Municipal.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 31, 32, 34, 36, 45, 46, 59, 62, 76, 83, 91, 100, 115, 116 ; totalizando o valor de **R$ 86.833,56 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**. **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI**- CNPJ: 20.236.902/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10, 19, 21, 55, 73, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106 ; totalizando o valor de **R$ 49.020,50 (quarenta e nove mil e vinte reais e cinquenta centavos)**.

LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS- CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 12, 14, 16, 22, 23, 35, 48, 49, 53, 54, 58, 61, 63, 67, 68, 71, 72, 75, 77, 82, 84, 86, 88, 89, 93, 95, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 120, 121 ; totalizando o valor de **R$ 118.952,20 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**.

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME- CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 8, 11, 13, 15, 17, 18, 27, 28, 29, 33, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 51, 52, 56, 57, 60, 69, 74, 78, 79, 80, 85, 87, 92, 107, 114, 117, 118, 119 ; totalizando o valor de **R$ 98.285,00 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**.

SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA - EPP- CNPJ: 04.629.001/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 20, 24, 25, 26, 30, 40, 41, 50, 64, 65, 66, 70, 81, 90, 94 ; totalizando o valor de **R$ 26.416,30 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos)**.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de junho de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:5D5AC4D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000109 - 2017

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 529001/2017
Termo de dispensa de licitação: 000109/2017
Secretaria solicitante: GABINETE DO PREFEITO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis para escritório com montagem e instalação, para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): MOVETECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 01.677.278/0001-60.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006018 - MESA REDONDA PARA REUNIÃO, MEDINDO 1,20M DE DIÂMETRO.	UND	1,00	429,0000	429,00
2 - 0006019 - ARMÁRIO ALTO EM MDP, COM DUAS PORTAS DE 1,60 X 0,80CM.	UND	2,00	610,0000	1.220,00
3 - 0006020 - MESA SECRETÁRIA DE 1,50 X 0,60M, COM DUAS GAVETAS.	UND	2,00	485,0000	970,00
4 - 0006021 - CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM BASE TIPO S, ESPUMA INJETADA.	UND	6,00	144,0000	864,00
5 - 0006022 - POLTRONA PRESIDENTE, ENCOSTO COM TELA E APOIO DE CABEÇA.	UND	1,00	1.620,0000	1.620,00
6 - 0006023 - POLTRONA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA.	UND	2,00	378,0000	756,00
7 - 0006024 - ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS DE 1,99 X 0,90 X 0,27M.	UND	4,00	158,0000	632,00
8 - 0006025 - ARMÁRIO EM AÇO COM TRÊS PRATELEIRAS DE 1,60 X 0,80 X 0,40M.	UND	1,00	459,0000	459,00
Total				6.950,00

Fornecedor(es): M. V. PEDROZA JUCA - CNPJ: 06.221.941/0001-31.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006018 - MESA REDONDA PARA REUNIÃO, MEDINDO 1,20M DE DIÂMETRO.	UND	1,00	457,9200	457,92
2 - 0006019 - ARMÁRIO ALTO EM MDP, COM DUAS PORTAS DE 1,60 X 0,80CM.	UND	2,00	650,8800	1.301,76
3 - 0006020 - MESA SECRETÁRIA DE 1,50 X 0,60M, COM DUAS GAVETAS.	UND	2,00	517,4400	1.034,88
4 - 0006021 - CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM BASE TIPO S, ESPUMA INJETADA.	UND	6,00	153,6000	921,60
5 - 0006022 - POLTRONA PRESIDENTE, ENCOSTO COM TELA E APOIO DE CABEÇA.	UND	1,00	1.728,0000	1.728,00
6 - 0006023 - POLTRONA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA.	UND	2,00	403,2000	806,40
7 - 0006024 - ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS DE 1,99 X 0,90 X 0,27M.	UND	4,00	199,0000	796,00
8 - 0006025 - ARMÁRIO EM AÇO COM TRÊS PRATELEIRAS DE 1,60 X 0,80 X 0,40M.	UND	1,00	488,6400	488,64
Total				7.535,20

Fornecedor(es): MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA EPP - CNPJ: 08.506.693/0001-09 .

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006018 - MESA REDONDA PARA REUNIÃO, MEDINDO 1,20M DE DIÂMETRO.	UND	1,00	450,0000	450,00
2 - 0006019 - ARMÁRIO ALTO EM MDP, COM DUAS PORTAS DE 1,60 X 0,80CM.	UND	2,00	640,0000	1.280,00
3 - 0006020 - MESA SECRETÁRIA DE 1,50 X 0,60M, COM DUAS GAVETAS.	UND	2,00	509,0000	1.018,00
4 - 0006021 - CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM BASE TIPO S, ESPUMA INJETADA.	UND	6,00	151,0000	906,00
5 - 0006022 - POLTRONA PRESIDENTE, ENCOSTO COM TELA E APOIO DE CABEÇA.	UND	1,00	1.701,0000	1.701,00
6 - 0006023 - POLTRONA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA.	UND	2,00	397,0000	794,00
7 - 0006024 - ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS DE 1,99 X 0,90 X 0,27M.	UND	4,00	166,0000	664,00
8 - 0006025 - ARMÁRIO EM AÇO COM TRÊS PRATELEIRAS DE 1,60 X 0,80 X 0,40M.	UND	1,00	482,0000	482,00
Total				7.295,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a MOVETECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 05 de junho de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F6A1DBC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, a abertura dos **ENVELOPES DE PROPOSTAS** do **Processo Licitatório nº 2404201701/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017**, objetivando a contratação de empresa especializada para **execução de Obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial e sinalização vertical em diversas ruas**, através de contrato de repasse Nº 1017974-98/2014, por intermédio do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com as cláusulas e condições do Projeto Básico, Memorial Descritivo, e demais Anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está marcada para o dia **12 de Junho às 10h00min** na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, situada à Praça Fabião das Queimadas, Nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN. Outras informações pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Junho de 2017.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Presidente da CPL – PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8E15F67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 /2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb do Município de Lagoa de Velhos para o biênio de 2017 a 2019.

I – Representantes do Poder Executivo
Titular: Cláudio Pereira de Carvalho
Suplente: Rônney Matheus Oliveira Fernandes

II – Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Anailton Fernandes de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida da Silva

III – Representantes Estudantes da Educação Básica
Titular: Lidrieno Freire da Silva
Suplente: Elialdo Cosme de Oliveira

IV - Estudantes da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Antonio Guilherme de Lira
Suplente: Layse Tuane do Nascimento

V – Representantes Professores da Educação Básica
Titular: Marcos Antonio da Costa
Suplente: Cristiane da Silva Souza de Almeida

VI – Representantes Diretores das Escolas Públicas
Titular: José Ubertan Luiz Alves
Suplente: Francisca Nilza Fonseca

VII – Representantes Servidores Técnicos Administrativos
Titular: Jailza Barreto Carneiro
Suplente: Maria Jacira da Silva

VIII – Representantes Pais de Alunos
Titular: Joelma Ferreira Mafra Souza
Suplente: Sueli Pereira da Silva
Titular: Maria das Vitórias da Silva Ferreira
Suplente: Maria Cleonice da Silva Carneiro

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Sandra Maria Moura Costa da Silva
Suplente: Jorge Neto da Silva

X – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Andriego Alexson da Silva
Suplente: João Paulo Lotério Fernandes

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de junho de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:20AAD872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 – CONVOCA EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edital de Convocação de Classificados - Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto Municipal Nº 453/2015 de 17 de Março de 2015, publicada na edição nº 1370 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 18 de Março de 2015, e em conformidade com a Resolução 008/2012 do TCE.
RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência. Deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08:00 às 12:00h, munido da convocação expedida por correspondência, documento de identidade original com foto, documentação exigida no item 7, exames exigidos no item 8 deste edital e deverá ainda apresentar declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2014.
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato habilitado.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.
4 – A posse dar-se- a pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contado da publicação da nomeação do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.
5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, exigido como também a não apresentação de todos os documentos solicitados a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, convocar o próximo candidato aprovado.
6 - Os documentos abaixo nominados deverão ser apresentados em 02 (duas) vias autenticadas ou em copias a serem autenticadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos mediante apresentação dos originais.
7 - Documentos a serem apresentados
O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para sua posse:
.CPF - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
.Cédula de identidade;
.Certidão de nascimento ou casamento;
.PIS – PASEP;
.Carteira de Trabalho e Previdência Social;
.Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
.Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
.Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
.Duas fotografias 3x4 recentes (colorida com fundo branco);
.Declaração de não acumulação de cargo e emprego público assinado pelo Servidor;
.Certidão de nascimento de filhos com idade de até 14 (catorze) anos;
.Carteira do conselho da categoria Profissional se for o caso;
.Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para os cargos exigido;
.Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
.Comprovante de quitação com o conselho da categoria Profissional (se for o caso);
.Comprovante de endereço atualizado (agua, luz, telefone etc);
.Certificado de residência médica (quando for o caso);
.Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no Edital;
.Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;
.Certidão de Antecedentes Criminais;
.Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
.Certidão Negativa dos Tributos Federais;
.Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
.Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
.Dados Bancários – (Conta corrente no Banco do Brasil);
.Declaração de bens.
8- EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇOES. RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
.ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
.HEMOGRAMA COMPLETO;
.TIPAGEM SANGUINEA;
.URANÁLISE;
.GLICEMIA – jejum;
.UREIA;
.CREATININA;
.VDRL;
.ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

Lagoa Nova/RN, 07 de junho de 2017.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
CPF: 051.084.734-00
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I
01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0807013	MYCHEL PLATYNI SOARES GOMES	52º

Lagoa Nova/RN, 07 de junho de 2017.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
CPF: 051.084.734-00
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4AA6B461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria n° 150/2017
Lagoa Nova/RN, 02 maio de 2017.

Nomeia a Senhora Maria Dalva de Macedo, ao cargo de subcoordenadora de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **Maria Dalva de Macedo,** para exercer o Cargo de **subcoordenadora de Saúde,** simbologia CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 02 de maio de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9FFF37F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2017

Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2017.

Nomeia a Senhora Vilma Lucia Silva Neves, ao cargo de Coordenadora de Administração da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **Vilma Lucia Silva Neves,** para exercer o Cargo de **Coordenadora de Administrativa da Secretaria Municipal de Educação,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, do Município de Lagoa Nova/RN.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4DF3BBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº176/2017

Lagoa Nova / RN, 08 de junho de 2017.

"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação"

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia como Membros Titulares para a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, os servidores municipais a seguir relacionados para o mandato a iniciar em 07 de junho de 2017 e encerramento em 07 de junho de 2017.

• Samuel Brito de Lima – Presidente;
• Jayzon Inácio do Nascimento;
• Jarlene Guilherme da Silva Medeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições da Portaria nº 021/2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 08 de junho de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D949AD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2017

Lagoa Nova / RN, 05 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **DANIEL MICHAEL DANTAS,** aprovado em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **INSPETOR DE ALUNOS** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 05 de junho de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF:854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EE96A478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº 174/2017
Lagoa Nova / RN, 05 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **JOSÉ MÚCIO DOS SANTOS,** aprovado em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **ADVOGADO** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 18 de maio de 2017..

Lagoa Nova/RN, 05 de junho de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B7E71603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0178/2017

Lagoa Nova / RN, 08 de junho de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cento reais), no valor unitário para Natal/RN (capital do Estado) de R$ 100,00 (cento reais), para custear despesas da Técnico de Apoio a Procuradoria, a Sra. **CAROLINE ARAUJO FLORENCIO DE LIMA**, matricula nº 1961, Lotado no Gabinete do Prefeito, para auxiliar o Procurador Geral do Município da atualização do cadastro junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no dia 09 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 08 de junho de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8C40CBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0177/2017

Lagoa Nova / RN, 08 de junho de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário para Natal/RN (capital do Estado) de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do Procurador Geral do Município **FLÁVIO ROBERTO ALVES DA SILVA**, matricula nº 1708, Lotado no Gabinete do Prefeito, para realizar atualização do cadastro junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no dia 09 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 08 de junho de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF:854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1E30EF06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 020/2017
Ata de Registro de Preço n°: 035/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ: 08.358.889/0001-95.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 020/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, para Contratação de Empresa para os Serviços de Reabilitação Oral, para atender a população carente do município.

Fornecedor Registrado: JOÃO BENICIO DE PAIVA TERCEIRO EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ: 26.834.801/0001-46.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 89.664,00, (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Vigência da Ata: 29/03/2017 à 28/03/2018
Vigência do Termo de Adesão: 05/06/2017 à 28/03/2018

Lagoa Salgada/RN, 05 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante
Carona

JOÃO BENICIO DE PAIVA TERCEIRO EIRELLI - ME
Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:F2691D47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 748/2016, bem como solicitação constante no Processo nº 2222/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.122.0004.2043	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3390-30	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0004.1032	Construção de Barragens e Assoriados.	4490-51	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Junho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA ELIANA DANTAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1E5F9CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 250/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, 1,5 **(uma e meia diária)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para participar do **"Encontro Regional – Início de Mandato: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais",** nos dias 07 e 08/06/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Junho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:66E4B1F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000168/2017 - 1582/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo nº 1582/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Confecção de Pedras de Granito**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **LUANA MAYARA BARBOSA DA SILVA**
OBJETO: confecção de pedras de granito, destinadas as escolas municipais de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: 7.504,00 (sete mil quinhentos e quatro reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:04B98473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 748/2016, bem como solicitação constante no Processo nº 2306/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.122.0004.2043	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3390-30	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0004.1031	Aquisição de Implementos Agrícolas.	4490-52	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Junho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA ELIANA DANTAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4CE2296C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS - FASE DE HABILITAÇÃO APÓS AS AMOSTRAS DOS ITENS - PP 006/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO AOS INTERESSADOS
FASE DE HABILITAÇÃO (APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS)

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017
SRP N° 003/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN torna público que na data e horário marcados, iniciou-se a análise das amostras das seguintes empresas: **A AZEVEDO DA SILVA, A. W. NUNES DOS SANTOS - ME, F. D. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, B. J. OLIVEIRA DE SOUZA - ME, C TRAJANO PINTO - ME** e **SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA.** Fica registrado que a empresa **A. W. NUNES DOS SANTOS - ME** foi desclassificada nos seguintes itens: 8.202 - Achocolatado em pó (Marca Chocomil), 8.230 - Café em pó torrado e moído (Marca 3 Fazendas), 8.324 - Sardinha enlatada (Marca Sul Pesca) e 18.627 - Refrigerantes diversos sabores (Marca Refri Indaiá). Tendo em vista a desclassificação da empresa **A. W. NUNES DOS SANTOS - ME** para os itens citados acima, fica **CLASSIFICADA EM 2º LUGAR** a empresa **B. J. OLIVEIRA DE SOUZA - ME** para os itens 8.230 - Café em pó torrado e moído (Marca Maratá), 8.202 - Achocolatado em pó (Marca Italac), 8.324 - Sardinha enlatada (Marca 88) e 18.627 - Refrigerantes diversos sabores (Marca Antártica). Fica registrado que a empresa **SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA** foi desclassificada nos seguintes itens: 9.067 - Farinha láctea (Marca Allnutri) e 8.263 - Feijão preto (Marca Kero Mais). Tendo em vista a desclassificação da empresa **SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA** para os itens citados acima, fica **CLASSIFICADA EM 2º LUGAR** a empresa **A. W. NUNES DOS SANTOS - ME** para os itens 9.067 - Farinha láctea (Marca Maratá) e 8.263 - Feijão preto (Marca Curimataú). Também fica registrado que devido ao **NÃO CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO NO SUBITEM 1.2**, a empresa **B. J. OLIVEIRA DE SOUZA - ME,** foi desclassificada nos seguintes itens do Lote 4: 8.234 - Carne bovina de 1ª Qualidade (Alcatra), 8.235 - Carne bovina de 1ª Qualidade (Músculo), 8.236 - Carne bovina tipo costela, 8.239 - Carne bovina moída (Alcatra, Chã de dentro, Patinho ou Lombo paulista), 8.267 - Frango inteiro, sem pescoço e com moídos), 8.301 - Mortadela de carne e ou frango, 8.305 - Peito de frango, 8.306 - Peixe em posta (Dourado, Pescada e Atum), 8.310 - Presunto de peru, 8.323 - Salsicha mista, 9.070 - Fígado bovino, 9.071 - Filé de peixe (Merluza) e 18.628 - Carne de charque (Ponta de agulha). Tendo em vista a desclassificação da empresa **B. J. OLIVEIRA DE SOUZA - ME** para os itens citados acima, fica **CLASSIFICADA EM 2º LUGAR** para o Lote 4, a empresa **A. AZEVEDO DA SILVA** para os seguintes itens: 8.234 - Carne bovina de 1ª Qualidade (Alcatra, Marca Azevedo), 8.235 - Carne bovina de 1ª Qualidade (Músculo, Marca Azevedo), 8.236 - Carne bovina tipo costela (Marca Azevedo), 8.239 - Carne bovina moída (Alcatra, Chã de dentro, Patinho ou Lombo paulista, Marca Azevedo), 8.267 - Frango inteiro, sem pescoço e com moídos, Marca Jaguar), 8.301 - Mortadela de carne e ou frango (Marca Friato), 8.305 - Peito de frango (Marca Jaguar), 8.306 - Peixe em posta (Dourado, Pescada e Atum, Marca Pescados da CR), 8.310 - Presunto de peru (Marca Perdigão), 8.323 - Salsicha mista (Marca Avivar), 9.070 - Fígado bovino (Marca Azevedo), 9.071 - Filé de peixe (Merluza, Marca Pescados da CR) e 18.628 - Carne de charque (Ponta de agulha, Marca Caicó). **CLASSIFCAÇÃO GERAL: A AZEVEDO DA SILVA** no Lote 1 com valor global de R$ 4.838,40 (Quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), no Lote 2 com valor global de R$ 436.456,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) e no Lote 4 com valor global de R$ 144.921,50 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), totalizando um montante final de R$ 586.215,90 (Quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e quinze reais e noventa centavos); **A. W. NUNES DOS SANTOS - ME** no Lote 1 com valor global de R$ 44.806,47 (Quarenta e quatro mil oitocentos e seis reais e quarenta e sete centavos), no Lote 2 com valor global de R$ 70.563,48 (Setenta mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), no Lote 3 com valor global de R$ 122.998,51 (Cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) e no Lote 4 com valor global de R$ 22.367,16 (Vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), totalizando um montante final de R$ 260.735,62 (Duzentos e sessenta mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos); **F. D. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP** no Lote 1 com valor global de R$ 372.579,48 (Trezentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), totalizando um montante final de R$ R$ 372.579,48 (Trezentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos); **B. J. OLIVEIRA DE SOUZA - ME** no Lote 1 com valor global de R$ 233,10 (Duzentos e trinta e três reais e dez centavos), no Lote 2 com valor global de R$ 114.744,21 (Cento e quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), no Lote 3 com valor global de R$ 101.416,63 (Cento e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) e no Lote 4 com valor global de R$ 42.303,47 (Quarenta e dois mil trezentos e três reais e quarenta e sete centavos), totalizando um montante final de R$ 258.697,41 (Duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos); **C TRAJANO PINTO - ME** no Lote 2 com valor global de R$ 13.322,40 (Treze mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e no Lote 4 com valor global de R$ 4.439,40 (Quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), totalizando um montante final de R$ 17.761,80 (Dezessete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) **e SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA** no Lote 1 com valor global de R$ 263.385,85 (Duzentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco centavos), totalizando um montante final de R$ 263.385,85 (Duzentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco centavos).

Lajes/RN, 08 de Junho de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:84B3A2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 020/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **FRANCISCA FRASSINETE D G DOS SANTOS – ME** - CNPJ: 02.874.640/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns)/Lote(s), conforme abaixo:

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R$)	Maior Percentual de Desconto-MPD%
1	0013776 - Medicamentos Éticos	Unid	1,00	40.000,00	6,00%
2	0013777 - Medicamentos Genéricos	Unid	1,00	25.000,00	12,00%
3	0013778 - Medicamentos Similares	Unid	1,00	20.000,00	12,00%

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 08 de junho de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D52508DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 020/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencialnº 020/2017, realizada em 08/06/2017, a saber: Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN. FRANCISCA FRASSINETE D G DOS SANTOS – ME** - CNPJ: 02.874.640/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns)/Lote(s):

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R$)	Maior Percentual de Desconto- MPD%
1	0013776 - Medicamentos Éticos	Unid	1,00	40.000,00	6,00%
2	0013777 - Medicamentos Genéricos	Unid	1,00	25.000,00	12,00%
3	0013778 - Medicamentos Similares	Unid	1,00	20.000,00	12,00%

Lajes Pintadas/RN, em 08 de junho de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D5DF0A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 021/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa física para locação de veículo com capacidade de carga útil de no mínimo 3.810Kg. Licitante(s) Vencedora(s): **IZAQUILENE PEREIRA SANTANA** - CNPJ: 017.230.604-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 08 de junho de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:EE04C93D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 021/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 021/2017, realizada em 08/06/2017, a saber: Objeto: **Registro de Preços para contratação de pessoa física para locação de veículo com capacidade de carga útil de no mínimo 3.810Kg. IZAQUILENE PEREIRA SANTANA** - CNPJ: 017.230.604-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 08 de junho de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0476313B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **22 de junho de 2017**, às **09h00min**, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 08 de junho de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3FB360F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 020/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 020/2017 com início 29 de maio de 2017, realizada em 08 de junho de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **FRANCISCA FRASSINETE D G DOS SANTOS - ME**- CNPJ: 02.874.640/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns)/Lote(s):

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R$)	Maior Percentual de Desconto- MPD%
1	0013776 - Medicamentos Éticos	Unid	1,00	40.000,00	6,00%
2	0013777 - Medicamentos Genéricos	Unid	1,00	25.000,00	12,00%
3	0013778 - Medicamentos Similares	Unid	1,00	20.000,00	12,00%

Lajes Pintadas/RN, 08 de junho de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:89371D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017

Processo Administrativo nº 4053/2017
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **FRANCISCA FRASSINETE D G DOS SANTOS - ME**		
CNPJ: **02.874.640/0001-56**	Telefone:	Email:
Endereço: **PRAÇA CORONEL EZEQUIEL MERGELINO, 88, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Francisca Frassinete Dantas Gomes dos Santos** - CPF: **829.330.904-06**		

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R$)	Maior Percentual de Desconto- MPD%
1	0013776 - Medicamentos Éticos	Unid	1,00	40.000,00	6,00%
2	0013777 - Medicamentos Genéricos	Unid	1,00	25.000,00	12,00%
3	0013778 - Medicamentos Similares	Unid	1,00	20.000,00	12,00%

VIGÊNCIA: 07/06/2018. Lajes Pintadas/RN, 08 de junho de 2017. ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Francisca Frassinete Dantas Gomes dos Santos–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B3110C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 021/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 021/2017 com início 29 de maio de 2017, realizada em 08 de junho de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **IZAQUILENE PEREIRA SANTANA** - CNPJ: 017.230.604-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 08 de junho de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:56CC4193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2017

Processo Administrativo nº 4054/2017
OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa física para locação de veículo com capacidade de carga útil de no mínimo 3.810Kg
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **IZAQUILENE PEREIRA SANTANA**		
CNPJ: **017.230.604-37**	Telefone:	Email:
Endereço: **Distrito de Barros Preto, 60, Zona Rural, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000**		
Representante: **Izaquielene Pereira Santana** - CPF: **017.230.604-37**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013779 - Locação de veículo com capacidade de no mínimo 3.810Kg de carga útil	Ford F4000	Mês	12,00	3.000,00	36.000,00

Importa a presente em R$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 07/06/2018. Lajes Pintadas/RN, 08 de junho de 2017. ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Izaquielene Pereira Santana–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B8B33C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 000035/2017

NOME DO CREDOR: DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 35.503.721/0001-07

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEICULO TIPO FIAT TORO FRIEDSON DE PLACA QGQ 4780, SENDO QUE ESSE SERVIÇO É EXCLUSIVO DA FIAT, POR SER UM SERVIÇO OBRIGATORIAMENTE DA FIAT NAO PODE SER EXECUTADO EM OUTRA EMPRESA..

VALOR TOTAL: R$ 696,00

Lucrécia/RN 08 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A85D09C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00036/17, DE 30 DE MAIO DE 2017*

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 26.753,04 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 26.753,04 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$26.753,04 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme Discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 30 de Maio de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00036/17 de 30 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.124	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.200,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			6.200,00
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
04 122 0007 2.127	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	15.500,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			15.500,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	4.623,45
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			4.623,45
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	429,59
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			429,59
TOTAL GERAL			26.753,04

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Lucrécia, 30 de Maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00036/17 de 30 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutençao das Atividades do Gabinente do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
			4.200,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			6.200,00
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.111	Prog. Transp. Escolar-PNATE-Ens. Fundamenta		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp.	Esc. - PNATE	
			11.900,00
12 365 0041 2.109	Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			3.600,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			15.500,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01064	Atenção Básica		
			285,17
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01080	Royalties de Petróleo - Saúde		
			4.338,28
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			4.623,45
DE:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
04 122 0007 2.132	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			429,59

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			429,59
TOTAL GERAL			26.753,04

Lucrécia, 30 de Maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:753C7194

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00041/17, DE 07 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nro 00041/17, de 07 de Junho de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 1.321,66 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.321,66 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$1.321,66 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 07 de Junho de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/17 de 07 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.321,66
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			1.321,66
TOTAL GERAL			1.321,66

Lucrécia, 07 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/17 de 07 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		1.321,66
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			1.321,66
TOTAL GERAL			1.321,66

Lucrécia, 07 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:6FDFE23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;
O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a servidora **Marta Eliane Dantas dos Santos**, **Matrícula 090055-9, CPF: 051.593.084-90, Auxiliar de Serviços Diversos** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05 de junho de 2017 a 05 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 28/02/2007 a 28/02/2012.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BE9D062A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº62/2017

PORTARIA Nº 0062/2017

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito do Município de Maxaraguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os senhores**, DANIEL ANSELMO SOARES, SERGIO ALEXANDRE JACOB MEDEIROS, RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA, SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS e LEALDO PEZZI DE ARAÚJO,** para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para a modalidade de Pregão.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os senhores (as) **CHALES DE SOUTO BEZERRA, ELBA CRISTINA NETO DA COSTA e EDJA NUNES DO O,** para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pelo senhor **DANIEL ANSELMO SOARES,** o qual terá como suplente o senhor **RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA** e secretariado pelo senhor **SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS,** o qual terá como suplente, a senhora **ELBA CRISTINA NETO DA COSTA.**

Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (tres) membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Maxaranguape, 06 de junho de 2017.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:EC9A9987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 205/2017.

Processo de Despesa nº: 522016/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 205/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: SOLIR COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGOTE SUCÇÃO PARA O TANQUE DO CARRO LIMPA FOSSA.; Preço Global: R$ 1.651,50(um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 08/06/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:5FC69F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 207/2017.

Processo de Despesa nº: 410155/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 207/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCIEL CONSTANTINO DE LIMA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar

serviço de recuperação de duas praças nas comunidades do Sobrado I e II; Preço Global: R$ 2.150,00(dois mil, cento e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 08/06/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:390B4547

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 204/2017.

Processo de Despesa nº: 512217/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 204/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANTONIO VALDUCLEI GOMES DE HOLANDA MELO. Objeto: Contratação de pessoa física para executar serviço de manutenção (substituição de mola, fechadura e regulagem) da porta principal do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia.; Preço Global: R$ 1.700,00(um mil e setecentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 08/06/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:B3225028

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 206/2017.

Processo de Despesa nº: 526240/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 206/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: GRAFICA E EDITORA F&F LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos que serão utilizados para a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, cujo Tema Central é : O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e com Efetivação do SUAS. Esse evento será realizado no dia 05/07/2017, das 08h00min às 16h00min, no Salão Paroquial de Monte Alegre/RN. O Recurso utilizado será IGDSUAS.; Preço Global: R$ 780,00(setecentos e oitenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2090 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0487 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 08/06/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:965D27B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº 024/2017 – **SESEM/SEMOB**
Proc. Nº 047/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de junho de 2017, às 15:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual **aquisição de Gêneros Alimentícios,** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:CA4649C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº 027/2017 – **SESEM/SEMOB**
Proc. Nº 050/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de junho de 2017, às 13:00.h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual **aquisição de material de limpeza.** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:552289A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº 058/2017 - **SMDSJ**
Proc. Nº 110/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de junho de 2017, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual **contratação de empresa especializada nos serviços de conserto e manutenção de aparelhos elétricos, fogões dentre outros, utilizados na sede desta Secretaria e nas unidades de atendimento social do município, que ocasionalmente, necessitem de manutenção ou reparos.** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:90FB80C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº 059/2017 - **SMDSJ**
Proc. Nº 111/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de junho de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual **aquisição de equipamentos de informática e peças de reposição.** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:AE3D00B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº07/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras do certame as Empresas: **COLORCOPY GRAFICA RAPIDA E IMPRESSAO DIGITAL- CNPJ: 17.668.111/0001-73**, saiu vencedora nos itens: 29, 32, 33, 35, 38, 71, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 102, 103, 104; **COPY ARTE GRÁFICA & SERIGRAFIA LTDA ME- CNPJ: 02.795.095/0001-02**, saiu vencedora nos itens: 17, 18, 19, 23, 28, 30, 37, 45, 63, 70, 98; **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME- CNPJ: 19.206.823/0001-04**, saiu vencedora nos itens: 56, 94, 95, 96, 97; **GRAFCOLOR LTDA- CNPJ: 14.685.775/0001-52**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 13, 14, 15, 24, 26, 31, 34, 36, 39, 41, 44, 46, 51, 59, 60, 62, 64, 72, 79, 80, 83; **GRAFICA E EDITORA F&F LTDA ME- CNPJ: 27.029.053/0001-91**, saiu vencedora nos itens: 16, 22, 25, 40, 42, 49, 54, 69, 73, 76, 77, 87; **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME- CNPJ: 07.805.649/0001-29**, saiu vencedora nos itens: 5, 7, 8, 9, 12, 20, 21, 27, 47, 53, 57, 58, 66, 74, 75, 81, 82, 84, 85, 86, 88; **MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME- CNPJ: 18.658.386/0001-99**, saiu vencedora nos itens: 43, 68, 78; **PERFILGRAFICA LTDA - ME- CNPJ: 08.829.277/0001-33**, saiu vencedora nos itens: 50, 65; **SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA ME- CNPJ: 06.101.409/0001-80**, saiu vencedora nos itens: 48, 52, 55, 61, 67; **VERUSSIA CARLA R DE FARIAS - ME- CNPJ: 13.587.119/0001-54**, saiu vencedora no item: 101, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo. Ato continuo o Pregoeiro **CONVOCA** os representantes das empresas PERFILGRÁFICA LTDA – ME, VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME e MARIA L. CAMINHA DA SILVA – ME para no prazo de até 03 (três) dias uteis a partir desta publicação, comparecer, a esta Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, Nísia Floresta/RN, a empresa PERFILGRÁFICA LTDA – ME comparecer de posse da Certidão Negativa de falência ou concordata atualizada; a empresa MARIA L. CAMINHA DA SILVA – ME comparecer de posse da *Certidão Negativa de Tributos Municipal atualizada*, com a finalidade de assinar a ata de registro de preço e o contrato oriundos do pregão acima mencionado.

Sala das Licitações, 08/06/2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7F3A772A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº01/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM GUIAS, SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA AVENIDA SÃO FRANCISCO, LIGANDO PIUM A HORTIGRANJEIRA. MEDINDO: 16.618,39 M², NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 26 de junho de 2017, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL

Nísia Floresta/RN, 08 de junho de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:65695CEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº03/2017

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADO: **CONEXAO COMERCIO DE EQ. DE INF.LTDA ME- CNPJ: 15.289.352/0001-86** – recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência: 12 (doze) meses.

Nísia Floresta, 17/05/2017.

ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA E
P/ Contratado

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/ Contratante.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9C2BE3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PP 010/2017

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº PP 010/2017**, conforme tabela discriminativa abaixo:

41 - SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	464 - SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA CONTÁBIL E FINANCEIRO, SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	8	3.100,00	24.800,00
Total					24.800,00

226 - KEILLA THAISE LOPES DE MATOS - ME (06.050.403/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1326 - LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	8	1.100,00	8.800,00
3	1327 - LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SITEMA DE TRIBUTAÇÃO	MÊS	8	1.500,00	12.000,00
Total					20.800,00

Olho D'Água do Borges/RN, 08/06/2017.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:036183F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 08/06/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 010/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA (COMPREENDENDO ORÇAMENTO PÚBLICO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE), ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (COMPREENDENDO LICITAÇÃO E COMPRAS) E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO), INCLUINDO NA LICENÇA DE USO DOS MESMOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS (COM CONVERSÃO DE DADOS E, CUSTOMIZAÇÃO DOS MESMOS), TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2017 o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

41 - SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	464 - SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA CONTÁBIL E FINANCEIRO, SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	8	3.100,00	24.800,00
Total					24.800,00

226 - KEILLA THAISE LOPES DE MATOS - ME (06.050.403/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1326 - LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	8	1.100,00	8.800,00
3	1327 - LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SITEMA DE TRIBUTAÇÃO	MÊS	8	1.500,00	12.000,00
Total					20.800,00

Olho D'Água do Borges/RN, 08/06/2017.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:33A97664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 010/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 010/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

41 - SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	464 - SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA CONTÁBIL E FINANCEIRO, SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	8	3.100,00	24.800,00
Total					24.800,00

226 - KEILLA THAISE LOPES DE MATOS - ME (06.050.403/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1326 - LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	8	1.100,00	8.800,00
3	1327 - LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SITEMA DE TRIBUTAÇÃO	MÊS	8	1.500,00	12.000,00
Total					20.800,00

Olho D'Água do Borges/RN, 08/06/2017.

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A04C07C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

O MUNICÍPIO DE Ouro Branco/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/000121, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.68460 doravante denominado DISTRATANTE/PROMITENTE CONTRATANTE e a empresa MARTINIANO DAMASCENO SAILVA53815750415, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.511.412/0001-91, neste ato representada pelo senhor MARTINIANO DAMASCENO SAILVA, portador da Cédula de Identidade nº 783.934, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 538.157.504-15, denominada de DISTRATANTE/ PROMITENTE CONTRATADA, resolvem Revogar Consensualmente o compromisso assumido na ata de registro de preço em referência, no que concerne a prestação de serviços, pelos motivos expostos nos autos do processo.

Ouro Branco/RN, 10 de abril de 2017.

MARI DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pelo Distratante
Promitente Contratante

MARTINIANO DAMASCENO SAILVA53815750415
CNPJ sob o nº 23.511.412/0001-91
Pela Distratante
Promitente Contratada

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:FAEE5D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 084/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°044/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de junho de 2017, às 10:00hs, realizará licitação, objetivando a possível e eventual Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Madeira e Madeira em Geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital,com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP).Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:
www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:EA4C3A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 085/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°045/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de junho de 2017, às 11:00hs, realizará licitação, objetivando a possível e eventual Contratação de empresa para o Registro de Preços para fornecimento mensal de Internet via cabo, radiofrequência ou outros meios apropriados, para atender a demanda das secretarias municipais de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital,com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP).Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:
www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:EFA1E2D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 007/2017

Interessado: Karla Maria Xavier Costa Pinto-ME – CNPJ 07.258.368/0002-84.
Assunto: Dispensa de Licitação - Ratificação.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraná, considerando as justificativas e informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados no presente processo, autorizou a dispensa de licitação, tendo por base as disposições do inciso II, art. 24, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da Empresa Karla Maria Xavier Costa Pinto-ME, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos destinados a Câmara Municipal de Paraná-RN, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, art. 24, c/c art. 26, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ato que RATIFICO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Mural Oficial do Município, para que adquira a necessária eficácia.

Paraná/RN, 08 de junho de 2017.

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paraná/RN.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4760824E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO: 007/2017

Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ e KARLA MARIA XAVIER COSTA PINTO-ME.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos destinados a Câmara Municipal de Paraná-RN, por meio da Empresa Karla Maria Xavier Costa Pinto-ME, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, art. 24, c/c art.26, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo.
Do Valor: O valor do Contrato é de R$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais),
Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 08 de julho de 2017, sendo improrrogável.
Da Assinatura: 08.06.2017.
Dos Signatários: Francisco Jayro Maia de Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Paraná/RN e Karla Maria Xavier Costa Pinto na qualidade de proponente.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AA955BAA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2017.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação musical do artista André Luvi na comemoração das festividades juninas deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal Educação e Desporto.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/06/2017.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2CC2012E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2017.
OBJETO: Contratação de 01 (um) Show Artistico da Banda Forro dos 3 na comemoração das festividades juninas deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal Educação e Desporto.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/06/2017

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9C4F492A

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2017, que objetiva: Contratação de 01 (uma) apresentação musical do artista André Luvi na comemoração das festividades juninas deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABD Empreendimentos Artísticos e Locações Ltda - EPP - R$ 8.000,00.

Paraná - RN, 08 de Junho de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AB392FC4

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017, que objetiva: Contratação de 01 (um) Show Artistico da Banda Forro dos 3 na comemoração das festividades juninas deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Jonas Queiroz da Silva - ME - R$ 6.500,00.

Paraná - RN, 08 de Junho de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B75973F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho torna público a quem interessar que as impugnações interpostas pelas empresas BRAZIL TRIANGLE LTDA e P & J CONSTRUÇÕES LTDA, contra o Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, foram consideradas tempestivas, porém não foram reconhecidas pela Administração Municipal ante a falha de representação processual.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:E40DDBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
A Prefeita do Município de Parazinho/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 foi REVOGADA pela Administração conforme razões de interesse público e justificativas apensas ao processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:45866376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "habilitação" e "propostas", através do **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**, no dia **28 de junho de 2017**, às **10h00min**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parazinho, sediada à Praça Senador João Câmara, nº 20 , Centro, Parazinho/RN, visando à contratação dos serviços de engenharia para pavimentação com drenagem superficial e recuperação de pavimentação e meio-fio de diversas ruas no Município de Parazinho/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Parazinho/RN, em 08 de junho de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:902DDAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho torna público a quem interessar que estará realizando no dia 22 de junho de

2017, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Parazinho/RN, em conformidade com Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11959.203000/1160-01 – Ministério da Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 08 de junho de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:9D3C0C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 29 de junho de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Parazinho/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 08 de junho de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:D6D9729F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 024/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 024/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA – ME.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro lado a empresa CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA – ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 05.074.774/0001-80, com endereço a Rua José Carlos Ferreira, nº 579, Loja 3, Bairro: Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado por (a) Senhor (a) ANTÔNIO FELIPE DA COSTA, CPF: 369.122.804-63 RG: 22.481.883-1 SSP/SP, residente e domiciliado Laurentino Pereira de Araújo, nº 288, Bairro: Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, resolvem rescindir o CONTRATO Nº 024/2016, de forma amigável, firmado em 13 de junho de 2016, TOMADA DE PREÇO 001/2016, tendo como objeto a REVITALIZAÇÃO COM DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO, DA RUA COMENDADOR JOSÉ GOMES, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo a rescisão do CONTRATO Nº 024/2016 – TOMADA DE PREÇO 001/2016, tendo como objeto a execução dos serviços de REVITALIZAÇÃO COM DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO, DA RUA COMENDADOR JOSÉ GOMES, celebrado em 13 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a partir da presente rescisão, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Parelhas/RN, 8 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Município de Parelhas
Contratante

ANTÔNIO FELIPE DA COSTA
Construtora Novolar Mt. LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:598EB2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 053101/2017-PMP

PROCESSO Nº 05311701-17/PMP
DISPENSA Nº 053101/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) Traves de Futebol de 3 polegadas.
A presente aquisição é destinado ao campo de futebol do Bairro São Sebastião.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: JOSIVALDO AZEVEDO DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ: 16.585.268/0001-72 endereço Rua Brasilino Gomes Meira, nº 92 Bairro: Maria Terceira – Parelhas/RN CEP: 59360-000.

VALOR: R$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

Parelhas/RN, 05 de Junho de 2017..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:736DB80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 050903

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05091703-17/PMP
DISPENSA Nº 050903/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: contratação de empresa de consultoria contábil especializado..
O presente serviço acima citado é devido **a** necessidade de implantação ainda neste ano 2017 ,do setor de protocolo, setor de almoxarifado e setor de patrimônio no município de Parelhas/RN
Também foi constatada ,em três meses de trabalho da nova gestão municipal, a necessidade de assessoria técnica especializada no planejamento, execução, e acompanhamento de ações dos setores que atuam no processo de elaboração das despesas publicas ,sobre tudo na celeridade dos procedimentos administrativos , tendo em vista que o tribumal de contas do estado do RN, por meio no exercício de sua função intitucional, alterou consideravelmente os procedimentos administrativos no ano de 2016.dentre as alterações, sobrelevam-se as resoluções nº11 e 12 .

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: S&L CONTADORES ASSOCIADODOS SOCIEDADE CIMPLES LTDA-EPP **INSCRITO NO CNPJ:** 10.534.756/0001-74 endereço Rua MONSENHOR SEVERIANO , nº 143 , Bairro: CENTRO – CAICÓ /RN CEP: 59360-000.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parelhas/RN, 29 de Maio de 2017. .

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:9569B561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 053101/2017-PMP

Processo nº 05311701-17/PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) Traves de Futebol de 3 polegadas.
A presente aquisição é destinado ao campo de futebol do Bairro São Sebastião.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: JOSIVALDO AZEVEDO DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ: 16.585.268/0001-72 endereço Rua Brasilino Gomes Meira, nº 92 Bairro: Maria Terceira – Parelhas/RN CEP: 59360-000.

VALOR: R$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

Parelhas/RN, 05 de Junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:D7239C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 050903

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 05091703-17/PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: contratação de empresa de consultoria contábil especializado..
O presente serviço acima citado é devido **a** necessidade de implantação ainda neste ano 2017 ,do setor de protocolo, setor de almoxarifado e setor de patrimônio no município de Parelhas/RN
Também foi constatada ,em três meses de trabalho da nova gestão municipal, a necessidade de assessoria técnica especializada no planejamento, execução, e acompanhamento de ações dos setores que atuam no processo de elaboração das despesas publicas ,sobre tudo na celeridade dos procedimentos administrativos , tendo em vista que o tribumal de contas do estado do RN, por meio no exercício de sua função intitucional, alterou consideravelmente os procedimentos administrativos no ano de 2016.dentre as alterações, sobrelevam-se as resoluções nº11 e 12 .

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: S&L CONTADORES ASSOCIADODOS SOCIEDADE CIMPLES LTDA-EPP **INSCRITO NO CNPJ:** 10.534.756/0001-74 endereço Rua MONSENHOR SEVERIANO , nº 143 , Bairro: CENTRO – CAICÓ /RN CEP: 59360-000.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parelhas/RN, 29 de Maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F8D1022D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 353/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso Santos
MATRÍCULA: 100283-0
RG: **599891**
CARGO: Professora
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do encontro que tratará do compromisso com a

alfabetização das crianças potiguares.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/06/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1° de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8836E78B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 354/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Euzébio da Costa Cirne			
MATRÍCULA: 1004550			
CPF: 206.769.134-15			
CARGO: Subcoordenador de Fiscalização			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião sobre a construção de melhoria habitacional para prevenção das doenças de chagas, junto a FUNASA.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/06/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7147C043

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 355/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria das Graças Diniz Lima			
MATRÍCULA: 120910-8			
RG: 1536988			
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Implantação do Programa Criança Feliz no RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/06/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9B6DF24D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 356/2017

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião sobre a construção de melhoria habitacional para prevenção das doenças de chagas, junto a FUNASA.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/06/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			**200,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 07 de junho de 2017.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9930463D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NAJAK NAYBY MAURICIO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 297.589.204-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de ***Coordenadoria de Arrecadação,*** da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:7BB69EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA N° 063/2017

Designa representantes para integrarem o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO		
NOME	**FORMAÇÃO**	**FUNÇÃO NO MUNICÍPIO**
Wanda Karen Pires	Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Maycon José Verissimo de Oliveira	Bacharelado em Direito	Vereador
Graciene Cavalcante de Melo	Letras (Língua portuguesa)	Orientadora Social

Art. 2° - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do Comitê de Coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

COMITÊ DE EXECUÇÃO		
NOME	**FORMAÇÃO**	**FUNÇÃO NO MUNICÍPIO**
Maria Helena Ferreira de Freitas	Engenheira Civil	Engenheira Civil
Ailton Pereira da Silva	Enfermagem	Agente Comunitário de Saúde
Hélio Paiva Damasceno	Economia	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Francisca Krishna Dias Monteiro	Psicóloga	Secretaria Municipal de cidadania
Maria Filomena Ferreira	Pós Graduada em Língua Inglesa	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 08 de junho de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:38DF31C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 249/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 249/2017, de 06 de Junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Rummeniger Peixoto Marinheiro de Souza Lima**, ASSESSOR CONTÁBIL, **03 (três) diárias**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade do **Rio de Janeiro/RJ**, do dia **07 à 09 de Junho de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2E2EA960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000070/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO DE NATAL A PORTALEGRE R/N, MOSSORÓ A PORTALEGRE R/N E PAU DOS FERROS A PORTALEGRE R/N DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(2ª CHAMADA)**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participante: **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, com endereço na R CEL JUVENCIO CARNEIRO, 206 A, CAJAZEIRAS/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.673.834/0001-68, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R$ 98.150,00 (noventa e oito mil, cento e cinquenta reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6D3C29FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000070/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO DE NATAL A PORTALEGRE R/N, MOSSORÓ A PORTALEGRE R/N E PAU DOS FERROS A PORTALEGRE R/N DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(2ª CHAMADA)**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita. Vencedor(a): **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, com endereço na R CEL JUVENCIO CARNEIRO, 206 A, CAJAZEIRAS/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.673.834/0001-68, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R$ 98.150,00 (noventa e oito mil, cento e cinquenta reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DDB016ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000073/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS: FESTIVIDADES JUNINAS E RÉVEILLON DESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN; QUE SERÃO REALIZADA NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017, COMPREENDENDO, PALCO, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E GERADOR**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participante: **VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME**, com endereço na RUA VICENTE LEITE, 425, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.891.478/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FC7D1132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000073/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS: FESTIVIDADES JUNINAS E RÉVEILLON DESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN; QUE SERÃO REALIZADA NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017, COMPREENDENDO, PALCO, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E GERADOR**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita. Vencedor(a): **VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME**, com endereço na RUA VICENTE LEITE, 425, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.891.478/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:96D61DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000072/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, CASA DE CÂMARA E CADEIA E ESCOLAS MUNICIPAIS DE FORMA GRADUAL E PARCELADA**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: **M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas**, com endereço na R Joaquim Ribeiro, 181, SAO BENTO/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 21.062.777/0001-50, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R$ 87.735,00 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais).** O item 04 do termo de referencia do Edital foi fracassado. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 07 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:32DA4BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000072/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, CASA DE CÂMARA E CADEIA E ESCOLAS MUNICIPAIS DE FORMA GRADUAL E PARCELADA**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: **M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas**, com endereço na R Joaquim Ribeiro, 181, SAO BENTO/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 21.062.777/0001-50, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor de **R$ 87.735,00 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 07 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C4CDD857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/2017-GP

Portalegre (RN), 08 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea "f" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 266 de 29 de maio de 2017;
CONSIDERANDO a solicitação formal da servidora Elenilda Souza dos Santos de abdicar da participação do Processo Administrativo n° 02/2017;

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado para compor a Comissão Sindicante nos termos do art.151 da Lei Municipal nº. 181/2007, RAILHES MACIEL BARBOSA LUCENA, servidor efetivo lotado na Secretaria de Planejamento, Finanças e Tributação, matrícula n° 423

Parágrafo único- Caberá ao servidor elencado no artigo supra a Presidência da Comissão, nos termos do art. 151 da Lei nº. 181/2007.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:675816DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12050006/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ. 11.924.499/0001-40.
CONTRATADO(A): GP Fernandes Rodrigues ME, CNPJ. 23.529.871/0001-00.

Valor Global: R$ 7.879,00 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais);

OBJETIVO: Aquisição de condicionar de Ar, veicular.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.

Pureza/RN, 19 de Maio de 2017.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

GP FERNANDES RODRIGUES ME
Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:07BCBD65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07060001/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ. 11.924.499/0001-40.
CONTRATADO(A): Maria das Neves Galdino ME, CNPJ. 06.007.909/0001-58.
Valor Global: R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais);
OBJETIVO: Serviços de manutenção em impressora Brother DCP1602.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.

Pureza/RN, 07 de Junho de 2017.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MARIA DAS NEVES GALDINO ME
CNPJ. 06.007.909/0001-58
Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:05B2D41B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07060002/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza, CNPJ. 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Maria das Neves Galdino ME, CNPJ. 06.007.909/0001-58.

Valor Global: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);

OBJETIVO: Serviços de manutenção em impressoras HP M1120, F4480 e Epson L365.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.

Pureza/RN, 07 de Junho de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Contratante

MARIA DAS NEVES GALDINO ME
CNPJ. 06.007.909/0001-58
Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:D92FB941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00110

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de

Dispensa de Licitação nº 0/2017-00110, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa para licença de uso de software para a administração de web-site institucional da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, com sistema e-sic, pelo valor de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Junho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:367C1147

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00110

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME, referente à contratação de empresa para licença de uso de software para a administração de web-site institucional da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, com sistema e-sic.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Junho de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:21E551EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO 08060001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 08060001/2017
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0/2017-00110
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATADA(O).....: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para licença de uso de software para a administração de web-site institucional da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, com sistema e-sic.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220003.2.013 Manutenção das Ativid.da Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 3.850,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Junho de 2017

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:16EB098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2017, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n° 014/2017, composta pelos membros infra-assinados, para, na forma da **Lei Federal n.º 11.947 de 16/06/09, da Resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/09 e Resolução CD/FNDE nº 25, DE 04/07/2012 e demais legislação pertinente**, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**, objeto do processo n.º 16050001/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura destinado a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2017, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A presente **CHAMADA PÚBLICA** teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais: Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN e Site Oficial do Município de Riacho da Cruz (www.riachodacruz.rn.gov.br). No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos. Participa da presente licitação os Agricultores Familiares: GENILSON CAVALCANTE DE MOURA, CPF: 048.920.134-20 e FRANCISCO REJANIO DE FRETAS – CPF: 877.550.504-59. Inicialmente foram abertos os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação", sendo estes vistados pela Comissão Permanente de Licitação e representantes. Após análise das documentações a Comissão não constatou nenhuma irregularidade. Continuando os trabalhos, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços/Projetos de Venda, onde foram classificadas as seguintes propostas: GENILSON CAVALCANTE DE MOURA, para os itens 04 (22,00), 05 (22,00), 06 (15,00) e 10 (22,00), no valor total de R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais). FRANCISCO REJANIO DE FRETAS, para os itens 01 (7,00), 08 (0,50) e 09 (16,00), no valor total de R$ 13.550,00 (Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). Os demais itens foram declarados "***Desertos"*** por não acudirem interessados. Dessa forma, a Comissão Permanente julga por habilitar e classificar os proponentes supra citados, encaminhando o presente processo para a análise da autoridade superior. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e os respectivos participantes, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será extratada, publicada e afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Presidente

JOSE LAZARO INÁCIO DE MELO
Membro

JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA
Membro

Participante

GENILSON CAVALCANTE DE MOURA

FRANCISCO REJANIO DE FRETAS

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:17802EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16050001/2017
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2017
OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2017.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

A Comissão Permanente de Licitação, com base na análise dos documentos de habilitação e Projetos de Venda apresentados na Chamada pública, decide por:

1) HABILITAR os Agricultores Familiare s abaixo relacionados:
01) GENILSON CAVALCANTE DE MOURA – CPF: 048.920.134-20 – DAP: SDW00489201342016031709 21;

02) FRANCISCO REJANIO DE FRETAS – CPF: 877.550.504-59 – DAP: SDW0877550504590606160958.

2) CLASSIFICAR em primeiro lugar os Projetos de Venda dos Agricultores Familiares abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais, conforme segue:

GENILSON CAVALCANTE DE MOURA, para os itens 04 (22,00), 05 (22,00), 06 (15,00) e 10 (22,00), no valor total de R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

FRANCISCO REJANIO DE FRETAS, para os itens 01 (7,00), 08 (0,50) e 09 (16,00), no valor total de R$ 13.550,00 (Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Os demais itens foram declarados ***desertos*** por não acudirem interessados.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Avenida Camila de Léllis, das 08h às 12h.

Riacho da Cruz/RN, 07 de junho de 2017.

Ciente. Publique-se.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:11BDB236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2017

Riacho da Cruz – RN, 07 de junho de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor RONILDO MARLEY CARVALHO DE OLIVEIRA, para exercer, Em Comissão, o Cargo de Chefe da Assessoria política– Símbolo C.C – 1.1 , com Lotação no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 07 de junho de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:3A4A9DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2017

Riacho da Cruz – RN, 07 de junho de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor TARCIO DANILO BEZERRA DA SILVA, para exercer, Em Comissão, o Cargo de Chefe da Assessoria política– Símbolo C.C – 1.1 , com Lotação no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 07 de junho de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:581053F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 002/2017 – SMEC

Riacho da Cruz/RN, 26 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de comissão coordenadora para participação de processo formativo em elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação/magistério do município de Riacho da cruz/RN, e dá outras providências.

O Secretário de Educação do Município de Riacho da Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), e a meta 18 da Lei Municipal Nº 353/2015 (Plano Municipal de Educação).

Resolve:

Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora para participação de processo formativo em elaboração/adequação e gestão do plano de

carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério, composta pelos seguintes membros:

FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS – Secretário Municipal de Educação.
VERONICA MARIA DE MELO SÁ – Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela gestão do SISPCR).
FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE – Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal. (Assessor jurídico que ficará responsável pelo respaldo legal).
FRANCISCA ERCÍLIA GUEDES REGO SANTOS – Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.
FRANCISCO JARBAS DE PAIVA – Representante da Secretaria Municipal de Administração/Receita/Finanças (técnico responsável pela gestão de recursos financeiros).
ALIXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA SOUZA – Representante do Conselho Municipal de Educação.
CLEDINA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FERNANDES – Representante dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.
JOSÉ LAZARO INÁCIO DE MELO – Representante dos Educadores indicado pelos Professores da Rede municipal de Ensino.
REVELÚCIA DE PAIVA FREITAS – Representante do Conselho do FUNDEB.
CLEOMILSON PAULO DA SILVA – Representante do Poder Legislativo.
MARIA PERPÉTUA SÍMPLICIO - Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art.2º - A comissão de processo formativo em elaboração/adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação/magistério será responsável por realizar diagnósticos de estruturas de PCR (Plano de Carreira e Remuneração), e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis no município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Educação de Riacho da Cruz-RN, em 26 de Abril de 2017.

FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DBEAF326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 012/2017

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2017.04.04-012, conforme segue: os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 93, 94, 99, 101 e 104 no valor global de **R$ 324.400, 25**; adjudicado para **F A NUNES GONDIM – ME** CNPJ (MF) sob o nº. 12.995.411/0001-43 e os Itens 19, 22, 33, 34, 37, 43, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 102 e 103 no valor global de **R$ 503.202, 60**; adjudicado para **GABRIEL J DO NASCIMENTO - ME** CNPJ (MF) sob o nº. 08.474.327/0001-07. Riacho de Santana/RN, 24 de Maio de 2017. Antônio Jonas Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo n°2017.04.04-012, conforme segue: os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 93, 94, 99, 101 e 104 no valor global de **R$ 324.400, 25**; Homologado para **F A NUNES GONDIM – ME** CNPJ (MF) sob o nº. 12.995.411/0001-43 e os Itens 19, 22, 33, 34, 37, 43, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 102 e 103 no valor global de **R$ 503.202, 60;** Homologado para **GABRIEL J DO NASCIMENTO - ME** CNPJ (MF) sob o nº. 08.474.327/0001-07. Riacho de Santana/RN, 24 de Maio de 2017. Jessé Nildo Dantas De Freitas – Prefeito.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170524-012

O Município de **RIACHO DE SANTANA**, através da **Prefeitura Municipal**, neste ato representado por seu Prefeito, Jesse Nildo Dantas de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas:
ADJUDICATÁRIAS:
F A NUNES GONDIM – ME CNPJ (MF) sob o nº. 12.995.411/0001-43, aqui representada pelo Sr. Fernando Antonio Nunes Gondim Júnior, portador da Cédula de Identidade nº. 1880871 – SSP/RN e CPF nº. 048.622.594-13.
GABRIEL J DO NASCIMENTO - ME CNPJ (MF) sob o nº. 08.474.327/0001-07, aqui representada pelo Sr. Jeferson Bispo do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº. 28.751.801-2 SSP/SPe CPF nº. 057.450.254-84**.**

CLAUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para Aquisição de Genêros Alimentícios a serem utilizados pelas unidades administrativas: Os Itens do 01 ao 104 no Valor Total de **R$ 534.282, 60.**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

RIACHO DE SANTANA/RN, em 24 de Maio de 2017.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito do Município de Riacho de Santana
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
CNPJ (MF) sob o nº 08.357.634/0001-08

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Secretária de Administração

P/Adjudicatárias:

FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR
CPF nº. 048.622.594-13
F A Nunes Gondim – ME
CNPJ (MF) sob o nº. 12.995.411/0001-43.

JEFERSON BISPO DO NASCIMENTO
CPF nº. 057.450.254-84
Gabriel J do Nascimento – ME
CNPJ (MF) sob o nº. 08.474.327/0001-07.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:B9D0389F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 531/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais)** à Servidora **JAKLLYNE DE FÁTIMA DA SILVA**, **CPF: 063.730.664-36**, Coodenadora da Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas durante o dia **13 de junho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da I Reunião para qualificação das ações de Nutrição na Alimetação Escolar, no IFRN, na cidade de **Currais Novos/RN**, conforme Solicitação **nº 225**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:84597E36

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 532/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** à Servidora **JOANA ELIZA PONTES DE AZEVEDO**, **CPF: 076.934.844-00**, Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **13 de junho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da I Reunião para qualificação das ações de Nutrição na Alimetação Escolar, no IFRN, na cidade de **Currais Novos/RN**, conforme Solicitação **nº 226**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:027CEC6B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 533/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, **Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje **(08/06/17)**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto a **CAERN** na cidade de **Natal/RN**, conforme solicitação **nº 68**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E39C942B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 534/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARIA ANUNCIADA PONTES DE ARAÚJO,** do cargo em comissão, símbolo CC-3, **DIRETOR DE CRECHE NILVEL I – PINGUINHO DE GENTE**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de junho de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6342F826

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 535/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MARIA ANUNCIADA DE P. ARAÚJO, CPF: 778.839.004-63,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de junho de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D34B3AAE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 536/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **FRANCINICE ÉRIKA DE PONTES MEDEIROS, CPF: 043.711.684-00,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, Diretor Nível I da Creche Municipal Pinguinho de Gente, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de junho de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E1EF3642

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 26 de junho de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (condicionado de ar, bebedouro e refrigeradores), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site
www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 08 de junho de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CB325FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 26 de junho de 2017, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação por hora de veículo tipo caminhão Munck para atender as demandas do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site
www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 08 de junho de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:080993A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.06.03.001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **MARIA VITORIA DANTAS DE MEDEIROS**, CPF 664.188.524-00, CONTRATADA.
Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Escolar Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, em **SUBSTITUIÇÃO** à Servidora Maria Gorete do Nascimento, que se encontra de licença prêmio.
Do Valor Global: **R$ 2.748,53 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).**
Da Vigência: 03 de maio de 2017 até 31 de julho de 2017.
Da Dotação Orçamentária:
02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade:
2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.
Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.
Da assinatura: Em 03 de junho de 2017.
Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e MARIA VITORIA DANTAS DE MEDEIROS (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:441488FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.06.08.001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **ISABEL CRISTINA DA SILVA**, CPF 852.227.714-15, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** junto ao Programa Saúde da Família (PSF) do Distrito de São José da Passagem.

Do Valor Global: **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**

Da Vigência: 01 de junho de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 08 de junho de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ISABEL CRISTINA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D76BF9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL SUPLEMENTAR Nº 00001/2017

DECRETO Nro 00001/17, de 02 de Janeiro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó , o crédito suplementar no valor de R$ 173.816,96 (Cento e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Noventa Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00501/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 173.816,96 (Cento Setenta e Três Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo : I - R$173.816,96 (Cento e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Noventa e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 02 de Janeiro de 2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 03.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0006 2.005	Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			5.000,00
PARA:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finança		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	135.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finança			135.500,00
PARA:			
02 05.	Secretaria Munic de Assistencia Social		
08 244 0014 2.015	Custeio das Atividades do Centro de Referencia da Assistencia Social-CRAS		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.817,80
TOTAL Secretaria Munic de Assistencia Socia			3.817,80
PARA:			
02 08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 812 0041 2.024	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.999,16
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			2.999,16

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 452 0048 2.029	Custeio das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
Anul.dotação			20.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			20.000,00
PARA:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
13 392 0034 2.047	Custeio das Atividades Culturais e Recreativa		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
Anul.dotação			1.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			1.500,00
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0035 2.048	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
Anul.dotação			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			5.000,00
TOTAL GERAL			173.816,96

Santana do Seridó, 02 de Janeiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 05.	Secretaria Munic de Assistencia Social		
08 244 0084 1.002	Const de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
TOTAL Secretaria Munic de Assistencia Socia			20.000,00
DE:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 544 0044 1.007	Custrução e Ampliação de Açudes e		
	barragens submersas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
			40.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			40.000,00
DE:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 451 0059 1.010	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
15 451 0085 1.012	Revitalização de Praças, Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			90.000,00
DE:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 365 0028 2.044	Const Ampl e Rest de Unid de Ens Infantil		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		

			23.816,96
TOTAL Fundo Municipal de Educação			23.816,96

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			173.816,96

Santana do Seridó, 02 de Janeiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1DB03386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL SUPLEMENTAR Nº 00002/2017

DECRETO Nro 00002/17, de 01 de Fevereiro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó , o crédito suplementar no valor de R$ 136.630,20 (Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00501/16
DECRETA :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 136.630,20 (Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$136.630,20 (Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Vinte Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Fevereiro de 2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finança		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	133.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finança			133.000,00
PARA:			
02 08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 812 0041 2.024	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.561,13
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			1.561,13
PARA:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0026 2.040	Custeio das Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Anul.dotação	1.260,65
12 365 0027 2.043	Custeio das Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	808,42
TOTAL Fundo Municipal de Educação			2.069,07
TOTAL GERAL			136.630,20

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 15.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0035 2.048	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saude		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01064	Atenção Básica		
			46.630,20
10 301 0036 2.049	Custeios das Atividades do Programa Saude da Familia		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			60.000,00
10 301 0053 2.050	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			136.630,20
TOTAL GERAL			136.630,20

Santana do Seridó, 01 de Fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8A8E4C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL SUPLEMENTAR Nº 00003/2017

DECRETO Nro 00003/17, de 01 de Março de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó , o crédito suplementar no valor de R$ 277.495,95 (Duzentos Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00501/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 277.495,95 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$277.495,95 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Março de 2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			30.000,00
PARA:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finança		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	135.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finança			135.000,00
PARA:			
02 07.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 0035 2.018	Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01012	Serviços de Saúde		
		Anul.dotação	91.407,45
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			91.407,45
PARA:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 451 0059 1.010	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.910,50
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			5.910,50
PARA:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.032	Custeio das Atividades do Fundo Municipa l de Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	15.178,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Educação			15.178,00
TOTAL GERAL			277.495,95

Santana do Seridó, 01 de Março de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 05.	Secretaria Munic de Assistencia Social		
08 244 0011 2.012	Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos SCFV		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			22.495,95
TOTAL Secretaria Munic de Assistencia Socia			22.495,95
DE:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 452 0048 2.029	Custeio das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
26 782 0042 2.030	Manutenção e Recuperação de Estradas vicinais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			25.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			75.000,00
DE:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.032	Custeio das Atividades do Fundo Municipa l de Educação		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			40.000,00
12 364 0030 2.042	Custeio das Atividades dos Estudantes Universitarios		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			20.000,00
12 365 0060 2.045	Custeio das Atividades Funbeb 60% - Ensino Infantil		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			50.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Educação			110.000,00
DE:			
02 15.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0035 2.048	Custeio das Atividades do Fundo Municipa l de Saude		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			30.000,00
10 301 0093 2.051	Aquisição e veiculo para Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			40.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			70.000,00
TOTAL GERAL			277.495,95

Santana do Seridó, 01 de Março de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9107E402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL SUPLEMENTAR Nº 00004/2017

DECRETO Nro 00004/17, de 03 de Abril de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó , o crédito suplementar no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos Setenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00501/16

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 03 de Abril de 2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			40.000,00
PARA:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finança		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	200.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finança			200.000,00
PARA:			
02 06.	Secretaria Munic de Educação e Cultura		
13 392 0033 2.017	Custeio das Atividades do Santo Antonio do Povo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Secretaria Munic de Educação e Cultur			30.000,00
PARA:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.032	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			100.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			370.000,00

Santana do Seridó, 03 de Abril de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finança		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finança			10.000,00
DE:			
02 05.	Secretaria Munic de Assistencia Social		
08 244 0011 2.012	Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos SCFV		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			30.000,00
08 244 0016 2.016	Programa Melhorias Habitacionais		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			60.000,00
TOTAL Secretaria Munic de Assistencia Socia			90.000,00
DE:			
02 08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 812 0041 2.025	Çobertura de Quadra de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			50.000,00
DE:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 605 0043 2.027	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			20.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 452 0048 2.029	Custeio das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			100.000,00
DE:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 365 0060 2.045	Custeio das Atividades Funbeb 60% - Ensino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			100.000,00
TOTAL GERAL			370.000,00

Santana do Seridó, 03 de Abril de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:04913B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 512/2017

LEI MUNICIPAL Nº 0512/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE ANA BEZERRA DE AZEVEDO A TRAVESSA QUE TEM INÍCIO NO CONJUNTO HABITACIONAL SEBASTIÃO JUSTINO DE MEDEIROS, CONFLUINDO COM A RUA JOÃO SANTINO DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal, ao conferir homenagem justa, merecida e oportuna;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de "**ANA BEZERRA DE AZEVEDO",** a travessa que tem início no conjunto habitacional Sebastião Justino de Medeiros, confluindo com a Rua João Santino de Lima, na cidade de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º - A presente denominação tem por objetivo primordial, prestar uma homenagem a uma cidadã Santanense que desempenhou um papel muito forte na referida comunidade enquanto esteve no convívio terreno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, em 06 de Junho de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6E5F6751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0209/2017

PORTARIA Nº 0209/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Jéssica Kelly Ramos Cordeiro**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130201-6, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 06 de junho de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A7CFB4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0210/2017

PORTARIA Nº 0210/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Expedita Souza dos Santos**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130150-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 06 de junho de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F2546FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0211/2017

PORTARIA Nº 0211/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Adriano Gomes de Oliveira**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130003-2, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2012**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 06 de junho de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9D941696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0212/2017

PORTARIA Nº 0212/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Francisco de Azevedo Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130096-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 06 de junho de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:02119275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0213/2017

PORTARIA Nº 0213/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Flávia Palmeira de Oliveira Farias**, Matrícula nº 130203-4, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** licença para o gozo de Férias no período de 19/06/2017 à 18/07/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 06 de junho de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A85EB2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0214/2017

PORTARIA Nº 0214/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Flávia Palmeira de Oliveira Farias**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130203-4, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 06 de junho de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:EBA26C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0215/2017

PORTARIA Nº 0215/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Laura Bezerra Cabral da Silva**, Matrícula nº 130015-6, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração**,** licença para o gozo de Férias no período de 05/06/2017 à 04/07/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 06 de junho de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:DC80D188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0216/2017

PORTARIA Nº 0216/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Laura Bezerra Cabral da Silva**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130015-6, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 06 de junho de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:33DA4943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0217/2017

PORTARIA nº. 0217/2017 de 06 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições conferidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

NOMEAR os membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação encarregada de promover as licitações publica deste município.

A referida Comissão fica assim constituída:

Presidente: LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA
Membros: ALEANDRO PRIMO DE ARAÚJO
ALMIR DOS SANTOS SILVA

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 06 de junho de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A3925CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0218/2017

PORTARIA nº 218/2017 de 06 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os senhor**, ALMIR DOS SANTOS SILVA,** para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Determinar que o Sr **ALMIR DOS SANTOS SILVA** atuará como PREGOEIRO Administrativo, e os servidores **LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA e ALEANDRO PRIMO DE ARAÚJO**, constituirão a equipe de apoio para atuação nos processos de Pregão e Registro de Preços.
Art. 3º - A Comissão acima nomeada tem como atribuições:
a) Gerenciar todos os procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive as licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
b) Elaborar editais, relatórios, pareceres técnicos, bem como auxiliar as Unidades administrativas na elaboração de orçamentos básicos, termos de referencia e projeto básico, quando necessário;
c) Realizar cadastro de licitantes, coleta de preços, reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções;
d) Encaminhar para publicação os atos referentes aos procedimentos licitatórios, realizados, inclusive a disponibilização de editais no Portal do Gestor no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE;
e) Encaminhar ao Departamento de Contabilidade do Município, ao fim de cada bimestre, devidamente preenchido o anexo XXXVIII do SIAI;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, 06 de junho de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6CC6F25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0938/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 0938 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais:
CONSIDERANDO que, em caso de poluição sonora praticada em detrimento de umnúmero indeterminado de indivíduos numa determinada sociedade, mais do que interesses individuais, há no caso, interesses difusos a zelar, em virtude de que não sedetermina seus titulares, bem como da indivisibilidade do bem jurídico protegido;
CONSIDERANDO, em suma, a necessidade de uma atuação imediata nas questõesatinentes ao excesso de barulho, de forma a coibir abusos e práticas ilícitas,garantindo-se a tranquilidade das pessoas, combatendo-se o problema na suaorigem, restaurando a almejada paz social, que deve ser buscada e obtida, depreferência, sem recorrer-se a meios mais drásticos se gravosos;
CONSIDERANDO ainda a supremacia do interesse coletivo sobre oindividual;
DECRETA:

Art. 1º. FICA PROIBIDO os sons e ruídos, independente de medições,
produzidos por aparelhos de som ou instrumentos de qualquer natureza, instalados em veículos automotores, bem como, aparelhos sonoros assemelhados, nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Santana do Seridó/RN, durante os dias **09, 10 E 11** de junho do ano vigente nas festividades juninas do 21º Santo Antônio do Povo. **EXCETO**, o Paredão Oficial **"MEGA BRINDES"**, que será utilizado entre os intervalos das bandas e no domingo, conduzindo o arrastão do "Bloco do Tonho" pelas principais ruas da cidade.

Art. 2º. O descumprimento do estabelecido nesta lei, acarretará a **APREENSÃO IMEDIATA** do equipamento e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido por veículo.

Art. 3º. Para os efeitos do presente Decreto, considerar-se-á todo e qualquer
equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta malas ou sobre a carroceria dos veículos e, ainda, os assemelhados.

Art. 4º. Sempre que julgar necessário para o cumprimento deste Decreto, a
autoridade competente solicitará auxilio de força policial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 08 de junho de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3EDB37DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0939/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 939 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais:

CONSIDERANDO a violência que assola nosso País nos dias atuais. As mortes em decorrência desse fenômeno social são cada vez mais numerosas. Outrossim, se faz necessário prevenir e resguardar a segurança pública;

CONSIDERANDO, o prejuízo que representa a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens de vidro, bem como, à possibilidade de transformação de objetos de vidro, mormente, garrafas e copos, além de latas de alumínio, em verdadeiras armas brancas.
CONSIDERANDO ainda que, é dever da Administração Municipal assegurar à população a sua participação pacífica nas festividades juninas do 21º Santo Antônio do Povo em Santana do Seridó/RN, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – **FICA PROIBIDA** o uso de bebidas em geral, engarrafadas em embalagens de vidro, notadamente, cervejas, sucos e refrigerantes no circuito da festa.
Art. 2º – A proibição de que trata o Art. 1º deste Decreto, abrange os estabelecimentos no local do dance, ambiente em que há um grande acúmulo de pessoas, evitando possíveis riscos à integridade física dos presentes.
Art. 3º – Fica também proibida à comercialização por vendedores ambulantes e barraqueiros nas áreas indicadas no Art. 2º deste Decreto, as bebidas em geral engarrafadas em embalagens de vidro.
Art. 4º – O desrespeito ao acima determinado, acarretará a adoção de medidas legais, tais como a apreensão de bebidas e/ou cancelamento temporário da permissão de comércio ambulante.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 08 de junho de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3397DFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 029/17

PROCESSO N° 077/17 – Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81
CONTRATADO: Maria de Lourdes Santos Fernandes. CPF: 300.990.304-97
OBJETO: Prestação de serviços de confecções de figurinos padronizados para o grupo de quadrilha estilizada "Arraia do Candeeiro" do Município de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 10/05/2017 Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.114-00 Secretária de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Em 16/05/2017
HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:5F7A0F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 030/17

PROCESSO N° 078/17 – Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81
CONTRATADO: José Nogueira do Nascimento. CPF: 018.322.374-86
OBJETO: Serviço de oficineiro na confecção de bandeirinhas a ser utilizada no 21° Santo Antônio do Povo com Jovens do Cadastro Único.
VALOR GLOBAL: R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 12/05/2017 Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.114-00 Secretária de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Em 15/05/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:4BC8F2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 031/17

PROCESSO N° 079/17 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13
CONTRATADO: Rodrigo Lima Silva CPF: 011.502.294-54
OBJETO: Serviço de oficineiro na confecção de bandeirinhas a ser utilizada no 21° Santo Antônio do Povo com Jovens do Cadastro Único.
VALOR GLOBAL: R$ 3.885,00 (Três mil oitocentos e oitenta e cinco)
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 12/05/2017 Eliane Cabral da Silva CPF: 055.129.944-41 - Secretária de Administração.

RATIFICAÇÃO: Em 15/05/2017
HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:2B07E276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 032/17

PROCESSO N° 080/17 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13
CONTRATADO: José Leão da Silva. CPF: 222.346.834-91
OBJETO: Serviços técnicos de qualificação e atualização do cadastro Mobiliário e Imobiliário e recadastramento dos imóveis do Município de Santana do Seridó/RN
VALOR GLOBAL: R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 05/05/2017 Geonildo Italiano Soares – CPF: 914.438.574-91 - Secretário de Finanças.

RATIFICAÇÃO: Em 09/05/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:77650A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PMSS"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 23/06/2016 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou no email:
santanadoserido.rn@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:BBA243A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 079/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2017 - PMSS, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS (LEVES E DE GRANDE PORTE) QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 27/06/2017 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email:
santanadoserido.rn@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:52BC4C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 030/17

PROCESSO N° 078/17 – Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81
CONTRATADO: José Nogueira do Nascimento. CPF: 018.322.374-86
OBJETO: Serviço de oficineiro na confecção de bandeirinhas a ser utilizada no 21° Santo Antônio do Povo com Jovens do Cadastro Único.
VALOR GLOBAL: R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 12/05/2017 Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.114-00 Secretária de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Em 15/05/2017
HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:07937EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2017 EXCLUSIVO ME/EPP

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público o **Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 046/2017**, objetivando o **registro de preços para aquisição de materiais, ferramentas e utensílios para jardinagem, destinados a manutenção dos canteiros, praças e jardins do município de Santo Antônio/RN,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **22 de junho de 2017** às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 08 de junho de 2017

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C59DE031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 047/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 047/2017**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de alta complexidade para atendimento da população do Município de Santo Antônio/RN e PPI (Programação Pactuada e Integrada) com os municípios circunvizinhos,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **22 de junho de 2017** às **11:00 (onze horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 17 de março de 2017

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:917CA53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017–GS

REGULAMENTA O USO DE VEÍCULO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Art. 1º - DAS CONDIÇÕES PARA USO DO TRANSPORTE PELOS ALUNOS:

Parágrafo único: O aluno residente no município terá direito ao uso dos veículos desde que:

Esteja devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Educação;
Esteja matriculado em curso de nível superior.

Art. 2º - DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ALUNO:

Respeitar os horários de saída e de retorno dos veículos, nos locais determinados para o embarque, não sendo tolerados atrasos;
Não tumultuar a viagem com algazarras e brincadeiras;
Não atirar objetos para fora do veículo;
Não colocar-se para fora das janelas;
Não fazer uso de cigarros e de bebidas alcoólicas dentro do veículo;
Não levar para o veículo vasilhas como latas de bebidas garrafas;
Não fazer barulho com instrumento e/ou equipamento como celular, caixas de som, computador, tablete ou similares;
Não usar vocabulário que agrida o decoro das pessoas e nem atitudes que causem constrangimentos aos demais passageiros;
Não será permitido transportar animais e bagagens.

Art. 3º - DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Disponibilizar veículos nos pontos de embarque nos horários pré-determinados;

Não colocar em risco a integridade física dos passageiros, fazendo respeitar a Lei de Trânsito de Tráfego;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações dos alunos;
Não transportar pessoas que não estejam cadastradas;

Art. 4º - DAS PENALIDADES:

Parágrafo Único: o aluno que desrespeitar as normas da presente Portaria estará sujeito às seguintes penalidades:

Advertência Verbal;
Advertência escrita;
Suspensão de 03 (três) dias de uso do transporte;
Suspensão definitiva do uso do transporte, inclusive para os anos seguintes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 07 de Junho de 2017.

PAULA DANIELE DE MEDEIROS LIMA FERREIRA
Secretária de Educação do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AE8D2E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260501/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: MARIANNY JULLY ELIAS DS SANTOS ME
Processo Administrativo nº 040401/2017 - Pregão Presencial - SRP nº 240401/2017
Objeto: Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de consultoria para implantar na prefeitura os softwares E-SUS AD PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO (PEC) e implantar o sistema de mobilidade para os agentes de saúde, juntamente com a implantação do sistema nacional da assistência farmacêutica (Hórus).
VALOR TOTAL: R$ 118160,00 (cento e dezoito mil, cento e sessenta reais).
Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2097-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;
Recursos Ordinários

São Bento do Norte, em 26 de maio de 2017.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Marianny Jully Elias ds Santos ME
MARIANNY JULLY ELIAS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:012C0D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 27-SMS/2017

ÓRGÃO REQUISITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ORGÃO DE GESTÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETIVO: RESSONÂNCIA DA COLUNA LOMBAR.
CREDOR: SIM IMAGEM
CNPJ: 10.241.456/0001-05

BASE LEGAL: art. 1º, I da Lei nº 10.836/2004, C/C o art. 1º, II da Lei Municipal nº 193/2002.

ITENS	ESPECIE	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBAR NA PACIENTE ENCAMINHADA POR ESSE MUNICIPIO JOSE EMANUEL DA SILVA.	UND	01	650,00	650,00
Total					650,00

São Bento do Trairi/RN, 07 de JUNHO de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.
Prefeito

RAFAEL MATIAS DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:867855AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 38-S, DE 02 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a.

13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 834/2017- .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN , 02 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**30.000,00**
	2071 Manuteção da Estratégia Saúde da Família				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**30.000,00**
	2068 Manut.do Piso de Atenção Básica PAB FIXO				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	15.000,00
	2069 Manut.do Ag.Comun.de Saúde/ACS				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
	2071 Manuteção da Estratégia Saúde da Família				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.000,00

_____
JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:AACC850F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 39-S, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 863/2017- .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN , 09 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**5.000,00**
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**5.000,00**
	2048 Manut.das Atividades Culturais				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	2051 Manut.e Inst.da Banda de Música Oficial				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00

_____
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A7F05332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 40-S, DE 02 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 893/2017- .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN , 02 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**10.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**10.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00

_____
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D1310123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DOAÇÃO E AJUDA FINANCEIRA

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairí-RN, usando das atribuições que lhe confere e,

Considerando, a solicitação para realização de Despesa nº 010-SMTAS/2017, sob analise no Parecer jurídico, que trata da concessão de ajuda financeira a pessoas reconhecidamente carente;

RESOLVE:

Conceder ajuda financeira no valor R$ 150,00(cento e cinquenta reais), a senhora ROSINETE FERNANDES DA SILVA, CPF – 052.981.144-82, RG – 1.527.420, destinada a subsidiar o pagamento do aluguel residencial sito a rua Sete de Setembro, 303, moradia de sua família.

Faça-se Cumprir.

São Bento do Trairí-RN, em 06 de abril de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:08B6D542

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 316/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** L C G DE OLIVEIRA ME. **CNPJ** N° 04.300.881/0001-17. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestar serviço no tocante a disponibilização de urnas funerárias e acessórios para velório, para o atendimento de famílias no município de São Fernando. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2017. Vigência: 06 de junho a 07 de junho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e L C G DE OLIVEIRA ME - pelo contratado.

São Fernando/RN, 06 de junho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:B9D2C30E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 035/2017, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 27 de junho de 2017**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de um profissional em fisioterapia para atender ás demandas e necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de São Fernando-RN, especialmente no tocante a assistência prestada no núcleo de apoio a saúde da família - NASF e o acompanhamento de programas contendo políticas de saúde do município, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo, poderão acessar o site:
www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 08 de junho de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:474073DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:00 horas**, **do dia 22 de junho de 2017**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, do tipo **"menor preço"**, para o Sistema de Registro de Preços, visando à Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, conforme especificado no Termo de Referência deste Edital., conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 8:00 as 13:00 horas. Informações:
www.saofranciscodooeste.rn.gov.br.

São Francisco do Oeste/RN, 08 de junho de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:A1FA8FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 100/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição dos serviços dos serviços de hospedagem na cidade de Mossoró/RN durante os dias 12, 13 e 14 de junho de 2017, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: RMB HOTELARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n° 10.452.941/0001-10, perfazendo o valor total de R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:7F35DD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 099/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a realização de duas inscrições no Curso de Licitação e Habilitação para Pregoeiro, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de

junho de 2017, na cidade de Mossoró/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: 2M ASSESSORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 14.645.674/0001-58, perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:D6510908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 097/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o aluguel de Máquina Xerográfica, incluindo Manutenção e Fornecimento de Insumo para Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: **JANETE MORAIS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 023.371.544-40, perfazendo o valor total de R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais)

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:E991B9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 089/2017 – DISPENSA Nº 049/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de instrutor de dança junina direcionado a crianças e adolescentes do CRAS com intuito de elaborar apresentações de quadrilhas estilizadas que serão apresentadas na festa do padroeiro do Município de São João do Sabugi, pelo período de dois meses, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: INÁCIO SERGIO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF n° 011.864.674-52, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:F33AA1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 094/2017 – DISPENSA Nº 050/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de esgotamento de fossas sépticas com ajuda do carro limpa fossa, tendo em vista que a demanda encontra-se bem acima do montante executado por nossa equipe, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: ELEONIDES NETA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 942.564.384-91, perfazendo o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:488AD84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 086/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é locação de cama elástica voltada para o evento de mobilização social para discursão e sensibilização do Plano Municipal de Saneamento Básico deste município, por 05 (cinco) dias, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: UERLEY GERLUSIO DA SILVA, inscrito no CPF n° 778.562.014-87, perfazendo o valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:442A3B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/2017 - GP

São José de Campestre/RN, 09 de junho de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

INDEFERIR ***Adicional de Locomoção***, a servidora ***RUBIA DE AMADOR SOARES PARREIRA***, matrícula 0001848, admitida em 01/03/1999, Cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, conforme determina a Lei Municipal nº 657, de 23 de abril de 2010 e Parecer Jurídico estabelecido no Processo Administrativo nº 53/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:89663AEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 147/2017 - GP

São José de Campestre/RN, 09 de junho de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

INDEFERIR o ***pedido de estabilidade gestacional*** requerida pela senhora **MARIA WILMA MATIAS**, com base no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e o Processo Administrativo nº 22/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:5AE6A140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ADESÃO N° 002/2017 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de sua Prefeita Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preço modalidade Pregão Presencial para registro de Preços N° 012/2017, Realizada pela Prefeitura Municipal de Extre, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste municipio. Tudo de acordo com o art. 15 da Lei nº-8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 11 da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002; Empresa: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02, (**ADESSÃO DOS ITENS 1 AO 272)** Valor Total da ADESSÃO DA ATA de Registro de preços R$ 730.759,50 (Setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

São Jose do Campestre/RN, 05 de junho de 2017

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:0AFC4270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ADESÃO N° 003/2017 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de sua Prefeita Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preço modalidade Pregão Presencial para registro de Preços N° 012/2017, Realizada pela Prefeitura Municipal de Baia Formosa-RN, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material correlatos destinados ao serviço publico municipal de Saude. Tudo de acordo com o art. 15 da Lei nº-8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 11 da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002; Empresa: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60, (**ADESÃODOS LOTES 06 e 07 DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOSE LOTE 12 DE MATERIAL LABORATORIAL)** LOTE 06 R$: 159.324,30, LOTE 07 R$ 326.203,20, LOTE 12 R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) - Valor Total da ADESSÃO DA ATA de Registro de preços R$ 554.527,50 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

São Jose do Campestre/RN, 05 de junho de 2017

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:B1BA15F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **21/06/2017**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de estudantes para o municípiode São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 08 de junho de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:8B57E842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **21/06/2017**, às **11:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de passagens aéreas para o municípiode São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 08 de junho de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E5CC1E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **21/06/2017**, às **14:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mecânicos para manutenção da frota de veículos do municípiode São Jose do Campestre.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 08 de junho de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:9720F375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, através da Secretária Municipal de Saúde Maria Aurineide Romão Arboés, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o artigo 36, §2ª da Lei Complementar de nº 141 de 13 de janeiro de 2012, e da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e o artigo 31, paragrafo único, do Decreto Federal 7.508 de 19 de julho de 2011, torna público e convoca a todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia **20 de junho do ano em curso**, as

15h00min, na **CÂMARA MUNICIPAL**, situada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 601, nesta cidade de São José do Campestre/RN, para a apresentação das ações e serviços de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2017.

São José do Campestre/RN 08 de junho de 2017

MARIA AURINEIDE ROMÃO ARBOÉS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:CF52AE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0342017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de brita, telha e tijolo MODALIDADE: Pregão

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

E & M COMERCIAL LTDA PP					
** CPF/CNPJ : 40760209000178					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1212	BRITA Nº 1	M³	200	74.00	14,800.00
1215	TIJOLO DE CERÂMICA 8 FUROS DE 1ª	MILHE	100	299.00	29,900.00
	TOTAL DO FORNECEDOR E & M COMERCIAL LTDA PP				44,700.00
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA					
** CPF/CNPJ : 21869689000165					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1213	BRITA Nº 2	M³	200	75.00	15,000.00
1214	TELHA DE CERÂMICA DE 1ª	MILHE	50	298.00	14,900.00
	TOTAL DO FORNECEDOR A CASA DO CONSTRUTOR LTDA				29,900.00
Valor Total da Contratação R$ 74,600.00(Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 08 de Junho de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A4627338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0342017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de brita, telha e tijolo MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

E & M COMERCIAL LTDA PP					
** CPF/CNPJ : 40760209000178					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1212	BRITA Nº 1	M³	200	74.00	14,800.00
1215	TIJOLO DE CERÂMICA 8 FUROS DE 1ª	MILHE	100	299.00	29,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR E & M COMERCIAL LTDA PP					44,700.00
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA					
** CPF/CNPJ : 21869689000165					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1213	BRITA Nº 2	M³	200	75.00	15,000.00
1214	TELHA DE CERÂMICA DE 1ª	MILHE	50	298.00	14,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR A CASA DO CONSTRUTOR LTDA					29,900.00

Valor Total da Contratação R$ 74,600.00(Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 08 de Junho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F4A91E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
3° EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO - 011/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: ENGEART PROJETOS E ASSSESSORIA EIRELLI - EPP
CNPJ: 11.487.929/0001-03
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Aditivo de valor do contrato original no percentual de 24,94%.
Objeto: contratação de empresa de engenharia referente a obra de construção do prédio sede da Prefeitura Municipal, município de São Miguel do Gostoso/RN
Fonte de Recursos:
Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Obras, serviços urbanos e meio ambiente
15- Urbanismo
451 – Infraestrutura urbana
12 –Edificações
1031 – Conservação e modernização da estrutura de prédios públicos
4.4.90.51 – Obras e instalações
VALOR DO ADITIVO CONTRATO: R$ 78.450,88(setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
Data da assinatura do aditivo: 01 de junho de 2017
Vigência: 120 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

Pela Contratante:
JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ENGEART PROJETOS E ASSESSORIA EIRELLI – EPP
CNPJ: 01.612.396/0001-90

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A09EFACF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 299/2017

Declara de Utilidade Pública a entidade Associação de Meio Ambiente, Cultura e Justiça Social - AMJUS e preconiza outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU, em seu nome, SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E JUSTIÇA SOCIAL, também denominada pela sigla AMJUS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.111.001/0001-20, tendo o seu Estatuto Social devidamente inscrito no Registro das Pessoas Jurídicas do Serviço Notarial e Registral Único de Touros/RN, no Livro Próprio Nº A-8, sob o Nº 1872, fls. 123, com foro nesta comarca e endereço nesta cidade, com sede na Rua Alto Mar, 121 – Centro, São Miguel do Gostoso/RN.

§ 1º. A AMJUS, sob a luz de seu estatuto social, é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos, desvinculada de finalidades econômicas, apartidária e sem vínculos religiosos, tendo por missão "contribuir com o desenvolvimento social e humano de crianças, adolescentes e jovens, e com a promoção do meio ambiente sustentável, utilizando estratégias de educação, cultura e comunicação", realizando atividades de interesse público reconhecidamente desde janeiro do ano de 2009.

Art. 2º. Consoante à declaração de utilidade pública previsto nesta Lei, se inclui autorizações legais assessórias, salvo sua plena autonomia institucional:
I – Pleitear junto ao Poder Público, a execução de serviços, programas, obras e quaisquer outras medidas e providências necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, o desenvolvimento e bem-estar social da comunidade sob sua abrangência de atuação;
II – Na hipótese da omissão dos órgãos competentes para a defesa de direitos das crianças e adolescentes, e sob arrimo legal no que preconiza o artigo 210, inciso III da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1999 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, exercer a defesa destes direitos promovendo ações judiciais cabíveis, na condição de legitimado concorrente;
III – Em consonância com o que dispõe o artigo 5º, inciso V, alíneas a e b da Lei Federal Nº 7.347/85, propor medidas judiciais de proteção ao meio ambiente; ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos bens e direitos de valor artísticos, estéticos, históricos e paisagísticos bem como quaisquer outros dos interesses difusos e coletivos;
IV – Participar na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano bem como exercer a participação e o controle social nos instrumentos da política urbana com especial destaque as intervenções no planejamento municipal na conformidade com o preconizado no artigo 2º, inciso II e artigo 4º, inciso III e § 3º, respectivamente, tudo da Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade.
V – Apropriar-se dos mecanismos e espaços asseguradores de gestão democrática, sobretudo as garantias de plena participação popular, fiscalização e controle social contidas na Lei Complementar Nº 157, de 19 de dezembro de 2008 – Plano Diretor Participativo de São Miguel do Gostoso, suas alterações, e legislação correlata dele decorrente e demais dispositivos legais oriundos de outros níveis de governo aplicáveis no âmbito deste Município.

Art. 3º. Para a consecução dos fins e objetivos de que trata esta Lei, a AMJUS poderá firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO ou TERMO DE COOPERAÇÃO com o Poder Público, consoante ao disposto nos Arts. 2º, Inciso VII, VII e IX, caput, 5º, 6º, 16 e 17 com seus respectivos parágrafos e incisos, tudo da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º. Por esta Lei, ficam asseguradas à AMJUS todas as prerrogativas, isenções, vantagens e outros benefícios preconizados pela legislação vigente.

Art. 5º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública na hipótese da entidade;
I Deixar de prestar à coletividade, por mais de 2 (dois) anos consecutivos, os serviços propostos em seus estatutos, sem justificativa;
II Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Nº 226 de 27 de agosto de 2012.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de junho de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:007ABA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 014/2017/SMEC

Nomeia a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Chamada Pública do Edital nº 001/2017, para a Seleção de Voluntários(as) Alfabetizadores(as) e Voluntários(as) Alfabetizadores(as) – Coordenadores (as) de Turmas para o Programa Brasil Alfabetizado – PBA/MEC/FNDE - Ciclo 2016, no Município de São Miguel do Gostoso/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a adesão do Município ao Programa Brasil Alfabetizado – PBA, Ciclo 2016, que objetiva assegurar a oferta de atendimento educacional para jovens de 15 anos ou mais, adultos e idosos, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização, conforme Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação responsável pelo Processo Seletivo para a seleção de Voluntários Alfabetizadores (as) e Voluntários Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turma para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, Ciclo 2016, no Município de São Miguel do Gostoso/RN, bem com a formação do Cadastro de Reserva.

Art. 2º - Nomear como membro desta Comissão mencionada no artigo anterior, os servidores e servidora abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

I – Paulo Martins da Silva
II – Antônio Marcos Catarina
III – Idaiane da Câmara Cruz

Art. 3º – Atribui a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, ora instituída, autonomia e poderes, na organização e execução da seleção, sendo de sua responsabilidade a elaboração de todos os instrumentos necessários para inscrição, recebimento de documentos, avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação referidas no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 15 de maio de 2017.

NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador:694078F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 015/2017/SMEC

Portaria SMEC Nº 015/2017

Designa servidor para exercer a Função de Coordenador Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas conforme Inciso VIII, Art. 9º, da Lei Nº 281/2016, combinado com Art. 1º da Lei Nº 298/2017, e fundamentado no Art. 5º e Art. 7º da Lei Nº 298/2017, consoante com o Art. 59 da Lei Nº 286/2016 e na forma do Parágrafo Primeiro, Art. 5º da Lei Nº 298/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor TIAGO DA SILVA LUCIANO – CPF 058.167.234-80, Servidor Efetivo, Agente Administrativo em Educação, para exercer, cumulativamente, a função de **Coordenador Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola**, cabendo-lhe as competências de orientação, acompanhamento e avaliação da correta execução dos recursos por meio, inclusive, do assessoramento e da supervisão das prestações de contas.

Art. 2º - Solicitar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal e Gabinete do Prefeito a aplicação da percepção – 30%, na forma do Parágrafo primeiro, Art. 5º da Lei Nº 298/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

São Miguel do Gostoso, 15 de maio de 2017.

NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador:92102CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 016/2017/SMEC

Portaria SMEC Nº 016/2017

Designa servidora para exercer a Função Coordenadora Municipal da Frequência Escolar – Bolsa Família.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas conforme Inciso VIII, Art. 9º, da Lei Nº 281/2016, combinado com Art. 1º da Lei Nº 298/2017, e fundamentado no Art. 5º e Art. 7º da Lei Nº 298/2017 e consoante com o Art. 59 da Lei Nº 286/2016, na forma do Parágrafo Primeiro, Art. 5º da Lei Nº 298/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAFAELA DONES DA SILVA – CPF 079.742.844-55, Servidora Efetiva, Secretária Escolar, para exercer a função de **Coordenadora Municipal da Frequência Escolar – Bolsa Família** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo as competências de:
I – Acompanhar a Frequência Escolar de Crianças e Jovens em Vulnerabilidade - Condicionalidade em educação do Programa Bolsa Família – PBF;
II - Realizar a gestão do Sistema Presença, que recebe os registros da frequência escolar e dos motivos de baixa frequência, realizados pelas secretarias estaduais e municipais de educação;
III - Consolidar dados e disponibilizá-los a fim de subsidiar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF).

Art. 2º - Solicitar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal e Gabinete do Prefeito a aplicação da percepção – 30%, na forma do Parágrafo primeiro, Art. 5º da Lei Nº 298/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!
Registre-se!
Cumpra-se!

São Miguel do Gostoso, 15 de maio de 2017.

NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador:8514863C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 017/2017/SMEC

Portaria SMEC Nº 017/2017

Designa servidora para exercer a Função de Coordenadora de Matrículas.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas conforme Inciso VIII, Art. 9º, da Lei Nº 281/2016, combinado com Art. 1º da Lei Nº 298/2017, e fundamentado no Art. 5º e Art. 7º da Lei Nº 298/2017, consoante com o Art. 59 da Lei Nº 286/2016 e na forma do Parágrafo Primeiro, Art. 5º da Lei Nº 298/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIANE DE SOUSA RIBEIRO SILVA – CPF 028.359.134-08, Servidora Efetiva, para exercer a função de **Coordenadora de Matrículas** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Solicitar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal e Gabinete do Prefeito a aplicação da percepção – 30%, na forma do Parágrafo primeiro, Art. 5º da Lei Nº 298/2016.

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data da sua publicação, altera a Portaria SMEC Nº 011/2017 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se!
Registre-se!
Cumpra-se!

São Miguel do Gostoso, 15 de maio de 2017.

NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador:6DEA79BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 018/2017/SMEC

Portaria SMEC Nº 018/2017

Designa e autoriza servidor para exercer a Função Assessor Técnico na Secretaria de Educação e Cultura.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas conforme Inciso VIII, Art. 9º, da Lei Nº 281/2016, combinado com Art. 1º da Lei Nº 298/2017, e fundamentado no Art. 5º e Art. 7º da Lei Nº 298/2017 e consoante com o Art. 59 da Lei Nº 286/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR e autorizar o servidor HELDENE DA SILVA SANTOS – CPF 026.536.795-85, Professor Efetivo, para exercer cumulativamente, a função de **Assessor Técnico,** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único - O exercício da função, cumulativamente, não será remunerado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 01 de maio de 2017, e, excetuando-se a Portaria SMEC Nº 004/2017, revoga as disposições em contrário.

Publique-se!
Registre-se!
Cumpra-se!

São Miguel do Gostoso, 15 de maio de abril de 2017.

NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador:148CF030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº078/2017 - **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº058/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CONTRATADO (A): AGILE COM.DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME –CNPJ/MF: 06.257.332/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa para futura Aquisição de material de armarinho e aviamentos, para atender as atividades das secretarias: Assistência Social e Educ.Cultura e Desportos .
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06- Secretaria Municipal de Educ.Cultura e Desportos
Projeto/Atividade:
12. 392.0023.2041.000 – Manutenção das Atividades Culturais;
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.
Unidade: 12- Secretaria Municipal de Educ.Cultura e Desportos
Projeto/Atividade:
08.244.0012.2022.000 – Manutenção do Serv.de Conv.e Fortalecimento de Vínculos;;
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.
VALOR: R$ 7.417,00 (sete mil quatrocentos e dezessete reais).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

São Pedro/ RN, 30.05.2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:7A7133FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO – RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

Pregão Presencial n° 016/2017
PROCESSO: 18050002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE INTERNET, VIA CABO, PARA RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE INTERNET PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – RN.

A Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo** movido pela empresa R E R INFORMÁTICA LTDA ME, contra a decisão do Pregoeiro que declarou vencedora a empresa V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME.

São Tomé/RN, em, 02 de junho de 2017.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial da PM
São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:27730BBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 016/2017, a Sua Excelência o Senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA – DD. Prefeito Municipal, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 – SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET.
Quantidade: 12,000 - Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017 às 12:40:29
Adjudicado para: V2NET – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET-LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3396DD78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente a Sua Excelência o Senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA – DD. Prefeito Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 016/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 – SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET.
Quantidade: 12,000 - Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017 às 12:40:34
Homologado para: V2NET – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET-LTDA - ME, CNPJ Nº 10.653.480/0001-43, pelo menor preço unitário ao valor de R$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E3747BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170116

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170116
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.
CONTRATADA: V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET – LTDA-ME, Nº 10.653.480/0001-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE INTERNET, VIA CABO, PARA RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE INTERNET PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – RN.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício: 2017. Atividade: 0301.041220003.2.003. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.99, no valor de R$ 60.000,00
VIGÊNCIA: 08 de junho de 2017 à 08 de junho de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2017.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A52E6883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min do dia 23 de junho de 2017**, (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 024/2017, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis, antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/Equipe de Pregão, 1º Andar, Sala – 05, situada na Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou através de documento petitório devidamente enviado ao **e-mail: licitacoesstrn@gmail.com**

Sala da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão-PMST/RN, Quinta-feira em, 08 de junho de 2017, às 12h39min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4010B989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017

AQUISIÇÂO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES (INDIVIDUAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS).

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Praça - Antônio Assunção, nº 276, Centro, São Tomé/RN, Cep: 59.400-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO**, que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, visando a **AQUISIÇÂO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES (INDIVIDUAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS)**, destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Os empreendedores individuais, grupos formais e informais, deverão apresentar documentação para HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA, durante o **período de 09 a 28 de Junho do ano em curso**. A Abertura dos envelopes e a respectiva análise e julgamentos será realizado no **dia 30 de junho de 2017, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal,** no endereço supra mencionado**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas gerais desta licitação serão regidas pela Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, observando especialmente o disposto no parágrafo 1º do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções FNDE/CD n° 38/2009 e 26/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA devidamente exigidos, em envelopes separados e lacrados dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08hs00 às 14hs00.

São Tomé/RN, 08 de junho de 2017.

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Presidente da CPL/PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:099D655E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min do dia 22 de junho de 2017**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, sob o numero 021/2017, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM/ROTA, para **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERTINENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO,** cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual se realizará na Sala da Comissão de Licitação/Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis, antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Praça – Antônio Assunção, nº 276, 1º Andar, Sala-05, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou **através de documento petitório devidamente enviado ao e-mail: licitacoesstrn@gmail.com**

Sala da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, Quinta-feira, em, 08 de junho de 2017, às 15h53min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:05493294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP Nº 024/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP Nº 024/2017, o (a) Pregoeiro (a), Sr(a) JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COM 200 TESTES
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:50:44
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 58,700 (Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00003 - TGP CINÉTICO COM 120 ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:50:51
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 97,300 (Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00004 - ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:50:57
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 6,070 (Seis Reais e Sete Centavos).

Item: 00005 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:51:03
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 6,070 (Seis Reais e Sete Centavos).

Item: 00006 - TGO CINÉTICO COM 120ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:51:10
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 97,300 (Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00007 - BILIRRUBINA COLORINÉTRICA COM 276 TESTES
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:51:17
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 50,900 (Cinquenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO CAP. 200ML C/BASE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:51:27
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00010 - COLESTEROL ENZIMÁTICO COM 200 TESTES
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:51:35
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 98,550 (Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - COLESTEROL HDL COM 50ML E 100 TESTES
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:51:41
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 20,610 (Vinte Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00012 - CORANTE PANÓTICO RÁPIDO COM 3 FRASCOS COM 500ML
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:51:47
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00013 - CREATININA CINÉTICO COM 300ML
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:51:52
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 51,350 (Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00015 - DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) DE 500 ML
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:51:57
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 20,380 (Vinte Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00016 - DILUIDOR DE PLAQUETAS COM 100ML
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:52:04
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00018 - TESTE DE GRAVIDEZ B-HCG COM 25 TESTES
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:52:11
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 38,990 (Trinta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00019 - LÂMINA FÔSCA LAPIDADA 25,4MM X 76MM CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:52:17
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,520 (Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00022 - OLEO DE IMERSÃO COM 100ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:52:28
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00023 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM X 80G C/ 100 UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:52:38
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00024 - PCR COM 2ML
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:52:43
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 28,100 (Vinte e Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00025 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 10 ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:52:49
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00027 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 20 ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:52:55
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00028 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 2 ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:53:01
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00029 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 5 ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:53:05
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00033 - PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 1000 UL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:53:16
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 62,600 (Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00034 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:53:21
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 49,750 (Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 UL C/1000 UND
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:53:27
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00036 - PONTEIRA AZUL GILSON 200-1000 UL C/1000 UND
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:53:32
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00037 - PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:53:37
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00039 - SOLUÇÃO DE MIF COM 1000ml
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:53:48
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 23,530 (Vinte e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00040 - SORO ANTI (A) FRASCO COM 10ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:53:53
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 25,990 (Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00041 - SORO ANTI (B) - 10 ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:53:57
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 27,040 (Vinte e Sete Reais e Quatro Centavos).

Item: 00042 - SORO ANTI (D) - 10 ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:54:02
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 47,800 (Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00044 - TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12CM X 75MM CAIXA COM 1000 UNIDADES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:54:11
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 31,750 (Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00045 - TIRA PARA UROANÁLISE COM 10 ÁREAS CAIXA COM 200 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:54:17
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00046 - TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO COM 200 TESTES
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:54:22
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 174,800 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00047 - TUBO CAPILAR P/MICRO HEMATOCRITO S/HEPARINA COM 500 UNIDADES
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:54:27
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 13,530 (Treze Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00048 - TUBO DE ENSAIO EM ACRILICO 12X75 mm S/TAMPA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:54:32
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00049 - TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 13 MM X 100 MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:54:36
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00050 - TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 15 MM X 150 MM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:54:41
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00051 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP. 15ml
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:54:46
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00052 - UREIA CINETICO UV 416m 100 TESTES
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:54:50
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 93,200 (Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00053 - VDRL PRONTO P/ USO 5ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:54:54
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 33,660 (Trinta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00055 - COLETOR UNIVERSAL 70ML NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:55:06
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 32,680 (Trinta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - GLICOSE 500 TESTES
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:55:10
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 71,630 (Setenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00059 - LÂMINA PONTA LISA 26MM X 76MM COM 50 UNIDADES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 29/05/2017 às 10:55:16
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,560 (Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9133151E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ADRIANA LOPES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial SRP Nº 024/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COM 200 TESTES
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 10:55:19
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,700 (Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00003 - TGP CINÉTICO COM 120 ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 10:55:23
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,300 (Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00004 - ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 10:55:26
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,070 (Seis Reais e Sete Centavos).

Item: 00005 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 10:55:29
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,070 (Seis Reais e Sete Centavos).

Item: 00006 - TGO CINÉTICO COM 120ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:32:11
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,300 (Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00007 - BILIRRUBINA COLORINÉTRICA COM 276 TESTES
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:32:19
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,900 (Cinquenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO CAP. 200ML C/BASE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:32:28
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00010 - COLESTEROL ENZIMÁTICO COM 200 TESTES

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:32:38
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 98,550 (Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - COLESTEROL HDL COM 50ML E 100 TESTES
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:32:50
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,610 (Vinte Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00012 - CORANTE PANÓTICO RÁPIDO COM 3 FRASCOS COM 500ML
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:32:57
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00013 - CREATININA CINÉTICO COM 300ML

Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:33:07
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 51,350 (Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) DE 500 ML
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:33:23
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,380 (Vinte Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00016 - DILUIDOR DE PLAQUETAS COM 100ML
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:34:02
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00018 - TESTE DE GRAVIDEZ B-HCG COM 25 TESTES
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:34:11
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,990 (Trinta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00019 - LÂMINA FÔSCA LAPIDADA 25,4MM X 76MM CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:34:19
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,520 (Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00022 - OLEO DE IMERSÃO COM 100ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:34:29
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00023 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM X 80G C/ 100 UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:34:47
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00024 - PCR COM 2ML
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:34:56
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,100 (Vinte e Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00025 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 10 ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:35:05
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00027 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 20 ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:35:16
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00028 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 2 ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:35:25
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00029 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 5 ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:35:34
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00033 - PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 1000 UL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:35:46
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,600 (Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00034 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:35:55
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,750 (Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 UL C/1000 UND
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:36:03
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00036 - PONTEIRA AZUL GILSON 200-1000 UL C/1000 UND
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:36:12
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00037 - PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:36:21
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00039 - SOLUÇÃO DE MIF COM 1000ml
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:36:33
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,530 (Vinte e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00040 - SORO ANTI (A) FRASCO COM 10ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:36:41
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,990 (Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00041 - SORO ANTI (B) - 10 ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:36:50
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,040 (Vinte e Sete Reais e Quatro Centavos).

Item: 00042 - SORO ANTI (D) - 10 ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:36:58

Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,800 (Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00044 - TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12CM X 75MM CAIXA COM 1000 UNIDADES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:37:08
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,750 (Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00045 - TIRA PARA UROANÁLISE COM 10 ÁREAS CAIXA COM 200 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:37:16
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00046 - TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO COM 200 TESTES
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:37:24
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 174,800 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00047 - TUBO CAPILAR P/MICRO HEMATOCRITO S/HEPARINA COM 500 UNIDADES
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:37:31
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,530 (Treze Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00048 - TUBO DE ENSAIO EM ACRILICO 12X75 mm S/TAMPA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:37:40
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00049 - TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 13 MM X 100 MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:37:48

Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00050 - TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 15 MM X 150 MM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:37:56
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00051 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP. 15ml
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:38:05
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00052 - UREIA CINETICO UV 416m 100 TESTES
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:39:07
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,200 (Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00053 - VDRL PRONTO P/ USO 5ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:39:16
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,660 (Trinta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00055 - COLETOR UNIVERSAL 70ML NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:39:26
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,680 (Trinta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - GLICOSE 500 TESTES
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:39:35
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,630 (Setenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00059 - LÂMINA PONTA LISA 26MM X 76MM COM 50 UNIDADES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017 às 11:39:45
Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,560 (Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BECE5606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Nº 001/2017 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do município.

RESOLVE:

1- CONVOCAR o candidato relacionado neste Edital, para fins de contratação temporária, os quais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação conforme o Edital deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 08 horas às 12 horas, munidos de documento de identidade original com foto, e demais documentos que comprovem sua aptidão para tal contratação.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado para fins de contratação temporária.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento da vaga, no ato do contrato.

4- O nome dos candidatos para o cargo de **MOTORISTA** abaixo relacionado:

DORGIVAL MOISÉS PEREIRA

8- Será tornado sem efeito o ato de contratação que não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 01 de Junho de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2295EF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE LAVAJATO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JANILTON ALEXANDRE DE ARAUJO, referente à Prestação de serviço de lava jato para realizar a lavagens em 08 (oito) veículos tipo ônibus de placas: NNZ-2468, NNW-7313, MNA-0531, OJZ-4661, OKB-7491, OKB-6941, OJZ-1459 e OKB-6371, para se manter conservado e transportar os alunos do ensino fundamental deste município. Portando solicito a vossa autorização para realizar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Maio de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:51266E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMOVEL

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SEVERINO BARRETO SOBRINHO, referente à Prestação de serviço com locação de imóvel para funcionar como sede do Programa Criança Feliz no atendimento a população deste município no período de maio a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Maio de 2017

TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:55CC7825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMOVEL

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ARLINDA LIRA DE PAIVA, referente à Prestação de serviço com locação de imóvel para funcionar como sede de apoio administração no atendimento a população deste município no período de abril a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 06 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0A58D703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JUSSIER OQUEREZ DE LIMA, referente à Prestação de serviço como arbitro para complementar a equipe de arbitragem durante 07(sete) partidas do campeonato municipal 2017 no Estádio Domicio da Silva durante o mês de maio do corrente ano, neste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 03 de Maio de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B37456AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCIO DOS SANTOS SILVA, referente à Prestação de serviço como arbitro para complementar a equipe de arbitragem durante 07(sete) partidas do campeonato municipal 2017 no Estádio Domicio da Silva durante o mês de maio do corrente ano, neste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 03 de Maio de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:963D6C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO JANILSON PINHEIRO DA SILVA, referente à Prestação de serviço como arbitro para complementar a equipe de arbitragem durante 07(sete) partidas do campeonato municipal 2017 no Estádio Domicio da Silva durante o mês de maio do corrente ano, neste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 03 de Maio de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:487BD461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– NOMEAR** os Senhores e Senhoras relacionados abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada no binômio 2017-2019.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Francivaldo Victor da Silva (**Presidente**) – Conselheiro Titular
Janeide Herculano Gomes – Conselheiro Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Moygley Samarone Viana - Conselheiro Titular
Cleneide Amaro de Santo Araújo – Conselheiro Suplente

Representante dos Profissionais de Saúde:
Olegário Cardoso da Silva Neto – Conselheiro Titular
Susan Fernandes de Lira – Conselheiro Suplente

Representante dos Profissionais de Nível Superior:
Paulo Michael Maciel de Araújo – Conselheiro Titular
Allan Tcharlem do Nascimento – Conselheiro Suplente

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Ronaldo Lira da Rocha – Conselheiro Titular
Gildete Vieira Xavier – Conselheiro Suplente

Representante da Igreja Batista Monte Sinai:
Dudiane da Silva Alves – Conselheiro Titular
Talita Evaristo do Nascimento – Conselheiro Suplente

Representante do Projeto de Assentamento Riacho do Meio:
Francisco de Assis Ribeiro – Conselheiro Titular
Maria Dayze de França Nascimento Viana – Conselheiro Suplente

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 148/2017 e outras disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:61CB55D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 142/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) ERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA, referente à aquisição de material para realização das ações de saúde do programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 01 de Junho de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7AF4BE27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 143/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) ÁUREA MARIA FELICIANO E ALBUQUERQUE, referente á Confecção de placa em inox com baixo relevo med. 60 x 40, para a inauguração do centro esportivo do município

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:305F0CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 144/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da(o) CARLOS GILBERTO ALVES 06578205470, referente a contratação de empresa especializada para realização de 228 soldas elétricas que correspondem a um eletrodo completo medindo 3,25 mm² para suprir necessidades da Secretaria de Infraestrutura. OBS: ao termino da realização das 228 unidades de solda elétrica estingue-se o contrato.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 07 de Junho de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:EF26C79E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 137/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Portaria nº.137/2017, de 08 de junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA,** lotado a Secretaria Municipal de Assistência Social ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal /RN, no dia 09 de junho de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, Capacitação Microempreendedor, a qual será realizada na sede da AGN.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:5A15E310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n°.138, de 08 de junho de 2017.

Nomeia os componentes do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, para o biênio 2017 - 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomeia os componentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB indicados por suas respectivas Entidades:

Representantes dos Pais de alunos:

Titular: Mônica Cruz Gomes – CPF: 044.958.904-84
Suplente: Kátia Bezerra Alves – CPF: 094.582.817-92

Titular: Maria de Fátima Silva – CPF: 012.157.034-73
Suplente: Katiana Bezerra Alves – CPF: 087.646.164-01

Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Maria da Conceição da Silva – Presidenta CPF: 037.346.074-00 -
Suplente: Valdete Neves Ferreira – CPF: 703.047.504-68

Representantes dos Técnicos Administrativos da Educação Básica:

Titular: Marineide da Silva Aquino – CPF: 422.805.834-53
Suplente: Solon Moura da Silva – CPF: 051.200.944-90

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Ana Glória dos Santos – CPF: 595.332.774-91
Suplente: Severino Bezerra de Araújo – CPF: 042.750.824-00

Representantes de Diretores da Escola Pública da Educação Básica:

Titular: Ivanildes Mendes dos Santos Silva – Vice-Presidenta CPF: 013.488.184-25
Suplente: Alexsandra Costa de Lira dos Santos – CPF: 028.257.344-54

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mateus Medeiros – CPF: 100.911.874-94
Suplente: Reginaldo José Bezerra de Souza – CPF: 429.133.494-04

Titular: Fábio Barbosa de Oliveira – CPF: 897.824.704-06
Suplente: Rangel Estevam de Freitas – CPF: 028.257.344-54

Representantes do Grêmio Estudantil:

Titular: Maxssuel Rocha Farias
Suplente: Nadja Nayanne

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Publique-se,
altere-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 08 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B30FD0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de solda, lanternagem e pintura do veículo tipo D - 20 de placa MXO - 0852 lotado na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO

FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.022 - FUNDEB 40 DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE:018 - TRANFERÊNCIA DO FUNDEB UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.019 - SALÁRIO EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE:015 - TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
VIGÊNCIA: 1 (um) mês

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e ELTON BRUNO DO NASCIMENTO SILVA
CT Nº 170607DV00024/2017
DATA - 07.06.17 -
VALOR - R$ 5.800,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4DA030CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, referente à Prestação de serviço de Pagamento de 01(uma) inscrição para a Secretaria Municipal de Saúde a Sr. Myrthes Fabiane de Medeiros Freitas para participar do XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, com o tema Diálogos no Cotidiano da Gestão Municipal do SUS, que será realizado no período de 12 à 15 de Julho de 2017, em Brasília, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Junho de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B2D7B16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Pagamento de 01(uma) inscrição para a Secretaria Municipal de Saúde a Sr. Myrthes Fabiane de Medeiros Freitas para participar do XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, com o tema Diálogos no Cotidiano da Gestão Municipal do SUS, que será realizado no período de 12 à 15 de Julho de 2017, em Brasília, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A)MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal de Saúde.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C74FCBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº536/2017 SEVERIANO MELO RN,08 DE JUNHO DE 2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal e demais Legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Fica criado o feriado Municipal no dia 29 de Junho, em alusão ao dia de São Pedro, co-padroeiro da cidade de Severiano Melo.

Parágrafo Único: a necessidade do referido feriado dá-se em virtude dos festejos a São Pedro, onde mobiliza toda a sociedade.

Art. 2º. Fica o poder Executivo, autorizado a baixar Decreto concedendo ponto facultativo no dia 30 de junho, desde que ocorra festejos que perdurem por toda a noite do dia 29 do mês em comento.

Parágrafo Único: O referido ponto facultativo, não atingirá os setores municipais que prestam serviços essenciais à população.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 08 de Junho de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:43EACD36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170075
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-0007

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO.....: Inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços Prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 3.500,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:08C6E277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL № 020/2017 –PMTLC/CPL/SMPF

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, faz saber a quem possa interessar que o aviso de licitação do Pregão Presencial n.º 020/2017 – PMTLC/CPL/SMPF, foi publicado com um erro na data marcada para realização do certame, De modo que, onde **se ler**: "comunica que o pregão que seria realizado no dia 18 de maio de 2017 e foi suspenso para readequações no termo de referencia, ficará marcado para o dia **15 de junho de 2017, a partir das 08h00**, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, no intuito deRegistrar preços para futura e eventualprestaçãodos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios genuínos) nos veículos que compõem a frota municipal.Informações email:
pmtlccpl@bol.com.br.", **leia-se:** "comunica que o pregão que seria realizado no dia 18 de maio de 2017 e foi suspenso para readequações no termo de referencia, ficará marcado para o dia **16 de junho de 2017, a partir das 08h00**, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, no intuito deRegistrar preços para futura e eventualprestaçãodos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios genuínos) nos veículos que compõem a frota municipal.Informações email:
pmtlccpl@bol.com.br."no mesmo documento.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de junho de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:79E020C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 194/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

> Dispõe sobre a alteração e nomeação de novos membros do comitê de Coordenação e o Comitê Executivo de elaboração Plano Municipal de saneamento Básico e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar e Nomear novos membros relacionados abaixo para compor o Comitê de Coordenação responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB.

Francisco Canindé dos Santos - FUNASA
Lídia Maria Dantas – Secretaria Municipal de Saúde
Expedito Araújo de Lima Júnior – Engenheiro Civil
Sâmara Asley de Medeiros Laurentino – Coordenadora de Promoção à Saúde e Gestão dos Programas Federais de Saúde Pública
Mércio Emanuel Alves - Coordenador de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Doenças Crônicas Degenerativas

§ 1º.– Lídia Maria Dantas – Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a função de Secretária Executiva de Coordenação.

§2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas á aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.
§ 3º Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário convocado pelo secretário executivo.

Art. 2º. Alterar e Nomear novos membros relacionados a baixo para compor o Comitê Executivo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB.

Lupércio Brandão Fernandes – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos;
Manoel Alexandre Filho - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
José Edson da Silva – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Francisco Canindé dos Santos - FUNASA
Sâmara Asley de Medeiros Laurentino – Coordenadora de Promoção à Saúde e Gestão dos Programas Federais de Saúde Pública

§1º A Coordenação do comitê executivo será exercido pelo senhor Manoel Alexandre Filho - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 08 de junho de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:053B3AE2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 023/2017 - PMTLC / CPL / SMS

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 018/2017 - PMTLC / CPL / SMS, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de material odontológico e material de laboratório**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e seu valor:

Empresa: PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75 - Valor global de **R$ 196.066,11** (cento e noventa e seis mil, sessenta e seis reais e onze centavos).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de junho de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DB4A92C9

SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO N° 003/2017-CMAS

RESOLUÇÃO N° 003/2017 APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº 04 de 08 de Janeiro de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 288 de 23 de Abril de 2014, na reunião ordinária de 08 de Junho de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Para Cofinanciamento Federal para o Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 08 de Junho de 2017.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D3EA7A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 286/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **578/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais) cada, a servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS** portador do **CPF: 056.981.954-71** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 08 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de junho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:34F87F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 287/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **545/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de junho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:03945A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 284/2017 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 284/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **545/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função

de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de junho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A397C52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 280/2017 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 280/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **543/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00(trinta reais) cada e 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00(quarenta e cinco reais) cada totalizando o valor de 75,00 (setenta e cicno reais) ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do **CPF: 038.244.054-40** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 07 e para NATAL no 08 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de junho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:74D98285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 14/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 44/2017, Pregão Presencial SRP nº 14/2017, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, foram a (s) empresa(s):

FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA- CNPJ: 02.293.086/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 ; totalizando o valor de **R$ 148.384,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,08 de junho de 2017 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:01C4EDA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 43/2017, Pregão Presencial SRP nº 13/2017, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O SERVIÇO DE AUDITORIA ENERGÉTICA, foram a (s) empresa(s):
ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 21.213.246/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 08 de junho de 2017 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:09F601A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 29/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 1/2017, cujo objeto **é SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TERESINHA, LOCALIZADA NA RUA PADRE JOÃO VENTURELE 1900 NO CENTRO DA CIDADE DE TIBAU/RN**, teve como vencedora a empresa (s): C G - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 15.029.666/0001-40, por ter oferecido menor valor global. VALOR: R$ 349.913,14 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e treze reais e quatorze centavos).

Tibau/RN, 01 de junho de 2017.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A4E01738

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0229/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DE LOURDES REBOUÇAS DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 750.501.024-72** e **Cédula de Identidade nº 819.710 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO,** lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**, revogando-se a **Portaria n° 009/20017** de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:43348DCE

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0230/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 850.428.114-00** e **Cédula de Identidade nº 001.455.512 - SSPRN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, revogando-se a **Portaria n° 030/20017** de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 07 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:851AD7FC

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0231/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA IVONE FERREIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 498.162.174-49** e **Cédula de Identidade nº 000.807.149 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, revogando-se a **Portaria n° 007/20017** de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 07 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8F867D21

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0232/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE UNIDADE DE ENGENHARIA - CUE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **STERLLANEA FERREIRA DAMASCENO LOBO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 625.982.523-49** e **Cédula de Identidade nº 2007010077691 - SSP/CE**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE UNIDADE DE ENGENHARIA - CUE,** lotado(a) na **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Saneamento e Habitação - SEINFRA**, revogando-se a **Portaria n° 0081/20017** de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:66172F2D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0233/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, NA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SUSYANE FABRICIO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 065.138.094-44** e **Cédula de Identidade nº 002.305.926 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotada na **Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, revogando-se a **Portaria n° 0227/20017** de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9D8A54D1

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0234/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 345.013.044-72** e **Cédula de Identidade nº 1.473.074 - SSPRN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**, revogando-se a **Portaria n° 058/20017** de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6580E2F2

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0235/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 850.428.114-00** e **Cédula de Identidade nº 001.455.512 - SSPRN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 08 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C54409B4

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
OFÍCIO Nº. 0111/2017 – PMT/GP

Tibau/RN, em 08 de junho de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
BERNARDO S. DE A. FILHO
Gerente de Relacionamento da Agência Comercial Mossoró
Praça Vigário Antônio Joaquim, 22 – Centro – Mossoró/RN
E-mail: bernardosaf@bb.com.br

Assunto: Inclusão de poderes para movimentação de contas correntes

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, solicitamos a V.Sa., proceder à inclusão de poderes, abaixo relacionados, para movimentação de todas as contas correntes pertencentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU,** CNPJ nº **01.622.882/0001-90**

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	CLIENTE
4687-6	1246-7	PREF MUN TIBAU ICMS
4687-6	1321-8	PMT FUN SAUDE
4687-6	2001-X	IN1 MS PM TIBAU P SAUDE
4687-6	26971-9	PM TIBAU -FUS
4687-6	47691-9	P T P A C SAUDE
4687-6	47693-5	P T I A B VIG SANITARIA
4687-6	47696-X	P T I F A COMUNITARIOS
4687-6	49373-2	P M T C SEC EST SAUDE
4687-6	51606-6	VIG/MS-TIBAU
4687-6	53301-7	PREF MUN DE TIBAU PSF
4687-6	53302-5	P MUN TIBAU SAUDE BUCAL

4687-6	**53303-3**	**P MUN TIBAU AGENTE SAUDE**
4687-6	**56231-9**	**PREF MUN TIBAU - FPM**
4687-6	**58041-4**	**PM /TIBAU - FNS BLMAC**
4687-6	**70243-9**	**P M T VIG P S PFVPS**
4687-6	**70244-7**	**P M T VIG E SAUDE TFVS**
4687-6	**70380-X**	**ABVS ATENCAO B V SAUDE**

Além das contas correntes pertencentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU,** CNPJ nº **12.745.010/0001-35:**

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	CLIENTE
4687-6	**72.987-6**	**FMS DE TIBA-FNS BLAFB**
4687-6	**72.988-4**	**FMS DE TIBA-FNS BLATB**
4687-6	**72.989-2**	**FMS DE TIBA-FNS BLMAC**
4687-6	**72.990-6**	**FMS DE TIBA-FNS BLVGS**
4687-6	**73.021-1**	**FMS DE TIBA-FNS BLINV**
4687-6	**80.579-3**	**FMS TIBAU-FNS QLFAR**
4687-6	**81.729-5**	**FMS TIBAU-FNSCONVENENTE**
4587-6	**81.923-9**	**FMS TIBAU-FNS INVAN**
4687-6	**7.044-0**	**FMS TIBAU**
4687-6	**510.081.729-8**	**FMS TIBAU – POUPANÇA OURO**
3526-2	**47.460-6**	**FMS TIBAU EMENDA (AG. ALB. MARANHÃO)**

Os referidos poderes deverão ser vinculados ao Senhor: **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA,** CPF nº 876.968.194-53 – Prefeito Municipal e a Senhora: **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA** CPF nº **850.428.114-00** – Secretária Municipal de Saúde.

PODERES PARA VICULAÇÃO:
· 009 EMITIR CHEQUES
· 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
· 011 AUTORIZAR COBRANCA
· 018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE
· 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
· 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
· 027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
· 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE
· 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
· 038 ENDOSSAR CHEQUE
· 047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
· 048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONI
· 093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR
· 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
· 095 CANCELAR CHEQUES
· 096 BAIXAR CHEQUES
· 098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
· 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
· 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
· 101 EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
· 102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
· 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
· 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
· 106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONIC
· 107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR
· 114 SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
· 117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
· 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
· 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
· 123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
· 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
· 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
· 126 EMITIR COMPROVANTES
· 128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
· 129 EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMER
· 132 FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
· 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
· 137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
· 138 CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
CPF nº 850.428.114-00
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:29908464

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0236/2017

DESIGNAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 850.428.114-00** e **Cédula de Identidade nº 001.455.512 - SSP/RN**, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Tibau/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em

Tibau/RN, 08 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:13BF609B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0237/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ANDREA SOARES BARBOSA FAGUNDES**, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA (NAFS)**,

Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ADESÃO PSE 2017**, no período: **25/05/2017** à **25/05/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C65CE49B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0238/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04** (**quatro)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MACAU – RN / TIBAU - RN**. Para participar da **FEIRA DE ARTESANATO DOS MUNICÍPIOS DO POLO COSTA BRANCA E VALE DO ASSÚ** no período: de **31/05/2017 a 03/06/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DED2E01E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0239/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado no **Gabinete do Prefeito**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**três**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar **da Capacitação para Mobilizadores do SENAR/RN**, no período: **05/06/2017** à **07/06/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 05 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CB0AE4F7

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0240/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **FRANCISCO CLEITON MARQUES COSTA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Habitação – SEINFRA**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**três**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar **da Capacitação para Mobilizadores do SENAR/RN**, no período: **05/06/2017** à **07/06/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 05 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:325804A3

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0241/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA – URBANO E RURAL - CDL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sra. **WILCARY SAVANA DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 050.930.554-76** e **Cédula de Identidade nº 002.254.601 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA –**

URBANO E RURAL - CDL, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**, revogando-se a **Portaria n° 0102/20017** de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2B7FD20A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2017 – GP/GMTS

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Decreta a proibição do uso de bem público antes do término das obras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Vila Olímpica de Pipa se encontrá em fase de obras especificamente nas área do gramado do campo de futebol,

CONSIDERANDO que a realização de qualquer evento poderá trazer prejuízos para conclusão da obra,

CONSIDERANDO que a obra será iniciada no dia 09 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a proibição do uso de bem público denominado Vila Olímpica de Pipa para qualquer tipo de finalidade e evento, exclusivamente na área do campo de futebol antes do término da obra.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 08 de junho de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:95E40033

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2017

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: ACARTA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.953.302/0001-75**

OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLIPPING JORNALÍSTICO, PARA MONITORAMENTO DE MÍDIAS, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDO, visando atender às necessidades da Secretaria de Turismo do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 005/2017-SRP,** realizado em 17 de Abril de 2017 e no Termo de Referência, que são partes integrantes desta ata.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 18 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 18 de Abril de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 005, de 07 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 18 de Abril de 2017

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:130B7EEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: L A COMERCIAL DE PETROLEO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.385.909/0001-66

OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, visando atender às necessidades da Frota de Veiculos e Maquinas da **Prefeitura municipal de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 001/2017-SRP,** realizado em 12 de Abril de 2017, que é parte integrante desta ata.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.481.250,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 17 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 17 de Abril de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 005, de 07 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 17 de Abril de 2017

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:A8142E60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2017

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.408.525/0001-45

OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em CESSÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO, visando atender às necessidades da Secretaria de Tributação do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 004/2017-SRP,** realizado em 01 de Junho de 2017, que é parte integrante desta ata.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 05 de Junho de 2017.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 05 de Junho de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 005, de 07 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 05 de Junho de 2017

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:79E98193

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear as pessoas abaixo relacionadas:
IURE ARAÚJO BEZERRA, inscrito no CPF nº 008.860.424-10, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DEFESA DA ZONA RURAL**;
SAUL BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF nº 017.558.304-83, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA PÚBLICA**;
CAMILA ANA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 079.050.084-10, para ocupar o cargo em comissão de **SUB-COORDENADOR DE ARTES**;
MARIA PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 079.317.524-06, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CULTURA**;
MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF nº 589.483.251-91, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE INFÂNCIA**;
BRUNO RAFAEL DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 068.965.724-26, para ocupar o cargo em comissão de **SUB-COORDENADOR DE DESPORTO E LAZER**;
MIRIAM CRISTINA DE JESUS, inscrita no CPF nº 090.662.124-03, para ocupar o cargo em comissão de **SUB-COORDENADOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**;
MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 018.945.937-90, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS**;
THADEU BATISTA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 064.419.654-88, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DESPORTO E LAZER**;
FLACIO DANTAS DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 877.418.494-68, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA**.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de junho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F4439181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear o Senhor **TACIANO ARAÚJO FERNANDES**, inscrito no CPF nº 008.345.784-41, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Timbaúba dos Batistas (RN).
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034/2017-GPMTB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de junho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:38B57D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 082/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença a Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em virtude do teor do Processo Administrativo nº 012/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder, a pedido, **AFASTAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE MANDATO ELETIVO** ao Servidor IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA, ocupante do cargo de ASG, sem ônus ao Município, que tomou posse como Vereador no Município de Caicó/RN - 2017/2020, pelo prazo que durar o respectivo mandato eletivo.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de junho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:25E28E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO 001/2017

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Touros, através da Prefeitura Municipal de Touros e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para execução dos serviços assistenciais de apoio ao deficiente.

Pelo presente termo de convênio que entre si celebram de um lado, o Município de Touros/RN, através da Prefeitura Municipal, Órgão Municipal da Administração Direta, sediada na Praça Bom Jesus nº 28, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.234.155/0001-02, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu Prefeito Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, brasileiro, portador do CPF nº 222.430.384-04, Carteira de Identidade nº 403.510, residente e domiciliado neste município, Rua Dr. Marquemburg Carneiro, 113, nesta cidade de Touros/RN, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede na Praça Bom Jesus, 42 – Centro Touros/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.712.440/0001-83, doravante denominada **ENTIDADE,** neste ato representado pela sua presidente Francisca Vilma do Nascimento dos Santos portadora do CPF nº 465.382.754-00, Carteira de Identidade nº 772.736, residente e domiciliada em Touros/RN, objetivando a execução das ações previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no regulamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais exigências legais, na forma e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, visando prestar assistência a Pessoa Portadora de Deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA META E TIPO DE ATENDIMENTO

A Entidade se compromete a atender 160 (cento e sessenta) pessoas com deficiência, sendo 100 (cem) na Prevenção de Deficiência/Tratamento precoce – B1 e 60 (sessenta) na Habilitação/Reabilitação atendimento parcial – B, observando a legislação estabelecida na L.O.A.S, e nas diretrizes e normas operacionais do MDS/SEAS.

PARÁGRAFO ÚNICO

A alteração desta meta, a menor, se dará de comum acordo entre as partes, sempre através de solicitação por escrito e com a respectiva anuência do titular da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigações das partes:

I – Da Prefeitura, através do seu órgão de execução e controle da Política de Assistência Social:

Assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do Convênio, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, sempre através de documentos atualizados, pelas partes integrantes deste instrumento;

II – Da Entidade:

a Entidade deverá permitir e facilitar aos MDS, a SEAS, ao CEAS e ao CMAS o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização deste Convênio;

prestar assistência à pessoa com deficiência;

manter quadro de pessoal compatível com as especificações;

aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente Convênio serão de responsabilidade da Prefeitura e a sua execução pela entidade, através do seu representante legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Para execução deste Convênio serão destinados, no presente exercício, recurso da ordem de 29.198,40 (vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), procedente da Dotação Orçamentária, 11.901 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ação 2038 – Programa de apoio aos portadores de necessidades especiais, Natureza 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte 0102900000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social, Região 0001 – Touros.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O Recurso de que trata a Cláusula anterior serão repassadas à entidade conveniente, em parcelas mensais e iguais de R$ 2.433,20 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais, e vinte centavos), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendimento, bem como para suplementar, se necessário, o seu valor ou, ainda, por outras alterações que se fizerem necessário, mediante propostas justificadas pelo titular da Prefeitura, com prévia apreciação do CMAS.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

O presente Convênio vigorará a partir de 03 de janeiro de 2017, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante Termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Touros/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento das partes convenientes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas que a tudo assistiram e atestam.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

FRANCISCA VILMA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente da APAE

Testemunha:

1ª Ana Maria dos Santos Colônia Carielo
CPF nº 721.344.104-34

2ª Elvira Maria da Cruz
CPF nº 761.843.314-34

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1BE9EAEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN.
CONTRATADA: LUMINOZA COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 185.287,50 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR COM DA DATA DA ASSINATURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	06.100
Manutenção dos Serviços Administrativos	2006
Material de Consumo	3.3.90.30
Fonte	100
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.901
Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	2035
Manutenção do CRAS	2040
Manutenção das Atividades do IGD-SUAS	2058
Material de Consumo	3.3.90.30
Fonte	100,113
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.901
Gestão e Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	2016
Funcionamento das Atividades de Vigilância Sanitária	2011
Funcionamento das Atividades da Vigilância Epidemiologica	2012
Material de Consumo	3.3.90.30
Fonte	100,112
SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO C. E DESPORTO.	12.00
Manutenção dos Serviços Administração da Educação	2029
Manutenção das Atividades do Plano Mun. de Alfabetização	2028
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2024
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	2075
Manutenção das Atividades Desportistas	2047
Material de Consumo	3.3.90.30
Fonte	100, 114
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS.	16.100
Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2042
Construção e Recuperação de Calçamentos e Outras Obras de Urbanismo	2024
Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	2076
Material de Consumo	3.3.90.30
Fonte	100

TOUROS/RN, 08 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:262F9D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA - ME (CNPJ/MF Nº 17.844.288/0001-83).
Processo nº 58/2017.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 13 de abril de 2017 a 12 de junho de 2017.
Unidade Orçamentária:
11.901 – Fundo Municipal de Assistência Social
- Projeto de Atividade:
2035 – Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Assinaturas: Francisco de Assis Pinheiro de Andrade – Prefeito, Gildeci Batista Alves Pinheiro (Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social) , e José Alves Maciel Filho – Representante Legal da empresa.
Local/data da Assinatura: Touros, 13 de abril de 2017.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:9282B1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ/MF Nº 04.356.078/0001-02).
Processo nº 70/2017.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 17 de abril de 2017 a 15 de julho de 2017.
Unidade Orçamentária:
13.901 – Fundo Municipal de Saúde
- Projeto de Atividade:
2009 – Funcionamento das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
- Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Assinaturas: Francisco de Assis Pinheiro de Andrade – Prefeito, Higor Rodrigo Silva de Andrade – Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Rogério De Medeiros– Representante Legal da empresa.
Local/data da Assinatura: Touros, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:782477A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Presencial nº 012/2017-PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, por meio de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados que decidiu pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão do pregoeiro.

Touros/RN, 08 de junho de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:49BE4546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº28-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017- RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 28/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,550 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00002 - AGUA DESTILADA 5 LTS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: GALÃO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00003 - AGULHAS DESCARTAVEIS 13X4,5 c/100 UNID
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00004 - AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CX C/100
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00005 - AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/100
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00006 - AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00007 - AGULHA DESCARTAVEL 30X8 CX C/ 100
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00008 - AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX C/100
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00009 - ALCOOL 96 % DE 1000ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).
Item: 00010 - ALCOOL A 70% DE 1000ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).
Item: 00011 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).
Item: 00012 - ALGODAO HIDROFILO 500G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).
Item: 00013 - APARELHO DE GLICOSE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).
Item: 00014 - ATADURA CREPOM 10CM X 4,5 MT
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00015 - ATADURA DE CREPOM 12X4,5 MT Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).
Item: 00016 - ATADURA CREPOM 15 CM X 4,5MT
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).
Item: 00017 - ATADURA DE CREPOM 20 CMX4,5MT
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00018 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MTS C/FILME Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).
Item: 00019 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS C/FILME
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 47,500 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00020 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100MTS C/FILME
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).
Item: 00021 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 25CM X 100MTS C/FILME
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 79,500 (Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00022 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100MTS C/FILME
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).
Item: 00023 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 40CM X 100MTS C/FILME
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 158,000 (Cento e Cinquenta e Oito Reais).
Item: 00024 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM PCT C/10
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).
Item: 00025 - CAIXA COLETORADE PEFUROCORTANTE CAP 13LT
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00026 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP 7LT
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).
Item: 00027 - CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50 UNIDADES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).
Item: 00028 - CATETER NASAL P/OXIG TIPO OCULOS ADULTO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).
Item: 00029 - COLETOR DE URINA ADULTO DE 2LT PCT C/100
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00030 - COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 70ML COM TAMPA
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).
Item: 00031 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT COM 9 FIOS PCT COM 500
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00032 - EQUIPO MACROGOTAS FLEX C/INJ. LATERAL
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00033 - ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UNID
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 15,700 (Quinze Reais e Setenta Centavos).
Item: 00034 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5M
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00035 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00036 - ESPATULA DE AIRES PCT COM 100 Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00037 - ESPECULO COLLIN VAGINAL DESC. N ESTERIL TAM G
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).
Item: 00038 - ESPECULO COLLIN VAGINAL DESC. N ESTERIL TAM M
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,870 (Oitenta e Sete Centavos).
Item: 00039 - ESPECULO COLLIN VAG. DESC.N ESTERIL PEQUENO
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,760 (Setenta e Seis Centavos).
Item: 00040 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00041 - FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00042 - FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00043 - FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00044 - FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00045 - FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00046 - FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00047 - FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00048 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00049 - FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00050 - FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00051 - FIO NYLON 0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).
Item: 00052 - FIO NYLON 2.0 C/AGULHA CX C/24 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00053 - FIO NYLON 3.0 C/AGULHA CX C/24 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00054 - FIO NYLON 4.0 C/AGULHA CX C/24 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00055 - FIO NYLON 5.0 C/AGULHA CX C/24 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00056 - FIO NYLON 6.0 C/AGULHA CX C/24 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00057 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19CM X 50M
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).
Item: 00058 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00059 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19X30CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Item: 00060 - GAZE HIDROFILA 91X91 C/8DOBRAS DE 9 FIOS
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 14,600 (Quatorze Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00061 - GEL P/ULTRA E DETECTOR 1KG
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00062 - LAMINA DE BISTURI Nº21 C/100UND Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 16,750 (Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00063 - LÂMINA DE BISTURI Nº23 C/100UND Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00064 - LAMINA DE BISTURI Nº24 C/100UND Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00065 - LANCETA P/EXAME DE GLICEMIA C/100UNID
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).
Item: 00066 - LATEX N.200 DE 15 MTS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00067 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7 (PAR)
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).
Item: 00068 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 (PAR)
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).
Item: 00069 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 (PAR)
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).
Item: 00070 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5 (PAR)
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).
Item: 00071 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00072 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00073 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00074 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP CX C/100
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00075 - MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00076 - MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00077 - MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UNID
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).
Item: 00078 - PAPEL LENÇO HOSP.DESCARTAVEL 70CMX50CM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 7,550 (Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00079 - POVIDINE 10% DEGERMANTE 1000 ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00080 - POVIDINE TOPICO (PVPI) 1000 ML Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00081 - SCALP 19G
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00082 - SCALP 21G
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).
Item: 00083 - SCALP 23G
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).
Item: 00084 - SCALP 25G
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).
Item: 00085 - SCALP 27G
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).
Item: 00086 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10MLC/ AG 25X0,7
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00087 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13X0,45
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 0,150 (Quinze Centavos).
Item: 00088 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25X0,7
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).
Item: 00089 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25X0,7
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).
Item: 00090 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25X0,7
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).
Item: 00091 - SORO FISIOLOGICO 500ML SISTEMA FECHADO
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Item: 00092 - SORO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00093 - SORO GLICOSADO 500ML SISTEMA FECHADO
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,870 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Item: 00094 - SORO FISIOLOGICO 250ML SISTEMA FECHADO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00095 - SONDA DE FOLEY N.14 2 VIAS 30CC C/BALÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Item: 00096 - SONDA DE FOLEY N.16 2 VIAS 30CC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Item: 00097 - SONDA DE FOLEY N.18 2 VIAS C/ BALÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Item: 00098 - SONDA DE FOLEY N.20 2 VIAS 30CC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Item: 00099 - SONDA NASOG. LONGA N.10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 0,840 (Oitenta e Quatro Centavos).
Item: 00100 - SONDA NASOG. LONGA N.12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 0,840 (Oitenta e Quatro Centavos).
Item: 00101 - SONDA NASOG. LONGA N.14
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).
Item: 00102 - SONDA NASOG. LONGA N.16
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).
Item: 00103 - SONDA URETRAL N.08
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).
Item: 00104 - SONDA URETRAL N.10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).
Item: 00105 - SONDA URETRAL N.12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).
Item: 00106 - SONDA URETRAL N.14
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).
Item: 00107 - SONDA URETRAL N.16
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).
Item: 00108 - TERMOMETRO CLINICO OVAL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).
Item: 00109 - TIRAS MEDIDORA DE GLICOSE C/50 TIRAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 25,490 (Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00110 - TOUCA DESC. C/ ELAST. BRANCA C/ 100 UND
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00111 - SORO RINGER C/LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00112 - FIO CATGUT CROMADO O C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:0614D04C

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº28-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 28/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,550 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00002 - AGUA DESTILADA 5 LTS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: GALÃO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00003 - AGULHAS DESCARTAVEIS 13X4,5 c/100 UNID
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00004 - AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CX C/100
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00005 - AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/100
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00006 - AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00007 - AGULHA DESCARTAVEL 30X8 CX C/ 100
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00008 - AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX C/100
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00009 - ALCOOL 96 %DE 1000ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).
Item: 00010 - ALCOOL A 70% DE 1000ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).
Item: 00011 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).
Item: 00012 - ALGODAO HIDROFILO 500G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).
Item: 00013 - APARELHO DE GLICOSE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).
Item: 00014 - ATADURA CREPOM 10CM X 4,5 MT
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00015 - ATADURA DE CREPOM 12X4,5 MT
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).
Item: 00016 - ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).
Item: 00017 - ATADURA DE CREPOM 20CMX4,5MT
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00018 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MTS C/FILME
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).
Item: 00019 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS C/FILME
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,500 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00020 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100MTS C/FILME
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).
Item: 00021 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 25CM X 100MTS C/FILME
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,500 (Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00022 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100MTS C/FILME
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).
Item: 00023 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 40CM X 100MTS C/FILME
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 158,000 (Cento e Cinquenta e Oito Reais).
Item: 00024 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM PCT C/10
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).
Item: 00025 - CAIXA COLETORADE PEFUROCORTANTE CAP 13LT
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00026 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP 7LT
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).
Item: 00027 - CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50 UNIDADES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).
Item: 00028 - CATETER NASAL P/OXIG TIPO OCULOS ADULTO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).
Item: 00029 - COLETOR DE URINA ADULTO DE 2LT PCT C/100
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00030 - COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 70ML COM TAMPA
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).
Item: 00031 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT COM 9FIOS PCT COM 500
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00032 - EQUIPO MACROGOTAS FLEX C/INJ. LATERAL
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00033 - ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UNID
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,700 (Quinze Reais e Setenta Centavos).
Item: 00034 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5M
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00035 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00036 - ESPATULA DE AIRES PCT COM 100
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00037 - ESPECULO COLLIN VAGINAL DESC. N ESTERIL TAM G
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).
Item: 00038 - ESPECULO COLLIN VAGINAL DESC. N ESTERIL TAM M
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,870 (Oitenta e Sete Centavos).
Item: 00039 - ESPECULO COLLIN VAG.DESC.N ESTERIL PEQUENO
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,760 (Setenta e Seis Centavos).
Item: 00040 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00041 - FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00042 - FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00043 - FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00044 - FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00045 - FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00046 - FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00047 - FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00048 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00049 - FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00050 - FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00051 - FIO NYLON 0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).
Item: 00052 - FIO NYLON 2.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00053 - FIO NYLON 3.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00054 - FIO NYLON 4.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00055 - FIO NYLON 5.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00056 - FIO NYLON 6.0 C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00057 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19CM X 50M
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$
2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).
Item: 00058 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00059 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19X30CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Item: 00060 - GAZE HIDROFILA 91X91 C/8DOBRAS DE 9 FIOS
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,600 (Quatorze Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00061 - GEL P/ULTRA E DETECTOR 1KG
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00062 - LAMINA DE BISTURI Nº21 C/100UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,750 (Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00063 - LÂMINA DE BISTURI Nº23 C/100UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00064 - LAMINA DE BISTURI Nº24 C/100UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00065 - LANCETA P/EXAME DE GLICEMIA C/100UNID
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).
Item: 00066 - LATEX N.200 DE 15 MTS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00067 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7(PAR)
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).
Item: 00068 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5(PAR)
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).
Item: 00069 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0(PAR)
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).
Item: 00070 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5(PAR)
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).
Item: 00071 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00072 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00073 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00074 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP CX C/100
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00075 - MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00076 - MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00077 - MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UNID
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).
Item: 00078 - PAPEL LENÇO HOSP.DESCARTAVEL 70CMX50CM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,550 (Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00079 - POVIDINE 10% DEGERMANTE 1000ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00080 - POVIDINE TOPICO (PVPI) 1000ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00081 - SCALP 19G
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).
Item: 00082 - SCALP 21G
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).
Item: 00083 - SCALP 23G
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).
Item: 00084 - SCALP 25G
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).
Item: 00085 - SCALP 27G
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).
Item: 00086 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10MLC/ AG 25X0,7
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00087 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13X0,45

Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$
0,150 (Quinze Centavos).
Item: 00088 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25X0,7
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).
Item: 00089 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25X0,7
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).
Item: 00090 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25X0,7
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).
Item: 00091 - SORO FISIOLOGICO 500ML SISTEMA FECHADO
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Item: 00092 - SORO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00093 - SORO GLICOSADO 500ML SISTEMA FECHADO
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,870 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Item: 00094 - SORO FISIOLOGICO 250ML SISTEMA FECHADO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00095 - SONDA DE FOLEY N.14 2 VIAS 30CC C/BALÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Item: 00096 - SONDA DE FOLEY N.16 2 VIAS 30CC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Item: 00097 - SONDA DE FOLEY N.18 2 VIAS C/ BALÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Item: 00098 - SONDA DE FOLEY N.20 2 VIAS 30CC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Item: 00099 - SONDA NASOG. LONGA N.10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,840 (Oitenta e Quatro Centavos).
Item: 00100 - SONDA NASOG. LONGA N.12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,840 (Oitenta e Quatro Centavos).
Item: 00101 - SONDA NASOG. LONGA N.14
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).
Item: 00102 - SONDA NASOG. LONGA N.16
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).
Item: 00103 - SONDA URETRAL N.08
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).
Item: 00104 - SONDA URETRAL N.10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).
Item: 00105 - SONDA URETRAL N.12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).
Item: 00106 - SONDA URETRAL N.14
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).
Item: 00107 - SONDA URETRAL N.16
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).
Item: 00108 - TERMOMETRO CLINICO OVAL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).
Item: 00109 - TIRAS MEDIDORA DE GLICOSE C/50 TIRAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,490 (Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00110 - TOUCA DESC. C/ ELAST. BRANCA C/ 100 UND
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00111 - SORO RINGER C/LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00112 - FIO CATGUT CROMADO O C/AGULHA CX C/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Sec. Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Av. Gavião, Nº 19-Centro-Umarizal/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:8BC9C9B3

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº29-2017-RP

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 29/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - BOCAL PENDENTE C/ RABICHO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00002 - CABO PP 2X1,5
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00003 - CABO FLEXÍVEL 1+ 4,0 mm
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00004 - CABO FLEXÍVEL 6 mm
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).
Item: 00005 - CABO PP X 2,5 mm Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 295,000 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).
Item: 00006 - CABO PP 3X2,5 mm
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 425,000 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).
Item: 00007 - CABO FLEXÍVEL 2X1,5 mm
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00008 - CABO FLEXÍVEL DE 1X2,5 mm Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).
Item: 00009 - ARMAÇÃO BU
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00012 - TUBO ELETRODULTO 32 mm
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).
Item: 00013 - TUBO ELETRODULTO 50 mm
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00014 - LUVA P/ ELETRODULTO 32 mm
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).
Item: 00015 - LUVA P/ ELETRODULTO 50 mm
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).
Item: 00016 - BUCHA C/ ROSCA DE ALUMÍNIO 32 mm
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00017 - BUCHA C/ ROSCA DE ALUMÍNIO 50 mm
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00018 - CURVA ELETRODULTO 32mm
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).
Item: 00019 - CURVA ELETRODULTO 50 mm
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00020 - CAIXA P/ MEDIÇÃO MONOFÁSICO Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).
Item: 00021 - CAIXA P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).
Item: 00022 - CAIXA DE PASSAGEM 4X2
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00023 - CONDUITE CORRUGADO DE 25 mm

Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).
Item: 00024 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).
Item: 00026 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).
Item: 00027 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).
Item: 00028 - HASTE ATERRAMENTO 1,20m
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00029 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40W Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00030 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20W Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00031 - CABO PP 3X4mm
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 660,000 (Seiscentos e Sessenta Reais).
Item: 00032 - CABO FLEXÍVEL 1X1,5mm
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).
Item: 00033 - INTERRUPTOR SIMPLES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00034 - INTERRUPTOR DUPLO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00035 - INTERRUPTOR TRIPLO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00036 - INTERRUPTOR + TOMADA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00037 - INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00038 - STARTER 40W
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00039 - STARTER DE 20W
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00040 - LÂMPADA ECONÔMICA 3U 20W Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 10,250 (Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00041 - LÂMPADA ECONÔMICA 3U 25W Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00042 - LÂMPADA ECONÔMICA 3U 40W Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00043 - BOCAL DECORATIVO BRANCO Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).
Item: 00044 - ARANDELA EXTERNA OU BRAÇO TEMPO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 07/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:2E3BEA5F

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº29-2017-RP

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 29/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - BOCAL PENDENTE C/ RABICHO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00002 - CABO PP 2X1,5
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00003 - CABO FLEXÍVEL 1+ 4,0 mm
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00004 - CABO FLEXÍVEL 6 mm
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).
Item: 00005 - CABO PP X 2,5 mm
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 295,000 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).
Item: 00006 - CABO PP 3X2,5 mm
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 425,000 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).
Item: 00007 - CABO FLEXÍVEL 2X1,5 mm
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00008 - CABO FLEXÍVEL DE 1X2,5 mm Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).
Item: 00009 - ARMAÇÃO BU
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00012 - TUBO ELETRODULTO 32 mm
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).
Item: 00013 - TUBO ELETRODULTO 50 mm
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00014 - LUVA P/ ELETRODULTO 32 mm
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).
Item: 00015 - LUVA P/ ELETRODULTO 50 mm
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).
Item: 00016 - BUCHA C/ ROSCA DE ALUMÍNIO 32 mm Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00017 - BUCHA C/ ROSCA DE ALUMÍNIO 50 mm Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00018 - CURVA ELETRODULTO 32mm
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).
Item: 00019 - CURVA ELETRODULTO 50 mm
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00020 - CAIXA P/ MEDIÇÃO MONOFÁSICO Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).
Item: 00021 - CAIXA P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).
Item: 00022 - CAIXA DE PASSAGEM 4X2
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00023 - CONDUITE CORRUGADO DE 25 mm Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).
Item: 00024 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).
Item: 00026 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).
Item: 00027 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).
Item: 00028 - HASTE ATERRAMENTO 1,20m
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00029 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40W Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00030 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20W Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00031 - CABO PP 3X4mm
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 660,000 (Seiscentos e Sessenta Reais).
Item: 00032 - CABO FLEXÍVEL 1X1,5mm
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).
Item: 00033 - INTERRUPTOR SIMPLES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00034 - INTERRUPTOR DUPLO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00035 - INTERRUPTOR TRIPLO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00036 - INTERRUPTOR + TOMADA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00037 - INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00038 - STARTER 40W
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00039 - STARTER DE 20W
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00040 - LÂMPADA ECONÔMICA 3U 20W Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,250 (Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00041 - LÂMPADA ECONÔMICA 3U 25W Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00042 - LÂMPADA ECONÔMICA 3U 40W Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00043 - BOCAL DECORATIVO BRANCO Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).
Item: 00044 - ARANDELA EXTERNA OU BRAÇO TEMPO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$
18,000 (Dezoito Reais).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Sec. Municipal de Saúde
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:49707D6A

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº31-2017-RP

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 31/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - BOCAL PENDENTE C/ RABICHO
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).
Item: 00002 - CABO PP 2X1,5
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,430 (Um Real e Quarenta e Três Centavos).
Item: 00003 - CABO FLEXÍVEL 1+ 4,0 mm
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).
Item: 00004 - CABO FLEXÍVEL 6 mm
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).
Item: 00005 - CABO PP X 2,5 mm Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).
Item: 00006 - CABO PP 3X2,5 mm
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 325,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).
Item: 00007 - CABO FLEXÍVEL 2X1,5 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).
Item: 00008 - CABO FLEXÍVEL DE 1X2,5 mm Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 73,000 (Setenta e Três Reais).
Item: 00009 - ARMAÇÃO BU
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00012 - TUBO ELETRODULTO 32 mm
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).
Item: 00013 - TUBO ELETRODULTO 50 mm
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00014 - LUVA P/ ELETRODULTO 32 mm
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).
Item: 00015 - LUVA P/ ELETRODULTO 50 mm
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00016 - BUCHA C/ ROSCA DE ALUMÍNIO 32 mm
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00017 - BUCHA C/ ROSCA DE ALUMÍNIO 50 mm
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00018 - CURVA ELETRODULTO 32mm
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).
Item: 00019 - CURVA ELETRODULTO 50 mm
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00020 - CAIXA P/ MEDIÇÃO MONOFÁSICO Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00021 - CAIXA P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICO
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00022 - CAIXA DE PASSAGEM 4X2
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).
Item: 00023 - CONDUITE CORRUGADO DE 25 mm
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).
Item: 00024 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00026 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).
Item: 00027 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00028 - HASTE ATERRAMENTO 1,20m
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).
Item: 00029 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40W Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00030 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20W Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).
Item: 00031 - CABO PP 3X4mm
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).
Item: 00032 - CABO FLEXÍVEL 1X1,5mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).
Item: 00033 - INTERRUPTOR SIMPLES
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).
Item: 00034 - INTERRUPTOR DUPLO
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,250 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00035 - INTERRUPTOR TRIPLO
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00036 - INTERRUPTOR + TOMADA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00037 - INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00038 - STARTER 40W
Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).
Item: 00039 - STARTER DE 20W
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).
Item: 00040 - LÂMPADA ECONÔMICA 3U 20W Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00041 - LÂMPADA ECONÔMICA 3U 25W Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).
Item: 00042 - LÂMPADA ECONÔMICA 3U 40W Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00043 - BOCAL DECORATIVO BRANCO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).
Item: 00044 - ARANDELA EXTERNA OU BRAÇO TEMPO
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:9F1988DE

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº31-2017-RP

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 31/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - BOCAL PENDENTE C/ RABICHO
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).
Item: 00002 - CABO PP 2X1,5
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,430 (Um Real e Quarenta e Três Centavos).
Item: 00003 - CABO FLEXÍVEL 1+ 4,0 mm
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).
Item: 00004 - CABO FLEXÍVEL 6 mm
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).
Item: 00005 - CABO PP X 2,5 mm
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).
Item: 00006 - CABO PP 3X2,5 mm
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 325,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).
Item: 00007 - CABO FLEXÍVEL 2X1,5 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº
07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).
Item: 00008 - CABO FLEXÍVEL DE 1X2,5 mm Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº
01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 73,000 (Setenta e Três Reais).
Item: 00009 - ARMAÇÃO BU
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00012 - TUBO ELETRODULTO 32 mm
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº
07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).
Item: 00013 - TUBO ELETRODULTO 50 mm
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº
07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00014 - LUVA P/ ELETRODULTO 32 mm
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº
01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).
Item: 00015 - LUVA P/ ELETRODULTO 50 mm
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº
07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00016 - BUCHA C/ ROSCA DE ALUMÍNIO 32 mm
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00017 - BUCHA C/ ROSCA DE ALUMÍNIO 50 mm
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00018 - CURVA ELETRODULTO 32mm
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).
Item: 00019 - CURVA ELETRODULTO 50 mm
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00020 - CAIXA P/ MEDIÇÃO MONOFÁSICO Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00021 - CAIXA P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICO
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00022 - CAIXA DE PASSAGEM 4X2
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).
Item: 00023 - CONDUITE CORRUGADO DE 25 mm Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).
Item: 00024 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00026 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).
Item: 00027 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00028 - HASTE ATERRAMENTO 1,20m
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).
Item: 00029 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40W Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00030 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20W Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).
Item: 00031 - CABO PP 3X4mm
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).
Item: 00032 - CABO FLEXÍVEL 1X1,5mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).
Item: 00033 - INTERRUPTOR SIMPLES
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).
Item: 00034 - INTERRUPTOR DUPLO
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,250 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00035 - INTERRUPTOR TRIPLO
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00036 - INTERRUPTOR + TOMADA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00037 - INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00038 - STARTER 40W
Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).
Item: 00039 - STARTER DE 20W
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).
Item: 00040 - LÂMPADA ECONÔMICA 3U 20W Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00041 - LÂMPADA ECONÔMICA 3U 25W Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).
Item: 00042 - LÂMPADA ECONÔMICA 3U 40W Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00043 - BOCAL DECORATIVO BRANCO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).
Item: 00044 - ARANDELA EXTERNA OU BRAÇO TEMPO
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:DCB25182

CPL
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº38-2017-PP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017-PP, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet para manutenção das atividades e funcionamento das Secretarias deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 08 de Junho de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:06D66039

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº39-2017-RP

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 22 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de GÁS GLP 13KG para manutenção das atividades e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde deste município/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 09 de Junho de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:7F0E3669

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº40-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:30 horas do dia 22 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de GÁS GLP 13KG para manutenção das atividades e funcionamento dos programas da Secretaria Municipal de Assistencia Social,deste município/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666
de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação,
na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 09 de Junho de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:05456D2D

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº41-2017-RP

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 22 de Junho de 2017, fará realizar

licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de Gás GLP para o Almoxarifado Geral e Secretaria de Educação deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação,
na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 09 de Junho de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:A12D9B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº098/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

GABINETE DA PREFEITA

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação membros da Comissão de Vigilância Sanitária do Município de Umarizal(RN).

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Vigilância Sanitária, deste município de acordo com as exigências do Ministério da Saúde.

Representantes:
Rafael Duarte de Almeida - Médico Veterinário
Raícia de Oliveira Pinheiro - Coordenadora de Vigilância Sanitária
Francisco Douglas Gomes de Oliveira - Fiscal de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 09 de junho de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:89EE5EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Maria Irania de Moura para o Cargo em Comissão de Inspeção Escolar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhora**MARIA IRANIA DE MOURA,** CPF Nº 837.854.774-49, RG Nº 1.328.578, para o Cargo Inspeção Escolar na Escola Municipal Santa Filomena.

Art. 2º - Esta PORTARIA retroage ao dia 06 de junho de 2017 sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 09 de junho de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:54766DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº100/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº100/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Maria Gorete Dias de Oliveira para o Cargo em Comissão de Inspeção Escolar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhora**MARIA GORETE DIAS DE OLIVEIRA,** CPF Nº702.954.684-91, RG Nº 371.106 para o Cargo Inspeção Escolar na Creche Municipal Dina de Brito.

Art. 2º - Esta PORTARIA retroage ao dia 06 de junho de 2017 sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 09 de junho de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:19429947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 027/2017.

PROCESSO Nº 74/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 027/2017, tendo como objeto a "Locação de Veículos visando atender as

necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) do Município de Upanema/RN", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido o mais vantajoso para esta Administração:

ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MELO - MEI - CNPJ: 20.863.421/0001-53, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4; perfazendo o valor de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**;

F F PRAXEDES-EPP - CNPJ: 21.901.286/0001-56, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 6; perfazendo o valor de **R$ 70.640,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais)**;

GENIVAN JOSÉ BEZERRA - CNPJ: 18.153.242/0001-80, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 8; perfazendo o valor de **R$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais)**;

JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO - CNPJ: 19.551.081/0001-46, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 9; perfazendo o valor de **R$ 40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais)**;

JOSE BATISTA DA SILVA - MEI - CNPJ: 21.802.155/0001-11, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7; perfazendo o valor de **R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**;

JULIMAR BATISTA SOARES - ME - CNPJ: 13.265.959/0001-09, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 3, 5; perfazendo o valor de **R$ 177.928,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais)**;

Upanema/RN, 09 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:EEDE3225

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 020/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 37.021,72 (Trinta e Sete Mil e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor R$ 37.021,72 (Trinta e Sete Mil e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Funcão 12: Educação
Sub-Função 362: Ensino Médio
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2027: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - Pnate/Petern
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos
Valor: R$ 32.021,72 (Trinta e Dois Mil e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Funcão 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF
Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Total da suplementação: R$ 37.021,72 (Trinta e Sete Mil e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 37.021,72 (Trinta e Sete Mil e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2015: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 32.021,72 (Trinta e Dois Mil e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Funcão 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF
Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Total da anulação: R$ 37.021,72 (Trinta e Sete Mil e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir ao dia 03 de abril de 2017.
Upanema, 30 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4317BED0

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 026/2017.

PROCESSO Nº 72/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 026/2017, tendo como objeto a "Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido o mais vantajoso para esta Administração:

ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA 01671824474 - CNPJ: 23.615.739/0001-03, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 13, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44; perfazendo o valor de **R$ 61.181,50 (sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**;

JOEL RAIMUNDO REBOUCAS MEDEIROS NETO - MEI - CNPJ: 20.602.620/0001-08, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 24, 26, 29, 36, 37, 41; perfazendo o valor de **R$ 19.031,50 (dezenove mil e trinta e um reais e cinquenta centavos)**;

ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA - MEI - CNPJ: 20.493.747/0001-36, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 3, 9, 15, 17, 18, 20, 22, 31, 45; perfazendo o valor de **R$ 35.504,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais)**.

Upanema/RN, 09 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A540B261

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 028/2017.
Processo n.º 078/2017.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 23 de Junho de 2017 (Sexta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, destinado a "Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, ESF's- Estratégias Saúde da Família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Upanema/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 08 de Junho de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:0D2999A0

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 026/2017.

PROCESSO Nº 072/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA 01671824474 - CNPJ: 23.615.739/0001-03, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 13, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44; perfazendo o valor de **R$ 61.181,50 (sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**;

JOEL RAIMUNDO REBOUCAS MEDEIROS NETO - MEI - CNPJ: 20.602.620/0001-08, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 24, 26, 29, 36, 37, 41; perfazendo o valor de **R$ 19.031,50 (dezenove mil e trinta e um reais e cinquenta centavos)**;

ROMARIO MARTINS MENDONÇA SILVA - MEI - CNPJ: 20.493.747/0001-36, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do itens: 1, 3, 9, 15, 17, 18, 20, 22, 31, 45; perfazendo o valor de **R$ 35.504,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais)**;

Upanema/RN, 08 de junho de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:EB654F4E

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 027/2017.

PROCESSO Nº 074/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Locação de Veículos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) do Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MELO - MEI - CNPJ: 20.863.421/0001-53, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4; perfazendo o valor de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**;

F F PRAXEDES-EPP - CNPJ: 21.901.286/0001-56, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 6; perfazendo o valor de **R$ 70.640,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais)**;

GENIVAN JOSÉ BEZERRA - CNPJ: 18.153.242/0001-80, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 8; perfazendo o valor de **R$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais)**;

JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO - CNPJ: 19.551.081/0001-46, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 9; perfazendo o valor de **R$ 40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais)**;

JOSE BATISTA DA SILVA - MEI - CNPJ: 21.802.155/0001-11, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7; perfazendo o valor de **R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**;

JULIMAR BATISTA SOARES - ME - CNPJ: 13.265.959/0001-09, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 3, 5; perfazendo o valor de **R$ 177.928,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais)**;

Upanema/RN, 08 de junho de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:82FDFD40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017-GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Rua José Bernardo de Aquino, 53-Centro, Tel. (84) 3355 0001, Fax (84) 3355 0013
CEP 59.925-000. CNPJ: 01.612.380/0001-88- E-mail pmvenhaver@brisanet.com.br

Dispõe sobre a efetivação de Servidores após o término do estágio probatório e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;
CONSIDERANDO o artigo 21, da Lei 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha Ver/RN);
CONSIDERANDO a realização das Avaliações dos Servidores em Estágio Probatório, de acordo com cada Secretaria Municipal, nos moldes da legislação aplicável.
RESOLVE:
Art. 1º - Efetivar os servidores abaixo relacionados, os quais completaram o período exigido de Estágio Probatório e foram aprovados nas avaliações realizadas.

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO
Elianderson de Souza Nunes	Professor	Secretaria Mul. de Educação
José Leonardo Alves Nogueira	Professor	Secretaria Mul. de Educação
José Gildelândio da Silva	Motorista Escolar	Secretaria Mul. de Educação

Art. 2º - Os servidores acima relacionados, passam a partir da devida efetivação a possuírem estabilidade funcional, devendo a Secretaria de Administração providenciar as medidas necessárias deste ato.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Venha Ver (RN), 07 de Junho de 2017

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:E294AF18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2017- GP, 08 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR a Sra. **Maria Solineide Chaves de Lima Dantas**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Secretária de Controle Interno, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 08 de Junho de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:EE6A7B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 023/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO
Pregão Presencial Nº 023/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **14/06/2017, às 11:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 023/2017** destinado a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, COMPRAS/LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO), conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 02 de Junho de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9F9AA34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO PARECER TÉCNICO TP 001/2017

DESPACHO DO PARECER TÉCNICO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 012/2017, torna público o resultado final do processo **Tomada de Preço nº 001/2017,** com objetivo de Contratar empresa para efetuar serviço de Pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional da Av. João Barra e Rua Cicero Alves, através de Despacho emitido pelos responsáveis técnicos desde município, através do Parecer em anexo ao processo**.**
De acordo com a ordem de classificação conforme planilha anexo, e seguindo a conclusão do parecer técnico apresentado; a comissão decide por rever seus atos, e reconsiderar o resultado anteriormente publicado onde fora consagrado à empresa **O & F ENGENHARIA**

EIRELI ME, CNPJ: 26.421.343/0001-13 como VENCEDORA desde certame, e em ato oportuno ***DECLARA*** vencedor a empresa **P&A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME**, por apresentar o 2º melhor preço, dentro dos padrões estabelecidos no edital e conformidade com as alíquotas disponibilizadas pelo SINAPI-RN.
Maiores informações no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 06 de Junho de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6E031328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 025/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **22/06/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 025/2017, para contratação de empresa especializada pra execução dos serviços de assessoria administrativa junto ao setor de Tributação e Controladoria geral do município de Vera Cruz/RN,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 08 de Junho de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F53A793B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 026/2017-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 026/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **22/06/2017, às 14:30** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 026/2017, com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual remanufatura de Toners e Cartuchos com regime de comodato das impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 08 de Junho de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CB3AF537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017 - PMV

N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2017 - PMV. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 017/2017 - PP . Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de carga de gás de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa Registrada: EDVAN BORGES DE SOUZA - ME, CNPJ: 03.936.626/0002-83, Endereço: Rua São João, 336, São Benedito, Pau dos Ferros/RN. CEP: 59.900-000, pelo valor total de R$ 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais). Data de Início da Vigência: 02/06/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	925 - GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, O2, 31,99 G/MOL, TEOR MÍN. 99,5% V/V, USO MEDICINAL	M³	4.400	13,00	57.200,00
Total					**57.200,00**

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4243547A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017 - PMV

N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2017 - PMV. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 018/2017 - PP . Objeto: **Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis, lubrificantes e outros insumos destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.** Empresa Registrada: POSTO 09 DE MAIO EIRELI – EPP, CNPJ: 04.195.686/0001-74, Endereço: ROD RN 076 – SN – Acampamento II – Riacho da Cruz/RN. CEP: 59.820-000., pelo valor total de R$ 1.416.430,00. Data de Início da Vigência: 05/06/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	927 - GASOLINA COMUM	Lt	30.000	3,99	119.700,00
2	928 - ÁLCOOL COMBUSTÍVEL	Lt	15.000	3,35	50.250,00
3	929 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 5W30 SINTÉTICO	Lt	200	30,00	6.000,00
4	930 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 5W30 SEMI SINTÉTICO	Lt	150	26,00	3.900,00
5	931 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 10W40 SEMI SINTÉTICO	Lt	150	26,00	3.900,00
6	932 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 20W50 MINERAL	Lt	150	18,00	2.700,00
7	933 - FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500ML	FR	30	14,00	420,00
8	934 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 200ML	FR	30	10,00	300,00
9	935 - CONCENTRADO PARA RADIADOR	Lt	150	3,00	450,00
10	936 - ÁGUA DESTILADA	Lt	300	4,00	1.200,00
11	937 - ÓLEO DIESEL COMUM	Lt	180.000	3,25	585.000,00
12	938 - ÓLEO DIESEL - S-10	Lt	140.000	3,35	469.000,00
13	939 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40	Lt	250	19,00	4.750,00
14	940 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 - 3 LT	GL	160	55,00	8.800,00
15	942 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 5W30	GL	160	140,00	22.400,00

	SINTÉTICO - 3 LT				
16	941 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 - 20 LT	BD	120	300,00	36.000,00
17	943 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 10W30 - 20 LT	BD	120	400,00	48.000,00
18	944 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 90	Lt	30	17,00	510,00
19	945 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 140	Lt	30	17,00	510,00
20	946 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 85W140	Lt	30	16,00	480,00
21	947 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 85W140 - 20 LT	BD	20	300,00	6.000,00
22	948 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 80W90	Lt	20	18,00	360,00
23	949 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 80W90 - 20 LT	BD	20	314,00	6.280,00
24	950 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 75W90	Lt	20	42,00	840,00
25	951 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 250	Lt	20	15,00	300,00
26	952 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 30 - 20 LT	BD	20	340,00	6.800,00
27	953 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 50 - 20 LT	BD	20	350,00	7.000,00
28	954 - ÓLEO DE HIDRÁULICO 68 - 3 LT	GL	20	42,00	840,00
29	955 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 20 LT	BD	20	275,00	5.500,00
30	956 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 - 3 LT	GL	20	55,00	1.100,00
31	957 - ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A	Lt	20	13,00	260,00
32	958 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 - 20 LT	BD	20	330,00	6.600,00
33	959 - ADITIVO PARA ARLA 32 - 20 LT	BD	20	100,00	2.000,00
34	960 - GRAXA LUBRIFICANTE - 1 KG	KG	30	16,00	480,00
35	961 - GRAXA LUBRIFICANTE - 10KG	UN	20	140,00	2.800,00
36	962 - GRAXA LUBRIFICANTE - 20 KG	UN	20	250,00	5.000,00
Total					**1.416.430,00**

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:48475BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 08060001/2017

CONTRATO Nº.....: 08060001/2017
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 020601/2017 - INEX
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATADA.....: CARTÓRIO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL DE VIÇOSA – RN, CNPJ 04.491.425/0001-52
OBJETO.....: Contratação de serviços notariais e de registro destinados a atender as necessidades da administração municipal.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.235,15 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 - 34 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 08 de junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de junho de 2017.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E79F5E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua José Calazans, 169 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 008/2017 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço global, visando a eventual e futura **contratação de Pessoa Jurídica para fornecer a estrutura necessária para realização do São João do Povo 2017, no município de Vila Flor/RN**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 09:00 horas do dia 22 de Junho de 2017 (22/06/2017).

Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017 (08/06/2017).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN
Portaria n.º 018/2017 – PMVF/GP

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:3CC5BE96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua José Calazans, 169 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 009/2017 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço global, visando a eventual e futura **contratação de Agricultor Familiar, para fornecer espigadas de milho, as quais serão distribuídas gratuitamente para aos munícipes de Vila Flor/RN**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 11:00 horas do dia 22 de Junho de 2017 (22/06/2017).

Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017 (08/06/2017).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN
Portaria n.º 018/2017 – PMVF/GP

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:AEA7091A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua José Calazans, 169 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 010/2017 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço global, visando a **Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer Pneus, os quais serão utilizados na frota oficial de veículos do município de Vila Flor/RN**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 13:00 horas do dia 22 de Junho de 2017 (22/06/2017).

Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017 (08/06/2017).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN
Portaria n.º 018/2017 – PMVF/GP

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B1025E36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 010/2017

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 07 de junho de 2017, referente à sessão de Adjudicação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TONER, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS LIGADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA – RN.** O Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

MARIA DAS NEVES GALDINO ME
CNPJ 06.007.909/0001-58

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	ATENDIMENTO COM RESOLUÇÃO DE PROBLEMA	UND	171	50,00	8.550,00
2	BACKUP 160 GB	UND	40	70,00	2.800,00
3	BACKUP 60 GB	UND	89	53,00	4.717,00
4	BACKUP 80 GB	UND	40	50,00	2.000,00
5	CRIMPAGEM DE CABO	UND	60	11,00	660,00
6	CRIPAGEM DE PONTO DE REDE POR MICRO	UND	70	21,00	1.470,00
7	DIAGNOSTICO SEM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	UND	100	36,00	3.600,00
8	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	130	36,00	4.680,00
9	INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS	UND	60	30,00	1.800,00
10	INSTALAÇÃO REDE WIRELESS POR MICRO	UND	70	35,00	2.450,00
11	LIMPEZA DE MICRO	UND	172	40,00	6.880,00
12	LIMPEZA DE NOTEBOOK	UND	30	52,00	1.560,00
13	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR OU MODULO	UND	124	52,00	6.448,00
14	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	UND	25	58,00	1.450,00
15	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER	UND	146	78,00	11.388,00
16	MANUTENÇÃO EM MONITORES	UND	95	81,00	7.695,00
17	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	UND	70	63,00	4.410,00
18	MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK	UND	20	65,00	1.300,00
19	MANUTENÇÃO EM OUTROS EQUIPAMENTOS	UND	130	45,00	5.850,00
20	MAPEAMENTO DE REDE POR PONTO	UND	50	40,00	2.000,00
21	MONTAGEM DE MICRO	UND	30	53,00	1.590,00
24	RECARGA DE TONNER 85A	UND	175	7,00	1.225,00
25	RECARGA DE TONNER LASER HP	UND	210	49,00	10.290,00
26	RECARGA DE TONNER ML 3050 / 3051	UND	100	65,50	6.550,00
28	RECARGA DE TONNER TN 620	UND	12	69,80	837,60
29	RECARGA DE TONNER TN 650	UND	12	68,50	822,00
30	RECUPERAÇÃO DE DADOS PERDIDOS	UND	136	63,00	8.568,00
31	RECUPERAÇÃO DE HD COM BADBLOCK	UND	15	120,00	1.800,00
32	RECUPERAÇÃO DE SISTEMA	UND	131	45,00	5.895,00
TOTAL					119.285,60

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME CNPJ 10.820.186/0001-89

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	V. TOTAL
22	RECARGA DE TONNER 12A / 13A / 15A	UND	20	54,999	1.099,98
23	RECARGA DE TONNER 35 E 36A	UND	200	48,99	9.798,00
27	RECARGA DE TONNER TN 520	UND	545	65,49	35.692,05
TOTAL					46.590,03

Florânia/RN,08 de junho de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:E4A6FD66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2017

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 07 de junho de 2017, referente à sessão de Adjudicação objetivando o ***Registro de preços para*** **aquisição de Cadeira Odontológica, para PSF IV da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia - RN.** O Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ 07.897.039/0001-00

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA (composta por: cadeira com 4 movimentos, equipo móvel com rodízios e 3 terminais, unidade auxiliar e refletor monofocal 20.000. Capacidade para 200 quilos 110-220v)	UND	1	9.000,00	9.000,00
TOTAL					9.000,00

Florânia/RN,08 de junho de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:0AFF8649

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL № 850/2017 - INSTITUI NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO PARA OS ESTUDANTES DE 5º AO 9º ANO, O PROJETO DE INCENTIVO A LEITURA "ESTUDANTE LEITOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o projeto "Estudante Leitor" para beneficiar estudantes do 5º ao 9º da rede pública municipal de ensino e instituições privadas de ensino.

Parágrafo único – O projeto tem por objetivo incentivar e despertar o interesse pela leitura por parte dos estudantes, tornando-os assíduos leitores e pesquisadores do mundo do conhecimento.

Art. 2º - As escolas ficarão responsáveis por incentivar e premiar todos os estudantes a cada livro retirado da biblioteca devidamente controlado e, na devolução do livro, o aluno deverá apresentar um resumo da leitura para fins de comprovação ao final do ano letivo.

Art. 3º - Ao final de cada ano letivo as escolas premiaram os dois alunos com o maior número de livros retirados da biblioteca e a leitura devidamente comprovada por meio dos resumos apresentados.

Parágrafo único – A premiação ficará a cargo das escolas em parceria com a iniciativa privada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 25 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:48B3B00C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 010/2017

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 010/2017, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TONER, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS LIGADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA – RN**. Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão eletrônico nº 010/2017 de acordo com os itens abaixo discriminados:

MARIA DAS NEVES GALDINO ME - CNPJ 06.007.909/0001-58

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	ATENDIMENTO COM RESOLUÇÃO DE PROBLEMA	UND	171	50,00	8.550,00
2	BACKUP 160 GB	UND	40	70,00	2.800,00
3	BACKUP 60 GB	UND	89	53,00	4.717,00
4	BACKUP 80 GB	UND	40	50,00	2.000,00
5	CRIMPAGEM DE CABO	UND	60	11,00	660,00
6	CRIPAGEM DE PONTO DE REDE POR MICRO	UND	70	21,00	1.470,00
7	DIAGNOSTICO SEM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	UND	100	36,00	3.600,00
8	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	130	36,00	4.680,00
9	INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS	UND	60	30,00	1.800,00
10	INSTALAÇÃO REDE WIRELESS POR MICRO	UND	70	35,00	2.450,00
11	LIMPEZA DE MICRO	UND	172	40,00	6.880,00
12	LIMPEZA DE NOTEBOOK	UND	30	52,00	1.560,00
13	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR OU MODULO	UND	124	52,00	6.448,00
14	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	UND	25	58,00	1.450,00
15	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER	UND	146	78,00	11.388,00
16	MANUTENÇÃO EM MONITORES	UND	95	81,00	7.695,00
17	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	UND	70	63,00	4.410,00
18	MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK	UND	20	65,00	1.300,00
19	MANUTENÇÃO EM OUTROS EQUIPAMENTOS	UND	130	45,00	5.850,00
20	MAPEAMENTO DE REDE POR PONTO	UND	50	40,00	2.000,00
21	MONTAGEM DE MICRO	UND	30	53,00	1.590,00
24	RECARGA DE TONNER 85A	UND	175	7,00	1.225,00
25	RECARGA DE TONNER LASER HP	UND	210	49,00	10.290,00
26	RECARGA DE TONNER ML 3050 / 3051	UND	100	65,50	6.550,00
28	RECARGA DE TONNER TN 620	UND	12	69,80	837,60
29	RECARGA DE TONNER TN 650	UND	12	68,50	822,00
30	RECUPERAÇÃO DE DADOS PERDIDOS	UND	136	63,00	8.568,00
31	RECUPERAÇÃO DE HD COM BADBLOCK	UND	15	120,00	1.800,00
32	RECUPERAÇÃO DE SISTEMA	UND	131	45,00	5.895,00
TOTAL					119.285,60

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME CNPJ 10.820.186/0001-89

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	V. TOTAL
22	RECARGA DE TONNER 12A / 13A / 15A	UND	20	54,999	1.099,98
23	RECARGA DE TONNER 35 E 36A	UND	200	48,99	9.798,00
27	RECARGA DE TONNER TN 520	UND	545	65,49	35.692,05
TOTAL					46.590,03

Florânia/RN, 08 de junho de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:FE9D2969

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 011/2017

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 011/2017, que tem como objeto o ***Registro de preços para* aquisição de Cadeira Odontológica, para PSF IV da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia - RN.** O Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo**. Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão eletrônico nº 011/2017 de acordo com os itens abaixo discriminados:

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ 07.897.039/0001-00

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA (composta por: cadeira com 4 movimentos, equipo móvel com rodízios e 3 terminais, unidade auxiliar e refletor monofocal 20.000. Capacidade para 200 quilos 110-220v)	UND	1	9.000,00	9.000,00
TOTAL					9.000,00

Florânia/RN, 08 de junho de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:734B03A3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 020/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação de Laboratório para a realização de Exames Citopatológicos.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global estimado de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação da CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLOGICA E MAMARIA LTDA -ME, CNPJ N° 04.547.167/0001-28, com sede a Av. Cel. José Bezerra, 107, bairro Centro, Currais Novos/RN, objetivando a Contratação de Laboratório para a realização de Exames Citopatológicos, conforme o memorando n° 028/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 01 de junho de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:E0868E44

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017 – PMF/GAB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017-PMF/CPL/SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
Contratado: **PILARMED EIRELI - EPP** - CNPJ : **20.421.441/0001-74**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA, PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA LIDUÍNA GALVÃO NOBRE, DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA – RN.
Vigência: 29.05.2017 até 31.12.2017.
Valor Global: R$ **R$ 31.082,19** (trinta e um mil, oitenta e dois reais e dezenove centavos)**.**
Base legal: Pregão Eletrônico nº Nº 008/2017-PMF/CPL/SMS.
Recursos Orçamentários:
3.3.90.30 – Material de Consumo
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Florânia/RN, 29 de Maio de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:3B4CC5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TP 001/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato referente à contratação de empresa para Implantação de Pavimentação com drenagem superficial de ruas no Município de Florânia, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - prefeitura municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA.

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, estabelecido na cláusula 12º, ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) dias.

Florânia-RN, 12 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.
Contratante

R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA.
Contratado

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:EF103A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 624/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 08 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A6615257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 625/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:DC853243

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 626/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:44F0821C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 627/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CDAAAD73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2017 - CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº /2017 – PROCESSO N° 597/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2017

Aos **07 de junho de 2017,** o **MUNICIPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA,** através da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, nº 165 - Centro - Baia Formosa/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Adauto Dornelas Câmara, nº 190 - Centro - Baia Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216– SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS MENSAL DE ACESSO A INTERNET, COM COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, COM A INSTALAÇÃO DOS EQUPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,, realizada no dia 19 de maio de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 597/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS MENSAL DE ACESSO A INTERNET, COM COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, COM A INSTALAÇÃO DOS EQUPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - 08.161.341/0001-50, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.378.641/0001-96.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) Os serviços objeto desta licitação deverá ter o início de execução em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo para o início de execução será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) executar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) executar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores se for o caso, e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **07/06/2017,** prolongando-se até **06/06/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 78.000,00, (setenta e oito mil reais).**

Fornecedor: **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **08.378.641/0001-96**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA DR. LAURO PINTO, 610 , CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-250**		
Representante: **ADRIANO CESAR MORENO CALDAS** - CPF: **046.136.154-02**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003900 - LINK DEDICADO, SIMÉTRICO, MEGAFULL (CONCEXÃO COM VELOCIDADE SINCRONIA, OU SEJA DOWNLOAD E UPLOAD SINCONIZADOS		Mega	360,00	150,00	54.000,00
2	0003901 - CONEXÃO DE INTERNET DISTRIBUÍDA NOS ÓRGÃOES E LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA SENDO GARANTIDA A VELOCIDADE MINIMA DE 2MB POR PONTO.		Ponto	480,00	50,00	24.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, localizada na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Centro, Baia Formosa/RN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baia Formosa/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Baia Formosa/RN, 07 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal De Baia Formosa
ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

P/EMPRESA:

CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.378.641/0001-96.
Representante Legal: ADRIANO CESAR MORENO CALDAS, ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 046.136.154-02.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:11F646C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2017 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. 002/2017, INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-GOIANINHA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 002/2017** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2017,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2017**, realizado pelo município de GOIANINHA, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARCELONA; para atendimento das necessidades da municipalidade bem como dos fundos municipais de Saúde e Assistência Social. **VIGENCIA DA ARP**: 23 de fevereiro de 2018. **VENCEDORA**: **PNEUTEX LTDA – ME - CNPJ: 10.762.839/0001-04**. **ITENS HOMOLOGADOS**: 01 A 25. **VALOR TOTAL:** R$ 263.146,00 (Duzentos e sessenta e três mil e cento e quarenta e seis reais). Conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 175/70 R 13 Especificação: tipo sem câmara, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço fabricação nacional, não remanufaturado, (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega	DUNLOP	80	UNIDADE	172,00	13.760,00
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 175/70 R 14 Especificação: tipo sem câmara, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço fabricação nacional, não remanufaturado, (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega	FORMULA	40	UNIDADE	265,00	10.600,00
3	PNEU 175/65 R 14	FORMULA	12	UNIDADE	232,00	2.784,00
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 265/70 R-16 Especificação: tipo sem câmara, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço fabricação nacional, não remanufaturado, (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega	PIRELLI	12	UNIDADE	690,00	8.280,00
5	PNEU AUTOMOTIVO P/MÁQUINA PESADA, DIMENSÕES 12.5/80 R 18 Especificação: fabricação nacional, não remanufaturado, (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega	PIRELLI	4	UNIDADE	1.365,00	5.460,00
6	PNEU AUTOMOTIVO P/MÁQUINA PESADA, DIMENSÕES 195L R 24 Especificação: fabricação nacional, não remanufaturado, (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega	PIRELLI	4	UNIDADE	2.805,00	11.220,00
7	PNEU AGRÍCOLA, DIMENSÕES 7.50-16 Especificação: material carcaça lona poliéster, material talão arame aço fabricação nacional, não remanufaturado, (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega	PIRELLI	24	UNIDADE	530,00	12.720,00
8	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 900-20 Especificação: tipo sem câmara, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço fabricação nacional, não remanufaturado, (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega	PIRELLI	28	UNIDADE	1.150,00	32.200,00
9	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 1000-20	PIRELLI	20	UNIDADE	1.350,00	27.000,00

	Especificação: tipo sem câmara, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço fabricação nacional, não remanufaturado, (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega					
10	PNEU AUTOMOTIVO P/MÁQUINA PESADA, DIMENSÕES 1.400 R 24 Especificação : fabricação nacional, não remanufaturado, (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega	PIRELLI	8	UNIDADE	2.500,00	20.000,00
11	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 215/75 R 17.5 Especificação : tipo sem câmara, dimensões 215/75 R 17.5 material carcaça lona poliéster, material talão arame aço fabricação nacional, não remanufaturado, (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega	FORMULA	54	UNIDADE	846,00	45.684,00
12	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 275/80 R 22.5 Especificação : tipo sem câmara, dimensões 275/80 R 22.5 material carcaça lona poliéster, material talão arame aço fabricação nacional, não remanufaturado, (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega	FORMULA	10	UNIDADE	1.427,00	14.270,00
13	PNEUS REF.185 R 14 C	PIRELLI	30	UNIDADE	370,00	11.100,00
14	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 195/75 R 16 C Especificação : tipo sem câmara, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço fabricação nacional, não remanufaturado, (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega	PIRELLI	6	UNIDADE	550,00	3.300,00
15	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 205/75 R 16 Especificação : tipo sem câmara, dimensões 205/75 R 16 material carcaça lona poliéster, material talão arame aço fabricação nacional, não remanufaturado, (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega	PIRELLI	40	UNIDADE	610,00	24.400,00
16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 205/70 R 15 C Especificação : tipo sem câmara, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço fabricação nacional, não remanufaturado, (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega	PIRELLI	16	UNIDADE	500,00	8.000,00
17	PNEU AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 225/75 R 16 C Especificação : tipo sem câmara, dimensões 225/75 R 16 C material carcaça lona poliéster, material talão arame aço fabricação nacional, não remanufaturado, (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega	PIRELLI	6	UNIDADE	500,00	3.000,00
18	CÂMARA DE AR, PARA PNEU R 24 Especificação: fabricação nacional com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega	PIRELLI	6	UNIDADE	162,00	972,00
19	CAMARAS DE AR 900-20	PIRELLI	28	UNIDADE	90,00	2.520,00
20	CâMARA DE AR 19.5/24	PIRELLI	4	UNIDADE	250,00	1.000,00
21	CAMARAS DE AR 1000-20	PIRELLI	20	UNIDADE	84,00	1.680,00
22	CAMARAS DE AR 7.50-16	PIRELLI	24	UNIDADE	55,00	1.320,00
23	CAMARA DE AR 12.5/80X18	PIRELLI	4	UNIDADE	97,00	388,00
24	PROTETOR P/PNEU R 20 Especificação: fabricação nacional com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega	BR CARRETEIRO	20	UNIDADE	38,00	760,00
25	PROTETOR P/PNEU R 24 Especificação: fabricação nacional com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega	BR CARRETEIRO	8	UNIDADE	91,00	728,00
Total Geral						**263.146,00**

Barcelona/RN, 10 de maio de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A31D2731

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12

PROCESSO Nº18040003/17

Aos 29 de maio de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **011/2017**, do **processo** nº 18040003/17. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 24/05/2017, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais realizações de fornecimentos de serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: LEOMARA PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA - CNPJ: 24.646.555/0001-73, End. Rua Deuzanira Deuza de Lima nº 821-SL 01, Bairro: Alto de São Manoel, Cidade: Mossoró, Representada por Leomara Priscila Martins de Oliveira Silva – CPF: 088.867.694-82.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOTE 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA DE **AR-CONDICIONADO TIPO SPLINT (09 A 12 BTUs)** A CADA 06 (SEIS) MESES	QTDE	UND		
1.1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLINT (09 A 12 BTUs) A CADA 06 (SEIS) MESES	106	SÇ	**RS 88,00**	R$ 9.328,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 9.328,00

2) Empresa: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 - CNPJ: 21.431.590/0001-87, End. Rua Josué Dias nº 51, Bairro: Centro, Cidade: Governador Dix-Sept Rosado, Representada por Douglas Rammon Vieira Silva – CPF: 017.015.794-64.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2	LOTE 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 09 A 12 MIL BTUs	QTDE	UND		
2.1	SERV. DE INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLINT	37	SÇ	**R$ 271,63**	R$ 10.050,31
2.2	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DO MOTOR COMPRESSOR	25	SÇ	**R$ 450,00**	R$ 11.250,00
2.3	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE EVAPORADOR	19	SÇ	**R$ 278,00**	R$ 5.282,00
2.4	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS R22	35	SÇ	**R$ 159,50**	R$ 5.582,50
2.5	SERVIÇOS DE MOTOR DO VENTILADOR	21	SÇ	**R$ 280,50**	R$ 5.890,50
2.6	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE MOTOR E TURBINA	24	SÇ	**R$ 240,00**	R$ 5.760,00
2.7	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DA PLACA DE POTENCIA	15	SÇ	**R$ 278,98**	R$ 4.184,70
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 48.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	LOTE 3 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18 A 24 MIL BTUs	QTDE	UND		
3.1	SERV. DE INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLINT	06	SÇ	**R$ 299,00**	R$ 1.794,00
3.2	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DO MOTOR COMPRESSOR	03	SÇ	**R$ 549,50**	R$ 1.648,50
3.3	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE EVAPORADOR	03	SÇ	**R$ 299,00**	R$ 897,00
3.4	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS R22	05	SÇ	**R$ 199,00**	R$ 995,00
3.5	SERVIÇOS DE MOTOR DO VENTILADOR	03	SÇ	**R$ 299,50**	R$ 898,50
3.6	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE MOTOR E TURBINA	03	SÇ	**R$ 289,50**	R$ 868,50
3.7	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DA PLACA DE POTENCIA	03	SÇ	**R$ 299,50**	R$ 898,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 8.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4	LOTE 4 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PELAS ORIGINAIS) EM APARELHOS DE ARCONDICIONADOS TIPO JANELEIRO DE 7 A 18 MIL BTUs	QTDE	UND		
4.1	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DO EVAPORADOR	04	SÇ	**R$ 206,00**	R$ 824,00
4.2	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS R22	04	SÇ	**R$ 143,20**	R$ 572,80
4.3	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PLACA DE POTENCIA	05	SÇ	**R$ 219,80**	R$ 1.099,00
4.4	SERVIÇOS DE MOTOR DO VENTILADOR	01	SÇ	**R$ 246,00**	R$ 246,00
4.5	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DO MOTOR COMPRESSOR	01	SÇ	**R$ 258,20**	R$ 258,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 3.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5	LOTE 5 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS) EM APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO GELADEIRAS.	QTDE	UND		
5.1	SERV. DE REPOSIÇÃO DO MOTOR COMPRESSOR 1/6, 1/8	08	SÇ	**R$ 357,00**	R$ 2.856,00
5.2	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS Nº 134	09	SÇ	**R$ 156,00**	R$ 1.404,00
5.3	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DO EVAPORADOR	04	SÇ	**R$ 235,00**	R$ 940,00
5.4	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PLACA ELETRONICA	04	SÇ	**R$ 275,00**	R$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 6.300,00

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6	LOTE 6 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS) EM APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO GELAGUA	QTDE	UND		
6.1	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DO MOTOR COMPRESSOR 1/8	08	SÇ	**R$ 351,00**	R$ 2.808,00
6.2	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS Nº 134	08	SÇ	**R$ 149,00**	R$ 1.192,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 4.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7	LOTE 7 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS) EM APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO FREEZER	QTDE	UND		
7.1	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DO MOTOR COMPRESSOR 1/3	04	SÇ	**R$ 450,00**	R$ 1.800,00
7.2	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS Nº 134	04	SÇ	**R$ 125,00**	R$ 500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 2.300,00

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
8	LOTE 8 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS) EM APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO BEBEDOURO	QTDE	UND		
8.1	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DO MOTOR COMPRESSOR 1/5	02	SÇ	**R$ 440,00**	R$ 880,00
8.2	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS Nº 134	02	SÇ	**R$ 160,00**	R$ 320,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 1.200,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/serviço objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de contrato, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais/serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material/serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do matéria/serviços. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **011/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 29 de maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Sec. Municipal de Assistência Social
Pelo Órgão Participante

LEOMARA PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA
CNPJ: 24.646.555/0001-73,
Rep. por Leomara Priscila Martins de Oliveira Silva
CPF: 088.867.694-82.
Fornecedor 1

DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA
01701579464
CNPJ: 21.431.590/0001-87
Rep. por Douglas Rammon Vieira Silva
CPF: 017.015.794-64.
Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:4B5D3056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2017 (RETIFICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Galinhos, através da Comissão Especial Executiva do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 400/2017 e a Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de pessoal temporário, FAZ SABER à todos os

interessados, que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação temporária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado Será Executado Por Uma Comissão Instituída Pela Portaria Nº 246/2017.*

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 12 (doze) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contado da data da Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito.

Se no período de vigência do contrato for concluído o processo de concurso público para o(s) cargo(s) ora ofertado(s) neste Edital os efeitos contratuais cessarão automaticamente.

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital, a Prefeitura Municipal de Galinhos reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, cito a Lei nº 400/2017, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 constará de análise curricular com caráter eliminatório e classificatório como primeira etapa e a segunda etapa entrevista individual somente para os níveis médio/técnico e fundamental.

As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CODIGO OPÇÃO	CARGOS	C.H.	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
101	Médico (PSF)	40 h	GRADUAÇÃO EM MEDICINA REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.	R$ 16.000,00	01
102	Enfermeiro	40 h	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.	R$ 3.000,00	02
103	Dentista	40 h	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	R$ 3.000,00	02
104	Dermatologista	20 h	ESPECILISTA EM DERMATOLOGIA REGISTRO NO CRM	**R$ 2.200,00**	01
105	Ginecologista	20 h	ESPECILISTA EM GINECOLOGIA REGISTRO CRM	**R$ 2.200,00**	01
106	Fonoaudiólogo	20 h	**ESPECILISTA EM FONOAUDILOGIA REGISTRO CRFa**	**R$ 2.200,00**	01
107	Médico Veterinário	20 h	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	R$ 1.500,00	01
108	Psicólogo	**30 h**	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA	**R$ 1.848,00**	02
109	Professor Ciência	**30h**	GRADUAÇÃO EM CIENCIA OU BIOLOGIA	R$ 2.285,00	01
110	Professor Matemática	**30h**	GRADUAÇÃO EM MATEMATICA	R$ 2.285,00	01
112	**Farmacêutico /Bioquímico**	**20 h**	**GRADUAÇÃO EM Farmácia/Bioquímico com registro CRF**	**R$ 3.000,00**	01
113	Arquiteto	20 h	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	R$ 4.000,00	01
114	Educador Infantil	30 h	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PLENA	R$ 1.600,00	03
115	Professor do EJA	30 h	GRADUAÇÃO DISCIPLINAS ESPECIFICAS	R$ 1.600,00	*03*
116	Medico Neurologista	20 h	ESPECIALISTA EM NEUROLOGISTA REGISTRO NO CONSELHO	R$ 2.200,00	01

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

201	Técnico de Enfermagem	40 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CURRÍCULO E REGISTRO NO CONS. REGIONAL DO CONSELHO DE ENFERMAGEM	R$ 1.124,40	10
202	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CURRÍCULO	R$ 1.124,40	02
203	Auxiliar de Professor	40 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 937,00	06
204	Professor Inclusivo	40 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 937,00	03

NÍVEL FUNDAMENTAL

301	Motorista	40 h	ENSINO FUNDAMENTAL CARTEIRA DE MOTORISTA "D" E CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	R$ 1.124,40	04
302	Motorista	40 h	ENSINO FUNDAMENTAL CARTEIRA DE MOTORISTA "B"	R$ 1.124,40	06
303	Merendeira	40 h	ELEMENTAR	R$ 937,00	08
305	Vigia	40 h	ELEMENTAR	R$ 937,00	06

2.4 Do total geral de vagas previstas neste Processo Seletivo Simplificado estão garantidos 5% (cinco por cento) para as pessoas de Deficiência, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

4.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

4.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.
4.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.
4.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.
4.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.
4.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.
4.8 A Prefeitura Municipal de Galinhos, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES.
As inscrições serão realizadas nos dias 12 e 13 de Junho do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 14h00mim, tendo como local Centro Administrativo Municipal, situado na Praça dos Três Poderes - Centro, Galinhos-RN
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
Fica vedado o candidato se inscrever para mais de um cargo, caso seja realizado duas inscrições com o mesmo CPF, automaticamente será cancelada as inscrições.
Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;
Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme informado na tabela constante no item 2 (dois) deste Edital.
O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.
Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de modo presencial.
Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta inscrição cancelada.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO
6.1 No ato da inscrição deverão ser entregue os seguintes documentos:
Cópia da cédula de Identidade (R.G);
Cópia do Título de Eleitor ou certidão que está em dia com as obrigações eleitorais emitida pelo TSE;
Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
Cópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
Cópia do Certificado de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
Cópia do Currículo atualizado, acompanhado de outros documentos para fins de avaliação;
Ficha de Inscrição devidamente preenchida e conforme ANEXO I deste Edital
6.2 Os documentos exigidos no item 6.1 deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras;
6.3 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
6.4 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, procuração e fora do prazo;
6.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;
6.6 A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;
6.7 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 (seis) deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.
6.8 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) ETAPAS:
7.1.1 A*1ª (primeira)*ETAPA consistirá em análise de currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os níveis.
7.1.2 A*2ª (segunda)*ETAPA consistirá na realização de Entrevista Individual, de caráter classificatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual, somente para os Níveis Médio/Técnico e Fundamental.
7.2 Poderá haver alteração do calendário para realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, a critério da Prefeitura Municipal de Galinhos, que será antecipadamente comunicado aos interessados no Diário Oficial dos Municípios FEMURN.
7.3 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos avisos, comunicados publicados no Diário Oficial do Município no site da FEMURN.

8. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO
8.1. A 1ª (primeira) ETAPA consistirá de Avaliação de currículo e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.
8.1.1 A 1ª fase considera-se a conferência, análise e aprovação das documentações e currículo entregues, conforme os critérios a seguir:

NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO TOTAL 100
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Escolaridade compatível com cargo.	10
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento na área a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais em de acordo com o cargoque o candidato concorre. (Comprovada) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 04 pontos, limitando-se a 20 pontos.
Curso de Especialização na área específica	10
Mestrado na área específica.	20
Doutorado na área específica	30
NÍVEL MÉDIO	**PONTUAÇÃO**
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Escolaridade compatível com cargo.	10
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos05 (cinco) anos, compatível ou relacionado ao cargo que concorre.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais em de acordo com o cargo que o candidato concorre(Comprovada) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 06 pontos, limitando-se a 30 pontos.
NÍVEL FUNDAMENTAL	**PONTUAÇÃO**
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Escolaridade compatível com cargo.	10
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos05 (cinco) anos, compatível ou relacionado ao cargo que concorre.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais em de acordo com o cargoque o candidato concorre(Comprovada) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 06 pontos, limitando-se a 30 pontos.

8.2A nota final do candidato (a) para o nível superior será computada da seguinte maneira: NOTA FINAL = (SOMA DOS PONTOS OBTIDOS).
8.3 Os candidatos deNível Médio e Elementarserão considerados**CLASSIFICADO**para a 2ª (segunda) ETAPA, obrigatoriamente com o somatório de no mínimo de 25 (vinte cinco) pontos no currículo e experiência profissional.
8.4A 2ª (segunda) ETAPA consistirá na realização de Entrevista Individual, de caráter classificatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual, sendo pontuado entre 0 (zero) a 10 (dez).
8.5 A realização da entrevista individual ocorrerá nos dias 17 e 18 de Junho de 2017, das 08 :00 (oito horas),as 14:00(Quatorze horas, no Centro Administrativo Praça dos Três Poderes nº 01 Centro Galinhos RN.
8.6 A nota final do candidato (a) para o nível médio/técnico e fundamental será computada da seguinte maneira: NOTA DA PRIMEIRA ETAPA + NOTA DA SEGUNDA ETAPA = NOTA FINAL.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
9.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado final de cada etapa.

10.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Galinhos, através de requerimento dirigido à Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;

Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

10.3 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
11.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
11.2. Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) Maior idade;
b) residir no município de Galinhos.
11.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Galinhos, e limitada ao período de vigência do presente certame.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.
12.1 O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município-site da FEMURN, no**DIA 30 DE JUNHO DE 2017.**

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN..
13.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN, hipótese em que os candidatos poderão também ser convocados através do e-mail informado na ficha de inscrição. O envio do e-mail tem caráter meramente supletivo.

13.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;
12.4.2 Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, quando couber;
12.4.3 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;
12.4.4 E-mail (endereço eletrônico);
12.4.5 Permissão do Comando Militar em documento oficial, se candidato militar;
12.4.6 Comprovante de escolaridade;
12.4.7 Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;
12.4.8 Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;
12.4.10 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
12.4.11 Uma foto 3 x 4 atual.
13.5 Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:
Para os cargos de Nível Elementar, declaração ou histórico escolar;
Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;
Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;
A documentação exigida nos itens 13.4 e 13.5 será analisa da pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, que atestará a compatibilidade dos documentos com a escolaridade exigida.
13.6 Os candidatos que não forem convocados pela 1ª (primeiro) Portaria de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

14. DA CONTRATAÇÃO.
14.1 A admissão será mediante celebração de Contrato Administrativo por Prazo Determinado, com duração conforme determinado pela Gestão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Galinhos.
14.2 A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação.
14.3 A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Unidades Administrativas.
14.4 A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir da data de assinatura, para o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada em edital e tenha sido considerado apto no exame médico admissional.
14.5 O candidato convocado para inicio das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
15.1 A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
15.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.
15.3 As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no Diário Oficial do Município-site da FEMURN.
14.4 Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado.
15.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e portarias referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada pela Prefeitura Municipal de Galinhos.
15.7 A Comissão Executiva permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Galinhos/RN, 07 de Junho de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
EDITAL Nº 001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I (Será fornecido pela Prefeitura no ato da inscrição)
Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado
Dados Pessoais:

Nome do Candidato (a):				
Sexo:	**( ) M**	**( ) F**		**Data de Nascimento:**
RG:	**CPF:**			
Estado Civil:	**( ) Solteiro(a)**	**( ) Casado (a)**	**( ) Viúvo(a)**	**( ) Outros**
Endereço:				
Nº	**Bairro:**			**Referência:**
Cidade:	**UF:**			**CEP:**
Telefone Residencial:				**Celular:**
E-mail:				
Cargo e Código da Área de Atuação a que concorre:				

CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:

Quantidade de documentos entregues:
Informações Adicionais:
Candidato (a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo solicitado;
A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas;

Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;
A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato (a).
Protocolo de Entrega:

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital de nº 001/2017.
Data da Inscrição : ____/____/_____
Assinatura do Candidato (a): _____

_____
Protocolo de Entrega (VIA DO CANDIDATO):

Nome: _____
Data: ____/_____/_____

_____
Ass. Do Responsável pelo Recebimento
Matrícula. N° _____

ANEXO II

CALENDÁRIO

DATAS	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
08/06/2017	Publicação do Edital
12 E 13/06/2017	Período de Inscrição
14.15 E 16/06/2017	Análises das inscrições
19/06/2017	Resultado Preliminar 1ª fase
20/06/2017	Entrega de Recursos 1ª fase
21/06/2017	Análise dos Recursos 1ª fase
22/06/2017	Resultado dos Recursos 1ª fase
22/06/2017	Resultado Final da 1ª fase
23 E 26/06/2017	Realização das Entrevistas
27/06/2017	Resultado Preliminar da 2ª fase
28/06/2017	Entrega de Recuso 2ª fase
29/06/2017	Análise de Recurso 2ª fase
30/06/2017	Resultado do Recurso 2ª fase
30/06/2017	Resultado final do Processo Seletivo
30/06/2017	Homologação do Processo Seletivo

***Republicada Por Incorreção**: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2017. Edição1532

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:92648EBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 400/2017 *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME FUNÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Galinhos /RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Galinhos /RN autorizado a realizar contratação de pessoal, por tempo determinado, para à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, para as funções constantes no Anexo I, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta lei:

I - necessidade de contratação em virtude da insuficiência e/ou ausência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público;

V - admissão de profissionais na área de saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios, projetos ou contratos firmados com a União, o Estado do Rio Grande do Norte ou os Municípios.

Art. 3º - As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, conforme modelo previsto no Anexo II desta Lei e observados os seguintes prazos máximos:

I – até 12 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda 48 (quarenta e oito) meses;

II – entre uma rescisão e uma nova contratação deverá haver, necessariamente, um intervalo de 12 (doze) meses.

Art. 4º A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

Art. 5º Os órgãos e entidades contratantes encaminharão ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Galinhos /RN, para controle do disposto nesta Lei, mensalmente, síntese dos contratos efetivados.

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alíneas "b" e "c" da Constituição Federal.

Art. 7º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será anexada conforme anexo I integrante desta norma.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 8º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Art. 9º. Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 10º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas conforme dispuser o Regime Jurídico dos Servidores Civis de Galinhos /RN, mediante sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 30(trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 11º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
b) de conveniência da Administração;
c) do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
d) em que o recomendar o interesse público;
e) desaparecimento do contratado (Morte);
f) inadimplemento contratual do particular contratado.

IV - quando da homologação de eventual concurso público para provimento dos cargos.

§1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§3º A extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes de concluída ou mesmo instaurada a sindicância mencionada no art. 11, não impede a Administração Pública de iniciá-la ou dar-lhe andamento e, constatada a culpa, ficará o profissional que houver incidido na infração incompatibilizado para nova investidura, a qualquer título, no âmbito municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 12º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto no art. 39, §3º e no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, todos da Constituição Federal de 1988.

Art. 13º. Os contratados, na forma desta Lei, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social, garantindo os benefícios e vantagens assegurados pelas normas da Previdência Social.

Art. 14º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 15º. Os profissionais e o quantitativo máximo de pessoal que poderão ser admitidos mediante contratação temporária é o constante no Anexo I desta Lei.

Art. 16º As contratações previstas nesta Lei somente poderão ser feitas com observância à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data 02 de janeiro de 2017.

Art. 19º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Galinhos /RN 15 de Fevereiro de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVOS, REMUNERAÇÃO E OUTROS RELATIVOS AOS PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS CONTRATADOS.

NÍVEL SUPERIOR

CODIGO OPÇÃO	CARGOS	C.H.	REQUESITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
001	Médico (PSF)	40 h	GRADUAÇÃO EM MEDICINA REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.	R$ 16.000,00	01
002	Enfermeiro	40 h	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.	R$ 3.000,00	02
003	Dentista	40 h	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	R$ 3.000,00	02
004	Dermatologista	20 h	ESPECILISTA EM DERMATOLOGIA REGISTRO NO CRM	**R$ 2.200,00**	01
005	Ginecologista	20 h	ESPECILISTA EM GINECOLOGIA REGISTRO CRM	**R$ 2.200,00**	01
006	Fonoaudilogo	20 h	**ESPECILISTA EM FONOAUDILOGIA REGISTRO CRFa**	**R$ 2.200,00**	01
007	Médico Veterinário	20 h	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	R$ 1.500,00	01
008	Psicólogo	**30 h**	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA	**R$ 1.848,00**	02
009	Professor Ciência	**30h**	GRADUAÇÃO EM CIENCIA OU BIOLOGIA	R$ 2.285,00	01
010	Professor Matemática	**30h**	GRADUAÇÃO EM MATEMATICA	R$ 2.285,00	01
011	**Bioquimico/Farmaceutico**	**20 h**	**GRADUAÇÃO EM FARMACIA/BIOQUIMICO E RGISTRO NO CRF**	**R$ 3.000,00**	**01**
012	Arquiteto	20 h	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	R$ 4.000,00	01
013	Educador Infantil	30 h	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PLENA	R$ 1.600,00	03
014	Professor do EJA	30 h	GRADUAÇÃO DISPLINAS ESPECIFICAS	R$ 1.600,00	03
015	Medico Neurologista	20 h	ESPECILISTA EM NEUROLOGISTA REGISTRO NO CONSELHO	R$ 2.200,00	01

NÍVEL MÉDIO

016	Técnico de Enfermagem	40 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CURRÍCULO E REGISTRO NO CONS. REGIONAL DO CONSELHO DE ENFERMAGEM	R$ 1.124,40	10
017	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CURRÍCULO	R$ 1.124,40	02
018	Auxiliar de Professor	40 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 937,00	06
019	Professor Inclusivo	40 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 937,00	03

ENSINO FUNDAMENTAL

020	Motorista	40 h	ENSINO FUNDAMENTAL CARTEIRA DE MOTORISTA “D” E CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	R$ 1.124,40	04
021	Motorista	40 h	ENSINO FUNDAMENTAL CARTEIRA DE MOTORISTA “B”	R$ 1.124,40	06
022	Merendeira	40 h	ELEMENTAR	R$ 937,00	08
023	Vigia	40 h	ELEMENTAR	R$ 937,00	06

Gabinete do Prefeito do Município de Galinhos/RN 15 de Fevereiro de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

***Republicada Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/05/2017. Edição 1505

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:CEAF700E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017-PP

Aos dias 07/06/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 026/2017-PP , que tem como objeto a Aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	Empresas
Edivanildo de Lima, CPF: 265.360.208-39	D. F. DE S. SILVA ME
Fernando Antonio Nunes Gondim, CPF: 378.187.834-15	F A NUNES GONDIM EIRELI
Josivaldo Leão de Oliveira, CPF: 430.002.744-72	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço Final Registrado a seguir:
Preço registrado

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Borracha bicolor VA -40	UN	24	0,63	15,12
2	Caneta esferográfica azul 07	UN	200	0,74	148,00
3	Lápis grafite nº 02	UN	100	0,30	30,00
4	Estilete c/ suporte de navalha grande	UN	10	1,85	18,50
5	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UN	20	2,12	42,40
6	Cola branca 90 gr	UN	24	1,58	37,92
7	Cola p/ isopor de 90 gr	UN	24	2,95	70,80
9	Lápis destaca texto	UN	100	1,66	166,00
11	Papel contacto transparente L45 cm	m	20	3,45	69,00
12	Almofada para carimbo n° 02 cor azul	UN	20	4,65	93,00
13	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UN	20	5,25	105,00
16	Capa para encardenação PVC R 1311 AZ transp.	UN	200	0,98	196,00
17	Capa para encardenação PVC R 1311 CR transp.	UN	200	0,98	196,00
18	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades	UN	100	2,35	235,00
19	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	UN	200	2,40	480,00
20	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	UN	200	2,65	530,00
24	Espiral plástico para 23MM	UN	200	1,20	240,00
25	Espiral plástico para 29 MM	UN	200	1,55	310,00
26	Espiral plástico para 40MM	UN	200	2,10	420,00
27	Etiqueta Laser 33 A4356 25,4X63,5 folha	CX	10	51,00	510,00
28	Fita Durex 45X45 transparente PP 33 AC	UN	20	3,60	72,00
29	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	30	12,95	388,50
30	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	30	15,30	459,00
31	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UN	20	31,00	620,00
33	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	CX	30	4,50	135,00
34	Livro de Ata 100 folhas	UN	10	13,50	135,00
35	Livro de Ata 200 folhas	UN	10	20,80	208,00
36	Livro de Ponto 200 folhas	UN	20	14,90	298,00
37	Livro de Ata 50 folhas	UN	10	8,30	83,00
38	Marcador permanente para CD	UN	30	2,65	79,50
39	Pincel p/ quadro branco, cores variadas	UN	5	3,95	19,75
40	Porta lápis R740.1 3X1 Clips-Lembrete	UN	5	14,50	72,50
41	Papel carbono cx c/ 100 unid.	CX	2	43,50	87,00
44	Pasta com aba elástica plástica ofício transparente	UN	200	1,96	392,00
45	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UN	300	1,80	540,00
47	Pasta mimo polionda 4 cm	UN	100	4,15	415,00
49	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	10	11,80	118,00
50	Líquido reabastecedor p /quadro branco 20 ml cores variadas	UN	5	5,70	28,50
Total					**8.063,49**

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	4138 - Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	RESMA	1.500	22,30	33.450,00
Total					**33.450,00**

EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	Lápis Borracha	UN	5	2,05	10,25
14	Caixa Arquivo polionda amarelo 250X130X350mm	UN	1.000	5,12	5.120,00
15	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	20	14,20	284,00
21	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	UN	200	2,70	540,00
22	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UN	10	1,92	19,20
23	Envelope saco amarelo tamanho oficio	UN	3.000	0,26	780,00
32	Grampeador Profissional (para gampear em parede), e etc.	UN	3	83,00	249,00
42	Pasta AZ Oficio L L	UN	50	6,99	349,50
43	Pasta classificador tamanho oficio c/ grampos plásticos estendidos	UN	500	4,10	2.050,00
46	Pasta de papelão com trilhos plásticos	UN	300	1,84	552,00
48	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UN	5	170,00	850,00
51	Prancheta acrílico tamanho oficio	UN	20	16,90	338,00
52	Tinta para carimbo 42ml, azul, preta	UN	10	5,80	58,00
53	Cartucho HP 60 PT - original	UN	10	47,89	478,90
54	Cartucho HP 60 COR - original	UN	10	99,00	990,00
55	Cartucho HP 21A - original	UN	10	76,50	765,00
56	Cartucho HP 22 COR - original	UN	10	99,00	990,00
57	Cartucho HP 122 PT - original	UN	10	74,00	740,00
58	Cartucho HP 122 COR - original	UN	10	89,00	890,00
59	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UN	500	1,09	545,00
60	CD-RW regravável 700MB/80MIN	UN	50	2,99	149,50
Total					**16.748,35**

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.
Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêldo Maia Pinheiro – Pregoeiro

Gilter Fernandes de Assis - Equipe de Apoio

Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29
D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66
F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:242BBEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 026/2017-PP, destinado Registro de Preço para possível Aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Borracha bicolor VA -40	UN	24	0,63	15,12
2	Caneta esferográfica azul 07	UN	200	0,74	148,00
3	Lápis grafite nº 02	UN	100	0,30	30,00
4	Estilete c/ suporte de navalha grande	UN	10	1,85	18,50
5	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UN	20	2,12	42,40
6	Cola branca 90 gr	UN	24	1,58	37,92
7	Cola p/ isopor de 90 gr	UN	24	2,95	70,80
9	Lápis destaca texto	UN	100	1,66	166,00
11	Papel contacto transparente L45 cm	m	20	3,45	69,00
12	Almofada para carimbo n° 02 cor azul	UN	20	4,65	93,00
13	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UN	20	5,25	105,00
16	Capa para encardenação PVC R 1311 AZ transp.	UN	200	0,98	196,00
17	Capa para encardenação PVC R 1311 CR transp.	UN	200	0,98	196,00
18	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades	UN	100	2,35	235,00
19	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	UN	200	2,40	480,00
20	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	UN	200	2,65	530,00
24	Espiral plástico para 23MM	UN	200	1,20	240,00
25	Espiral plástico para 29 MM	UN	200	1,55	310,00
26	Espiral plástico para 40MM	UN	200	2,10	420,00
27	Etiqueta Laser 33 A4356 25,4X63,5 folha	CX	10	51,00	510,00
28	Fita Durex 45X45 transparente PP 33 AC	UN	20	3,60	72,00
29	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	30	12,95	388,50
30	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	30	15,30	459,00
31	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UN	20	31,00	620,00
33	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	CX	30	4,50	135,00
34	Livro de Ata 100 folhas	UN	10	13,50	135,00
35	Livro de Ata 200 folhas	UN	10	20,80	208,00
36	Livro de Ponto 200 folhas	UN	20	14,90	298,00
37	Livro de Ata 50 folhas	UN	10	8,30	83,00
38	Marcador permanente para CD	UN	30	2,65	79,50
39	Pincel p/ quadro branco, cores variadas	UN	5	3,95	19,75
40	Porta lápis R740.1 3X1 Clips-Lembrete	UN	5	14,50	72,50
41	Papel carbono cx c/ 100 unid.	CX	2	43,50	87,00
44	Pasta com aba elástica plástica oficio transparente	UN	200	1,96	392,00
45	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UN	300	1,80	540,00
47	Pasta mimo polionda 4 cm	UN	100	4,15	415,00
49	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	10	11,80	118,00
50	Líquido reabastecedor p /quadro branco 20 ml cores variadas	UN	5	5,70	28,50
Total					**8.063,49**

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	4138 - Papel oficio A-4, 75 g 500 folhas	RESMA	1.500	22,30	33.450,00
Total					**33.450,00**

EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	Lápis Borracha	UN	5	2,05	10,25
14	Caixa Arquivo polionda amarelo 250X130X350mm	UN	1.000	5,12	5.120,00

15	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	20	14,20	284,00
21	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	UN	200	2,70	540,00
22	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UN	10	1,92	19,20
23	Envelope saco amarelo tamanho oficio	UN	3.000	0,26	780,00
32	Grampeador Profissional (para gampear em parede), e etc.	UN	3	83,00	249,00
42	Pasta AZ Oficio L L	UN	50	6,99	349,50
43	Pasta classificador tamanho oficio c/ grampos plásticos estendidos	UN	500	4,10	2.050,00
46	Pasta de papelão com trilhos plásticos	UN	300	1,84	552,00
48	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UN	5	170,00	850,00
51	Prancheta acrílico tamanho oficio	UN	20	16,90	338,00
52	Tinta para carimbo 42ml, azul, preta	UN	10	5,80	58,00
53	Cartucho HP 60 PT - original	UN	10	47,89	478,90
54	Cartucho HP 60 COR - original	UN	10	99,00	990,00
55	Cartucho HP 21A - original	UN	10	76,50	765,00
56	Cartucho HP 22 COR - original	UN	10	99,00	990,00
57	Cartucho HP 122 PT - original	UN	10	74,00	740,00
58	Cartucho HP 122 COR - original	UN	10	89,00	890,00
59	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UN	500	1,09	545,00
60	CD-RW regravável 700MB/80MIN	UN	50	2,99	149,50
Total					**16.748,35**

A licitação teve como empresas vencedoras:
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29
D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66
F A NUNES GONDIM EIRELI, 12.995.411/0001-43

Itaú-RN, 07/06/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5036453A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 026/2017-PP,** destinado Registro de Preço para possível **Aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor das empresas:

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Borracha bicolor VA -40	UN	24	0,63	15,12
2	Caneta esferográfica azul 07	UN	200	0,74	148,00
3	Lápis grafite nº 02	UN	100	0,30	30,00
4	Estilete c/ suporte de navalha grande	UN	10	1,85	18,50
5	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UN	20	2,12	42,40
6	Cola branca 90 gr	UN	24	1,58	37,92
7	Cola p/ isopor de 90 gr	UN	24	2,95	70,80
9	Lápis destaca texto	UN	100	1,66	166,00
11	Papel contacto transparente L45 cm	m	20	3,45	69,00
12	Almofada para carimbo n° 02 cor azul	UN	20	4,65	93,00
13	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UN	20	5,25	105,00
16	Capa para encardenação PVC R 1311 AZ transp.	UN	200	0,98	196,00
17	Capa para encardenação PVC R 1311 CR transp.	UN	200	0,98	196,00
18	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades	UN	100	2,35	235,00
19	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	UN	200	2,40	480,00
20	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	UN	200	2,65	530,00
24	Espiral plástico para 23MM	UN	200	1,20	240,00
25	Espiral plástico para 29 MM	UN	200	1,55	310,00
26	Espiral plástico para 40MM	UN	200	2,10	420,00
27	Etiqueta Laser 33 A4356 25,4X63,5 folha	CX	10	51,00	510,00
28	Fita Durex 45X45 transparente PP 33 AC	UN	20	3,60	72,00
29	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	30	12,95	388,50
30	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	30	15,30	459,00
31	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UN	20	31,00	620,00
33	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	CX	30	4,50	135,00
34	Livro de Ata 100 folhas	UN	10	13,50	135,00
35	Livro de Ata 200 folhas	UN	10	20,80	208,00
36	Livro de Ponto 200 folhas	UN	20	14,90	298,00
37	Livro de Ata 50 folhas	UN	10	8,30	83,00
38	Marcador permanente para CD	UN	30	2,65	79,50
39	Pincel p/ quadro branco, cores variadas	UN	5	3,95	19,75
40	Porta lápis R740.1 3X1 Clips-Lembrete	UN	5	14,50	72,50
41	Papel carbono cx c/ 100 unid.	CX	2	43,50	87,00
44	Pasta com aba elástica plástica ofício transparente	UN	200	1,96	392,00
45	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UN	300	1,80	540,00
47	Pasta mimo polionda 4 cm	UN	100	4,15	415,00
49	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	10	11,80	118,00
50	Líquido reabastecedor p /quadro branco 20 ml cores variadas	UN	5	5,70	28,50

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	4138 - Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	RESMA	1.500	22,30	33.450,00

EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	Lápis Borracha	UN	5	2,05	10,25
14	Caixa Arquivo polionda amarelo 250X130X350mm	UN	1.000	5,12	5.120,00
15	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	20	14,20	284,00
21	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	UN	200	2,70	540,00
22	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UN	10	1,92	19,20
23	Envelope saco amarelo tamanho ofício	UN	3.000	0,26	780,00
32	Grampeador Profissional (para gampear em parede), e etc.	UN	3	83,00	249,00
42	Pasta AZ Ofício L L	UN	50	6,99	349,50
43	Pasta classificador tamanho ofício c/ grampos plásticos estendidos	UN	500	4,10	2.050,00
46	Pasta de papelão com trilhos plásticos	UN	300	1,84	552,00
48	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UN	5	170,00	850,00
51	Prancheta acrílico tamanho ofício	UN	20	16,90	338,00
52	Tinta para carimbo 42ml, azul, preta	UN	10	5,80	58,00
53	Cartucho HP 60 PT - original	UN	10	47,89	478,90
54	Cartucho HP 60 COR - original	UN	10	99,00	990,00
55	Cartucho HP 21A - original	UN	10	76,50	765,00
56	Cartucho HP 22 COR - original	UN	10	99,00	990,00
57	Cartucho HP 122 PT - original	UN	10	74,00	740,00
58	Cartucho HP 122 COR - original	UN	10	89,00	890,00
59	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UN	500	1,09	545,00
60	CD-RW regravável 700MB/80MIN	UN	50	2,99	149,50

Valor total homologado do licitante: **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29,** vencedora dos itens com o valor global de **R$ 8.063,49 (oito mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).**
Valor total homologado do licitante: **D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66,** vencedora dos itens com o valor global de **R$ 33.450,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).**
Valor total homologado do licitante: **F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43,** vencedora dos itens com o valor global de **R$ 16.748,35 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 08/06/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:45F86C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 889

GABINETE CIVIL
Praça João Eufrásio de Medeiros,
nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
Telefone: (84) 3429-2299 E-mail:
gabinete@jucurutu.net
CNPJ: 08.095.283/0001-04
LEI Nº 889, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) a verba a constante do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federaln.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, conforme a seguinte discriminação:
I – Incorporação de Repasse da União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Art. 3º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2017 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2017.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 08 de junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						
ANEXO ÚNICO						
ORGAO	: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNCAO	: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROJETO /ATIVIDADE	: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
CONTA	DESCRICAO	ESF	FNT	DEMSDENOTBORA-	FONTE	CAT.ECO-NOMICA
30000000	DESPESAS CORRENTES					64.000,00
	PESSOAL E ENCARGOS					
31000000	SOCIAIS				32.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			32.000,00		
31900400	Contrat. Por Tempo Determinado	S	01029	14.000,00		
31901100	Venc. e Vant. Fixas (PC)	S	01029	18.000,00		
33900000	APLICACOES DIRETAS				32.000,00	
33901400	Diarias (PC)	S	01029	3.000,00		
33903000	Material de Consumo	S	01029	16.000,00		
33903200	Material de Dist. Gratuita	S	01029	1.000,00		
	Passagens e Despesas com					
33903300	Locomoção	S	01029	3.000,00		
33903600	Outros Serv. de Terceiros (PF)	S	01029	3.000,00		
33903900	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	S	01029	6.000,00		
TOTAL GERAL						64.000,00

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 08 de junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3CB16110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000110 - 2017

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 529002/2017

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva de computadores e impressores das secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): CRISTIANO JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA 07961612408 - CNPJ: 20.781.849/0001-57				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006026 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA M1212 HP- LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE TONER – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Serv.	2,00	320,0000	640,00
2 - 0006027 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA SAMSUNG ML3051ND - LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE TONER – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Serv.	1,00	280,0000	280,00
3 - 0006028 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L555 – MANUTENÇÃO DE BULKIT, MANUTENÇÃO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO E CARGA DE TINTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	Serv.	2,00	280,0000	560,00
4 - 0006029 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA.	Serv.	1,00	160,0000	160,00
5 - 0006030 - BACKUP DE ARQUIVOS, REMOÇÃO DE VÍRUS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA.	Serv.	1,00	120,0000	120,00
6 - 0006031 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFC 7065 - LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE TONER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA.	Serv.	1,00	160,0000	160,00
7 - 0006032 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES – GABINETE DO PREFEITO.	Serv.	1,00	160,0000	160,00
8 - 0006033 - BACKUP DE ARQUIVOS, REMOÇÃO DE VÍRUS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS - GABINETE DO PREFEITO.	Serv.	1,00	120,0000	120,00
9 - 0006034 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Serv.	1,00	160,0000	160,00
10 - 0006035 - BACKUP DE ARQUIVOS, REMOÇÃO DE VÍRUS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Serv.	1,00	120,0000	120,00
11 - 0006036 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Serv.	4,00	160,0000	640,00
12 - 0006037 - BACKUP DE ARQUIVOS, REMOÇÃO DE VÍRUS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Serv.	4,00	120,0000	480,00
13 - 0006038 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP P1102W - LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE TONER - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Serv.	1,00	280,0000	280,00
14 - 0006039 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFC 1360 - LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE TONER - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Serv.	1,00	320,0000	320,00

Total				4.200,00
Fornecedor(es): M DA CONCEIÇÃO G DE CASTRO EIRELI – ME - CNPJ: 21.786.964/0001-87 .				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006026 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA M1212 HP- LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE TONER – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Serv.	2,00	345,0000	690,00
2 - 0006027 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA SAMSUNG ML3051ND - LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE TONER – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Serv.	1,00	300,0000	300,00
3 - 0006028 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L555 – MANUTENÇÃO DE BULKIT, MANUTENÇÃO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO E CARGA DE TINTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	Serv.	2,00	300,0000	600,00
4 - 0006029 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA.	Serv.	1,00	185,0000	185,00
5 - 0006030 - BACKUP DE ARQUIVOS, REMOÇÃO DE VÍRUS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA.	Serv.	1,00	155,0000	155,00
6 - 0006031 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFC 7065 - LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE TONER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA.	Serv.	1,00	185,0000	185,00
7 - 0006032 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES – GABINETE DO PREFEITO.	Serv.	1,00	185,0000	185,00
8 - 0006033 - BACKUP DE ARQUIVOS, REMOÇÃO DE VÍRUS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS - GABINETE DO PREFEITO.	Serv.	1,00	155,0000	155,00
9 - 0006034 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Serv.	1,00	185,0000	185,00
10 - 0006035 - BACKUP DE ARQUIVOS, REMOÇÃO DE VÍRUS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Serv.	1,00	155,0000	155,00
11 - 0006036 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Serv.	4,00	185,0000	740,00
12 - 0006037 - BACKUP DE ARQUIVOS, REMOÇÃO DE VÍRUS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Serv.	4,00	155,0000	620,00
13 - 0006038 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP P1102W - LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE TONER - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Serv.	1,00	300,0000	300,00
14 - 0006039 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFC 1360 - LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE TONER - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Serv.	1,00	355,0000	355,00
Total				4.810,00
Fornecedor(es): P M PAPELARIA COM. E SERV. LTDA - ME - CNPJ: 16.870.551/0001-46 .				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006026 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA M1212 HP- LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE TONER – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Serv.	2,00	330,0000	660,00
2 - 0006027 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA SAMSUNG ML3051ND - LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE TONER – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Serv.	1,00	290,0000	290,00
3 - 0006028 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L555 – MANUTENÇÃO DE BULKIT, MANUTENÇÃO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO E CARGA DE TINTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	Serv.	2,00	290,0000	580,00
4 - 0006029 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA.	Serv.	1,00	170,0000	170,00
5 - 0006030 - BACKUP DE ARQUIVOS, REMOÇÃO DE VÍRUS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA.	Serv.	1,00	130,0000	130,00
6 - 0006031 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFC 7065 - LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE TONER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA.	Serv.	1,00	170,0000	170,00
7 - 0006032 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES – GABINETE DO PREFEITO.	Serv.	1,00	170,0000	170,00
8 - 0006033 - BACKUP DE ARQUIVOS, REMOÇÃO DE VÍRUS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS - GABINETE DO PREFEITO.	Serv.	1,00	130,0000	130,00
9 - 0006034 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Serv.	1,00	170,0000	170,00
10 - 0006035 - BACKUP DE ARQUIVOS, REMOÇÃO DE VÍRUS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Serv.	1,00	130,0000	130,00
11 - 0006036 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Serv.	4,00	170,0000	680,00
12 - 0006037 - BACKUP DE ARQUIVOS, REMOÇÃO DE VÍRUS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Serv.	4,00	130,0000	520,00
13 - 0006038 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP P1102W - LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE TONER - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Serv.	1,00	290,0000	290,00
14 - 0006039 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFC 1360 - LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE TONER - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Serv.	1,00	340,0000	340,00
Total				4.430,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a CRISTIANO JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA 07961612408, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 05 de junho de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1826DB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
23 PMP DECSUP Nº 23_060617P

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34
08358053/0001-90
Exercício: 2017

DECRETO Nº 23 , DE 06 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$21.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					21.500,00			
02	05	02	GERENCIA DE AGRICULTURA					
	380		20.606.0008.2142.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA	20.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	507		10.302.0004.1032.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS	1.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	65
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	09	02	GERENCIA DE TRANSPORTE					
	657		26.782.0007.1080.0000	CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	-21.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
Anulação (-)					-21.500,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 06 de junho de 2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:05C03B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN. (*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lages/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, cujas especificações preços, quantitativos e fornecedores, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.113.466/0001-05.
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO 01: **HOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME -** CNPJ Nº 18.382.083/0001-96.

VALOR GLOBAL: R$ 263.893,00 (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	ALICATE- CRIMPADOR DE RJ45, RJ11. COM LÂMINAS PARA CORTE E DESENCAPE.	UND	4	61,01	244,04
02	ALICATE - MULTIDESENCAPADOR PARA CABO UTP; CAT.5.	UND	4	25,00	100,00
03	APRESENTADOR MULTIMÍDIA - SEM FIO, APONTADOR A LASER, CONTROLE DE MAXIMIZAR, MINIMIZAR, ABRIR, FECHAR, CURSOR MOUSE.	UND	10	134,10	1.341,00
04	CABO I - REDE; UTP; CAT.5e; CAIXA COM 300 METROS	UND	20	310,38	6.207,60
05	CABO II - CABO USB 2.0 A-M/B-M 3 METROS PARA SACANNER-IMPRESSORA.	UND.	20	11,91	238,20
06	CABO III - CONEXÃO HDMI.	UND	20	30,41	608,20
07	CÂMERA DIGITAL - 16MP; DISPALY LCD, CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB.	UND	10	1.363,43	13.634,30
08	CD-R 700 Mb, T UBO COM 100 UNIDADES.	UND	20	76,93	1.538,60
11	CONECTOR - RJ 45; MACHO; CAT. 5e.	UND	1000	1,10	1.100,00
13	ESTABILIZADOR I - 500 V.A; 6 TOMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO.	UND	15	193,95	2.909,25
14	ESTABILIZADOR II - 1.000V.A; 6 TOMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO.	UND	15	316,95	4.754,25
15	ESTABILIZADOR III - 1.500V.A; 6 TOMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO.	UND	15	528,88	7.933,20
16	ESTABILIZADOR IV - 2.000V.A; 6 TOMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO.	UND	15	596,38	8.945,70
17	FONTE - ATX; 500W ; CHAVEADA; COM CABO DE F ORÇ A.	UND	20	134,64	2.692,80
18	HARD DISK EXTERNO - 1 T b; PORTÁ T IL COM CABO DE DADOS E CASE DE PROTEÇÃO, USB 3.0	UND	5	388,09	1.940,45
19	HARD DISK EXTERNO - 2 T b; PORTÁ T IL COM CABO DE DADOS E CASE DE PROTEÇÃO, USB 3.0	UND	5	620,12	3.100,60
20	HARD DISK INTERNO - 2 TB; PADRÃO SATA.	UND	10	557,72	5.577,20
21	IMPRESSORA I - JATO DE T INT A; COLORIDA; CONEXÃO USB.	UND	5	669,77	3.348,85

25	LICENÇA DE ANTIVÍRUS - PROTEÇÃO USUÁRIO LOCAL E REDE; PROTEÇÃO INTERNET E MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS	UND	50	94,45	4.722,50
26	LICENÇA DE APLICATIVOS - SUÍTE DE APLICATIVOS COM 3 MÓDULOS; PROCESSADOR DE TEXTOS; PLANILHAS ELETRÔNICA DE CÁLCULOS; SOFTWARE DE APRESENTAÇÕES E SLIDES.	UND	25	529,50	13.237,50
27	LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL I - 32 BITS ORIGINAL, VERSÃO COMPLETA (F ULL)	UND	10	1.249,00	12.490,00
28	LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL II - 64 BIT S ORIGINAL, VERSÃO COMPLETA (F ULL)	UND	20	1.399,00	27.980,00
31	MONITOR I - LCD/LED; 21,5 POLEGADAS; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO DE ACORDO COM O GABINETE.	UND	30	641,29	19.238,70
33	MOUSE - ÓPTICO; CONEXÃO USB; PRETO OU PRATA.	UND	50	14,77	738,50
34	MULTIFUNCIONAL I - JATO DE TINTA; COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA; CONEXÃO USB.	UND	15	832,63	12.489,45
36	NO-BREAK I - 1.500V.A; 6 T OMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO	UND	5	956,39	4.781,95
37	NO-BREAK II - 2.000V.A; 6 TOMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO	UND	10	2.216,85	22.168,50
38	NO-BREAK III - 2.500V.A; 6 TOMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO	UND	10	3.036,50	30.365,00
39	NOTEBOOK I - PROCESSADOR 4 NÚCLEOS; 4 GB DE MEMÓRIA RAM; 500 GB HARD DISK SATA 7.200 RPM; DVD-RW; LEITOR DE CARTÃO; 3 PORTAS USB; PLACADE REDE ETHERNET; PLACA DE REDE WIRELESS; BLUETOOTH; DISPOSITIVO TOUCHPAD; WEBCAM MÍNIMO 1.3 MP; ACOMPANHADO DE CASE DE PROTEÇÃO.	UND	10	1.912,04	19.120,40
41	PEN DRIVE II - CAPACIDADE DE 8 GB, USB 3.0	UND	20	31,81	636,20
42	PEN DRIVE III - CAPACIDADE DE 16 GB, USB 3.0	UND	20	43,37	867,40
43	PEN DRIVE IV - CAPACIDADE DE 32 GB, USB 3.0	UND	10	84,79	847,90
44	PLACA DE REDE - PCI; PADRÃO GIGABIT ET HERNET 10/100/1000	UND	30	46,90	1.407,00
45	ROTEADOR I - WIRELESS; 300Mbp s .	UND	15	117,93	1.768,95
47	SWITCH I - 24 PORTAS. PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000m bps	UND	10	1.116,30	11.163,00
48	SWITCH II - 08 PORTAS 10/100m bps .	UND	6	65,37	392,22
49	SW ITCH III - GERENCIÁ VEL; 24 PORTAS; PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000m bps	UND	4	1.775,75	7.103,00
50	TECLADO - ÓPTICO; CONEXÃO USB; PRETO OU PRATA; PADRÃO ABNT 2.	UND	50	22,79	1.139,50
51	PROJETOR - BRILHO: 2700 ANSI LUMENS, CONTRASTE: 10000:1, RESOLUÇÃO: SVGA (800X600), MÉTODOS DE PROJEÇÃO: TETO/FRONTAL/TRASEIRO, ASPECTO: 4:3, LENTES: *TIPO: FIXA - FOCO MANUAL *F-N: 1.44 *FOCO: 16.7mm *Zoom: 1.0 - 1.35 DIGITAL-LÂMPADA: *TIPO: 200W UHE* VIDA ÚTIL: 500 H (ALTO BRILHO)/6000 H (BAIXO BRILHO) - TELA: *DISTÂNCIA: 0,76 - 8,89 METROS (100" A 3m DE DISTÂNCIA) *TAMANHO: 23" à 350" (POLEGADAS)* CORREÇÃO KEYSTONE: VERTICAL (+/- 30º)/HORIZONTAL (+/- 30º) *REPRODUÇÃO DE COR: 24 BIT; 16.7 MILHOES - ALTO FALANTE: 5W MONO - CONEXÕES: *ENTRADAS: VGA (MINI D-sub 15 pin) x 2; VÍDEO COMPOSTO (1 RCA)X1; S-VÍDEO (MINI DIN 4 PIN)X1; ÁUDIO (RCA)X1; USB TIPO B X 1 (VÍDEO DE COMPUTADOR, MOUSE, CONTROLE); HDMI; USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA, ADAPTADOR WI-FI)- COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VÍDEO *NTSC/NTSC4.43/ PAL-M/PAL-N/PAL-60/SECAM * 480i/480p/576i/576p/720p/1080i/1080p - POSSIBILIDADE DE WI-FI COMPRANDO O ADAPTADOR LAN WIRELESS (OPCIONAL NÃO INCLUSO) - ITENS INCLUSOS: PROJETOR, CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO RGB VGA (COMPUTADOR), CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR. - VOLTAGEM: BIVOLT (100-240v)	UND	5	2.530,96	12.654,80
53	TELA PARA PROJETOR - TELA TRIPÉ ; 2,00 X 2,00M	UND	5	685,57	3.427,85

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 22/06/2016 à 22/06/2017.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 12/04/2017 a 11/04/2018.

São Tomé/RN, em, 12 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
Órgão não participante
Carona

HOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 18.382.083/0001-96
Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8050A20D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
PROCESSO Nº 22050001/17- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 de junho de 2017, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2017, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 08/06/2017; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.466.560/0001-76, inscrição estadual nº 20.272.899-4, estabelecida à AV Maria Lacerda Montenegro, loja nº 34, Bairro Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim/RN, telefone (84) 8893-1833, emai:

renatacostinha@bol.com.br. VENCEDOR DOS LOTE UNICO COM O VALOR TOTAL DE R$ 28.668,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL".

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	KIT DE ENXOVAL MATERNIDADE	BB MAGAZINE	60,000	UNIDADE	477,80	28668,00
	Especificação : 01 conjunto pagão com 3 peças; 03 calças mijão; 02 pares de sapatinho algodão; 02 pares de luva em algodão; ; 03 camisetas; 02 cueiros; 02 pacotes de fraldas descartáveis; 05 pacotes de fraldas de algodão; 01 kit saída de maternidade (macacão e manta); 01 toalha de banho; 01 mamadeira media; 01 mamadeira grande; 02 sabonetes em barra; 01 perfume infantil; 01 conjunto escova e pente; 01 banheira; 01 kit com duas bolsas.					
Total :						28668,00

VALOR GLOBAL R$ 28.668,00 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2017 e as propostas das empresas.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 08 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
C.N.P.J. nº 16.466.560/0001-76
Contratante

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0C9BF63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO FINAL, APÓS PRAZO DE RECURSO, DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017-SMASDC

A Comissão para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2017-SMASDC, nomeada através da Portaria nº 189/2017, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o ítem 5.1 (homologação das inscrições) do Edital 01/2017-SMASDC, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/05/2017, Edição 1523, homologa inscrições após prazo de recurso, discriminado abaixo:

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Nº	**NOME**	**CPF**
01	ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA	013.243.674-40
02	CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS	064.602.364-02
03	EMICARLA LIMA DANTAS DE AZEVEDO	011.489.364-08
04	TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO	897.850.374-87

	FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA E TEATRO	
Nº	**NOME**	**CPF**
01	ALEKSANDRA CLEMENTINO PEREIRA	038.221.134-09
02	JOSÉ MARCOS VILA	061.327.434-21
03	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	102.457.474-19

FACILITADOR DE OFICINA ESPORTIVA		
Nº	**NOME**	**CPF**
01	EDVANIA MARIA DA SILVA	067.146.054-03
02	GABRYELLE JESSIKA LUCAS	016.689.874-06
03	JAKSON PÉRICLIS DA SILVA	077.084.374-31
04	JOSÉ FÁBIO MARCELINO GABRIEL	065.190.624-56
05	MARIA DE FÁTIMA BATISTA	055.106.304-18

FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA		
Nº	**NOME**	**CPF**
01	HELBER ARON ARAÚJO SILVA	016.874.964-55
02	WENDEL SÁTIRO BRITO DE MORAIS	110.007.554-28
03	WENDERSON MORAIS DE BRITO	078.920.454-14
04	JOSÉ LIGIÃ MACÊDO ALVES	016.690.754-51
05	LEANDRO CAVALCANTE DA SILVA	016.875.744-30
06	KETTLYNN CYSLLEANIY DE MEDEIROS BRITO	016.875.964-09

FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES EM GERAL		
Nº	**NOME**	**CPF**
01	ÉDNA LÚCIA DA SILVA	051.160.204-95
02	FRANCISCA MARIA FÉLIX SILVA	596.920.304-15
03	MARIA APARECIDA OLIVEIRA GAMA	465.889.144-15
04	MARIA DO CARMO DA SILVA ARAÚJO	538.714.644-49
05	MARIA DOS MILAGRES DE MEDEIROS SILVA	878.318.214-49

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Nº	**NOME**	**CPF**
01	ALEXSANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS FRANCELINO	078.466.704-76
02	APARECIDA GIULIANA DA SILVA	099.933.484-06
03	AROLDO FRANCELINO	076.149.974-17
04	AUGUSTO EWERTON PIRES DE ARAÚJO	706.177.884-99
05	CARLA KÁTIA PEREIRA DA COSTA	102.859.724-05
06	DAYARA DE SOUZA BRITO	082.457.124-00
07	DÉBORA KAROLYNNE SILVA ARAÚJO	077.695.284-61
08	DIÓGINA DA SILVA OLIVEIRA	082.033.844-39
09	EVA MARIA PEDRO DA SILVA	937.067.154-49
10	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	102.859.884-09
11	FRANCEIRIS DA SILVA ROCHA	066.772.464.85
12	FRANCIMÁRIA MIRANDA DA SILVA	059.556.594-80
13	FRANCISCA LUCIENE DA CONCEIÇÃO	077.653.564-10
14	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	072.491.694-67
15	FRANCISCA ROSANA GONZAGA DA SILVA	081.144.822-00
16	GABRIELE DE OLIVEIRA MORAIS	016.873.224-65
17	GILYANNE LEONARDO DOS SANTOS	016.876.184-02
18	JAILZA AUGUSTO DA SILVA	011.191.124.94
19	JAQUELINE OLIVERIA DOS SANTOS	016.874.874-64
20	JOSE GIÉDNO DE SOUZA	016.687.924-00
21	JOSÉ RONIEL MIGUEL BARROS	056.615.234-75
22	JOSIMÁRIO SANTOS DE BRITO	079.316.784.19
23	LAYARA MARIA DA SILVA	101.397.994-00
24	LAYLA CHRISTTYANN DANTAS	016.873.544-05
25	LIEGE CARLA SILVA DO NASCIMENTO	067.837.194.64
26	LUZIA MARIA DA COSTA	038.177.494-57
27	MARIA AMANDA RIBEIRO DA SILVA	114.745.254-74
28	MARIA DANIELLE DE SOUZA SILVA	075.752.304-83
29	MARIA DAS DORES DAS VITÓRIAS	072.801.564-10
30	MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS	101.397.624-00
31	MARIA DAS GRAÇAS CÂNDIDA SILVA	080.583.324.29
32	MARIA DAS VITÓRIAS DE MORAIS	068.813.114-00
33	MARIA FRANQUILEIDE CUNHA DE SOUZA	067.923.694-54
34	MARIA GENICE DA SILVA	010.655.534-04
35	MARIA LUCIANA DA SILVA TAVARES	072.766.894-88
36	MARINETE PEREIRA DA SILVA	565.764.714-91
37	MYKSUEILA WELLICA DOS SANTOS	016.876.214-54
38	RAIMUNDA BORGES DA SILVA	966.387.614-04
39	RAINE PEIXOTO DO NASCIMENTO	101.348.624-22
40	ROSIMEYRE CRISTINA DE SOUZA	101.641.284-33
41	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	101.372.804-16
42	VERANIRA GOMES DA SILVA	017.698.964-14

Ficam convocados a comparecerem na Sede da Prefeitura, sito a Rua Vicente Batista Nº 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, nos dias 12 e 14 de junho de 2017, para entrevista, os candidatos com inscrição homologada, conforme relação de Inscrição de Homologação Final, após prazo de recurso acima citados. Abaixo tabela detalhada do dia e horário para cada Função:

FUNÇÃO	DATA	HORA
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	12/06/2017 - segunda	13h30m as 17h00m
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	14/06/2017 - quarta	13h30m as 17h00m
FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA E TEATRO	14/06/2017 - quarta	13h30m as 17h00m
FACILITADOR DE OFICINA ESPORTIVA	14/06/2017 - quarta	13h30m as 17h00m
FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA	14/06/2017 - quarta	13h30m as 17h00m
FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES EM GERAL	14/06/2017 - quarta	13h30m as 17h00m

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de junho de 2017.

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA
CPF: 043.121.234.11
Membro da Comissão do Processo
Seletivo Simplificado 001/2017
SMASDC

DJANILZA FAUSTINA DE ASSIS CANO
CPF: 025.243.394-04
Membro da Comissão do Processo
Seletivo Simplificado 001/2017
SMASDC

ROSENILDA LÚCIA TOMAZ MEDEIROS
CPF: 761.794.004-15
Membro da Comissão do Processo
Seletivo Simplificado 001/2017
SMASDC

MARIA ELIVANIA DA SILVA SANTOS
CPF: 046.930.504-58
Membro da Comissão do Processo
Seletivo Simplificado 001/2017
SMASDC

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:57FBB4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 014/2016**, **Registro de Preços nº 18/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/05/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação publica na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**		
CNPJ: **37.227.550/0001-58**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA R 5 , 129 QUADRA R-7 LT 07, SETOR OESTE, GOIANIA/GO, CEP: 74125-070**		
Representante: **BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA** - CPF: **023.359.654-25**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0012623 - ADAPTADOR PVC DE 50 X 1.1/2"	KRONA	UND	25,00	1,80	45,00
10	0012627 - BOCAL DE LOUÇA E-27	G-20	UND	2000,00	1,24	2.480,00
16	0012633 - BRAÇO P/LUMINARIA C/1 METROS	JRC	Mt	800,00	11,00	8.800,00
17	0012634 - BUCHA DE NYLON Nº10	R FABRIL	UND	500,00	0,11	55,00
18	0012635 - BUCHA DE NYLON Nº12	R FABRIL	UND	500,00	0,18	90,00
19	0012636 - BUCHA DE NYLON Nº6	R FABRIL	UND	500,00	0,05	25,00
20	0012637 - BUCHA DE NYLON Nº7	R FABRIL	UND	500,00	0,06	30,00
21	0012638 - BUCHA DE NYLON Nº8	R FABRIL	UND	500,00	0,06	30,00
70	0012686 - CONECTOR CUNHA 4 A 6MM² VERMELHO	INTELLI	Mt	50,00	1,63	81,50
73	0012689 - CONECTOR PERFURANTE 95MM²	INTELLI CDP 70	UND	250,00	3,90	975,00
141	0012757 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 45W	FLC	UND	50,00	29,00	1.450,00
152	0012766 - LAMPADA METALICA 250W	EMPALUX	UND	25,00	29,00	725,00
180	0012794 - REATOR MERCURIO 250W EXT.	JRC	UND	100,00	38,00	3.800,00
181	0012795 - REATOR MERCURIO 250W INT.	JRC	UND	15,00	37,13	556,95
182	0012796 - REATOR MERCURIO 400W EXT.	JRC	UND	100,00	42,00	4.200,00
183	0012797 - REATOR MERCURIO 400W INT.	JRC	UND	15,00	41,85	627,75
184	0012798 - REATOR METALICO 1000W EXT.	JRC	UND	50,00	119,00	5.950,00
185	0012799 - REATOR METALICO 1000W INT	JRC	UND	10,00	139,00	1.390,00
186	0012800 - REATOR METALICO 150W EXT.	JRC	UND	50,00	33,50	1.675,00
188	0012802 - REATOR METALICO 250W EXT.	JRC	UND	50,00	41,50	2.075,00
189	0012803 - REATOR METALICO 250W INT.	JRC	UND	15,00	42,00	630,00
191	0012805 - REATOR METALICO 400W INT.	JRC	UND	25,00	53,00	1.325,00
192	0012806 - REATOR METALICO 70W EXT.	JRC	UND	400,00	26,00	10.400,00
194	0012808 - REATOR VAPOR DE SODIO 1000W EXT.	JRC	UND	50,00	133,00	6.650,00
195	0012809 - REATOR VAPOR DE SODIO 1000W INT.	JRC	UND	25,00	124,00	3.100,00

198	0012812 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXT.	JRC	UND	50,00	47,00	2.350,00
199	0012813 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W INT.	JRC	UND	25,00	41,86	1.046,50
200	0012814 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W EXT.	JRC	UND	400,00	26,00	10.400,00
VALOR TOTAL EM R$						70.962,70
Setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos.						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 014/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0122	Organização e Modernização administrativa
AÇÃO	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de maio de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

Empresas Contratadas

Delvalle Materiais Elétricos LTDA ME
CNPJ:37.227.550/0001-58
BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
CPF: 023.359.654-25

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:1592A7D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 014/2016**, **Registro de Preços nº 19/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/05/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação publica na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **ELETRO AIRES LTDA**		
CNPJ: **01.299.396/0001-82**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA: PEDRO VELHO, 0 , CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000**		
Representante: **FRANCISCO HUGO AIRES NUNES** - CPF: **015.322.184-43**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
25	0012641 - CABO MULTIPLEXADO 3 X 16MM²	CMR	Mt	250,00	3,90	975,00
36	0012652 - CABO PP 2 X 1MM²	LAMESA	Mt	100,00	1,10	110,00
46	0012662 - CABO PP 4 X 1,5MM²	LAMESA	Mt	500,00	2,55	1.275,00
80	0012696 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 50MM²	PLASTUBOS	Mt	25,00	2,45	61,25
102	0012718 - ESPORA P/ELETRICISTA	SERVEQ	UND	5,00	67,00	335,00
111	0012727 - FIO PARALELO 2 X 2,5MM²	LAMESA	Mt	1000,00	1,78	1.780,00
119	0012735 - FITA GUIA C/10 MTS	GOMES GARCIA	Mt	5,00	3,80	19,00
120	0012736 - FITA GUIA C/15 MTS	GOMES GARCIA	Mt	5,00	4,75	23,75
121	0012737 - FITA GUIA C/20 MTS	GOMES GARCIA	Mt	5,00	7,00	35,00
VALOR TOTAL EM R$						4.614,00
Quatro mil, seiscentos e quatorze reais .						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 014/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0122	Organização e Modernização administrativa

AÇÃO	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de maio de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

Empresas Contratadas

Eletro Aires LTDA
CNPJ:01.299.396/0001-82
FRANCISCO HUGO AIRES NUNES
CPF: 015.322.184-43

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:7C045A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2016 (TRIMESTRE)

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 014/2016**, **Registro de Preços nº 20/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/05/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação publica na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **J DE SOUZA CABRAL NETO - ME**		
CNPJ: **05.680.890/0001-43**	Telefone: **(84)3325-0049**	Email: **jscabralneto@hotmail.com**
Endereço: **Antonio Vitorino, 280 , Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **JOSE DE SOUZA CABRAL NETO** - CPF: **663.755.254-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0012619 - ADAPTADOR PVC DE 40 X 1.1/4"	KRONA	UND	25,00	1,50	37,50
3	0012620 - ADAPTADOR PVC DE 20 X 1/2"	KRONA	UND	25,00	0,24	6,00
4	0012621 - ADAPTADOR PVC DE 25 X 3/4"	KRONA	UND	25,00	0,25	6,25
5	0012622 - ADAPTADOR PVC DE 32 X 1"	KRONA	UND	25,00	0,74	18,50
7	0012624 - ADAPTADOR PVC DE 60 X 2"	KRONA	UND	50,00	4,50	225,00
22	0004954 - CABO DE REDE	COBRECON	Mt	25,00	0,63	15,75
26	0012642 - CABO MULTIPLEXADO 3 X 25MM²	COBRECON	Mt	250,00	7,30	1.825,00
30	0012646 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 1MM²	COBRECON	Mt	500,00	0,90	450,00
38	0012654 - CABO PP 2 X 4MM²	COBRECON	Mt	100,00	3,50	350,00
40	0012656 - CABO PP 3 X 1,5MM²	COBRECON	Mt	500,00	1,60	800,00
52	0012668 - CADEADO 20MM²	GOOLD	UND	15,00	7,90	118,50
53	0012669 - CADEADO 25MM²	GOOLD	UND	15,00	8,90	133,50
54	0012670 - CADEADO 30MM²	GOOLD	UND	15,00	11,10	166,50
55	0012671 - CADEADO 35MM²	GOOLD	UND	15,00	12,00	180,00
56	0012672 - CADEADO 40MM²	GOOLD	UND	15,00	14,40	216,00
57	0012673 - CADEADO 45MM²	GOOLD	UND	15,00	15,20	228,00
58	0012674 - CADEADO 50MM²	GOOLD	UND	15,00	19,80	297,00
62	0012678 - CAIXA PVC 4 X 2	ROMAZI	CX	50,00	0,40	20,00
64	0012680 - CASCATA DE LED C/200 LAMPADAS COR BRANCA	G-LIGHT	UND	100,00	64,60	6.460,00
66	0012682 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 10CV	WEG	UND	30,00	133,00	3.990,00
68	0012684 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 5CV	WEG	UND	50,00	113,00	5.650,00
71	0012687 - CONECTOR P/HASTE	OLIVO	UND	250,00	1,60	400,00
74	0012690 - CONECTOR RJ-11	MAGNET	UND	500,00	0,26	130,00
75	0012691 - CONECTOR RJ-45	MAGNET	UND	1000,00	0,40	400,00
76	0012692 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM²	MEGAPLAST	Mt	25,00	0,30	7,50
77	0012693 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM²	INDUSPLAST	Mt	25,00	0,45	11,25
78	0012694 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM²	INDUSPLAST	Mt	25,00	0,80	20,00
79	0012695 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 40MM²	INDUSPLAST	Mt	25,00	1,10	27,50
81	0012697 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 60MM²	INDUSPLAST	Mt	25,00	3,70	92,50
82	0012698 - CURVA PVC DE 20MM²	KRONA	Mt	25,00	1,00	25,00
83	0012699 - CURVA PVC DE 25MM²	KRONA	Mt	25,00	1,30	32,50
84	0012700 - CURVA PVC DE 32MM²	KRONA	Mt	25,00	3,00	75,00
85	0012701 - CURVA PVC DE 40MM²	KRONA	Mt	25,00	4,90	122,50
86	0012702 - CURVA PVC DE 50MM²	KRONA	Mt	25,00	6,00	150,00
87	0012703 - CURVA PVC DE 60MM²	KRONA	Mt	25,00	14,00	350,00
88	0012704 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 A 40AMP.	ELETROMAR	UND	25,00	4,30	107,50
91	0012707 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 63AMP.	ELETROMAR	UND	25,00	5,45	136,25
92	0012708 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 70AMP	ELETROMAR	UND	25,00	19,00	475,00
93	0012709 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 80AMP.	ELETROMAR	UND	25,00	25,00	625,00
94	0012710 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 90AMP.	ELETROMAR	UND	25,00	25,50	637,50
95	0012711 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 10 A 50AMP.	ELETROMAR	UND	25,00	22,50	562,50
100	0012716 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 63AMP.	ELETROMAR	UND	25,00	26,00	650,00
105	0012721 - FIO FLEXIVEL 2,5MM²	CORFIO	Mt	10,00	0,70	7,00

106	0012722 - FIO FLEXIVEL 4MM²	CORFIO	Mt	500,00	1,30	650,00
107	0012723 - FIO FLEXIVEL 6MM²	CORFIO	Mt	500,00	1,90	950,00
108	0012724 - FIO PARALELO 2 X 0,50MM²	CORFIO	Mt	1000,00	0,50	500,00
109	0012725 - FIO PARALELO 2 X 1,5MM²	CORFIO	Mt	1000,00	1,00	1.000,00
110	0012726 - FIO PARALELO 2 X 1MM²	CORFIO	Mt	1000,00	0,78	780,00
112	0012728 - FIO PARALELO 2 X 4MM²	CORFIO	Mt	1000,00	2,80	2.800,00
114	0012730 - FIO TORCIDO 2 X 0,50MM²	CORFIO	Mt	1000,00	0,58	580,00
118	0012734 - FIO TORCIDO 2 X 4MM²	CORFIO	Mt	1000,00	2,50	2.500,00
122	0012738 - FITA ISOLANTE 10 METROS	FORLUX	Mt	250,00	1,50	375,00
123	0012739 - FITA ISOLANTE 20 METROS	FORLUX	Mt	250,00	2,80	700,00
124	0012740 - FITA ISOLANTE ALTA 10 METROS	FORLUX	Mt	250,00	10,90	2.725,00
125	0012741 - FITA ISOLANTE ALTA 5 METROS	FORLUX	Mt	500,00	5,50	2.750,00
126	0012742 - FLEXIVEL 1,5MM²	CORFIO	UND	25,00	0,50	12,50
127	0012743 - HASTE ATERRAMENTO 1 METROS	OLIVO	UND	25,00	5,90	147,50
128	0012744 - HASTE ATERRAMENTO 2,40 METROS	OLIVO	UND	25,00	15,60	390,00
129	0012745 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	ILUMI	UND	20,00	2,00	40,00
130	0012746 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO C/TOMADA	ILUMI	UND	20,00	4,00	80,00
132	0012748 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO C/TOMADA	ILUMI	UND	20,00	5,40	108,00
134	0012750 - LAMPADA ELETRONICA 15W	FIAT-LUX	UND	40,00	7,00	280,00
135	0012751 - LAMPADA ELETRONICA 20W	FIAT-LUX	UND	40,00	8,80	352,00
136	0012752 - LAMPADA ELETRONICA 25W	FIAT-LUX	UND	40,00	9,50	380,00
137	0012753 - LAMPADA ELETRONICA 30W	FIAT-LUX	UND	25,00	12,00	300,00
138	0012754 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 20W	FIAT-LUX	UND	25,00	8,50	212,50
140	0012756 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 30W	FIAT-LUX	UND	50,00	12,90	645,00
142	0012758 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 60W	FIAT-LUX	UND	25,00	42,00	1.050,00
143	0012759 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 75W	FIAT-LUX	UND	25,00	52,00	1.300,00
145	0007300 - LAMPADA FLOURECENTE DE 20W	EMPALUX	UND	500,00	3,90	1.950,00
146	0007301 - LAMPADA FLOURECENTE DE 40W	EMPALUX	UND	500,00	3,90	1.950,00
151	0012765 - LAMPADA METALICA 2000W	SORTELUX	UND	25,00	298,00	7.450,00
160	0012774 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BR/VD/VERM/AZUL	FIAT-LUX	Mt	500,00	4,90	2.450,00
161	0012775 - PARAFUSO GALV. 10 X 5/8"	MORLAN	UND	50,00	4,70	235,00
162	0012776 - PARAFUSO GALV. 12 X 5/8"	MORLAN	UND	50,00	5,90	295,00
163	0012777 - PARAFUSO GALV. 8 X 5/8"	MORLAN	UND	50,00	4,80	240,00
164	0012778 - PARAFUSO P/BUCHA Nº10	SOFIX	UND	50,00	0,25	12,50
165	0012779 - PARAFUSO P/BUCHA Nº12	SOFIX	UND	50,00	0,35	17,50
166	0012780 - PARAFUSO P/BUCHA Nº6	SOFIX	UND	50,00	0,08	4,00
167	0012781 - PARAFUSO P/BUCHA Nº7	SOFIX	UND	50,00	0,10	5,00
168	0012782 - PARAFUSO P/BUCHA Nº8	SOFIX	UND	50,00	0,12	6,00
169	0012783 - PINO MONOFASICO 10AMP.	PERLEXO	UND	50,00	1,90	95,00
172	0012786 - PROJETOR RETANGULAR 250W E-27	OLIVO	UND	20,00	27,00	540,00
173	0012787 - PROJETOR RETANGULAR 250W E-40	OLIVO	UND	20,00	25,50	510,00
174	0012788 - PROJETOR RETANGULAR 400W E-27	OLIVO	UND	20,00	33,00	660,00
175	0012789 - PROJETOR RETANGULAR 400W E-40	OLIVO	UND	20,00	34,00	680,00
177	0012791 - REATOR ELETRONICO 1 X 40W	ECP	UND	50,00	14,50	725,00
178	0012792 - REATOR ELETRONICO 2 X 20W	ECP	UND	50,00	14,00	700,00
179	0012793 - REATOR ELETRONICO 2 X 40W	ECP	UND	50,00	17,50	875,00
193	0012807 - REATOR METALICO 70W INT.	INTRAL	UND	50,00	23,50	1.175,00
197	0012811 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W INT.	INTRAL	UND	25,00	24,50	612,50
201	0012815 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W INT	INTRAL	UND	50,00	17,80	890,00
203	0012817 - REDE DE LED C/288 LAMPADAS	G - LIGHT	UND	25,00	70,00	1.750,00
206	0012820 - RELE FOTOELETRICO NA 1000W	EXATRON	UND	25,00	8,80	220,00
208	0012822 - STROBO GLOBINHO 3,5W	AVANT	UND	15,00	13,00	195,00
209	0012823 - TOMADA DUPLA 10AMP.	ROMAZI	UND	25,00	4,00	100,00
210	0012824 - TOMADA DUPLA 20AMP.	ROMAZI	UND	25,00	4,40	110,00
211	0012825 - TOMADA SIMPLES 10AMP.	ROMAZI	UND	25,00	2,70	67,50
212	0012826 - TOMADA SIMPLES 20AMP.	ROMAZI	UND	25,00	3,00	75,00
213	0012827 - TUBO DE COLA 75 GRAMAS	POLITUBS	UND	250,00	2,70	675,00
214	0012828 - TUBO ELETRODUTO 20MM² SOLDAVEL	INDUPLAST	Mt	250,00	0,60	150,00
215	0012829 - TUBO ELETRODUTO 25MM² SOLDAVEL	INDUPLAST	Mt	250,00	1,05	262,50
216	0012830 - TUBO ELETRODUTO 32MM² SOLDAVEL	INDUPLAST	Mt	250,00	1,45	362,50
218	0012832 - TUBO ELETRODUTO 50MM² SOLDAVEL	INDUPLAST	Mt	250,00	2,55	637,50
219	0012833 - TUBO ELETRODUTO 60MM² SOLDAVEL	INDUPLAST	Mt	250,00	3,70	925,00
VALOR TOTAL EM R$						75.453,00
Setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais.						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 014/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0122	Organização e Modernização administrativa
AÇÃO	2064	Manute nção das Ações de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de maio de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

Empresas Contratadas

J de Souza Cabral Neto - ME
CNPJ:05.680.890/0001-43
JOSE DE SOUZA CABRAL NETO
CPF: 663.755.254-20

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:1AAFF881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 014/2016**, **Registro de Preços nº 21/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/05/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação publica na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **JOSÉ AMADEU & CIA-EPP**		
CNPJ: **08.248.403/0001-66**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA: CORONEL VICENTE SABOIA, 90 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.600-120**		
Representante: **DANILO DE SOUSA VALE** - CPF: **047.414.464-09**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0012618 - ABRAÇADEIRA P/MANGUEIRA LUMINOSA	TOSHIBA	UND	25,00	0,30	7,50
11	0012628 - BOCAL DE LOUÇA E-40	DECORLUX	UND	1800,00	3,98	7.164,00
12	0013040 - BOLA ACRILICA 20 DE LED BRANCA	G-LIGHT	UND	50,00	43,00	2.150,00
13	0013041 - BOLA ACRILICA 20 DE LED VERDE	G-LIGHT	UND	5,00	46,00	230,00
14	0013042 - BOLA ACRILICA 50 LED BRANCA	G-LIGHT	UND	5,00	95,00	475,00
15	0013043 - BOLA ACRILICA 50 DE LED VERDE	G-LIGHT	UND	5,00	100,00	500,00
23	0012639 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 16MM²	CORDEIRO	Mt	750,00	2,20	1.650,00
24	0012640 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 25MM²	CORDEIRO	Mt	250,00	3,70	925,00
28	0012644 - CABO MULTIPLEXADO 4 X 25MM²	CORDEIRO	Mt	500,00	7,50	3.750,00
29	0012645 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 1,5MM²	SIL	Mt	500,00	1,40	700,00
31	0012647 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM²	SIL	Mt	500,00	2,10	1.050,00
32	0012648 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	3,00	1.500,00
33	0012649 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 6MM²	SIL	Mt	500,00	4,40	2.200,00
34	0012650 - CABO PP 2 X 1,5MM²	SIL	Mt	100,00	1,45	145,00
35	0012651 - CABO PP 2 X 10MM²	SIL	Mt	100,00	8,80	880,00
41	0012657 - CABO PP 3 X 10MM²	SIL	Mt	500,00	11,60	5.800,00
42	0012658 - CABO PP 3 X 1MM²	SIL	Mt	500,00	1,45	725,00
43	0012659 - CABO PP 3 X 2,5MM²	SIL	Mt	500,00	3,00	1.500,00
44	0012660 - CABO PP 3 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	4,70	2.350,00
45	0012661 - CABO PP 3 X 6MM²	SIL	Mt	500,00	6,85	3.425,00
47	0012663 - CABO PP 4 X 10MM²	SIL	Mt	400,00	14,90	5.960,00
49	0012665 - CABO PP 4 X 2,5MM²	SIL	Mt	500,00	4,00	2.000,00
50	0012666 - CABO PP 4 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	6,20	3.100,00
51	0012667 - CABO PP 4 X 6MM²	SIL	Mt	500,00	9,10	4.550,00
59	0012675 - CAIXA COMPLETA MONOFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	5,00	84,00	420,00
60	0012676 - CAIXA COMPLETA TRIFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	40,00	209,00	8.360,00
61	0012677 - CAIXA MONOFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	50,00	34,00	1.700,00
63	0012679 - CAIXA TRIFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	50,00	87,00	4.350,00
65	0012681 - CHAVE DE ILUMINÇAÕ PUBLICA 2 X 30AMP.	EXATRON	UND	50,00	115,00	5.750,00
67	0012683 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 3CV	WEG	UND	50,00	111,00	5.550,00
69	0012685 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 7,5CV	WEG	UND	50,00	120,00	6.000,00
89	0012705 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 100AMP.	PIAL	UND	25,00	25,90	647,50
90	0012706 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 50AMP	STECK	UND	25,00	6,00	150,00
96	0012712 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 100AMP.	STECK	UND	25,00	83,00	2.075,00
97	0012713 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 125AMP.	STECK	UND	25,00	138,00	3.450,00
98	0012714 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 150AMP.	STECK	UND	25,00	168,90	4.222,50
99	0012715 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 200AMP.	STECK	UND	25,00	167,90	4.197,50
101	0012717 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 80AMP.	STECK	UND	25,00	71,70	1.792,50
103	0012719 - ESTABILIZADOR 300W 110/220VOLT.	FORCE LINE	UND	20,00	90,00	1.800,00
104	0012720 - ESTABILIZADOR 500W 110/220VOLT.	FORCE LINE	UND	10,00	160,00	1.600,00
113	0012729 - FIO PARALELO 2 X 6MM²	SIL	Mt	1000,00	5,10	5.100,00
139	0012755 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 25W	LLUM	UND	25,00	10,60	265,00
147	0012761 - LAMPADA MERCURIO 250W	AVANT	UND	50,00	17,00	850,00
148	0012762 - LAMPADA MERCURIO 400W	AVANT	UND	40,00	21,00	840,00
150	0012764 - LAMPADA METALICA 150W	OUROLUX	UND	50,00	26,00	1.300,00
153	0012767 - LAMPADA METALICA 400W	OSRAM	UND	400,00	30,00	12.000,00
154	0012768 - LAMPADA METALICA 70W	OSRAM	UND	50,00	23,50	1.175,00
155	0012769 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 1000W	SORTELUZ	UND	25,00	310,00	7.750,00
157	0012771 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	OSRAM	UND	50,00	26,80	1.340,00
170	0012784 - PISCA PISCA DE LED C/100 LAMPADAS	MAGIZI	UND	100,00	22,90	2.290,00
171	0012785 - PISCA PISCA DE LED C/200 LAMPADAS	G-LIGHT	UND	100,00	68,00	6.800,00
187	0012801 - REATOR METALICO 150W INT.	INTRAL	UND	25,00	24,50	612,50
196	0012810 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXT.	INTRAL	UND	50,00	30,00	1.500,00
202	0012816 - REDE DE LED C/240 LAMPADAS	G-LIGHT	UND	25,00	73,00	1.825,00
204	0012818 - RELE DE NIVEL 380VOLT.	ALTRONIC	UND	100,00	58,00	5.800,00
205	0012819 - RELE FALTA DE FASE 380VOLT.	ALTRONIC	UND	100,00	58,00	5.800,00

217	0012831 - TUBO ELETRODUTO 40MM² SOLDAVEL	POTY	Mt	250,00	1,89	472,50
220	0007246 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 70AMP.	STECK	UND	25,00	26,90	672,50
221	0007247 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 90AMP.	PIAL	UND	25,00	60,00	1.500,00
VALOR EM R$						162.694,00
Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais.						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 014/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0122	Organização e Modernização administrativa
AÇÃO	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de maio de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

Empresas Contratadas

José Amadeu & Cia-EPP
CNPJ:08.248.403/0001-66
DANILO DE SOUSA VALE
CPF: 047.414.464-09

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:1E9A7584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 014/2016**, **Registro de Preços nº 22/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/05/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação publica na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA EPP**		
CNPJ: **70.047.329/0001-93**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-600**		
Representante: **ANTONIO FELIX NETO**- CPF: **503.150.054-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0012625 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO	MAPETRON	UND	500,00	3,70	1.850,00
9	0012626 - BOCAL COM RABICHO	DECORLUX	UND	50,00	1,40	70,00
27	0012643 - CABO MULTIPLEXADO 4 X 16MM²	CRM	Mt	500,00	4,90	2.450,00
37	0012653 - CABO PP 2 X 2,5MM²	COBRECOM	Mt	100,00	2,20	220,00
39	0012655 - CABO PP 2 X 6MM²	COBRECOM	Mt	100,00	5,00	500,00
48	0012664 - CABO PP 4 X 1MM²	COBRECOM	Mt	500,00	1,75	875,00
72	0012688 - CONECTOR PERFURANTE 70MM²	INTELI	UND	250,00	3,15	787,50
115	0012731 - FIO TORCIDO 2 X 1,5MM²	COBRECOM	Mt	1000,00	1,10	1.100,00
116	0012732 - FIO TORCIDO 2 X 1MM²	COBRECOM	Mt	1000,00	0,80	800,00
117	0012733 - FIO TORCIDO 2 X 2,5MM²	COBRECOM	Mt	1000,00	1,75	1.750,00
131	0012747 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	MEC-TRONIC	UND	20,00	3,60	72,00
133	0012749 - INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	MEC-TRONIC	UND	25,00	5,00	125,00
144	0012760 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 85W	OUROLUX	UND	50,00	50,00	2.500,00
149	0012763 - LAMPADA METALICA 1000W	OUROLUX	UND	30,00	118,00	3.540,00
156	0012770 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	AVANT	UND	25,00	22,50	562,50
158	0012772 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	AVANT	UND	750,00	14,90	11.175,00
159	0012773 - LUMINARIA ABERTA EM ALUMINIO 250W E-27	OLIVO	UND	500,00	16,00	8.000,00
176	0012790 - REATOR ELETRONICO 1 X 20W	ECP	UND	50,00	11,00	550,00
190	0012804 - REATOR METALICO 400W EXT.	MAPRELUX	UND	200,00	55,00	11.000,00
207	0012821 - RELE FOTOELETRICO NF 1000W	MAPRELUX	UND	1000,00	10,50	10.500,00
VALOR TOTAL EM R$						58.427,00
Cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais.						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 014/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0122	Organização e Modernização administrativa
AÇÃO	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de maio de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

Empresas Contratadas

Luminoza, Comércio de Material Elétrico, Hidraulico e Telefonia LTDA EPP
CNPJ:70.047.329/0001-93
ANTONIO FELIX NETO
CPF: 503.150.054-91

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:511CFD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 012/2017

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 07 de junho de 2017, referente à sessão de Adjudicação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Material Esportivo para Escolas e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, ambos do município de Florânia - RN.** O Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
CNPJ 08.883.446/0001-13

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	APITO, Material Plástico, Aplicação Esporte, Tipo Profissional, Tamanho Médio	UND	**12**	**10,00**	120,00
2	BOLA FUTEBOL , Material Pu, Peso Cheia 410-450g Circunferência 68-70 Cm Características Adicionais C/ Costura , Modelo Oficial	UND	**82**	**32,00**	2.624,00
3	BOLA FUTSAL, Material Couro, Peso Cheia 350 A 380, Circunferência 55 A 59, Características Adicionais Costurada/Chancela Da Respectiva Federação/Costura	UND	**80**	**40,00**	3.200,00
4	BOLA FUTSAL, Material Poliuretano, Peso Cheia 410 A 440, Circunferência 61 A 64, Características Adicionais Sem Costura, Válvula Removível E Lubrificada, Cor Branca, Tipo Oficial	UND	**83**	**30,00**	2.490,00
5	BOLA FUTSAL, Material Pu, Peso Cheia 300 A 350, Circunferência 50 A 55, Características Adicionais 32 Gomos, Válvula Removível, Lubrifacada, Chancela	UND	**80**	**40,00**	3.200,00
6	Bola Futsal, Material Pu, Peso Cheia 350 A 380, Circunferência 55 A 59, Características Adicionais 32 Gomos, Miolo Lubrificado, Tipo Infantil	UND	**82**	**35,00**	2.870,00
7	BOLA HANDEBOL, Material Poliuretano, Peso Cheia 230 A 270, Características Adicionais Miolo Lubrificado Slip System Removível, Circunferência 49 A 51, Modelo Mirim	UND	**30**	**32,00**	960,00
8	BOLA VOLEIBOL, Material Microfibra, Peso Cheia 260 A 280, Circunferência 65 A 67, Características Adicionais Vulcanizada/Miolo Substituível/Chancela Da Respe-	UND	**63**	**40,00**	2.520,00
9	BOLA VOLEIBOL, Material Microfibra, Peso Cheia 260 A 280, Circunferência 65 A 67, Tipo Uso Adulto(Fivb), Pressão 03 – 04, Aplicação Volei De Praia	UND	**60**	**70,00**	4.200,00
14	CALÇÃO, Nome Calção	UND	**280**	**8,00**	2.240,00
15	Calibrador Para Bolas Esportivas	UND	**1**	**35,00**	35,00
16	CAMISA UNIFORME, Material 67 Poliéster E 33 Algodão, Tipo Manga Comprida, Tipo Colarinho Esporte, Cor Vermelha, Tamanho Único, Tipo Uso Esporte, Características Adicionais Sem Bolso, Com Punhos E Acolchoado No Cotovelo, Tipo Camisa Esportiva, Aplicação Futebol De Salão	UND	**200**	**26,00**	5.200,00
17	CAMISA UNIFORME, Material Microfibra, Tipo Manga Curta, Tipo Colarinho Em V, Cor Azul Celeste / Preta, Tamanho G, Tipo Uso Esporte, Características Adicionais Nº Frente/Verso, Logomarca/Modalidade Em Transfer, Tipo Camisa Esportiva, Aplicação Práticas Desportivas	UND	**280**	**20,00**	5.600,00
18	CARTÃO, Nome Cartão	UND	**10**	**8,00**	80,00
19	COLETE, Material Poliéster, Cor Verde, Tamanho G, Uso Esportivo, Características Adicionais Elástico, Numerada, Logotipo	UND	**200**	**10,00**	2.000,00
20	COLETE, Material Poliéster, Modelo Dupla Face, Cor Amarelo Interno E Vermelho Externo, Tamanho G, Uso Esportivo	UND	**100**	**14,00**	1.400,00
21	CORDA ELÁSTICA, Material Liga De Borracha, Revestida Com Fio Seda, Diâmetro 13, Cumprimento 5, Aplicação Giastica Individual, Atletismo E Desporto	UND	**1**	**14,00**	14,00
22	Cronômetro, Material Carcaça Plástico Abs, Tipo Bolso, Tipo Mostrador Digital, Funcionamento Pilha Alcalina Aaa, Tensão 1,50, Características Adicionais 3 Entradas Para Leitura	UND	**9**	**30,00**	270,00
23	FITA MARCAÇÃO DE QUADRA, Material Nylon, Cumprimento 16, Largura 8, Aplicação Voley De Praia	UND	**6**	**80,00**	480,00
26	MEDALHA, Material Metal, Cor Dourada, Diâmetro 50, Finalidade Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	UND	**400**	**3,00**	1.200,00
27	MEDALHA, Material Metal, Cor Dourada, Diâmetro 55, Finalidade Honra Ao Mérito, Características Adicionais Com Fita Azul	UND	**500**	**3,00**	1.500,00
28	MEDALHA, Material Metal, Cor Prata, Diâmetro 50, Finalidade Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	UND	**450**	**3,00**	1.350,00
29	MEDALHA, Material Metal, Cor Prata, Diâmetro 55, Finalidade Honra Ao Mérito, Características Adicionais Com Fita Azul	UND	**500**	**3,50**	1.750,00
30	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, Material Poliamida 69, Algodão 28 E Elastano 3, Tipo Esportiva, Cor Azul Celeste, Tamanho Grande, Características Adicionais Cano Longo / Pé Atoalhado	UND	**220**	**7,00**	1.540,00
31	Rede Esporte, Material Fio Seda, Material Reforço Borda Lona, Cor Branca, Aplicação Futsal, Características Adicionais Náilon 13x13 Cm, Medidas: 3,10 X 2 X1 M, Ajuste, Modelo Oficial	UND	**20**	**90,00**	1.800,00

32	REDE ESPORTE, Material Náilon, Cor Branca, Aplicação Futebol De Campo	UND	**15**	**120,00**	1.800,00
33	REDE ESPORTE, Material Polietileno, Cor Preta, Aplicação Voleibol, Características Adicionais Oficial, 4 Lonas Sintéticas 5cm, Argolas, Fio 2mm	UND	**16**	**60,00**	960,00
34	TROFÉU, Material Poliestireno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Madeira, Altura 106, Cor Bronze, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**40**	**100,00**	4.000,00
35	TROFÉU, Material Poliestireno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Polipropileno, Altura 39, Cor Prateada, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**43**	**34,00**	1.462,00
36	Troféu, Material Poliestireno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Polipropileno, Altura 47, Cor Bronze, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**41**	**35,00**	1.435,00
37	TROFÉU, Material Poliestireno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Polipropileno, Altura 51, Cor Prateada, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**40**	**34,00**	1.360,00
39	TROFÉU, Material Polipropileno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Polipropileno, Altura 40, Cor Fumê, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**32**	**35,00**	1.120,00
40	Troféu, Material Polipropileno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Polipropileno, Altura 79, Cor Fumê, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**40**	**50,00**	2.000,00
TOTAL					**62.780,00**

T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA E PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI CNPJ 18.912.500/0001-65

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
24	GARAFFA TERMICA, Capacidade De 4 A 5 Litros	UND	4	73,33	293,32
25	GARRAFA TERMICA, Capacidade De 12 A 14 Litros	UND	4	161,67	646,68
TOTAL					940,00

Florânia/RN,08 de junho de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:1DB2C0B3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 012/2017

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 012/2017, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Material Esportivo para Escolas e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, ambos do município de Florânia - RN**. Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão eletrônico nº 012/2017 de acordo com os itens abaixo discriminados:

FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
CNPJ 08.883.446/0001-13

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	APITO, Material Plástico, Aplicação Esporte, Tipo Profissional, Tamanho Médio	UND	**12**	**10,00**	120,00
2	BOLA FUTEBOL , Material Pu, Peso Cheia 410-450g Circunferência 68-70 Cm Características Adicionais C/ Costura , Modelo Oficial	UND	**82**	**32,00**	2.624,00
3	BOLA FUTSAL, Material Couro, Peso Cheia 350 A 380, Circunferência 55 A 59, Características Adicionais Costurada/Chancela Da Respectiva Federação/Costura	UND	**80**	**40,00**	3.200,00
4	BOLA FUTSAL, Material Poliuretano, Peso Cheia 410 A 440, Circunferência 61 A 64, Características Adicionais Sem Costura, Válvula Removível E Lubrificada, Cor Branca, Tipo Oficial	UND	**83**	**30,00**	2.490,00
5	BOLA FUTSAL, Material Pu, Peso Cheia 300 A 350, Circunferência 50 A 55, Características Adicionais 32 Gomos, Válvula Removível, Lubrifacada, Chancela	UND	**80**	**40,00**	3.200,00
6	Bola Futsal, Material Pu, Peso Cheia 350 A 380, Circunferência 55 A 59, Características Adicionais 32 Gomos, Miolo Lubrificado, Tipo Infantil	UND	**82**	**35,00**	2.870,00
7	BOLA HANDEBOL, Material Poliuretano, Peso Cheia 230 A 270, Características Adicionais Miolo Lubrificado Slip System Removível, Circunferência 49 A 51, Modelo Mirim	UND	**30**	**32,00**	960,00
8	BOLA VOLEIBOL, Material Microfibra, Peso Cheia 260 A 280, Circunferência 65 A 67, Características Adicionais Vulcanizada/Miolo Substituível/Chancela Da Respe-	UND	**63**	**40,00**	2.520,00
9	BOLA VOLEIBOL, Material Microfibra, Peso Cheia 260 A 280, Circunferência 65 A 67, Tipo Uso Adulto(Fivb), Pressão 03 – 04, Aplicação Volei De Praia	UND	**60**	**70,00**	4.200,00
14	CALÇÃO, Nome Calção	UND	**280**	**8,00**	2.240,00
15	Calibrador Para Bolas Esportivas	UND	**1**	**35,00**	35,00
16	CAMISA UNIFORME, Material 67 Poliéster E 33 Algodão, Tipo Manga Comprida, Tipo Colarinho Esporte, Cor Vermelha, Tamanho Único, Tipo Uso Esporte, Características Adicionais Sem Bolso, Com Punhos E Acolchoado No Cotovelo, Tipo Camisa Esportiva, Aplicação Futebol De Salão	UND	**200**	**26,00**	5.200,00
17	CAMISA UNIFORME, Material Microfibra, Tipo Manga Curta, Tipo Colarinho Em V, Cor Azul Celeste / Preta, Tamanho G, Tipo Uso Esporte, Características Adicionais Nº Frente/Verso, Logomarca/Modalidade Em Transfer, Tipo Camisa Esportiva, Aplicação Práticas Desportivas	UND	**280**	**20,00**	5.600,00
18	CARTÃO, Nome Cartão	UND	**10**	**8,00**	80,00
19	COLETE, Material Poliéster, Cor Verde, Tamanho G, Uso Esportivo, Características Adicionais Elástico, Numerada, Logotipo	UND	**200**	**10,00**	2.000,00
20	COLETE, Material Poliéster, Modelo Dupla Face, Cor Amarelo Interno E Vermelho Externo, Tamanho G, Uso Esportivo	UND	**100**	**14,00**	1.400,00
21	CORDA ELÁSTICA, Material Liga De Borracha, Revestida Com Fio Seda, Diâmetro 13, Cumprimento 5, Aplicação Giastica Individual, Atletismo E Desporto	UND	**1**	**14,00**	14,00
22	Cronômetro, Material Carcaça Plástico Abs, Tipo Bolso, Tipo Mostrador Digital, Funcionamento Pilha Alcalina Aaa, Tensão 1,50, Características Adicionais 3 Entradas Para Leitura	UND	**9**	**30,00**	270,00
23	FITA MARCAÇÃO DE QUADRA, Material Nylon, Cumprimento 16, Largura 8, Aplicação Voley De Praia	UND	**6**	**80,00**	480,00
26	MEDALHA, Material Metal, Cor Dourada, Diâmetro 50, Finalidade Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	UND	**400**	**3,00**	1.200,00
27	MEDALHA, Material Metal, Cor Dourada, Diâmetro 55, Finalidade Honra Ao Mérito, Características Adicionais Com Fita Azul	UND	**500**	**3,00**	1.500,00
28	MEDALHA, Material Metal, Cor Prata, Diâmetro 50, Finalidade Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	UND	**450**	**3,00**	1.350,00
29	MEDALHA, Material Metal, Cor Prata, Diâmetro 55, Finalidade Honra Ao Mérito, Características Adicionais Com Fita Azul	UND	**500**	**3,50**	1.750,00
30	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, Material Poliamida 69, Algodão 28 E Elastano 3, Tipo Esportiva, Cor Azul Celeste, Tamanho Grande, Características Adicionais Cano Longo / Pé Atoalhado	UND	**220**	**7,00**	1.540,00
31	Rede Esporte, Material Fio Seda, Material Reforço Borda Lona, Cor Branca, Aplicação Futsal, Características Adicionais Náilon 13x13 Cm, Medidas: 3,10 X 2 X1 M, Ajuste, Modelo Oficial	UND	**20**	**90,00**	1.800,00
32	REDE ESPORTE, Material Náilon, Cor Branca, Aplicação Futebol De Campo	UND	**15**	**120,00**	1.800,00

33	REDE ESPORTE, Material Polietileno, Cor Preta, Aplicação Voleibol, Características Adicionais Oficial, 4 Lonas Sintéticas 5cm, Argolas, Fio 2mm	UND	**16**	**60,00**	960,00
34	TROFÉU, Material Poliestireno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Madeira, Altura 106, Cor Bronze, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**40**	**100,00**	4.000,00
35	TROFÉU, Material Poliestireno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Polipropileno, Altura 39, Cor Prateada, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**43**	**34,00**	1.462,00
36	Troféu, Material Poliestireno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Polipropileno, Altura 47, Cor Bronze, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**41**	**35,00**	1.435,00
37	TROFÉU, Material Poliestireno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Polipropileno, Altura 51, Cor Prateada, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**40**	**34,00**	1.360,00
39	TROFÉU, Material Polipropileno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Polipropileno, Altura 40, Cor Fumê, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**32**	**35,00**	1.120,00
40	Troféu, Material Polipropileno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Polipropileno, Altura 79, Cor Fumê, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**40**	**50,00**	2.000,00
TOTAL					**62.780,00**

T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA E PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI CNPJ 18.912.500/0001-65

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
24	GARAFFA TERMICA, Capacidade De 4 A 5 Litros	UND	4	73,33	293,32
25	GARRAFA TERMICA, Capacidade De 12 A 14 Litros	UND	4	161,67	646,68
TOTAL					940,00

Florânia/RN, 08 de junho de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:1DD9104E

